

José de Macedo

Autonomia de Angola



PREFÁCIO DE
JORGE BORGES DE MACEDO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL

Com atenciosos cumprimentos

do

*Presidente do Instituto de Investigação
Científica Tropical*

2.^a EDIÇÃO

CENTRO DE SOCIO-ECONOMIA
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL

Nota Prévia

Nos últimos anos, o Centro de Socio-Economia (CSE) tem privilegiado, na sua investigação, o ajustamento macroeconómico de pequenos países tropicais, em especial os de língua portuguesa. Ocorre portanto explicar a escolha de Angola, uma economia tida por grande, e da administração colonial, cuja política macroeconómica se presumia ajustada, para tema da nossa primeira publicação. A explicação é clara: a Angola do princípio do século sofreu os choques de um pequeno país tropical sujeito a uma política macroeconómica desajustada. Esta visão, que ressalta do trabalho coevo ora reapresentado, tem também sido revelada por investigações do CSE.

São dois os projectos envolvendo Angola. Primeiro, o Banco Mundial, enquanto agente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, encomendou ao CSE um relatório sobre a economia colonial, para esclarecimento da situação económica actual, tal como resulta dos trabalhos de uma missão

em que participaram vários elementos do CSE. Coordenámos assim um estudo realizado pelo Dr. José Gonçalves, do Ministério de Transportes da República Popular de Angola e investigador visitante no CSE, e um Anexo estatístico elaborado pela Dra. Ana Neto, estagiária de investigação no CSE. Para essa coordenação, valemo-nos de um trabalho apresentado em Maio de 1978 na cadeira do Professor Carlos Diaz-Alejandro, da Universidade de Yale, trabalho esse inspirado no livro que aqui se reedita.

Em vez de beneficiar da estabilidade monetária e cambial que um orçamento centralizado pressupõe, o desenvolvimento económico de Angola foi travado por um centralismo administrativo e financeiro — que havia de perdurar até à independência. Ao mostrar que já em 1910 existiam alternativas viáveis ao modelo colonial centralista, contribui-se para explicar o aparentemente inexplicável atraso da autonomia de Angola. Atraso cujas consequências de política económica vêm até aos nossos dias.

Dessa actualidade surge precisamente a relevância de Angola para o segundo projecto. De facto, foi totalmente esquecida esta alternativa autonomista que tinha o mérito tão actual de não gerar dependência orçamental, visto assentar na ideia de que as receitas fiscais de Angola, autonomamente administradas, eram suficientes para financiar o esforço de desenvolvimento. Mais, a política posterior de Norton de Matos, correntemente associada à ideia da autonomia colonial angolana, envolveu uma dependência do orçamento metropolitano que a tornou instável. O esquecimento de uma alternativa, claramente preferível tanto para Portugal como para Angola, mostra bem a impossibilidade de nos mantermos competitivos se não soubermos aproveitar as lições da nossa história.

A autonomia pioneira ajuda, pois, um século mais tarde, à formulação de um “modelo da cooperação portuguesa” adequado a uma economia mundial em

em que participaram vários elementos do CSE. Coordenámos assim um estudo realizado pelo Dr José Gonçalves, do Ministério de Transportes da República Popular de Angola e investigador visitante no CSE, e um Anexo estatístico elaborado pela Dra Ana Neto, estagiária de investigação no CSE. Para essa coordenação, valemo-nos de um trabalho apresentado em Maio de 1978 na cadeira do Professor Carlos Diaz-Alejandro, da Universidade de Yale, trabalho esse inspirado no livro que aqui se reedita.

Em vez de beneficiar da estabilidade monetária e cambial que um orçamento centralizado pressupõe, o desenvolvimento económico de Angola foi travado por um centralismo administrativo e financeiro — que havia de perdurar até à independência. Ao mostrar que já em 1910 existiam alternativas viáveis ao modelo colonial centralista, contribui-se para explicar o aparentemente inexplicável atraso da autonomia de Angola. Atraso cujas consequências de política económica vêm até aos nossos dias.

Dessa actualidade surge precisamente a relevância de Angola para o segundo projecto. De facto, foi totalmente esquecida esta alternativa autonomista que tinha o mérito tão actual de não gerar dependência orçamental, visto assentar na ideia de que as receitas fiscais de Angola, autonomamente administradas, eram suficientes para financiar o esforço de desenvolvimento. Mais, a política posterior de Norton de Matos, correntemente associada à ideia da autonomia colonial angolana, envolveu uma dependência do orçamento metropolitano que a tornou instável. O esquecimento de uma alternativa, claramente preferível tanto para Portugal como para Angola, mostra bem a impossibilidade de nos mantermos competitivos se não soubermos aproveitar as lições da nossa história.

A autonomia pioneira ajuda, pois, um século mais tarde, à formulação de um “modelo da cooperação portuguesa” adequado a uma economia mundial em

constante mutação. Assim, do programa de investigação que a ELO — *Associação Portuguesa para o Desenvolvimento, Económico e a Cooperação* encomendou ao CSE, consta um projecto histórico sobre sucessos e insucessos da presença portuguesa em África, dirigido pelo autor do prefácio desta edição. O primeiro caso escolhido para reflectir sobre o modelo foi, como se compreenderá, a Angola do princípio do século.

Por terem logo aceite as razões desta primeira publicação do CSE, é devida uma palavra de agradecimento às instâncias envolvidas do Instituto de Investigação Científica Tropical, nomeadamente ao Eng Fernando Almeida Ribeiro, ao Prof Doutor Luís de Albuquerque e *last but not least* ao presidente, Prof Doutor Cruz e Silva.

Jorge Braga de Macedo
Director do CSE

UMA REAPRESENTAÇÃO

O livro *Autonomia de Angola*⁽¹⁾, de José de Macedo, publicado em 1910 e cuja reedição, agora, se apresenta, oferece múltiplos motivos de interesse para dever ser lido e pensado, como um texto lúcido e precursor. Reflete este livro, um momento importante na consciência de Angola. Aí a vemos assumir-se, nas suas forças vivas, como região politicamente definida e, como tal, capaz de formular, a respeito do seu modo de viver e das eventualidades que se lhe ofereciam, ou onde está inserida, reivindicações ou projectos de futuro. Revelava, por um lado, a consciência de um possível caminho próprio. Por outro, apontava objectivos formulados, não no vazio do desejável, mas já com a marca concreta de uma meta a atingir. Manifestava-se, ao mesmo tempo, a partir de uma efectiva experiência de vida pública, em que já se responsabilizava. O autor recolhe, para a posição que assumiu, os dados da realidade angolana e dá-lhe uma finalidade que coincide com a do seu corpo social constituído, tanto em força de projecto, como na debilidade inicial da esperança.

Havia, com efeito, em Angola, uma experiência diversificada e própria, tanto para o que se refere aos comportamentos das potências europeias, nas suas relações coloniais (as “rivalidades” congolelas tinham-se passado a seu lado e tinham tido uma forte participação de quadros médios portugueses que, depois foram fixar-se em Angola). Conheciam-nas como pressões irremediáveis para a delimitação da fronteira, como não ignoravam as relações e os conflitos entre as diferentes etnias de Angola e destas com os portugueses, a que, de um modo muito especial, estavam,

(1) — José de Macedo, *Autonomia de Angola*, estudo de administração colonial. Edição do autor, Lisboa, 1910.

na generalidade, ligadas Sem que isso quizesse dizer submissão, em qualquer momento da história angolana Vindo de um fundo passado comum que tivera de suportar um longo precurso esclavagista, com um tráfego dirigido para o Brasil, América do Norte e América Central (que de modo algum era da exclusiva responsabilidade de portugueses)⁽²⁾, a personalidade dos seus elementos componentes vivia diferenciada, mas coincidente num processo de ajustamento variável

Com a abolição do tráfego negreiro (cuja difícil realização está ainda por estudar), retomou a habilitação para novas possibilidades que soube criar,⁽³⁾ conseguiu adquirir meios de obter recursos que garantissem, de novo e melhor, a base económica que antes fora levada a constituir com a venda de escravos No século XIX, recorrendo a diferentes produtos, sucessivos ou simultâneos, em que se destacam o marfim, o café e já chegando ao fim do século XIX, a borracha, Angola manteve-se como realidade social e política, num extraordinário esforço de sobrevivência Este enunciado de artigos exportáveis faz, muitas vezes, de certo modo, esquecer outros elementos essenciais de coesão interna, onde Pinheiro Chagas, com grande lucidez, salientou o comércio inter-regional Deverão acrescentar-lhe outros factores para essa unidade desejada Assim, muito tiveram a dizer o relato histórico tendente à determinação de Angola como entidade

(2) — Cf Philip D Curtin, *The Atlantic Slave Trade a Census* — Madison, Milwaukee, Londres, 1969

(3) — Cf *Viagens e apontamentos de um português em África* Diário de Antonio Francisco Ferreira da Silva Porto, Leitura com introdução e notas por Maria Emilia Madeira Santos, vol 1, Coimbra, 1986, Nessa introdução, onde é relevado, de um modo indiscutível, o papel dos sertanejos na formação de Angola “Uma coisa ficava provada o comércio sertanejo não servia para enriquecer os sertanejos em termos europeus” O seu aproveitamento angolano é um ponto de extraordinária importância para a definição de “Angola”, assim o releva este notável estudo

própria e o facto Cristianismo (na altura, por virtude do espírito anti-clerical, bastante mal avaliado), que fomentava, como sempre fez, pontos comuns, superiores às etnias e susceptíveis de preparar a unidade Angola para formular uma área coerente e firme, na sua conveniente fronteira, tinha conseguido fazê-lo, captando, nas suas populações locais, as exigências de unidade representadas pelos portugueses, na sua orgânica administrativa e presença humana O papel de Portugal foi decisivo, uma vez que tomara o encargo do factor que Angola mais dificilmente podia administrar — as relações externas. Servia de potência tutora e os seus direitos históricos conseguiram excluir, nos confrontos internacionais, a presença de qualquer outra potência estrangeira, necessariamente fomentadora de divisões

No plano interno, a estabilidade de fronteira a que se chegou, foi, no final do século XIX, o mais importante sinal para a expressão de Angola como realidade política própria E assim se manteve Com a Conferência de Berlim⁽⁴⁾, tinha-se chegado a um ponto fundamental dessa estabilização que foi ver delimitada o seu mais controverso limite (no Norte), fixado na margem sul da foz do Zaire e no domínio do enclave de Cabinda De 1885, data do estabelecimento dessa fronteira, com aceitação internacional, a 1890, verificou-se uma extraordinária e empolgante deslocação dos seus territórios para leste⁽⁵⁾, em direcção a regiões de domínio controverso, dando lugar, naquela data, a um grave conflito com a Grã-Bretanha, acabando por se estabilizar a área definitiva para uma fronteira

(4) — Cf Jorge Boiges de Macedo, A conferência de Berlim, cem anos depois, sep do vol “Pensar África”, *Democracia e Liberdade*, n.º 35 Outubro-Dezembro, 1985, Lisboa

(5) — Charles E Nowell, *The Rose-colored Map* - Portugal's attempt to build an African Empire from the Atlantic to the Indian Ocean, Lisboa, 1982

negociada Quase ao mesmo tempo, confirmava-se ou preparava-se a definição dos limites para o sul e sudeste, Moçâmedes e o rio Cubango A enorme área angolana ultrapassou assim, rapidamente, o período de incerteza, na sua definição política contemporânea e inseriu-se rapidamente nas duas expressões práticas da tradição portuguesa para a unidade interna regiões diversas, confluência de destino E dentro dessa matriz, no imenso conjunto de uma unidade possível, a manter, depressa captou para o seu património, na mescla das suas populações, a determinação indiscutível da unidade e o debate para uma organização administrativa que reunisse as diferentes regiões e os diversos povos

O aproveitamento de Angola, em unidade, era possível e necessário Mas certo era que tinha de ser cerzida e experimentada, como nação potencial, dentro da problemática que nascia naquela grande possessão portuguesa da África Austral, unificada com o nome prestigioso e remoto de Angola Começava esta a aperceber-se, na fronteira que os portugueses criaram, das suas forças, tanto reais como potenciais que se adivinhavam dentro de tão extensa superfície No plano social, assim como no político e no económico, de diferentes proveniências, as perspectivas de progresso só podiam tornar-se efectivas, desde que se mantivessem e diversificassem os instrumentos de convergência interna Em primeiro plano, estava a manutenção, para esse efeito decisiva, do que podemos chamar a “capital indiscutível” em Luanda⁽⁶⁾ Em

(6) — Cf Ilídio do Amaral, *Luanda* — Estudo de Geografia Humana, Coimbra 1968, “Subsídios para o estudo da evolução da população de Luanda”, in *Garcia da Oria*, Lisboa, 1959, “Entre o Cunene e o Cubango, ou a propósito de uma fronteira africana”, in *Garcia da Oria*, Lisboa 1980-1981, Fronteiras, Estado e Nação em África (apontamentos de geografia política), in *memória da Academia das Ciências de Lisboa* (Classe de Lisboa), tomo XXIV, 1985

segundo, um quadro de comunicações Acrescente-se, sem perda da percepção dos interesses próprios, a definição política no quadro internacional, realizada através da ligação com Portugal, como potência tutelar, indispensável, como disse, para enfrentar a concorrência entre estados, assim como para o fomento da soldagem de regiões, antes voltadas para outras convergências e agora inseridas numa polarização complexa à volta de Portugal e de Luanda Importava aprofundar todos esses elementos, nas suas evidentes vantagens Não havia, em Angola, projectos ou convicção de independência imediata Havia muito mais a consciência da evolução positiva de uma superfície cuja linha de fronteira se estendia, na foz do Zaire, até Matadi, seguindo para Maquela do Zombo, ao Norte, enquanto ao Sul estava no Cunene e no Cubango Para leste ia até ao Cabengo e aos rios Cassai, áreas de Dilolo e Cuando, Lunda, Moxico e Cubango

A condição, no princípio do século XX, para assegurar o percurso dessa unidade recente, com uma Europa cujos estados também lutavam pelo aumento dos seus poderes em África, assentava na sua ligação a Portugal. Por outro lado, a melhor garantia para o seu pleno aproveitamento era que Angola se administrasse em regime de autonomia Este princípio estava bem dentro da tradição mais remota da vida pública portuguesa, os erros e lutas recentes tinham tornado ainda mais viva a esperança nas suas possibilidades imediatas. Assim, a autonomia tinha inúmeros apoios em todas as camadas que constituíam a sociedade angolana É esta problemática e a análise da sua interpretação que se encontra bem claramente estabelecida e concretizada no livro de José de Macedo E eis porque ele constitui um inestimável testemunho sobre o estado de espírito angolano, como relato importantíssimo e contemporâneo, assim como sobre os debates internos e metropolitanos nas viabilidades percebidas pela população.

A proposta de autonomia, a sua argumentação e os fundamentos concretos e bem presentes de que partia, não são evidentemente o fruto de perspectivas teóricas, nem derivam só do modo como as convicções de José de Macedo se ordenaram para interpretar a situação angolana. No entender do autor, ia buscar à sua formulação mais próxima “à geração que assistiu à campanha contra Gungunhana / em Moçambique / e lutou contra o potentado negro”. “Foi ela que desencadeou a campanha contra a centralização feroz do Terreiro do Paço”⁽⁷⁾. E cita, para a sua apresentação pública figuras como a de Mouzinho, Eduardo Costa, Aires Ornelas, Paiva Couceiro, Freire de Andrade, Soveral Martins e outros, destacando a sua condensação, simultaneamente, doutrinária e executiva, na obra de Eduardo Costa⁽⁸⁾.

A receptividade em Angola deste ponto de vista da autonomia não pode desligar-se da longa crise de que sofria aquela possessão ultramarina, ao lado da passividade ou inoperância do aparelho administrativo do poder central, no que se refere a medidas para o seu desenvolvimento e em face do que se passava noutros territórios africanos administrados por outras potências europeias, apesar de se não ignorarem a extraordinária diferença em custos humanos. José de Macedo vai estabelecer uma evolução económica de Angola entregue aos seus próprios recursos e a violentas oscilações do sucesso e insucesso. Por ela se verificava

tanto uma débil intervenção dos eventuais mecanismos metropolitanos de defesa, como uma carência de meios eficazes para que tal intervenção fosse levada a efeito, na própria colónia. Em especial, os seus comerciantes e agricultores, pela voz das suas associações de classe pouco, ou nada, podiam fazer. Pertencia ao dia a dia público a perturbação desencadeada pelos constantes conflitos nas atribuições oficiais ou os equívocos das decisões à distância. Tudo isto é corajosamente analisado e exemplificado no livro. Neste contexto concreto da vida angolana, já em condições de “pensar propostas”, dotadas portanto de audiência receptiva e experiência interna, é que José de Macedo fazia surgir a sua solução de autonomia e no decurso da sua longa estadia em Luanda, empreendeu uma campanha nesse sentido. Fazia-o, certo da sua audiência e viabilidade. Angola amadurecera, ao longo de inúmeras dificuldades que se acumulavam, na indiferença ciosa do governo central. As formas de intervenção deste último eram vastíssimas, mas escassos os meios para as concretizar.

A ambiguidade flagrante entre os meios legais e as capacidades efectivas tornava a centralização metropolitana ainda mais sujeita a ataques, a queixas e a desconfianças, misto paradoxal de revolta e de confiança no futuro. De modo algum, se punha em dúvida a vantagem do o poder central português de tutela. Só que era indispensável que os interesses angolanos fossem considerados na sua dimensão indissolúvel, em relação a quaisquer outros. E não havia dúvida para José de Macedo que esses interesses se integravam num condicionamento nacional, considerado numa estratégia de conjunto.

Era este também o estado de espírito, o ambiente político de Angola, nas vésperas da proclamação da República, período que, hoje, nos parece extraordinariamente remoto. Contudo, ao enunciá-lo, estamos no ponto de partida para a consciência de Angola, como

(7) — José de Macedo, *Autonomia de Angola*, pags. 170-171.

(8) — Eduardo Augusto Ferreira da Costa, *Estudo sobre a administração civil das nossas possessões africanas*, Lisboa, 1901.

força bem definida, na dimensão que lhe tinha sido dada pela diplomacia, assim como pelas forças políticas e militares portuguesas, sem esquecer o papel não pequeno desempenhado pela personalidade local dos povos que José de Macedo em diversos momentos, salienta, como força polarizadora indispensável. Pontos de partida aparentemente débeis se os quisermos ver em diagnósticos de confronto. Mas já perfeitamente capazes de se apresentarem como objectivos próprios e de não se desistirem deles. A análise deste período inicial, numa confluência económica e administrativa, foi o objecto da *Autonomia de Angola*. Constitue, por isso, um marco bem definido na consciência colectiva angolana.

Não é decerto o seu autor, tão hábil no diagnóstico prudente e na apresentação franca e bem argumentada de um tema de tanta urgência e interesse, um exaltado ou um teórico, saturado de abstracções deduzidas das suas exigências doutrinárias. Pelo contrário. Era um observador insistente, um estudioso e crítico da realidade portuguesa metropolitana e colonial, habituado a debates e a confrontos de ideias. De opiniões claras, mas tolerante, para com os pontos de vista que divergiam dos seus, preocupava-se, sobretudo, com o “lado humano” das ideias, numa expressão que é sua.

José Pinto de Macedo nascera em Vila Nova de Gaia, na freguesia de Santa Marinha, em 13 de Janeiro de 1876. Envolvido, muito novo na crise nacional que decorreu do Ultimatum, conviveu, no Porto e em Vila Nova de Gaia, com as figuras mais destacadas que orientavam parte da opinião pública daquele tempo (Heliodoro Salgado, Alves da Veiga, Alexandre Braga, Rodrigues de Freitas, Basílio Teles, Sampaio Bruno a quem ficou profundamente ligado). Republicano, portanto, não hesitava, contudo, elogiar, sem rodeios, quando lhe parecia justo, responsáveis monárquicos tão significativos como, entre outros, Mouzinho de

Albuquerque, Aires Ornelas, Marnoco e Sousa, Paiva Couceiro, Júlio de Vilhena, Eduardo Costa, de quem, aliás, era amigo pessoal. Referem-se estes nomes de “africanistas”, pois, tendo quase todos eles, idêntica experiência de governo “em estadia”, era esta realidade que lhes orientava as opiniões. Viam, assim os problemas da África Portuguesa com mais independência e profundidade, no sentido de que fosse dada audiência à voz local, mais interessada, sem prejuízo do cálculo global dos interesses em jogo. Assim se poderia ter estabelecido um debate de onde, sem dúvida alguma, sairiam soluções válidas, para a difícil situação que se vivia nas possessões portuguesas, nomeadamente em Angola. Era preciso analisar, confiadamente, soluções com futuro, para além dos interesses imediatos que tanto tolhiam a consideração, em profundidade, do problema ultramarino. José de Macedo sabia-o e quiz que nascesse, entre os portugueses, esse ambiente de debate criador. O seu livro assim o prova.

José de Macedo revelara, desde muito cedo, interesse pelo ultramar português. Amigo e convivente, no Porto, como se disse atrás, com Basílio Teles, Sampaio Bruno (cujo pai fora seu padrinho), veio a colaborar no jornal *A Vanguarda*, tratando aí temas ultramarinos. Concluido o seu Curso Superior de Comércio, concorreu, em 1897, à carreira diplomática e consular. Aprovado em segundo lugar na lista dos classificados, com altíssimas classificações, não veio, no entanto, a ser nomeado. Publicara, em 1898, um estudo sobre cooperativismo⁽⁹⁾, a que se seguiu um outro sobre a “socialização do ensino”⁽¹⁰⁾, saindo, no ano seguinte, um ensaio sobre o poderio da Ingla-

(9) — *O cooperativismo*, Biblioteca do Ideal Moderno, Lisboa, 1898

(10) — *A socialização do ensino*, Biblioteca O Ideal Moderno, Lisboa, 1898

terra⁽¹¹⁾, na altura e a propósito da guerra anglo-boer, e que Delfim Guimarães lhe encomendara. Além de republicano, José de Macedo tinha uma formação política autonomista que mergulhava na tradição do regionalismo, muito vigorosa no norte do País e que se manifestava, em Portugal, em correntes políticas e de pensamento, inteiramente diversas. A que adoptara, estava próxima de Sampaio Bruno. Nestes termos, o seu pensamento regionalista polarizava-se numa formação republicana federalista, defendendo além disso, uma aliança permanente, mas sempre negociada, entre socialistas e republicanos, dentro da corrente política do socialismo possibilista e proudhiano que defendia.

Para além destas atitudes insofismáveis na vida pública metropolitana, o seu dominante interesse pelos temas ultramarinos levou-o a apresentar à comissão de leitura da Sociedade de Geografia de Lisboa, uma memória sobre as riquezas coloniais portuguesas, tendo-se seguido, imediatamente, a proposta da sua publicação, como veio a suceder em 1901⁽¹²⁾. Pouco depois, um grupo de angolanos decidiu levar a efeito a publicação em Luanda, de um jornal a que tinham dado o nome significativo de *Defesa de Angola* e convidaram José de Macedo para o dirigir. Aceite o convite, partiu para aquela cidade.

É com esta formação geral e especial que chega a Angola. Aí, viaja por todo o território, apesar da enorme dificuldade nas deslocações e toma conhecimento das suas populações e dos seus problemas, contacta com as suas elites, tanto as oriundas da Europa

(11) — *O Poderio da Inglaterra*, Guimarães Editores, Lisboa, 1900

(12) — *As nossas riquezas coloniais*. Col. Congresso Colonial Nacional, memória apresentada por Lisboa, 1901

como as autóctones, cuja participação social e humana, defende corajosamente e sem hesitações. De tudo isto, lhe ficava uma certeza: a colónia mergulhava numa crise económica profunda e que não merecia. José de Macedo interpretou-a como provindo, em grande parte, da má gestão dos recursos da província, dependente em todas as decisões do “Terreiro do Paço” lisboeta, a imagem do centralismo. Mas, noutro aspecto, levava de Lisboa uma imagem da crise metropolitana que não coincidia com esta — política, de mentalidade, de confiança nacional, agravada em constantes conflitos e confrontos. A metropolitana, mais do que económica, era, sobretudo, uma crise moral. A colonial angolana mais lhe parecia uma crise de gestão. A perspectiva dramática dessas duas crises vividas pela mesma pessoa, de manifestações e efeitos tão diversos, embora pertencessem ao mesmo espaço político, deram-lhe muito que pensar. Percebia bem as suas consequências políticas: as duas regiões só podiam coincidir respeitando-se, nas essências das suas divergências e no valor da sua unidade.

Na sua atitude pública José de Macedo não era só um observador. Era também um activista. Pensara nos quadros médios da colónia e organizara um curso comercial, sob a égide da Associação Comercial de Luanda e onde foi professor. Toma posição, no Jornal *A Defesa de Angola*, quanto aos principais problemas com que a colónia se debate e lança, em 1903, um manifesto intitulado “Em defesa de Angola” que entusiasma a opinião pública⁽¹³⁾. Para além do seu interesse, para o estudo da problemática social angolana, o manifesto termina lembrando, “em último recurso”, o “remédio eficaz e valioso *A descentralização e autonomia administrativa de Angola*”. A solução apresentada sete anos mais tarde, em Lisboa,

(13) — *Em defesa de Angola*, manifesto dos negociantes e agricultores angolanos reclamando auxílio e protecção para Angola. Porto, 1904

tinha, assim, sido ventilada perante a opinião pública de Angola, em 1903. Depois, logo a seguir, mobiliza, de novo, as forças vivas angolanas, para a luta contra a realização de contratos de serviços em Angola, se não estivessem garantidas todas as condições de remuneração e de regresso para os trabalhadores contratados. Procurava combater todas as possibilidades de tais contratos poderem ter consequências de tipo escravagista. O manifesto que redigiu sobre essa questão⁽¹⁴⁾, em 1904, foi assinado pela maior parte das forças vivas de Luanda. Importa referir estes factos para salientar a audiência que tinha em Luanda o autor da *Autonomia de Angola* e salientar assim o significado histórico que não pode deixar de se atribuir a este livro. Por outro lado, dá igualmente a medida da sua forma de abordagem dos problemas de Angola, onde julgava vir a passar o resto da sua vida⁽¹⁵⁾.

Professor e jornalista, tinha-se tornado uma figura representativa da opinião pública angolana. Quando veio para Portugal, em 1909, por motivo de doença grave de sua mulher e que viria a ser fatal, continuou a viver, com intensidade, os problemas de Angola. O livro de José de Macedo torna-se, assim, o ponto em que culmina a posição de um homem público português, integrado no mundo angolano, com a referência exigente à conclusão que, em seu entender, era indispensável tirar para a "realização" de Angola. Quem o poderia ouvir?

Importa salientar um outro aspecto significativo que valoriza a importância do testemunho. Escrito no decurso na segunda metade de 1909, princípio de 1910 (como se pode ver pelo nome de ministros que o texto

(14) — *Os contratos dos serviços em Angola* — Ao paiz e à Sociedade de Geografia — Manifesto da Grande Comissão de Luanda. Lisboa, 1904.

(15) — *Autonomia de Angola*, pag. 217.

cita, como tais), na primeira parte do livro, já impresso, ao mesmo tempo que fazia justiça à lúcida visão pessoal de muitos responsáveis monárquicos, exautorava, com dureza e ironia, as incoerências do chefe do governo, Teixeira de Sousa, assim como o escasso alcance das medidas que propunha, face à gravidade dos problemas coloniais, nomeadamente os angolanos. Mais do que a limitação flagrante do ministro, salienta-se a indiscutível falta de visão em que se vivia no "Terreiro do Paço". Ao mesmo tempo, não deixava de chamar a atenção para a exiguidade de recursos que endurecia a tacanhez obstinada dos objectivos. Com isso, sofria a metrópole e sobretudo Angola, uma vez que as ligações directas desta colónia com o mundo eram muito limitadas.

Numa primeira parte do livro, as opiniões que emitiu, os argumentos que desenvolveu, o relato de acontecimentos do dia a dia que menciona dão a medida da situação colonial nas vésperas da revolução republicana. Segue-se, agora, na segunda parte, a abordagem dos meses imediatos à mudança do regime. É, a esse respeito, numa nova perspectiva, um testemunho não menos precioso, digamos, único. Nele ecoam as vozes vivas da gente que se dedicou ao desenvolvimento de um novo espaço e dão conta da sua situação ou, em muitos casos, do desamparo que continuava. A segunda parte do livro começa no capítulo V. A anterior terminara com um pequeno comentário, em corpo menor, onde se diz que se tinha verificado a proclamação da República. A partir da página 122, enquanto o texto, antes redigido, se mantém, as notas acrescentadas, assim como o capítulo final "Angola e a República" são a revelação dramática de um republicano conhecedor do que dizem os programas governativos e a expressão da sua amargura, ao compará-los com a irreversível realidade angolana e que ele tão bem conhecia no seu espírito perplexo, surge o imenso receio, que, para além de uma lingua-

JOSÉ DE MACEDO

AUTONOMIA

DE ANGOLA

DO MESMO AUTOR:

Cooperativismo — Edição da Editora — 1896

Socialisação do ensino — Idem

Poderio da Inglaterra — Edição de Guimarães & C^a — 1900.

As nossas riquezas coloniaes — Edição da Sociedade de Geographia — 1901

Os contratos de serviços em Angola — Manifesto publicado pela Grande Comissão de Loanda — 1903.

EM VIA DE PUBLICAÇÃO:

A crise de Angola — Estudo economico

Amarguras — Romance de costumes populares.

EM PREPARAÇÃO:

Historia colonial portuguesa.

Estudos pedagogicos.

Estudo de administração colonial

*La politique coloniale ne peut
être en resume la nôtre, qu'autant
qu'elle aura pour devise deux
mots: *paix et liberté**

A. BORDIER

1910

TYPOGRAPHIA LEIRIA

62, Rua da Horta Secca, 66

LISBOA

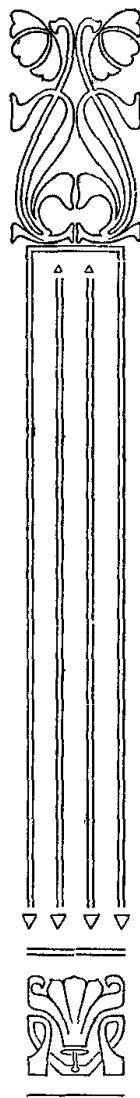
Propriedade do autor

gem um pouco diferente, continuasse a manifestar-se a doença centralista, as suas cautelas inúteis, as suas limitações de mais operosa e prevenida expressão. Os acontecimentos, as ocorrências concretas, a errada escolha de muitos novos dirigentes, a ligeireza das decisões é o que ressalta, agora, deste novo e inestimável testemunho. Estariam os novos dirigentes conscientes do que significava — ou teria de significar — em Angola, a República?

José de Macedo persiste, contudo, na sua segurança habitual em chamar a atenção do novo regime para a problemática colonial que conhecia como nenhum outro. Toma posição, em 1912, no debate internacional relativo à cedência de uma região de Angola (Benguela) para uma colónia judaica⁽¹⁶⁾ e no ano seguinte num manifesto, quando da publicação de uma pauta alfandegária pouco favorável à economia angolana, como tal. Não admira, pois, que tivesse sido imediatamente convidado para a Comissão colonial da Sociedade de Geografia de Lisboa e que, em 1911, fundasse com as mais destacadas figuras republicanas ligadas ao Ultramar (Freire de Andrade, Norton de Matos, Leote do Rego, Ernesto Vilhena, Pires Avelanoso, Loureiro da Fonseca, etc.) a *União Colonial*. Mas a República, envolvida nas suas lutas intestinas, distanciava-se muito dos problemas ultramarinos. Foi acordada para a sua gravidade com as negociações anglo-alemãs sobre Angola e depois com a Grande Guerra. Para quando passou a autonomia de Angola?

Jorge Borges de Macedo

(16) — Devo esta informação sobre o debate em redor de uma colónia judaica em Angola ao meu colega, o Professor Doutor João Medina, a quem apresento os meus agradecimentos.



José de Macedo

Autonomia de Angola

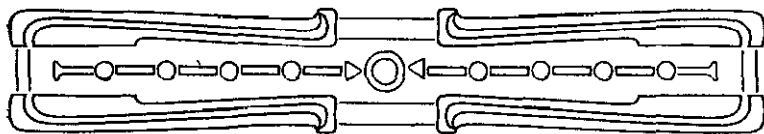
ESTUDO DE ADMINISTRAÇÃO COLONIAL

La politique coloniale ne peut
être en résumé la nôtre, qu'autant
qu'elle aura pour devise deux
mots: *paix et liberté*

A. BORDIER

EDITOR O AUTOR

TYPOGRAPHIA LEIRIA-Rua da
Horta Seca, 66 (a Praça de
Luiz de Camões) - LISBOA ☐



I

Opinião dominante sobre as colonias.—Erros que convem dissipar — Angola e a sua falta de garantias. — A culpa não é apenas dos governos — Os capitães nacionaes e a Companhia da Lunda. — Alienação das colonias.—Opinião do sr. Marnoco de Sousa e da imprensa.—A divida colonial — Quem proclama a sua necessidade — Os *deficits* coloniaes — Resumo da nossa historia contemporanea.—A divida nacional e o seu crescimento continuo.—Como a historia se repete.

As colonias são a ruina da metropole. As colonias são o motivo da nossa independencia; sem ellas Portugal morreria como nacionalidade

Taes são os termos incoerentes com que certas individualidades nacionaes apresentam o problema português. E é curioso como são os proprios que fazem a primeira afirmativa que fazem, tambem, incompativelmente, a segunda.

Não se vê que taes ideias são absolutamente incompatíveis e que se, de facto, as colonias são a ruina financeira da metropole, ellas não serão, de modo algum, o motivo da nossa existencia autonoma. Mas como as ideias correntes definem uma epoca, esta dualidade de pensar definirá o estado de espirito do nosso tempo, em Portugal, que vive na indecisão das opiniões, numa vacuidade perfeita.

Porque é que as colonias são a ruina da metropole? Porque é que ellas são a razão da

nossa existencia politica? Eis o que não se consegue conhecer se perguntarmos aos que, com modos sentenciosos e solenes, apresentam tal opinião

Ainda não ha muito tempo que o atual presidente do conselho, o sr Teixeira de Souza, quando comia o amargo pão do ostracismo politico, proclamava solenemente, convictamente, que Angola é o cancro da metropole e o sr. Espregueira, em documentos publicos officiaes, afirmava que uma das causas da nossa ruina financeira eram as colonias. O que, concluem logicamente o sr. Freire d'Andrade no seu notavel reatorio e o sr. Couceiro no seu belo livro, logo se admitiria deductivamente que Portugal sem colonias seria uma nação prospera e com vida desafoçada, o que contraria, como se vê, a opinião de que este paiz tenha como razão da sua existencia o seu poderio ultramarino. Ultimamente, já chefe do governo, numa conferencia com um jornalista, o sr. Teixeira de Souza confessou que, quando ministro do ultramar, com o seu bom criterio administrativo, conseguira a prosperidade das colonias e que o deficit de 3.000 contos, que encontrara ao ser nomeado ministro, pela primeira vez, fôra substituido por um saldo positivo.

Que se conclue disto? Que se tivesse havido bom criterio e bom senso, como o que o sr. Teixeira de Souza diz ter tido quando ministro das colonias, com certeza não teriam ellas sido o cancro que sua excelencia se compraz em indicar quanto vem a proposito

Ora quando homens com responsabilidade de governo têm a afirmações desta natureza, quando alguém fala com a autoridade de quem já foi ou é ministro, uma linguagem tão pessimista e tão infundada, que admira que se repita, a

cada instante, o mesmo erro, e se perseverar, insistentemente, na mesma cega-rega, que só não causa indignação porque é o fruto dum profundo desconhecimento das condições financeiras, politicas e economicas da referida provincia?

E' triste que tenhamos de confessar que se está creando nas nossas colonias uma situação bastante critica e que os sucessivos erros administrativos da metropole hão-de acarretar dificuldades sobre dificuldades.

Não ha a menor duvida que a provincia de Angola sofre uma crise profunda. Mas basta observar a desorientada administração que têm seguido os governos, sem ordem, sem regra e sem principios salutaes a inspirá-los, para se chegar á flagrante conclusão de que o futuro deve ser a reprodução do passado e que as medidas indispensaveis para que Angola saia do estado em que se encontra, não terão de nascer da metropole, mas da propria colonia senhora, já, dos seus destinos

Os portuguezes que vivem em Africa, que lá trabalham, que lá deixam o melhor da sua existencia e da sua saude, são tratados desdenhosamente pelos governos da metropole e a sua actividade é empecilhada por todos os meios em que é fertil a mente dos que, nesta regedoria saloia, dirigem a classica nau do estado.

Não lhes é concedido o mais necessario e o mais urgente dos direitos dos cidadãos. o de gerirem os seus negocios locais.

Não lhes é permitida a indispensavel regalia de se instrurem e aos seus filhos em Angola quasi não ha escolas. Não tem, pelas pessimas condições higienicas em que se encontra a maior parte das terras africanas, o direito á vida: as febres e as doenças palustres, que po-

deriam ser, em grande parte, evitadas, dizimam muitos milhares dos nossos compatriotas.

O direito de comunicação entre as diversas povoações não existe, porque não ha viação regularmente organizada e os caminhos occasionaes das caravanas do gentio suprem uma rede de estradas

Não ha o direito ao trabalho porque afogam as industrias nascentes com pesadissimos impostos, esmagam o commercio com embaraços fiscaes, aniquilam a agricultura, que poderia ser riquissima, com ciladas diplomaticas, como succedeu com as convenções de Bruxelas. Não ha bibliotecas, não ha museus, não ha exposições, não ha estabelecimentos scientificos

Por um lado uma população anciosa de progresso agitando os braços em frementes reclamações de justiça, por outro embaraços constantes dos governos de Lisboa prejudicando toda a expansão da riqueza duma provincia que poderia, em circumstancias varias, ter um enorme desenvolvimento moral e intellectual, e uma equivalente vitalidade material e economica.

Por isso o atraso de Angola é patente, e sê-lo-á enquanto não houver uma profunda remodelação em todos os seus serviços e em todos os seus processos de administração. Em Lisboa não se atende ás necessidades da colonia, que é um esplendido specimen geografico, situada numa parte de Africa que lhe marca, para assim dizer, um logar de passagem, para o Atlantico, de todos os produtos da Africa do sul e do centro, em direcção aos mercados da Europa. E diga-se, francamente, que a culpa não é, apenas, dos governos. Sejamos justos. O paiz pouco tem, tambem, por si concorrido para o progresso da colonia antes os seus industriaes,

que crearam industrias sem condições de vida, persistem em opôr-se ás reclamações de Angola, contra-reclamando para que as suas pautas não sejam melhoradas, ou para que sejam mais aumentadas as taxas já de si absurdas

Além disso quando se reconhece a necessidade de criar qualquer empresa util para as colonias, apparecem é certo, varios individuos preparando-se para obter logares rendosos, caso ella se constitua com capitaes estrangeiros, mas os capitaes portuguezes retiaem-se, e os nossos capitalistas não arriscam uma pequena parcela dos seus rendimentos ou dos seus bens.

Não é desconhecido de ninguem que o sr Julio de Vilhena tentou organizar uma companhia para explorar commercialmente a Lunda mas encontrou grandes difficuldades em toda a parte e o projecto não foi levado a fim, apesar do franco apoio que lhe dispensava o sr Teixeira de Souza, então ministro do ultramar.

Expomos apenas este exemplo, que é bastante concludente, para se avaliar da protecção dispensada ás empresas colonias, em que se solicitam, mesquinamente, garantias de juro, em que se atestam, quasi sempre, ideias desprovidas de patriotismo, o que prova que esse sentimento serve, as mais das vezes, para encobrir muita ganancia.

Porque é bom saber que o projecto não fracassou porque os capitaes lhe vissem difficuldade em realisá-lo. Se fosse isso, haveria, até certo ponto, desculpa. Mas não; o projecto fracassou porque o governo não chegou a accordo sobre a garantia de juro, o que denota que não ha falta de capital, o que ha é falta de iniciativa, é carencia de educação, o que ha é perfeito desamor pelas colonias e seus melhoramentos; o

que ha é um grande aferro ao pé de meia dos velhos usurarios.

E e preciso notar-se que com 10 mil contos que se realisassem, organisava-se uma companhia que levava a cabo o caminho de ferro da Lunda, um esplendido instrumento de penetração, atingindo-se, em pouco tempo, o Cuango.

Bastaria que algumas casas commerciaes, tomassem todas as acções, com intervenção de parte do capital internacional, para se obter, sem grande custo, 10 mil contos, em duas ou tres emissões. Mas, a tacanhez do nosso alto commercio, fez com que este belo projecto fracassasse, irremediavelmente.

Como este exemplo, outros se poderiam apresentar que caraterisariam a falta de atenção que a governos e a particulares tem merecido os mais vitaes interesses de Angola

O nosso desenvolvimento colonial não póde, pois, estar dependente, apenas, destes dois factores, o governo e o paiz. Precisa entrar em equação outro elemento importantissimo e decisivo, a propria colonia.

Mas a colonia tem as mãos atadas, não pode ter acção propria, sem autonomia, sem quasi influencia na metropole, onde os seus brados de clamor ou não são ouvidos, ou são com desdem e com aborrecimento.

A mais completa autonomia administrativa e financeira impõe-se, desde já.

Não haja, da parte dos pessimistas, a presunção de que Angola é, realmente, um cancro. Não é um cancro, antes se deve reconhecer que della tem corrido, em manancial, para a metropole, verdadeiras riquezas que, bem aproveitadas, seriam a sua fortuna.

E tanto tem existido um entranhado pessimismo da parte de varios politicos em eviden-

cia, que muitas vezes se teem levantado contra a manutenção das colonias, contrariando, como se vê, a corrente que afirma que sem ellas não poderia Portugal viver independente

Nem uma nem outra coisa.

A alienação das colonias é uma tolice que nem mereceria discussão, se a não tivessem proclamado individuos de certa autoridade politica, como Oliveira Martins, Rodrigues de Freitas e Ferreira de Almeida, chegando este a apresentar no parlamento uma proposta nesse sentido, quanto a Moçambique, que não foi aprovada, nem mesmo pelos seus amigos partidarios. De facto, embora haja exemplos de venda e cessão de certos territorios, o que é certo é que isso representou sempre uma medida de extrema gravidade para o paiz que della lançou mão

Uma colonia não é uma quinta, que se aliena com a bicharada que lhe esteja adstrita; uma colonia contém cidadãos que podem magoar-se por os sujeitarem a preço, como vis animalejos, sem consciencia e sem o espirito de solidariedade nacional, que, mais intensa, revive em muitos habitantes das dependencias.

Portanto não hesitamos em afirmar que não só as colonias, mas o proprio paiz levantaria uma intensa vibração de protesto contra semelhante medida, indigna do nosso tempo e da nossa generosidade

Lembra-nos bem que, embora ainda não esteja assente, entre nós, o espirito de justiça para com as colonias, que alguns jornaes protestaram contra semelhante solução, que, para sempre nos deslustraria, como deslustrada ficou a epoca sombria em que uma princeza levou em dote Tanger e Bombaim.

Devemos frisar aqui o testemunho do sr. Marnoco de Sousa, actual ministro do ultramar,

que no seu livro sobre *Administração colonial* condena, em absoluto, a alienação ou arrendamento das colónias, apontando-os como indigna do paiz e até como um perigo gravissimo para o futuro da nação

Ate os jornacs mais serenos e mais cautos nas suas afirmativas protestaram contra essa ideia. Um delles, o *Diario de Noticias*, publicava, em 1902, (12 de Abril), um artigo que repudiava a perfida ideia, nos termos seguintes, altivos embora serenos «Entre nós a questão da venda das colónias tem sido por vezes ventilada e até no parlamento se chegou a propôr se não a alienação absoluta do patrimonio colonial, pelo menos a de parte d'elle, para com o produto dessa venda, se proceder ao melhoramento do restante Não duvidamos das boas intenções dos propaladores destas ideias, mas no que não acreditamos é na efficacia dos seus resultados. Ficariamos sem as colónias, o dinheiro levá-lo-ia o vento, e as provincias ultramarinas em atrazo continuariam estacionarias»

«Contia esta corrente de opinão, que não chegou a adquirir profundas raizes, embora a indiferença de grande parte do publico lhe offerecesse terreno favoravel, se insurgiu com veemencia um dos nossos mais dignos e zelosos funcionarios do ministerio do ultramar, cuja morte prematura lamentam ainda não só os seus amigos particulares mas todos aqueles que tiveram occasião de observar os bons serviços de tão prestimoso cidadão, a quem todos os partidos prestaram a devida homenagem numa das ultimas sessões da camara dos deputados».

«Elle demonstrou nos numerosos artigos que publicou na imprensa periodica, nos trabalhos de secretaria, e em diversas memórias, quanto nos poderia ser prejudicial o abandono de cer-

tas provincias ultramarinas, já sob o ponto de vista politico, já sob o ponto de vista economico, e como ellas estão todos os dias contribuindo para o desenvolvimento da nossa riqueza publica. A' primeira vista um exame superficial, ellas parecem impôr sómente sacrificios á metropole, mas, bem examinadas as coisas, vê-se que as despezas são reprodutivas.

«*Se as colónias nos faltassem faltar-nos-ia o mais propicio derivativo da actividade nacional*»

E a considerada folha rematava, com esta grande verdade: «O que é para sentir é que este derivativo tenha sido por vezes transformado em vasadouro, mandando nós para o ultramar, não só os inúteis mas até os perniciosos».

Mas quem lança o pregão nesse sentido são homens publicos de responsabilidade governativa, antigos ministros, deputados, pares do reino, comissões parlamentares, jornacs órgãos de partido, etc.

E' certo que não se faz isso ás escancaias, antes se proclama que o nosso imperio ultramarino é o padrão do nosso passado historico que convem conservar intacto Mas, insinua-se, custa-nos os olhos da cara, é a nossa ruina e a nossa desgraça E aqui é que está, nas entrelinhas, o *quid*, *lei motiv* de tal obstinação. Por emquanto vae-se pensando na divida colonial, que, diz-se, é uma injustiça grave que as colónias não paguem os seus proprios encargos, não lhes sejam debitados, e que é preciso, sem demora, que para ellas sejam lançadas as responsabilidades dos prejuizos que acarretam á metropole depois vira, a alienação.

Portanto, só se fala na divida colonial, que é hoje um numero comum de quasi todos os

partidos. Apenas o partido republicano, no seu manifesto de janeiro, apontou o perigo diplomatico de tal divida, mas só a encarou sob este unico aspecto.

Ha muito tempo que as regiões officaes ensaiaram a distribuição de alguns encargos financeiros sobre as colonias.

Assim criariam, por um inhabil artificio politico, a divida colonial que, dividida em determinadas proporções pelas varias provincias ultramarinas, ficaria constituindo a divida privativa de cada uma.

Já chegou a haver um acordo entre Antonio Ennes e o sr. Anselmo de Andrade, o atual ministro da fazenda, no sentido de se fundar a divida colonial, e, pelo que se diz, era este o plano financeiro, ou parte d'elle, do governo (que se não chegou a constituir) em que entrariam estes dois politicos illustres e emeritos publicistas.

O partido nacionalista, pela voz do seu chefe, tambem proclamou esta doutrina mas, em todo o caso, com um plano de ampla descentralisação que, assim realisado, levaria ás colonias encargos de que deveriam estar isentas para inicio da sua vida autonoma

No plano politico do sr. Teixeira de Souza lá entra, como um dos seus projectos de regeneração, a constituição da divida colonial, que no dia em que assumiu a chefia do seu partido, proclamou como um grande acto de governo.

Até o sr. Espregueira que no seu esplendido livro sobre as despesas publicas tão bem descarrou os motivos da ruina financeira de Portugal, vem, como vimos em successivos documentos officaes, lastimando, que não haja divida colonial, e a commissão que deu parecer ao seu orçamento dizia que cada colonia *«deve escriturar regularmente a sua divida»*

Vê-se, portanto, que esta permanente preocupação de fundar uma divida colonial tem o quer que seja de grave e reflecte um estado de espirito dos governantes portuguezes a que é necessario atender. Já com o ultimo decreto sobre o alcool a designação lá aparece subreticialmente, é certo, mas que denuncia um sintoma que bastante deve preocupar, porque tal preceito uma vez admitido é certo que jámais nos abandonará. Com o caminho de ferro de Mossamedes, emboia a palavra divida não apareça o que é certo é que substancialmente ella está ahí admitida.

Ainda quem tenha o conhecimento de varias disposições leaes ficará apreensivo sobre a antiguidade de tal preocupação. Nos orçamentos de Angola tem vindo a nota de juros da divida ao Banco ultramarino, na importancia annual de 32:600\$000; durante muito tempo sob a rubrica «amortisações das dividas da provincia» se inscreviam a principio 15 contos e depois de 1893 a 1897, 5 contos». A carta de lei de 22 de junho de 1880 autorisou um emprestimo que a provincia pagou com a prestação annual de 2:396\$100.

A carta de lei 22 de Maio e decreto de 25 de Junho de 1886 autorisou um emprestimo que a provincia pagou com a prestação annual de 12.242\$000 réis

De 1890-91 em diante nos orçamentos apparecia sempre a importancia de 33 contos para amortisar encargos e emprestimos para obras publicas.

Portanto é um tanto fatigante, e um tanto irritante, para os que ouvem esta constante antiphona dos encargos não solvidos de Angola e das outras colonias, um tal fraseado.

Causa, até, dôr que se afirmem coisas desta gravidade, sem ponderar os resultados, sem re-

conhecer que antes de se apresentai a publico semelhantes absurdos, se deve estudar bem o que se afirma.

Um jornal nacionalista, chegou, mesmo, a propor, ha annos, que uma parte da divida portugueza ficasse sob a responsabilidade das possessões, transferindo «para as colonias,—são as suas proprias palavras — metade dos encargos da divida portugueza, creando-se a *divida colonial*.»

Mas para que não haja duvida sobre semelhante opinião, para que bem patente se registre o curioso plano financeiro, ficará estampada nestas paginas, a propria prosa dos insignes estadistas que se propunham a salvar o paiz com taes processos.

Dizia o periodico referido:

« Vinhamos dizendo que o nosso principal encargo é o que deriva dos juros e amortisação da divida externa. E' possivel fazer uma redução nesses encargos, uma redução grande, que deixe desafogada a nossa situação financeira? Respondemos, desassombradamente que sim. Como? *Transferindo para as colonias uma grande parte da divida nacional*. Sob o ponto de vista do criterio da justiça e equidade, esta transferencia é perfeitamente legitima. *As colonias sempre nos deram deficits em vez de saldos, e esses deficits foi o tesouro da metropole que os pagou* Tornar directamente as colonias responsaveis por uma grande parte dos encargos da nossa divida, fazer sair dos seus cofres, anualmente, oito ou dez mil contos para pagamento desses encargos, é uma medida urgente que se impõe a quem queira regenerar financeiramente o paiz. Uma nova conversão, de metade dos titulos da divida externa, por exemplo, crearia a *divida colonial com a garantia de todos os rendimentos das colonias, ou até só das alfande-*

gas, que chegam já hoje, para cobrir aquela responsabilidade. E, com uma garantia tão valiosa, nenhum crêdor externo deixaria de aceitar essa nova conversão.

« Esta operação nada tem que repugne aos princípios da justiça. *Injustiça é estar a metropole pagando encargos derivados dos deficits coloniales*. E, além de não ser injusta, a operação é extremamente viavel, como o demonstra o exemplo do estrangeiro. A propria Inglaterra, cuja administração e superior politica financeira são modelares, impõe a divida às suas colonias. E não se pense que essa divida é em quantidades minimas. Um estudo de sir Fitz Patrick, recentemente publicado no *Times*, e que encontramos, traduzido numa revista belga, mostramos que a divida total das colonias inglesas é de 279 milhões, duzentos cincoenta e cinco mil e quinhentos contos de réis! Na guerra do Transvaal gastou a Inglaterra trinta milhões de libras. Esta quantia foi logo transferida, terminada a guerra, para o Transvaal, onde cada habitante tem atualmente o encargo de 100 libras, por cabeça. De todas as colonias inglesas, é esta, agora, a mais sobrecarregada, financeiramente falando. Vem depois o Queensland (Australia) cuja divida é de 80 libras por cabeça; a Nova Zelândia com 64; a Australia Ocidental com 64. A mais favorecida é o Canadá, cuja capitação é apenas de 13 libras e 5 shelings.

« O que fez a Inglaterra bem podemos nós fazê-lo. Nenhuma dificuldade se opõe a isso. Basta querer. As nossas colonias não tem nenhum encargo especial, podendo, aliaz, e devendo suportar uma grande parte de responsabilidade da nossa divida. *Se os nossos encargos de divida são de vinte mil contos, podem pagar dez mil*. Ahi temos pois um importantissimo

recurso, que diminua as nossas despesas em dez mil contos. Se juntarmos a isto os seis mil contos, que se podiam apurar no contrato dos tabacos e na remodelação no Banco de Portugal dois assuntos que estudamos em artigos anteriores temos dezaseis mil contos de réis de excedentes. Pago o nosso deficit normal se não fôr possível extingui-lo por meio da diminuição das despesas, que tem de fazer-se, ainda ficavam disponibilidades que bastariam para dispensar, por exemplo, dois dos mais iníquos impostos: o do consumo e o da renda de casas não luxuosas. Como o contribuinte ficaria aliviado sem estes dois impostos, que lhe tornam, sobretudo em Lisboa e Porto, a vida tão cara e tão difficil! Mas ainda ha recursos de outra natureza mas agora proseguiremos, conscios de de que os leitores nos tem acompanhado com atenção».

Temos, pois, que se entendia que esta transferencia se deveria fazer porque: *a)* a metropole tem sido sobrecarregada com os *deficits* coloniaes; *b)* que as colonias não tem encargos especiaes; *c)* que as colonias inglêsas tem tambem as suas dividas.

Semelhante maneira de pensar é, por sua natureza, falivel e não resiste ao menor exame, sendo infantil na propria relacionação dos motivos que levariam o governo a fazer essa transferencia.

Em 1908, o sr Espregueira, no *memorandum* que dirigiu aos jornaes, desmentindo os boatos pessimistas que corriam, contra Portugal, na Europa, dizia tambem o seguinte: «Em Portugal não ha divida colonial. Todos os emprestimos realizados para obras de caminho de ferro, nas provincias ultramarinas estão a cargo da metropole. O nominal, os juros e a amortisação

desses emprestimos estão incluídos nas importancias descritas no orçamento do Estado, para encargos da divida publica.

«Bastará citar, para se ver a importancia deste facto, a indenisação fixada pelo tribunal arbitral de Berne, 4.362:802\$610 réis, em relação ao caminho de ferro de Lourenço Marques, a conclusão desse caminho de ferro e a construção do de Mossamedes ao planalto e do de Swazilandia muito adeantada; e que os *deficits* coloniaes têm sido satisfeitos pela metropole, sobrecarregando, por consequente, as respectivas contas.

«Segundo o bem elaborado relatório referente ás provincias ultramarinas, de 1905, a importancia das despesas do ultramar, realizadas pela metropole, para expedições, obras extraordinarias, etc, sómente desde 1870-1871 a 1902-903 eleva-se a 48.200:639\$492 réis.

«Por estes motivos não é justo que, para a capitação de toda a divida portugêsa, se considere unicamente a população do continente na Europa e ilhas adjacentes. *Uma grande parte de divida, como se vê, tem de ser imputada ás colonias*, o que fará baixar notavelmente as relações indicadas. Se esse total de divida encontrado 331 832:188\$799 réis, abatermos a importancia de 48.200:639\$492 réis, dispendido com as colonias, no periodo de 1870-71 a 1902-903, sem levar em conta as despesas anteriores e *outros encargos, que por ellas tinham de ser satisfeitas*, a importancia total de divida interna e externa, dividida pela população do continente e ilhas adjacentes, sera, por habitante, de 49\$868 réis.»

O sr. Espregueira, nesta dedução financeira, chegou pois, com pequena differença, ás mesmas conclusões que o antigo órgão nacionalista, que encontrou nelle um discípulo querendo para o mundo ficar sabendo que uma grande causa da

nossa ruína um dos motivos do nosso mal estar é esse pesado, oneroso, encargo das colónias.

Neste caso, por conseguinte, a conclusão a tirar é que o sistema até agora seguido não pode continuar. Então as colónias, essa sanguessuga infame, essa harpia insaciável, que tanta gente aponta como a nossa salvação nacional; como, mais, a única razão de ser da nossa existência autónoma e livre são, afinal, os tropeços que nos não deixam caminhar para uma vida mais regular, sob o ponto de vista financeiro?

E conclue, naturalmente, o espirito desprevenido do patriota, do contribuinte, que a solução está na alienação desses miseráveis bocados de terra que nos atrofiam, que nos esmagam.

A solução, porém, que encontra aquele que detem a sua atenção sobre esses assuntos, é a que se impõe pela própria lógica dos raciocínios; essa solução é a autonomia.

Objectar-se-á que as colónias não têm recursos para viver autonomamente, e que precisam, ainda, de tutela. Mas neste caso andamos nós movendo-nos neste círculo vicioso, de que não poderemos sair: as colónias sem a metropole morrerão, e, por sua vez, a metropole sem colónias morrerá também.

Porém, na própria expressão do povo, o diabo não é tão feio como o pinta o espirito, aliás prazenteiro, do illustre autor das *Despesas Publicas*.

Vamos a desfiar essa meada, e se este livro tiver algum leitor, no fim me dirá se a autonomia é, ou não, a única solução salvadora.

Já no seu relatório de 1902, sr. Teixeira de Souza publicava a nota das receitas e despesas e por ellas se vê que os *deficits* desde 1852 a

1902 foram na importância total de 8.554 contos. Como, porém, nos annos de 1869, 1870, 1875, 1876 e 1881 houve saldos positivos de cerca de 1.000 contos, temos que o *deficit* provavel foi de 7.500 contos, o que corresponde a uma media annual de 150 contos de réis.

Bastaria esta singela e eloquente afirmação para ficar sem base a argumentação capciosa de que se tiram conclusões tão erradas. Cento e cinquenta contos de réis por anno, sujeitos a deducções em que entraremos, quando especialmente nos occuparmos das despesas de Angola, é nada em comparação com o que se pretende attribuir ao minotauro colonial. É conveniente, porém, que nos recordemos da nossa historia contemporanea, para que se fique sabendo em que é que as colónias têm prejudicado a metropole, em que têm ellas collaborado na ruína financeira do paiz, e em que misera situação ellas se têm encontrado, sempre entregues ao mais completo abandono, contando com os recursos proprios e constantemente exploradas na sua seiva, por permanentes sangrias aos seus renditos e á sua economia.

Atendendo-se ao estado de abandono em que tudo se encontra, reparando nos orçamentos coloniaes, confrontando as mesquinhas verbas com que tem sido dotadas, entregues, isoladas, a si proprias, em annos de successivas crises commerciaes e agricolas, comparando depois todo o seu atraso com os sacrificios que lhes tem sido exigidos, eloquentemente concluímos que tem sido, de facto, o maior desleixo que tem orientado as administrações ultimammas.

Ha na nossa historia uma epoca de expansão material extraordinaria, que começou com o advento da regeneração, em 1852, e a que cor-

respondeu um pasmoso aumento das despesas publicas.

Foi um delirio de grandezas que se apossou dos nossos politicos que, na expressão eloquente de Guerra Junqueiro, queriam regar o paiz com libras afim de surgir um Portugal novo, equivalente aos outros paizes europeus, e em eguaes condições de progresso.

Apenas havia da nossa parte dificuldades mais fortes a vencer, porque, exaustos por permanentes desbaratos, que principalmente vinham desde as conquistas ás invasões francêsas, se prolongavam pelo periodo nefasto da dominação inglêsa, em que nos tinha lançado o abandono vergonhoso do regente, estendendo-se, numa incessante carreira, desde a revolução de 1820, ainda por esse meio seculo fôra, com guerras civis, as sucessivas perturbações revolucionarias, de 1836, 1846, e, por ultimo, 1851, rematando, quasi exangue, com o predomínio de Fonseca de Magalhães, que punha, tambem, em execução o plano deleterio da subordinação das consciências.

A regeneração encontrou já uma situação bastante difficil que tentou liquidar e liquidou, —bem ou mal, não é para agora discutir,—mas entrou efectivamente num estado financeiro normal.

Começou a epoca de fomento, á toa, sem se pensar no futuro, numa ancia formidavel de progresso, num fremente desejo de fazer de Portugal um modelo em confronto com os outros paizes

Como haviamos de solver os encargos que taes circumstancias produziam, e como haviamos de crear receitas, se o paiz não tinha agricultura, pois que as tentativas de Mousinho fallharam e não tinhamos industrias, porque nos

embriagavamos com a enganosa visão de que eramos um paiz essencialmente agricola?

Havia, como é sabido, dois meios faceis de vida, era o emprestimo periodico e, apesar de tudo, a bolsa do contribuinte ainda havia de chegar para alguma falha. E' um logar comum, mas nunca é de mais repeti-lo.

O periodo de expansão economica ia começar, vindo juntar ás causas de novas crises, novas perturbações e novos actos da bambochata politica, porque o reinado da pedantocracia, como o definiu Teofilo Braga, ia acompanhar esta evolução material, correspondendo a uma desorientação governativa, desorientação tal que procurava no vasio das formulas bombasticas, de peças oratorias sem base, de relatorios sem originalidade, os fundamentos para as suas leis, assim como na desorientação da literatura ultra-romantica, ainda mais evidenciada na torpe imoralidade do elogio mutuo, a geração litteraria cristalisou, esterilmente, numa vida sem ideal estetico ⁽¹⁾

Num importantissimo trabalho, digno de ler-se e de meditar-se, *A questão fiscal e as finanças portuguezas*, do sr Anselmo Vieira, um dos espiritos mais cultos da moderna geração portugueza, descreve-se, com a mais desassombrada firmeza, toda esta miseravel vida de ficções e de embustes, desde 1851 a 1903.

Principalmente os capitulos — *O regimen dos deficits* e *O abuso do credito*, referem-se sobretudo ao assunto que estamos tratando

Da mesma forma o extinto chefe do partido regenerador, Hintze Ribeiro, que é apontado, por quem convivia com elle, como um meticu-

(1) Th Braga — *As modernas idas na litteratura portugueza* — 2.º volume

loso, quer nas suas afirmações, quer nos elementos de que lançava mão para argumentar, tendo, pela confissão dum seu correligionario, o sr. Cristovão Aires, um metodo de trabalho que o levava a conclusões seguras, embora, como muito bem afirmou Teixeira Bastos, não expozesse, por receio, todas as consequencias das premissas, disse no seu trabalho sobre a divida portugueza, com toda a precisão, as causas da desgraçada situação financeira tambem baseada na falta de ordem, de regularidade e de honestidade na administração publica.

Ainda num relatorio apresentado pelo sr. Resano Garcia ás cortes, em 1897, faz-se uma detida analyse á gerencia antecedente, ressaltando de toda a argumentação que tem havido muita falta de criterio e muita imprevidencia

E é do dominio de todos que um extinto parlamentar e estadista, Jose Dias Ferreira, não teve pejo em afirmar, publicamente, que o paiz não tem sido governado com honestidade, empregando mesmo, uma frase bastante aspera que, muitissimas vezes, é repetida pelos jornaes anti-monarquicos, e que nós aqui não escrevemos, por a acharmos bastante cruel, embora Emigdio Navarro, pela mesma epoca, a corroborasse com a sua energia habitual

Demais a proclamação de vida nova, por todos os grupos politicos, é a confissão implicita de que a vida velha não tem quem a apoie, como não deveria ter quem a seguisse

Foi assim que sucessivas crises estalaram sendo a ultima, a de 1891, a mais grave, a que dois escritores illustres, o extinto Teixeira Bastos na sua *Crise* e o sr. Dr. Silva Cordeiro, no seu primoroso livro *A crise em seus aspectos moraes*, dedicaram estudos dignos de ponderação,

porque elles esclarecem, com muita verdade, com muita lucidez e com muita sinceridade, a série de erros acumulados, e que a revolução do Porto não fez mais que precipitar. No livro do sr. Anselmo d'Andrade,—o ministro das finanças na efectividade—*Portugal economico* toda a gente que estude estes assuntos encontrará olimos e autorisados elementos de plena elucidação, demonstrando-se que no aumento das despesas publicas tem o nosso paiz, entre todos os outros, a palma da gloria e na obra do sr. A. Fuschini, *O presente e o futuro de Portugal*, o leitor curioso poderá obter, com verdade, a série de erros que arrastou o paiz a situação actual.

Por todos os dados fornecidos se conclue que os erros se acumulavam sucessivamente

E' espantosa a progressão das despesas publicas e os sucessivos *deficits* orçamentais incidiam, como um manto de chumbo, sobre o paiz, sufocando-o sob o seu peso intoleravel.

Assim, segundo o testemunho de varios ministros de fazenda, nos seus relatorios apresentados ás camaras, os *deficits* desde 1852 a 1903 foram na importancia de 314 198 contos de réis, a que o sr. Espregueira já calculara no seu livro, em 1894, a media anual de 1 000 contos, e o sr. Fuschini, em 1899, 6 287 contos

Com taes encargos, ninguem reparava, tal era a cegueira, que caminhavamos para a morte, loucamente. A'queles sucessivos *deficits* iam os ocorrendo, como é sabido, como já disse, com o imposto alternado com o emprestimo, e chegamos a esta triste situação de termos uma divida publica de mais de 800 mil contos, com um encargo geral de cerca de 22 mil contos em 1909. Quer dizer esta quantia espantosa, absor-

ve quasi 35 % dos nossos rendimentos, tendo vindo num crescendo maldito pois em 1828 (testemunho de Silveira Pinto) era na importância 39 mil contos o total da divida nacional ⁽¹⁾

Numas circumstancias destas, tendo abusado de todos os facéis expedientes, não pode deixar

(1) O sr Thomaz de Mascarenhas, num volume muito valioso, pelo trabalho recopilativo que contém, intitulado *Divida publica portuguesa*, publicado em 1904, faz elevar a divida nacional a quantia de 852 260 contos, uniformizando-a toda ao tipo de 3 % e ao cambio par. E um tanto incerto, todavia, porque não podendo referir tudo a uma percentagem, nem se sabendo, ao certo, em que cambio se deve basear, fica tudo numa tal ou qual divida incertesa. Por isso e convenientemente um grande cuidado com a investigação para que não haja erro e em dado momento, conforme o cambio, fazer o calculo.

Quem desejar saber, aproximadamente, em determinada data, a importância da divida publica bastará consultar o ultimo relatório do ministro que publique essa nota, estabelecendo as equivalencias.

No discurso proferido pelo sr. Queiroz Velloso na camera dos deputados em 12 de agosto de 1908 calcula-se a divida portuguesa, num mpa geral muito interessante, em 834 026 122\$292 reis. Ha, porém, valores em poder do tesouro de 186 566 contos, porém, explica o mesmo deputado, de tal quantia apenas poderão dispor-se 7 418 contos, porque o restante serve de caução a empréstimos e suplinmentos. Temos, pois, que a divida publica portuguesa e no valor de cerca de 800 mil contos, com tendencia, e claro, para aumentar ao infinito.

O *Popular* de 2 de abril de 1910, entende, porém, que a divida publica não é tão elevada e escreve:

«Com effeito, valor real da divida interna, supondo a conversão em titulos de 4 1/2 % (1 de abril de 1910)

3 % perpetuo	254 000
4 % amortizavel de 1890	1 714
4 % de 1888 e 1889	14 516
Total da divida interna	270 230
O valor da divida externa 3 % e atualmente de	139 830
Divida flutuante pode circular-se em	78 000
Empréstimos varios, proximaemente	76 840
Total geral	564 900

Mas como destes titulos estão ou devem estar na posse da fazenda

internos no valor nominal de 200\$047 contos ou	
real aproximadamente de	93 370
externos 927 mil libras, nominal ou	3 106

Segue-se que o total da divida publica em circulação se eleva a 564 900 = 96 476 = 468 424 contos. Calculando a população de Portugal e ilhas adjacentes em 6 milhões de habitantes, teremos por habitante 78\$070 reis. Ao par, corresponde a 17,35 libras e ao cambio actual a 15,6 libras (sic).

Na 1.ª hypothese estamos ao lado da Holanda e na 2.ª entre a Italia e Alemanha.

de concordar-se que fomos vítimas de administrações desonestas. Além disso, com taes occorrenças, nunca poderíamos progredir, porque testemunhos insuspeitos affirmam que o que se gastou em melhoramentos, na metropole, propriamente representa uma pequena parcela do sacrificio exigido aos contribuintes.

Se isso foi assim, as colonias deverão ter a sua quota parte, nos encargos loucamente esbanjados?

Nesta violento crise que resultou de erros sobre erros, e que, em grande parte, se tem reflectido nas colonias, embora agravada com outras causas, acaso tem ellas concorrido com a menor parcela de responsabilidade?

E' consolador e justo confessar que as pobres colonias em nada tem concorrido para semelhantes resultados, não só porque não intervieram nos acontecimentos que produziram esta grave situação metropolitana, como tambem nem mesmo tem tomado a menor parte na sua propria administração.

Apenas têm ellas vivido para pagar e para soffrer as consequencias de todos os desvarios, servindo de bode espiatorio pois desde tempos passados, já com D João III, era sobre ellas que se lançavam as culpas dos desperdícios loucos que ha muito, caracteriza a nossa administração interna e, — como a historia se repete! — o rei *Piedoso*, como no seu relatório o sr Espigueira, dizia aos que reclamavam nas côrtes de Évora contra a má distribuição do imposto das sizas que o não podia melhorar, e muito menos abolir, devido ás despesas do imperio oriental!

E o que é interessante e que no anno de 1888 em que o *deficit* atingiu a soma colossal de

9.600 ⁽¹⁾ contos attribuia-o o ministro da fazenda de então (M. de Carvalho) ás despesas colomaes que tinham tido o *deficit* mesquinho de 872 contos sujeitos a rectificações, em que fica bastante reduzido.

Além disto o sr Espigueira aponta as despesas feitas com o ultramar em 48 mil contos, desde 1870 a 1902! Mas é para admirar que sendo elle um financeiro distinto, e tendo á mão elementos de contraprova, não requearasse que nesses 48 mil contos, estão incluídas as despesas que vieram ja orçamentadas desde essa epocha, e que lá veria varias rubricas que não deixam a menor duvida. Se sua Ex.^a não tivesse sido precipitado, ou não necessitasse tirar effeito desses numeros, logo repararia que essas «importancias pagas pelo cofre do reino para despesas do ultramar, realizadas na metropole» — não significam, só por isso, onus para o tesouro metropolitano, pois foram liquidadas, em exercicios successivos. Mas estou eu a ensinar o Padre Nosso ao ladino vigário!

Se não temesse cair no ridiculo de pretender dar lições a quem é mestre exporia o que significa a verba da indemnisação do tribunal arbitral de Berne, que entregou ao governo o caminho de ferro de Lourenço Marques e de que tantos beneficios tem usufruído aquella cidade e a provincia, o que é esse estupendo plano do caminho de ferro de Swazilandia, que serviu para contrair um emprestimo de 3 000 contos e que, pelo que diz o sr. Teixeira de Souza, custou 3:700 contos

Mas vamos ao que segue.

(1) No relatório de Mariano de Carvalho, de 1888, calcula-se em 9 625 contos mas no do sr. João Franco de 1890 ja conhecidos as contas e rectificadas sobem a 11 446 contos.



II

O que dizem alguns homens publicos relativamente ás despesas colonias — Faltas cometidas no ultramar. — Carencia de elementos de trabalho. — O que dizia D. José I. — As colonias não são culpadas dos seus *defeitos* — Contradições em incorreu um ministro e publicista.

No tempo das conquistas tudo quanto era imbecilidade, baixeza de sentimentos e profunda degenerescencia moral era atirado, no enxurro, para as terras que caíam sob o nosso dominio, e se houve muita abnegação, muito sacrificio e muita elevação, tambem houve muito crime levado, friamente, a fim, a ponto dum notavel escritor português, Bruno, afirmar (*Notas do Exilio*) que considera esta degradação e cobardia colectiva a que o povo português chegou como uma especie de expiação historica.

Não é, positivamente, este o motivo da decadencia civica da nacionalidade, mas elle realça tanto que, na sua hediondez, pode apparecer, num momento de pessimismo, como um autentico antecedente.

Já rapidamente, noutro trabalho sobre as colonias ⁽¹⁾ esbocei o que foi este desregramento, esta embriaguez, esta repugnante anciedade de

(1) As nossas riquezas colonias (Introdução)

lucro que conspurcou e, em grande parte, empanou a nossa historia denominada de glorias, mas acentuemos que quando os povos subjulgados pediam justiça jamais eram ouvidos, a ponto dum fidalgo desalentado (conta-o o sr. Aires Ornelas na sua conferencia sobre Mou-sinho d'Albuquerque) exprobrar, em ancias, que «a India se vê de muito longe e se ouve muito tarde» Quando se ouve

O que o fidalgo disse com respeito á India, podia qualquer outro dizer com relação ao Brazil, a Angola e a Moçambique e a todas as possessões

E o sr. Julio de Vilhena, quando ministro de marinha, escreveu que «em tres periodos se pode dividir a nossa administração colonial.

«No primeiro periodo metemos lanças em Africa. Esse periodo deixou-nos fortes desmantelados, restos venerandos de antigos presídios, conventos em ruínas, lendas de regiões de Ophir em que o ouro se mesclava ás areias em finas palhetas, ou luzia entre pedras em barras e maticaes.

«Foi o periodo da conquista, da espada e da cruz, da aventura cavalheiresca e fidalga, do fei-tio audacioso, nem sempre digno do poema epi-co, *porque não raras vezes encobria a crueldade, a extorsão e a rapina*» (Leg. ultramarina-1891-pag. 491).

Era o sr. Vilhena ministro da marinha, quando este libelo foi publicado, no proprio, no autentico jornal oficial e esta obra é tanto mais para o honrar quando é certo que aquelle senhor dava, ao seu testemunho, o brilho que resaltava da sua recamada farda de secretario de estado

De resto Angola era, sempre, o nefando mercado de escravos de que se abasteceu o Brasil,

instituição execravel, mas a que Ol. Martins attribue todo o progresso das fazendas brasileiras, que a falta de braços podia reduzir á ruina. Só para isto servia esta miseravel terra, a ponto de, pelas estatisticas antigas, se verificar que nenhum outro commercio se desenvolvia, porque a venda do preto compensava todas as fadigas e, até, todos os perigos

Era tudo a ambição, o lucro, a venalidade, e os felizes governadores, com pequenos ordenados, porém, sem escrupulos, retiravam-se com fortunas colossaes. A vida era encher, encher as algibeiras, e os proprios monarcas aconselhavam o peculato e a concussão.

Não ha ninguem que não conheça estes factos, se tiver lido algo da historia patria, porque quasi todos, os modernos e os antigos, os nar-raram, sendo Teofilo Braga, no seu *Camões*, duma duresa e duma verdade tão documentada que não deixa a menor duvida. ⁽¹⁾

Mas nos ultimos tempos as coisas pouco tem melhorado. Tem havido abusos tão graves que os ministros da marinha confessam que só tem ficado impunes porque os criminosos não tem apparecido a prestar contas ou porque, quando se notam as fraudes, já os funcionarios atingidos não podem ser alcançados pela justica

O proprio sr. Teixeira de Sousa, no seu relatório, afirma claramente que tem havido faltas graves. Dizia sua excellencia ⁽²⁾ «No ordenamento das despesas ha, por vezes, um pernicioso arbitrio: nomeiam-se pessoal além dos quadros, aumenta-se-lhes os vencimentos, compra-

⁽¹⁾ Tenho muitissimos apontamentos sobre casos de grande importancia, no sentido de extorsão ao negro e dos abusos de muita autoridade, no interior de Africa. Um dia farei um livro, minucioso e documentado, em que se revelarão coisas que deixarão pasmada muita gente

⁽²⁾ Relatório e propostas de lei apresentadas as cortes em 1902 pag. 198 e 199

se o material de preço avultado, e como ao pagar o respectivo cobre não tem recursos, é a metropole que tem de proceder á satisfação de encargos que, em regra, o ministro da marinha e ultramar só conhece quando tem de assinar ordens de pagamento ou de autorisar algum saque feito pelo governador.»

Eis, pois, a causa segura e insuspeitamente afirmada por um ministro de marinha e ultramar que não velou a verdade dos factos, embora ella contrarie a sua opinião a respeito dos governos coloniaes. Mas de maior evidencia são os periodos seguintes que confirmam, mais eloquentemente, as palavras antecedentes do mesmo homem publico: «Neste ponto, escrevia o sr. Teixeira de Sousa, a anarquia não podia ser mais completa. São rarissimas as contas prestadas, e com tão grande atraso que, não sendo de longa duração as comissões do ultramar, quando ellas são julgadas, já os responsaveis não são atingidos.»

Aqui temos, pois, o estado a que se tem reduzido as colonias. Tem havido, pela propria confissão do ministro, uma vida desonesta, mas, apesar disso, impune, porque «os responsaveis não são atingidos», na franca expressão do politico, que presentemente é chefe dum dos grandes partidos de governo e presidente do conselho e que tem autoridade especial neste assunto, porque de perto lidou com os homens e foi testemunha de factos que expõe, sem lhe tirar, todavia, as logicas conclusões.

Sigamos, porém, na nossa missão de esclarecer o motivo dos *deficits* coloniaes e do estado de desbarato em que se tem encontrado a fazenda publica no ultramar.

Mariano Carvalho, o grande jornalista extinto, uma das individualidades que melhor via os

problemas nacionaes, apesar dos seus defeitos como politico, descrevia, em 1903, (1) a situação dos serviços fazendarios no ultramar em termos frisantes e formidaveis que, só por si, são um documento eloquente de desordem, de anarquia, de desprestigio e de decadencia.

Quando não houvesse outros testemunhos,—e ha-os valiosos—o do homem publico que de tão perto conheceu as manchas e os labirintos das repartições publicas e dos vicios de que enfermam seria concludente.

Escrevia elle:

«E' de si evidente, que de nada servem os orçamentos ultramarinos, quando sejam feitos a dedo, sem estudo do ministerio da marinha, quando na sua execução não sejam stitilmente fiscalisados e quando não haja contas claras e regularmente documentadas. Nada disto existia e a respeito de tudo dominavam a mais completa incuria e a mais profunda anarquia. Na repartição de contabilidade, de elementos para apreciar os orçamentos propostos pelos governadores, de actos e factos de fiscalisação, de dados para serem formuladas, apreciadas, estudadas e julgadas as contas, não havia nada absolutamente, alem de alguns papeis sem nexo e sem qualquer utilidade pratica. Nestas circunstancias a aprovação dos orçamentos pelo ministerio da marinha não passava de *simagreé* constitucional, daqueles que, não servindo para nada, constituam e constituem as delicias do sr. Luciano de Castro, que em lhe dando formula de salvar apparencias e de fugir a responsabilidades, fica como peixe na agua. Não existindo nem vislumbres de fiscalisação, os funcionarios ultramarinos arranjavam-se comodamente sem cuidados com o orçamento, e iam gastando o que julgavam

(1) *Populair* n.º 1549

preciso, cobravam a receita que não causava dificuldades e, quando lhes faltava dinheiro, sacavam sobre a metropole Para completar o quadro convem acrescentar faltarem todos os meios de serem julgadas as contas da gerencia dos fundos do tesouro no ultramar »

Eloquentissimo! Como quadro do nosso estado financeiro no ultramar não o ha mais perfeito. Nem fiscalisação, nem regularidade, nem documentos; nada, pela palavra nada. Um caos, como se exprima o ministro da marinha em 1887, Henrique de Macedo. (1)

Ora em taes condições como se poderia viver e, ainda para mais, acusar as colonias dos erros e dos crimes de que ellas mesmo eram victimas, pela propria confissão dos accusadores?!

Porque, por mais que se pense que são apenas alguns ministros mais pessimistas que forcem a nota, é um puro engano. Barros Gomes, em 1888, descreve, até historiando, o estado de desregramento em que tudo existia No relatório que apresentava os motivos da reforma dos serviços fazendarios do ultramar em 16 de janeiro de 1888 explicava elle ao rei e ao paiz: «Senhor: Um augusto precursor de Vossa Magestade—El-Rei D. José, dirigindo-se em 18 de novembro de 1761, por carta regia a Antonio de Vasconcelos, que então era governador e capitão general de Angola, acentuava já nessa epoca a indispensavel necessidade de prontas providencias para que no mesmo reino de Angola se tomassem as contas aos almoxarifes e feitores da real fazenda, recenseando-se devidamente as receitas e despesas, realisando-se os necessarios ajustamentos em periodos trienaes e proceden-

(1) «a administração financeira ultramarina é um verdadeiro «caos» Relatório apresentando as cortes o orçamento de 1887-1888»

do-se por fim, com a indispensavel severidade contra os exactores e responsaveis que desatendessem as régias determinações ou fossem, por efeito da sua mexata observancia, encontrados em faltas com a fazenda. Mais de cento e vinte annos são decorridos depois que aquele diploma foi firmado e *apesar de diligencias e esforços repetidas vezes empenhados por muitos e illustres ministros da corôa ainda hoje se não ajustam as contas dos funcionarios fiscaes* do ultramar e ainda na actualidade é impossivel apreciar pela organização duma conta geral, nas condições de poder servir de base á declaração do tribunal competente, qual seja a exata situação financeira de cada uma das provincias que constituem o vasto imperio colonial de Vossa Magestade.»

Todos coincidindo nas opiniões, nenhuma divergencia de pensar, quasi, até, os mesmos termos para que a logica não falhe.

Só em certos pontos divergem os principios em que deveria assentar uma reforma colonial. Os clamores da parte da metropole deviam, por isso, ser orientados num sentido moralizador, mas infelizmente, em vez de se evitarem os escandalos e as extorsões tão fielmente retratados por mãos experientes, pensava-se que era necessario evitar os abusos dos administrados! Era uma forma empirica de resolver o problema, e o ministerio de Dias Ferreira, em 1892, levado pelo espirito de economia que o dominou, ordenava aos governadores do ultramar que se não fizessem senão despesas «absolutamente impreteriveis», «quaesquer que sejam as razões de conveniencia que as tenham determinado», porque, dizia o mesmo documento, «o estado geral financeiro do paiz, de cuja gravidade é forçoso que todos nos compenetrems, merece ao go-

verno particular atenção, conseguindo-se o equilibrio indispensavel nos orçamentos das provincias ultramarinas cujos *deficits tem até hoje sido supridos pela metropole*» (1)

Comtudo, emquanto os pessimistas olhavam por este modo os encargos coloniaes, ministros como Julio de Vilhena, Pinheiro Chagas e Barrios Gomes tinham videnceia segura para reconhecer que as colonias não são culpadas dos *deficits* de que a ma administração metropolitana era a unica responsavel.

Ja vimos o que Barrios Gomes escreveu no seu relatório. Veja-se agora o que escrevia Pinheiro Chagas, como ministro do ultramar, em 1885. Leia-se, com toda a atenção, este formidavel testemunho do brilhante jornalista, que, neste documento publico e com as responsabilidades merentes a um ministro de estado, não hesitou em por a verdade cruel, é certo, mas indispensavel

«Mas, escrevia Pinheiro Chagas, como pode estranhar-se que as colonias fossem, por muito tempo, *um encargo e simultaneamente uma vergonha para a metropole, se esta nada fazia para desenvolver os germens da prosperidade, que latejavam no seio dessas fecundissimas terras? Como se podia esperar que a provincia de Angola prosperasse se vezes sem conta os productos do seu solo tinham de ficar no interior sem meio de chegarem ao litoral? Se ha mais tempo se tivesse semeado mais brevemente colheriamos os frutos.*»

«E' tarefa ingrata, bem sei, não falar senão nos sacrificios necessarios, é tarefa ingratisissima preparar o terreno á custa de muito trabalho, de muito dispendio, para que as gerações futuras tenham só que auferir os brilhantes resulta-

(1) *Legislação ultramarina de 1892* pag. 304

dos, mas as longas hesitações em se desempenhar esse papel desagradavel não fizeram senão tornar cada vez mais pesados os sacrificios inevitaveis.» (1)

O testemunho de Pinheiro Chagas, sempre franco e consciencioso, não pode ser posto em duvida, de mais a mais, quando elle, ao escrever estas palavras contundentes, não o fazia com o espirito oposicionista, mas pautava as suas palavras pela prudencia merente de um ministro de estado.

Em face delle a metropole não pode exigir sacrificios por encargos de que as colonias não utilisaram, e que nunca deveriam constituir argumentos contra ellas

Bater em ferro frio sera da nossa parte procurar novas afirmativas que testemunhem as nossas afirmações. Ha, porem, o testemunho de maior valor e que não pode deixar de ser citado, tanto mais que o seu autor occupa, na politica portugueza, um cargo de evidencia. Refiro-me ao sr. Julio de Vilhena, que fez uma esplendida obra colonial, a qual, desgraçadamente, se esterilizou ao embate das mesquinhas lutas dos partidos e das insofridas ambições pessoaes.

São deste distinto homem publico as considerações que seguem e que merecem ser ponderadas

«Senhor — As despesas pagas nos cinco exercicios que decorrem de 1885 a 1889, por conta de creditos votados pelo parlamento para as provincias ultramarinas, foram as seguintes

1885—1886	1 198 668\$933
1886—1887	1.364 349\$562
1887—1888	1 300 060\$642
1888—1889	2.250 520\$164
1889—1890	3.476 860\$000

(1) Relatório que acompanha o orçamento de 1885-1886

«A simples leitura destes algarismos indica que o encargo da metropole para com as colonias tem seguido nos ultimos cinco annos uma evolução ascencional e que, comparado o ultimo com o primeiro dos annos deste periodo, a despesa triplicou

«Nas circumstancias normaes da fazenda nacional, e tendo em mira a vasta extensão do nosso imperio colonial, a multiplicidade dos seus serviços e as exigencias crescentes duma civilisação que começa a irradiar, não seria decerto para atemorizar este crescimento das despesas e nem justamente se poderia attribuir a desperdícios ou larguezas luxuosas na administração.

«Se se advertir que estão inscritas nos orçamentos do ultramar as despesas de administração geral, *que em todas as nações colonias se incluem nos orçamentos da metropole*, se atender ainda a que os cargos das provincias ultramarinas se encontram *despesas que propriamente lhe não pertencem, se se comparar depois o encargo que as colonias trazem ao paiz ver-se-á que elle é grandemente inferior ao que tem as poteneias colonias de maior fama nos seus processos de administração* e que não ha imperio colonial de igual extensão *que tenha sido mais barato que o nosso* »

«Para reformar o nosso regimen colonial não é necessario exagerar os encargos, nem tornar odioso ao paiz um dominio que constitue o primeiro elemento de sua amplitude geographica e a maior força da sua grandeza moral.

«*Mas se as colonias não tem a responsabilidade do nosso mal estar financeiro* é todavia certo que no momento presente, o pais não pode suportar o encargo actual mas não tem re-

curso para satisfazer os futuros que a civilisação exige »

Mas ha um depoimento que convem não ficar occulto nesta série delles que tanto vez lançaram sobre a vida desmantelada e anarchica d'este paiz sem tino e sem orientação governativa; é o do sr. Manoel Afonso Espregueira. O seu livro, que é um documento notavel, que ficará a atestar as causas immediatas da nossa ruina financeira, que revelou o seu autor como um publicista exímio e um homem de governo ponderado e atento a todos os phenomenos que possam influir na administração publica, conhecendo os complicados escaninhos das finanças nacionaes, é digno de ser lido e consultado por todos os que se interessam pela coisa publica. Por elle se verá que havia sofismas financeiros que produziram o descalabro e a ruina «encobrendo-se por esta forma, dizia sua excelencia, a aumento constante e *muitas vezes injustificado* da despesa com o serviço proprio dos ministerios, *desviando-se da applicação que unicamente deviam ter*, os empréstimos contraídos para obras reproductivas, como *caminhos de ferro e bem assim alguns dos trabalhos nos portos de mar* ou **destinados ao desenvolvimento das nossas colonias.** »

E' este quadro singelo mas eloquentissimo desenvolvido e ampliado em todo o esplendido livro a que nos vimos referindo. Vê-se, portanto, que quer a metropole quer as colonias, tem sido vitimas duma administração bastante deficiente e muito culposa. Mas o mesmo autor ainda é mais completo, se é possivel noutro ponto do seu valiosissimo livro, (1) que todos os por-

(1) M. A. Espregueira - As despesas publicas e administração financeira do estado—Lisboa, 1896

tuguêses deveriam conhecer, por elle apresentai as causas duma situação tão decadente

Acaso as colonias tem sido beneficiadas pela administração da metropole? Não, afirma o sr Espregueira, porque «*serviam somente as colonias para ali se colocarem os paucias e amigos dos ministros que não tinham logares no reino*»

Mas o sr Espregueira no seu memorandum e no seu relatório da fazenda assegura que as colonias tem dado prejuizo á metropole e que esta é que paga as despesas com obras publicas e caminhos de ferro. Como assim se o mesmo senhor no seu livro nos ensina que «*não ha recursos para proseguir nos melhoramentos materiaes, de que tanto se carece no reino e em todas as colonias* (o sublinhado e, sempre, meu) *nem mesmo para concluir muitos dos que estavam encetados, mas isso não obsta a que por todos os modos e formas se aumentem as despesas ordinarias com novo e dispensavel pessoal?*» Mais ainda; porque é, que em grande parte, não podem haver melhoramentos na colonia? Afirmo ainda o illustre publicista, porque se gastam «*em expedições mal ordenadas e preparadas, que ficaram sem resultados práticos, soma superior á que custariam os 200 kilometros de caminho de ferro a construir para manter a nossa preponderancia nos sertões, que o Congo belga nos disputa, e com vantagem, porque la chegará primeiro do que nós*»

Sendo isto porque será que o illustre ministro progressista vem afirmar nos documentos que publica que as obras publicas e os caminhos de ferro no ultramar estão a cargo da metropole, quando é certo que obras publicas, as poucas que ha, estão a cargo do orçamento colonial, os caminhos de ferro, exceto o de Ambaca e Mormugão, não serem encargos, e que a im-

portancia com que o governo adquiriu o caminho de ferro de Lourenço Marques é vantajosamente renumerado com o trafego valiosissimo que tanto valorisa a capital e a provincia de Moçambique?

Além de tudo o sr. Anselmo de Andrade ⁽¹⁾ tem palavras-de dór para o estado de Africa Occidental e o sr Anselmo Vieira, ⁽²⁾ antigo deputado regenerador, é d'uma exatidão perfeita quando afirma que as proprias expedições militares pouco tem influido na decadencia da metropole. E o sr. Queiroz Veloso, indicado ha muito para ministro do ultramar ou da fazenda ao mesmo tempo que lastimava a situação de Angola afirmava que quando se pediram no parlamento informações a respeito do seu estado financeiro e das suas dividas se reconheceu que «*não se possuam elementos para uma informação não direi cabal mas pelo menos satisfatoria.*» ⁽³⁾

Em conclusão, genericamente, fica provado que, por todos os motivos, as colonias não são culpadas dos *deficits* com que dizem sobrecarregar o orçamento metropolitano

Serão ellas um encargo? Não serão um encargo logo que uma administração não só honesta mas sensata, seja o timbre dos seus governos, que deverão obedecer a um criterio são e justo, energico e implacavel

São os proprios ministros do estado que atestam que as finanças colonias tem andado ao desbarato

Não podemos negar que taes testemunhos são valiosissimos é que é um *truc* pouco habil

(1) *Portugal economico*—pag. 202 (nota)—«As nossas colonias occidentaes conservam-se no regimen burocratico e condenadas oficialmente a uma esterilidade que faz pena»

(2) *A questão fiscal e as finanças portuguezas*—pag. 312

(3) Queiroz Veloso—*Situação financeira do paiz*—pag. 37

atribuir ás colonias todos os motivos dum esfacelo doloroso que, por vezes, desperta tristes vaticínios

Ninguém crê, logo que estude o assunto, em taes argumentos, nem haverá quem, sem base segura, concretisando a sua opinião possa dar á nota pessimista, que domina no nosso grande publico, a expressão segura dum facto comprovado.

Nas colonias, como atestam ministros e governadores, mesmo, tem havido muita falta de escrupulos e não serei eu, (que afinal não estou fazendo a exposição detalhada das causas da decadencia possessões portuguezas, o que reservo para outro livro mais amplo ⁽¹⁾ para o qual ando ha muito tempo a recolher elementos), que oculte a verdade que á minha consciencia se impõe, duma maneira insofismavel.

Quem governa colonias como nós temos governado, quem não tem tido escrupulos na forma como tem seguido a administração ultramarina, não tem direito a assacar tantas ofensas a provincia que nenhuma ingerencia tem tido na sua administração propria. Governar como afirmaram que tem sido governadas colonias Barros Gomes, Pinheiro Chagas, Oliveira Martins, Antonio Ennes, Mousinho de Albuquerque, e, dentre os vivos, mais em evidencia, os srs. Anselmo du Andrade, Julio de Vilhena, Espregueira ⁽²⁾ Aires Ornelas, Teixeira de Sousa e Silva Teles, é não ter o direito, — o menor direito, — de amesquinhar as terras que tem, apenas, aceite os mais pesados encargos, erguendo-se, de

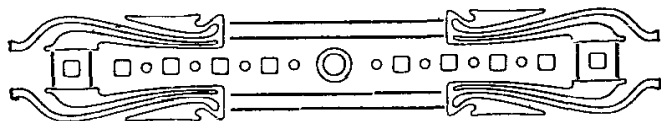
⁽¹⁾ *História colonial portuguesa*

⁽²⁾ Quando revia estas provas chegava-me as mãos o seguinte depoimento do sr. Espregueira, que tinha guardado e que so agora encontrei. Respondia elle a um discurso do sr. Teixeira de Souza e dizia a certa altura da sua replica «As provincias ultramarinas não tem culpa do estado financeiro em que se encontram, pois esse estado resultou da má administração» — (Novidades-4 Setembro, 1908)

quando em quando, para protestar, mas, ainda assim, frouxamente, sem continuidade, talvez porque a lassidão que o calor dos tropicos inculca prosta todos os individuos que pretendem erguer a voz, para reclamar mais justiça, mais honestidade e mais reconhecimento. Quem por lá vive, tambem tem direito a que os respeitem e atendam as suas reclamações.

Portanto as colonias, repita-se, em nada são culpadas da situação em que se encontram, antes, com tristesa, tem visto malbaratar tantos recursos sem ao menos poder pôr embargos ás violencias de que são victimas innocentes.





III

O que tem sido a administração de Angola—A lição dos numeros—
Despesas e receitas de Angola.—A que ficam reduzidos os seus
deficits —Confrontos das despesas uteis com as inuteis.—Falta
de justiça nos ataques ao cancro da metropole.

Mas se, em globo, as colonias tem mais motivos de queixa que a metropole, assim, restringindo-me a Angola, com muito maior motivo se poderá tirar identica conclusão

Angola é, sob o ponto de vista da exploração metropolitana, a mais sacrificada

Não são simples afirmativas pessimistas, são factos, e factos comprovados com numeros, os quaes vou, em algumas paginas, desfibrar, numa analyse fria e severa, sem me cegarem preocupações que possam ferir suscetibilidades nacionais, tanto mais que, servindo a verdade, si-vo, implicitamente, aquela grande e bela terra, que tem vivido sempre sob o peso de acusações sem fundamento, sem sinceridade, lançadas apenas com o intuito de a amesquinhar, numa tenacidade digna de melhor causa. A verdade erguendo-se indiscutivel, afasta quaesquer preconceitos sentimentaes com fulminantes provas decisivas e não é justo que deixemos correr mundo ideias bastante infelizes e infundadas.

A verdade deve ser sempre a orientadora de quem escreve com o honesto intuito de morali-

sar e não forcarei os numeros a conclusões que elles não podem atingir.

Ha nos numeros ensinamentos valiosos e embora não sejam o unico elemento de confrontação, ou de exposição, eles são, tambem, como afirma o sociologo Greef,⁽¹⁾ uma base de estudo e de investigação. Quem os analisar, friamente, criteriosamente, sem ideias preconcebidas, deles verá surgir a segura convicção de que quem afirma que Angola tem sido um sorvedouro, não tem razão nem tem firmes argumentos em que assente o seu criterio

Antes de 1852 não existia contabilidade regular havendo uma difficuldade extrema para obter elementos de estudo e embora haja um orçamento colonial de 1843-1844 (Levy Jordão, *O orçamento e as colonias*) não me foi possivel encontrar o que se referia especialmente a Angola

Contudo é facto provado que antes de 1852 não houve, quasi deficit e os dados que consegui obter, na dispersão dos documentos officiaes publicados, bem o garantem

Os dados que obtive, com grande difficuldade, são os seguintes:

Annos	RECEITA	DESPEZA	DIFERENÇA
1779	130 990\$292	118 813\$521	↓ 12 095\$441
1819	175 202\$419	141 836\$000	—33 366\$419
1822	152 067\$395	183 397\$096	—31 329\$701
1824	163 706\$682	201 628\$581	—38 921\$899
1825	164 851\$505	157 635\$463	↑ 7 216\$042
1829	161 274\$622	144 527\$263	↓ 16 647\$359
1830	204 170\$520	173 193\$835	↓ 30 976\$685
1831	127 340\$020	137 715\$508	—10 335\$488
1832	101 101\$040	117 818\$639	—16 717\$040
1843	132 686\$394	208 391\$885	—75 705\$491

(1) *La sociologie economique* pag 208

Como digo acima, baseado no testemunho de Levy Jordão (1867) não houve orçamentos até 1850, mas nem o de 1851 encontrei. Todavia, para descargo de consciencia pedi a um distinto funcionario ultramarino, em Loanda, o secretario geral do governo o sr. Dr. Manuel Mansilha, para me prestar o serviço de obter do sub-inspector de fazenda de Angola, o falecido Fontes Pereira de Melo, pelo menos uns apontamentos aproximados. Foi com profundo desgosto meu que o illustre funcionario me comunicou que o arquivo estava em tal estado que era impossivel conseguir o menor elemento de trabalho. Sei mesmo que um funcionario de Angola mandou no principio do século passado um trabalho valiosissimo sobre as finanças daquela possessão. Apesar de todos os esforços e procuras não consegui vê-lo. Foi na voragem.

Comtudo, apesar de ser interessante um estudo desta natureza, principalmente referindo-se ao periodo constitucional, o meu ponto de partida será a epoca inicial da pacificação do reino, após as lutas civis dos primeiros tempos constitucionaes, entrando-se no regimen dos melhoramentos materiaes e do recurso alternado ao credito e ao imposto, com os grandes *defits* que anda se não extinguiram.

Dahi avante ha, já, maior regularidade na escripturação, que se reflectiu, certamente, nas colonias, apesar dos hiatos havidos, o que prova que nem sempre se ligou importancia a tão valioso serviço publico. Convem fixar como ponto de partida esta epoca porque é tambem dahi que os varios ministros começam a sua exposição de numeros.

Ora, nos orçamentos deste tempo, ha ensinamentos tão eloquentes, tão dignos duma analyse pormenorizada, que vou, antes de tudo, apre-

sentá-los anno a anno, para depois os englobar em quinquennios e, por fim, expô-los, por con junto de verbas, que deem com certo rigor, elementos seguros de apreciação.

Annos	RECEITAS	DESPEZAS	DIFERENÇAS	
			NEGATIVAS	POSITIVAS
1852-53	237 570\$990	229 401\$788		8 169\$202
1853-54	237 570\$990	229 401\$788		8 169\$202
1854-55	251 543\$200	268 639\$820	17 096\$620	
1855-56	251 543\$200	268 639\$820	17 096\$620	
1856-57	256 343\$205	274 301\$171	17 957\$971 ⁽¹⁾	
1857-58	227 058\$400	298 000\$594	70 942\$194	
1858-59	227 058\$400	298 000\$594	70 942\$194 ⁽²⁾	
1859-60	227 058\$400	298 000\$594	70 942\$194	
1860-61	227 058\$400	298 000\$594	70 942\$194	
1861-62	227 058\$400	298 000\$594	70 942\$194	
1862-63	227 058\$400	298 000\$594	70 942\$194	
1863-64	253 104\$489	335 660\$393	127 555\$904	
1864-65	258 104\$489	413 196\$241	155 091\$752 ⁽²⁾	
1865-66	258 104\$489	413 196\$241	155 091\$752 ⁽²⁾	
1866-67	262 030\$845	383 202\$645	121 171\$800	
1867-68	262 719\$505	369 210\$040	106 490\$535	
1868-69	262 719\$505	369 210\$040	106 490\$535	
1869-70	262 719\$505	369 210\$040	106 490\$535	
1870-71	230 741\$000	299 444\$126	18 703\$126 ⁽⁴⁾	
1871-72	230 741\$000	299 444\$126	18 703\$126 ⁽⁴⁾	
1872-73	230 741\$000	299 444\$126	18 703\$126 ⁽⁴⁾	
1873-74	230 741\$000	299 444\$126	18 703\$126 ⁽⁴⁾	
1874-75	542 334\$000	542 165\$221		68\$779
1875-76	565 974\$000	556 110\$530		9 463\$470
1876-77	565 974\$000	556 110\$530		9 463\$470
1877-78	565 974\$000	556 110\$530		9 463\$470
1878-79	565 974\$000	556 110\$530		9 463\$470
1879-80	472 362\$000	588 035\$426	115 676\$426 ⁽⁵⁾	
1880-81	433 202\$000	386 658\$685	153 456\$685 ⁽⁶⁾	
1881-82	433 202\$000	386 658\$685	153 456\$685	

(¹)—«O conselho esta convencido que o *deficit* nesta provincia não é tão elevado atendendo as vacaturas que existem nos quadros das diversas repartições e com especialidade nos corpos militares (*Relatorio que acompanha o orçamento de 1856-57*)»

(²)—Desde 1858-59 a 1864-65 deixou-se de confeccionar o orçamento, ou pelo menos, deixou de publicar-se. Servimo-nos do anno de 1857-58 apesar de não se poder assegurar duma forma precisa, pois nestes annos decorridos, devem ter havido alterações que se manifestam no orçamento de 1864-65. Na tabela de confronto apparece, contudo, a receita e despesa de 1861-64 de que me sirvo

Anos	RECEITAS	DESPEZAS	DIFERENÇA	
			NEGATIVAS	POSITIVAS
1882-83	591 402 \$000	672 112 \$197	80 710 \$197	
1883-84	553 052 \$000	729 789 \$115	176 737 \$115	
1884-85	638 852 \$000	738 350 \$482	100 298 \$482	
1885-86	593 852 \$000	824 773 \$866	224 921 \$866	
1886-87	593 852 \$000	824 773 \$866	224 921 \$866	
1887-88	629 152 \$000	1 130 631 \$502	490 482 \$502	
1888-89	767 962 \$000	1 233 102 \$525	466 140 \$525	
1889-90	837 962 \$000	1 279 580 \$025	441 518 \$025	
1890-91	887 497 \$000	1 028 202 \$930	240 715 \$930	
1891-92	1 157 755 \$000	1 271 903 \$178	113 148 \$178	
1892-93	1 157 755 \$000	1 271 903 \$178	113 148 \$178	
1893-94	1 241 685 \$000	1 258 963 \$565	47 278 \$565	
1894-95	1 634 800 \$000	1 532 637 \$341		102 162 \$659
1895-96	1 634 800 \$000	1 532 637 \$341		102 162 \$659
1896-97	1 374 429 \$335	1 784 812 \$495	409 812 \$495	
1897-98	1 374 429 \$335	1 784 812 \$495	409 812 \$495	
1898-99	1 651 797 \$290	1 846 469 \$003	194 661 \$713	
1899-900	1 673 110 \$922	2 013 670 \$889	340 559 \$967	
1900-901	1 781 399 \$635	1 977 167 \$200	195 764 \$565	
1901-902	1 844 075 \$235	1 994 072 \$341	145 997 \$146	
1902-903	1 743 412 \$000	2 026 211 \$149	282 799 \$149	
1903-904	1 684 911 \$000	2 331 070 \$192	646 159 \$192	
1904-905	1 756 200 \$000	2 493 041 \$315	736 841 \$315	
1905-906	1 519 101 \$000	2 336 817 \$875	787 746 \$875	
1906-907	1 507 000 \$000	2 777 001 \$306	1 250 \$501 306	
1907-908	2 269 105 \$000	3 323 067 \$410	1 055 962 \$410	
1908-909	2 596 889 \$000	3 494 329 \$938	967 440 \$938	
1909-910	2 528 609 \$000	3 678 843 \$634	1 149 734 \$634	

(1) — «Este deficit, porém, é consideravelmente atenuado pelas muitas vacaturas permanentes, que, em razão de falta de pessoal, se dão nos competentes quadros e pelas eventuaes, que, em resultado de mortes bem conhecidos, com frequencia occorrem nos mesmos quadros. Para o suprir e quasi fazer desaparecer a concorrência os subsídios que foram votados por algumas daquellas provincias e sobretudo a melhoria a que tendem insistentemente os rendimentos publicos em algumas delas» — Relatorio que acompanha o orçamento assinado por Jose da Silva Mendes Leal.

(2) — «Na provincia de Angola, por exemplo, a receita foi orçada em relação aos rendimentos dos annos economicos de 1867-1866 a 1867-1868, ultimos de que ha noticia, porisso o orçamento anda apresenta um deficit de 18 contos de reis. Basta considerar que estando calculado o rendimento de todas as alfândegas em 170 contos, ja depois de impresso o orçamento se recebeu a estatística da alfândega de Loanda no anno de 1869 onde se vê que so esta alfândega sem contar as de Benguela, Mossamedes e Antez, sendo naquelle anno 188 000 \$000 (Relatorio que acompanha o orçamento de 1870-71 assinado por Ribeiro da Silva) «No

Antes de entrarmos em outtas minudencias, tornemos mais evidentes os numeros, porque em quinquennios melhor se salientará o crescimento espantoso de receitas e o equivalente aumento de despesas de que resultou a suposta progressão do deficit

Quinquennios	RECEITAS	DESPEZAS	DEFICITS
1852-53 a 56-57	1.234 471 \$580	1 270 384 \$387	35 912 \$807
1857-58 a 61-62	1 135 292 \$000	1 490 002 \$970	354 710 \$970
1862-63 a 66-67	1 262 402 \$712	1 893 256 \$117	630 854 \$405
1867-68 a 71-72	1 349 640 \$515	1 706 518 \$372	356 877 \$857
1872-73 a 76-77	2 235 764 \$000	2 253 274 \$533	17 510 \$533
1877-78 a 81-82	2 470 714 \$000	2 873 576 \$856	402 862 \$856
1882-83 a 86-87	2 970 210 \$000	3 789 789 \$526	819 579 \$526
1887-88 a 91-92	4 280 328 \$000	5 933 423 \$160	1 653 095 \$160
1892-93 a 96-97	7 043 469 \$335	7 410 953 \$920	367 474 \$585
1897-98 a 901-902	8 324 812 \$417	9 616 191 \$968	1 291 379 \$551
1902-03 a 906-907	8.250 624 \$005	11.964 671 \$837	3 719 047 \$837
	40.557 728 \$564	50 202 048 \$846	9 644 320 \$282

Todos estes algarismos provam, claramente, que Angola não tem sido poupada pelos governos. De anno para anno crescem, cada vez mais, os encargos tanto que a uma receita, em 1852-53, de 237 contos, corresponde em 1906-907, uma

anno de 1870-1871, em que esta receita (a das alfândegas) com elementos semelhantes, foi computado em 173 000 \$000, render em as alfândegas 320 000 \$000, numeros redondos» Relatorio de Andrade Corvo, acompanhando o orçamento de 1874-75.

(3) «Do mapa geral que acompanha o orçamento veis, que os saldos negativos das provincias Cabo Verde, Angola, Moçambique e Estado da India subiram a 248 556 \$189, e que os saldos positivos das provincias de S. Tomé e Príncipe e de Macau e Timor importam em 63 421 \$131, havendo portanto, em relação a todas as provincias ultimas, um deficit de 185 135 \$048, o qual, porém, deve desde ja considerar-se atenuado em grande parte pelas vacaturas que sempre occorrem nos quadros estabelecidos e mais especialmente na administração militar» (Relatorio de Tomaz Ribeiro, que acompanha o orçamento de 1879-1880.)

(4) — O Marquez de Sabugosa que assina o orçamento de 1880-81 diz que «deve e porém, ponderar-se os que estes algarismos não são expressão exactissima da situação financeira das provincias ultimas»

outra de 1:517 contos; ou, para seguirmos os mesmos raciocínios, a 1:234 contos no quinquennio de 1852-53 a 1856-57, enfrentam-se os eloquentes algarismos de 1902-903 a 1906-907 na importância de 8 250 contos.

Objectar-se-á: Mas a uma despesa de 229 contos em 1852-53 corresponde também uma de 2:777 contos em 1906-907 e, relativamente a quinquennios, aos 1:270 contos defrontam-se os 11 964 contos!

Evidentemente, mas que temos nós com isso? Tem ou não tem Angola correspondido aos apêlos que da metropole lhe têm feito, pagando os seus tributos?

Não ha duvida nenhuma que tem. O que era necessario era que os governos tivessem acompanhado estes sacrificios com uma bem ordenada despesa. Mas, longe disso, o que se tem é abusado do crescente aumento de receita, creando despesas que podiam bem dispensar-se ou aumentando as que deveriam ficar estacionarias, deixando sem crescimento as de character reproductivo.

Os numeros que apresentei, apenas no conjunto, precisam ser, porém, desfiados, apreciados e discutidos.

Fa-lo-ei, porém, por agora, até 1907 porque corresponde á epoca em que foi lançada a asserção e porque o quinquennio que começou em 1908 ainda não findou, não podendo fazer-se o calculo com precisão. A conclusão, todavia, pouco diferirá genericamente.

*

* *

Se, de facto, ha um encargo constante e crescente para a metropole, é fóra de toda a duvida que as despesas que se tem feito não são, dum

modo geral, das que a provincia mais precisaria, antes ~~tem~~ havido muito esbanjamento e muita falta de boa administração, como vamos vêr.

Os *deficits* somados de 55 annos são de 9.644 contos, que dão a media anual de 175 contos e a quinquenal de 876 contos que, como se verá, estão sujeitos a importantes rectificações. Mas, como é sabido, um orçamento é o cómputo aproximado das receitas e despesas referentes a um anno economico de determinada unidade politica e administrativa, sendo corrente que as receitas se avaliem pelo minimo e as despesas pelo maximo.

Nos orçamentos coloniaes foi mesmo introduzido, desde 1902, o excelente principio de se apresentarem as diferentes variações sofridas, e assim, se podem corrigir quaesquer oscilações que se tenham dado e apreciar as circumstancias que se tenham apresentado, favoraveis ou desfavoraveis.

Começando pelos primeiros *deficits* que se veem na tabela geral das receitas e despesas de 1855-56 e 56-57 eles não foram realmente de 17 957:971 contos, pela confissão do conselho ultramarino. Supõe-se, pois, que fechou o anno sem *deficit*. A um *deficit* previsto de 26 contos em 1852-53 e 53-54, correspondeu um saldo positivo, aliás provavel, de 8 contos, o que demonstra que a nossa presunção ainda nos é favoravel.

* * *

Temos mais que desde 1863-64, a 1869-70, houve, ⁽¹⁾ englobando tudo, uma receita de 2:156 contos, quando a orçamentada era de 1:824 con-

(1) Relatorio do ministro Andrade Corvo, de 24 de marco de 1874 pag 12

tos, o que dá uma diferença para menos de 332 contos, neste espaço de tempo, e, portanto, um *deficit*, apenas, de 546 contos, quando, como se vê, o computado era de 878 contos

Isto supondo que as despesas fossem as orçamentadas o que, como se sabe, nunca se dá, precisamente, havendo pela própria confissão dos ministros dessas épocas diferenças para menos, sempre.

Mais. O orçamento de 1870-71 tinha indicada a receita de 280 contos, onde entravam como quota alfandegaria 173 contos. Pois, pela nota que se conhece, e vem publicada em documentos officiaes, foi esta elevada a 320 contos, do que, em vez dos 18 contos de *deficit*, resulta um saldo positivo de 128 contos, o que, nos annos de 1870-71, 71-72, 72-73, 73-74, nos dá um saldo de 512 contos, em vez do *deficit*, previsto, na mesma época, de 74 contos.

O *deficit*, de 1879-80 e 1880-81, segundo a própria confissão de Thomaz Ribeiro ⁽¹⁾, ministro da marinha que assina o orçamento, «*desde já deve considerar-se atenuado em grande parte.*» mas como não possuo elementos porque possa apreciar o seu valor, não o diminuo.

Desde 1882 até 1892 não tenho elementos para rectificar as despesas e receitas, mas desde 1892 até agora, pôdem-se conseguir algumas provas pelas quaes se conclue que não é justa a accusação feita a provincia.

Em 1892-93 estava orçamentada uma receita de 1.157 contos e uma despesa de 1.270. Pois pelas contas do exercicio se sabe que aquellas foram no valor de 1.496 contos e estas no valor de 1.289 contos, o que, em vez dum *deficit*, de 113 contos, produziu um saldo de 207 contos.

(1) Relatório do ministro, pag 2

Em 1893-94 havia uma receita orçamentada de 1.241 contos com uma despesa de 1.289; mas a receita foi, na realidade, de 1.829 contos e a despesa de 1.361 contos, o que em vez do *deficit*, de 47 contos, nos deu realmente, um saldo de 540 contos.

Em 1894-95 orçamentava-se a receita em 1.634 contos e a despesa em 1.532 contos com um saldo, portanto, de 102 contos. Mas essas previsões orçamentaes modificaram-se, passando a receita a ser de 1.520 contos e a despesa de 1.280 contos, o que dá um saldo efectivo de 240 contos.

Em 1897-98 havia um *deficit*, previsto de 408 contos e houve, afinal, saldo de 438 contos (Receita 1.629 contos e despesa 1.192)

Em 1898-99 houve uma receita de 1.994 contos e uma despesa de 1.280 contos, o que deu em resultado que o *deficit*, que se previa de 340 contos se transformou num saldo positivo de 714 contos ⁽¹⁾.

Em 1899-900 houve receita de 1.848 contos e despesa de 1.102, do que resulta que o *deficit*, de 340 contos se transformou em saldo positivo de 746 contos.

Em vez dum *deficit* geral, desde 1852 a 1907, de 9.600 contos, elle desce, acertando os dados officiaes, á cifra muito menor de 5.369 contos, o que em vez do *deficit* medio annual que já consignamos de 175 contos, o reduz á media de 97 contos por anno.

Tivemos, portanto, baseando-nos sempre nos dados officiaes, que o *deficit* médio geral desde

(1) Relatório do sr. Teixeira de Sousa, publicado na *Notissima legislação ultramarina*, (pag 442 vol 1902). Contudo, noutro volume elaborado pelo mesmo senhor, o apresentado ás côrtes na sessão legislativa de 1902, a pag 395, vem uma receita de 1.848 contos e em pag 397 uma despesa de 1.008 contos, o que resulta um saldo maior de 985 contos. Em qual dos dois nos devemos fiar? Fixemos, como exactos, os ultimos, pois, provavelmente, são os que resultam dos calculos sérios da contabilidade do ministério

1852 a 1907 tem sido de 75 contos, e patenteamos bem este numero para que o argumento sempre apresentado e sempre aceite por todos, de que Angola é a ruina da metropole, não fique subsistindo.

E' como se vê, de 1901 em diante que começa, bem acentuada, a crise horrivel de que ainda se sentem os efeitos e foi nesse anno que se iniciaram as violentas arremetidas da parte de certa imprensa portugueza e certos politicos contra a absorção dos recursos pela provincia

Mas nós devemos, ainda, fazer uma distincção. Reparando, de relance mesmo, ver-se-a que os grandes *deficits* surgem principalmente desde 1903-904. Até essa epoca os *deficits*, como se vê no quadro junto, são pequenas diferenças, que muitas vezes chegavam, pela propria confissão dos ministros e pela analyse das contas do tesouro, a ser insignificantes, transformando-se em saldos.

Em 1903 apparece-nos o primeiro grande *deficit* de 644 contos.

Dahi avante foi pavoroso apparecendo-nos o maior de todos em 1906-907 previsto na importancia de 1:260 contos.

Mas fixando-nos no decennio 1900-910 nós vemos que no periodo que vae de 1852 a 1899 houve *deficits* no valor total de 5 500 contos ao passo que no periodo de 10 annos que vem desde 1900 a 1910 houve-os no valor total de 7.100 contos

Em 47 annos.... 5.500 contos.

Em 10 annos 7 100 contos.

Efectivamente não tem sido satisfatorias as condições economicas e financeiras de Angola. Mas só cegos, duma cegueira fatidica, não viam que as permanentes despesas muiteis, que este constante vasar de empregados, largamente es-

tipendiados, nas repartições; este acambarcamento continuo da riqueza colonial e, mais que tudo, estas deploraveis medidas administrativas dimanadas de gente sem o seguro conhecimento dos phenomenos locais, só cegos, insisto, não reparavam que tudo corria para uma ruina fatal.

Porque é preciso reparar neste terrivel sintoma; quanto mais aumentavam as receitas, mais cresciam as despesas; em 1880-81 havia dispendio de 500 contos; vinte annos depois esse dispendio era quatro vezes maior, sem o menor beneficio para os serviços publicos!

Mas o que é sobretudo injusta é a maneira como os proprios documentos officiaes lançam recriminações sobre a provincia de Angola, expondo, á laia de labéu, numeros, que bem examinados e bem atendidos, nada representam de deprimente.

No relatorio que acompanha o orçamento de 1906-1907 exhibem-se argumentos insubsistentes e facéis de destruir

Diz esse documento que á provincia de Angola foram feitos suprimentos na importancia de 3:426 contos a contar de 1901-902, até 1905-906.

E que tem isso de extraordinario? Se havia um *deficit* geral, no periodo indicado, de 2:596 (media anual de 674 contos), ficou existindo de 3:426 contos (media anual de 856 contos) Quer isto significar apenas que houve um erro de previsão, nesses tres annos, de 830 contos, o que é a coisa mais natural deste mundo, desde que no mundo ha orçamentos.

Por isso o argumento resulta inane, ou resulta, mesmo, contraproducente. E' claro; se havia *deficits*, quem os havia de cobrir senão a metropole e, dada esta pessima organização colonial, viesse donde viesse o dinheiro? A me-

tropole serviu-se das sobras existentes das outras colonias? Que tem Angola com isso?! Foi um abuso, porque apenas os administradores do Terreiro do Paço são responsáveis e cae sem efeito a asserção de que as colonias são um onus para Portugal, porque o que ellas seriam, pela augmentação apresentada, é um onus umas para as outras.

Mas nós bem sabemos o motivo das recriminações e bem conhecemos que foi necessario forçar a nota para que a provincia não tivesse de que se queixar pelo estupendo e descomunal *deficit* de 1.260 contos com que se fecha o orçamento de 1906-907

Seria verdadeiramente inacreditavel, se os frios algarismos, na sua seca eloquencia, não se estadeassem frisantes, indiscutíveis!

E' uma vergonha! Para uma receita geral de 1:517 contos ha uma despesa total de 2.777 contos, de que resulta a differença referida. Mas o que é ainda mais desconsolador é que dessa receita de 1:517 contos *só para despesas militares* se tiveram de retirar 1:410 contos, o que significa que *toda*, póde-se dizer—pois que os restantes 107 contos nada são em comparação com o que falta—que *toda* repito, a receita da provincia se esgota em encargos belicos.

Depois disto venham dizer que Angola é um sorvedouro, venham afirmar que esta provincia só acarreta encaigos para a metropole, venham clamar que os que trabalham por ella devem cobrir o rosto de vergonha, porque das outras possessões lhe estão a atirar constantemente esmolas.

Mas não quero perder a linha de serenidade e vou proseguir na exposição calma da minha tese, que, por ser baseada em algarismos, melhor póde fazer sobresair a grave injustiça com

que ofendem a melhor e mais importante colonia portugueza.

Não é necessario muito esforço para chegarmos a uma conclusão frisante e eloquente.

E' certo que a afirmativa do sr. Paiva Couceiro, ⁽¹⁾ de que a provincia se encontra como quando foi colocado o padrão de Diogo Cam, é, dum modo absoluto, inexata, porque não sofre duvida alguma que Loanda é muito diversa do tempo da conquista de Paulo Dias e Benguela não se parece nada com a descripção da epoca de Cerveira.

Muita povoação se tem fundado e, apesar de tudo, avança-se, embora lentamente.

Mas é necessario ver que é sempre a iniciativa particular que realisa esses progressos e as camaras municipaes fazem sacrificios enormes para proseguir em melhoramentos e so os embaraços financeiros e as contrariedades dos tutores impedem que mais se consiga.

Mas pela comparação exata dos dados orçamentais se verificará como tudo progride lentamente, como que a medo

Vistas e confrontadas as despesas de 1852 a 1907, observa-se uma colossal progressão das que nada ou pouco representam de pratico e um desolador estacionamento ou recuo nas que significariam alguns resultados positivos de progressos a alcançar

Mas estas quantias exprimem, de facto, concretamente, melhoramentos para a vida colonial e asseguram aos habitantes da provincia uma maior soma de bem estar e conforto? Seria arrojo affirmá-lo. Realmente não ha um estudo das necessidades sanitarias, não se conhecem as condições de salubridade das povoações e não ha, nem se calcula que possa havê-lo provi-

(1) P. Couceiro—Angola pag 10

mamente, um esboço, embora, clinico da provincia.

A vida do colono e do indigena está sujeita a mil accidentes, que uma melhor organização do serviço de saúde poderia evitar, e nem ao menos os hospitaes da provincia estão em condições de poderem satisfazer ás mais elementares exigencias medicas e chirurgicas. A não ser em Loanda, onde o hospital Maria Pia é um modelo no genero, entregue á direcção superior e atilada do sr. conselheiro Brito.

Quasi toda a despesa se tem feito exclusivamente com pessoal, felizmente muito apto, pois o quadro do serviço de Angola é constituido por facultativos em regra habilisimos, muitos dos quaes eu respeito pelo seu caracter e pelo seu saber, honrando-me com a amizade dalguns. Mas não é disto que se trata. Se bem que seja corrente o proverbio de que *uma boa fiadeira num pau fia*, o que é certo é que para tão importante serviço publico não ha em Angola elementos com que se possa dar realce ás aptidões manifestas dos clinicos. Isto, como se afirma, relativamente á saúde publica.

*

*

*

Referentemente ás obras publicas, com que se gastaram, em 55 annos, a verba orçamentada de 5 mil contos, pôde-se aplicar, *mutatis mutandis*, identica argumentação,

Não ha estradas, não ha um estudo completo ou incompleto, dum sistema de viação e quaesquer tentativas de trabalhos deste genero tem sido absolutamente improficuas.

Tentei conhecer, pelas repartições competentes de Angola, quaes os trabalhos que havia

organizados e as despezas feitas com estradas, portos, arruamentos, praças publicas, e o resultado foi o que ha de mais desanimador. Nada consegui que demonstrasse que estes 5 mil contos pudessem ter sido utilizados em melhoramentos materiaes, porque embora na nossa legislação colonial haja algumas providencias sobre o assumpto o que é certo é que nada de importante se tem realisado. Confessou-o o sr. Moreira Junior, duma maneira concludente, quando no seu relatorio afirmava que dos 140 contos consignados no orçamento de 1902-903 e 1903-904, apenas 25 contos eram destinados a pontes e estradas e 16 contos a portos de mar.

«O que é realmente muito pouco, afirma elle, em attenção ás necessidades da provincia neste genero de melhoramentos»

Desde 1852 até 1907 as despezas com organização militar, ecclesiastica, de fazenda e alfandegas são as seguintes, em quinquenios, obtidos pelas tabelas orçamentaes e, portanto, sujeitas a rectificações que aqui se não podem fazer, dada a falta de elementos parcelares para tal fim. Mas, no conjunto, a conclusão resultará eloquente e mais frisante.

Quinquenios	Militar	Eclesiastica	Fazenda	Alfandega	Justiça	Admin. geral
1852-53 a 56-57	655 098\$164	53 032\$270	64 872\$270	104 494\$000	31 494\$000	70 976\$000
1857-58 a 61-62	587 571\$440	67 868\$870	61 942\$000	91 420\$095	47 123\$330	81 540\$000
1862-63 a 66-67	869 305\$215	80 561\$760	65 101\$600	107 993\$556	59 532\$330	94 226\$400
1867-68 a 71-72	800 095\$191	87 886\$610	71 114\$000	121 503\$184	85 912\$998	89 885\$440
1872-73 a 76-77	894 741\$226	94 858\$640	70 120\$000	162 871\$322	92 439\$200	92 168\$000
1877-78 a 81-82	1 026 429\$398	104 223\$310	73 820\$000	185 915\$166	135 038\$800	101 344\$000
1882-83 a 86-87	1 199 023\$522	119 056\$652	81 160\$000	216 583\$049	150 054\$000	140 660\$000
1887-88 a 91-92	1 302 429\$795	268 847\$665	188 636\$000	318 692\$906	207 990\$500	247 054\$000
1892-93 a 96-97	2 101 429\$775	393 642\$108	241 004\$000	479 197\$182	244 067\$500	262 983\$000
1897-98 a 901-902	2 843 570\$650	536 114\$009	274 841\$000	414 193\$050	224 000\$000	298 036\$000
1902-903 a 906-907	4 350 787\$840	513 842\$383	402 229\$000	584 672\$250 ⁽¹⁾	251 847\$500	256 146\$000

(1) Nos annos de 1905-906 e 1906-907 não se incluem, como era habito, as percentagens aos empregados aduaneiros. Apoyar disso houve, de facto, um aumento de despesa e a verba quinquenal excedeu a anteior.

Em 55 annos, pois, Angola gastou em :

Despezas militares	...	16 626 contos
» eclesiasticas	...	2 319 »
» fazendarias	...	1 596 »
» aduaneiras	...	2 203 »
» de justiça	...	1 533 »
» em administração geral.	...	1 734 »
Total geral...		25 992 »

Quer dizer estas despezas, quasi improduthas, umas; prejudiciaes e improficuas, outras, absorveram mais de metade das receitas provinciaes

E não sirvam de objecções as despezas que se tem feito com saude publica, obras publicas, marinha, correios, telegrapho e faroes

Vejamos agora o que se tem gasto com semelhantes serviços começando, para melhor destacar, pelos que seguem

Quinquenios	Saude publica	Marinha	Obras publicas	Correios, telegraphos e faroes
53 a 56-57	89 698\$000	127 397\$098	113 115\$260	7 053\$665
58 a 61-62	109 050\$000	149 295\$900	152 474\$320	6 200\$000
63 a 66-67	110 078\$240	98 144\$584	135 654\$770	6 211\$664
68 a 71-72	105 531\$886	55 949\$795	89 549\$750	9 549\$750
73 a 76-77	167 949\$790	245 791\$100	238 515\$700	16 958\$700
78 a 81-82	184 807\$625	370 805\$700	333 552\$200	17 974\$800
83 a 86-87	222 151\$930	412 668\$100	707 390\$000	71 489\$000
88 a 91-92	350 913\$335	483 557\$880	724 240\$070	191 187\$700
93 a 96-97	354 536\$815	282 805\$030	677 080\$000	214 423\$860
98 a 901-902	527 105\$935	397 746\$410	1 013 928\$000	309 022\$700
903 a 906-907	654 457\$380	575 771\$370	987 418\$000	429 561\$000

O que na totalidade tiveram, respectivamente, no espaço de tempo que tomei como referencia, as seguintes somas:

Saude publica... ..	2:876	contos
Obras publicas	5:167	»
Marinha	3:251	»
Correios, telegrafos e faroes .	1:229	»
Total geral ..	12:523	»

Ha, na verba para obras publicas, algumas quantias para edificios. Mas essas quantias não se sabe onde tenham sido applicadas. Em Loanda gastaram-se algumas centenas de contos num casarão, sem arte, sem gosto, destinado á residencia do bispo, mas, em compensação, os tribunaes funcionam em pardieiros, as repartições publicas estão instaladas muito acanhadamente. O proprio palacio do governo geral, as residencias dos governadores distritaes (a não ser a da Lunda, em Malange), as moradias dos chefes dos concelhos e as repartições de fazenda existem ou em *chalets* desgraciosos, ou em casarões velhos, a cair, ou em dependencias de casas particulares. O palacio do governador geral é um casarão sem amplitude, sem beleza, sem suntuosidade. Em Loanda e em Benguela os edificios das camaras municipaes ainda não foram acabados e já estão ameaçando ruina, sem que se tenha concedido á edihdade um pequeno subsidio que lhe garantisse a sua construção pelo menos daqui a 50 annos e foi necessario que, depois de muita dificuldade, o municipio de Loanda contrahisse um emprestimo que lhe assegura a conclusão da sua casa.

Pinheiro Chagas tinha já razão em 1885, quando escrevia no seu relatório de ministro:

«*Como se podia esperar que a provincia de Angola prosperasse se vezes sem conto os productos do seu solo tinham de ficar no interior, sem meio de chegar ao litoral*»?

Hoje, apesar do caminho de ferro de Loanda ter atingido Malange, ainda para as povoações do interior subsistem as mesmas dificuldades, surgem os mesmos embaraços.

Pode-se, por isso, afirmar que só com pessoal dispendioso e quasi inutil, se tem gasto os milhares de contos que os orçamentos de Angola accusam para taes despezas. Mas, ainda assim, não é nos orçamentos da metropole, como afirma o sr. Espregueira que ellas se incluem.

Com relação aos caminhos de ferro, ha que distinguir. Temos, não ha duvida, tres caminhos de ferro de penetração. Mas a celeberrima linha de Loanda a Ambaca é duma companhia com o titulo ostentoso de *Companhia de Caminhos de Ferro Atravez d'Africa*, a que em Loanda, por ironia, substituem por *atravez da Ingombota*. Tem este caminho de ferro, não ha duvida, sido um sorvedouro de dinheiros publicos. Mas que culpa tem a provincia de que os rendimentos de tal empresa sejam mal administrados, quando as reclamações são permanentes contra a exorbitancia das tarifas, e quando os rendimentos da linha sobem de anno para anno?

O caminho de ferro de Mossamedes á Chela é feito com verbas especiaes que a provincia tem de pagar e o de Lobito a Catanga, atravez de Benguela, é duma empresa particular, como é notorio e sabido.

Portanto, nem obras publicas, nem caminhos de ferro são encargos para a metropole, nem taes melhoramentos são incluídos no orçamento geral do Estado.

Mas ainda ha mais ..

A' despeza feita com a marinha, em serviço na provincia, pode applicar-se a teoria de alguns ministros do ultramar. Na opinião destes, semelhantes despezas deveriam pertencer, como nas outras nações colomaes, ao orçamento da metropole pois que, até agora, nenhum serviço tem prestado á provincia (a não ser, em casos vulgares, nos serviços de portos, reprodutivos) porque nem as baías tem merecido a atenção dos governos, nem as diagagens se tem feito convenientemente, nem o proprio porto de Loanda, ⁽¹⁾ o primeiro da provincia, mereceu ainda um caes acostavel, uma iluminação regular, porque um serviço completo de farolagem ainda não foi posto em pratica, a despeito das propostas sobre o assunto feitas e das despezas consignadas. A marinha colonial que, bem orientada, poderia representar para as colonias um beneficio apreciavel, obedece a um criterio bastante prejudicial porque se afirma que esta deve ser destinada ás guerras com pretos e não a um serviço regular e benefico de resultados praticos.

E este preconceito está tão inveterado no animo de nossos homens publicos que até os proprios espiritos esclarecidos repisam a opinião de que a marinha colonial, a organizar-se, não deveria obedecer ao fim utilitario de que as colonias urgentemente precisam.

Duma vez ouvia o autor deste livro uma conferencia na sociedade de geografia, pelo sr. Pereira de Matos, sobre marinha colonial ⁽²⁾ em que este senhor fazia apologia de sistema segui-

⁽¹⁾—(Como noutro logar é dito tem sido estudado o assunto e uma comissão foi incumbida por portaria de dar um parecer sobre o caes. Nos trabalhos não sei, parece que ficaram sepultados no fundo das gavetas das repartições.

⁽²⁾—Essa conferencia foi publicada no livro do mesmo senhor sob o titulo — *A marinha no fomento colonial*

do pelo Estado Independente do Congo, quanto á navegabilidade dos seus rios e á forma habil como tem sabido aproveitar-se destes belos elementos de transpoite. Pois o sr. presidente dessa sessão, homem aliás duma sensatez proverbial, objectava a tal opinião que Portugal, um paiz de navegadores, não podia seguir exemplo dum estado mercador como era o estado do Congo. Se bem que devia pensar que quando Portugal dominava os mares, com as suas caravelas e com as suas naus, fôra tambem um paiz de mercadores, chegando os almirantes a trazer grandes carregamentos de especiarias, com recomendações especiaes de D. Manuel.

Da mesma opinião é um nosso distinto official da armada o sr. Pedro Diniz que julga que os officiaes de marinha se deslustrariam empregando-se em trabalhos de utilidade geral pois que esse «serviço não lhes é proprio e não se harmonisa com os deveres e honra militares. Esses navios que sejam comandados por officiaes civis e «pede que lhe poupem o desgosto de andar nas colonias desempenhando um serviço que de certo repugna aos seus brios de militar»

Não é, porém, aqui que desejo tratar expressamente deste assunto, pois apenas desejei frisar que, pela orientação dos governos e dos proprios officiaes de marinha, as despezas feitas com esta, na colonia, não serve quasi em nada o seu progresso. São despezas perfeitamente de representação e que apenas interessam, por isso, á metropole. A não serem os serviços de portos, afinal reprodutivos, não se vê que alguma utilidade resulte das despezas com a marinha que assim foram tambem considerados por alguns ministros do ultramar

*

*

*

Com relação ao crescimento das despesas, sob o rotulo geral de correios, telegrafos e faroers, esse crescimento não tem correspondido, absolutamente, ás necessidades urgentes de Angola que é um paiz em que existem tantos e tão distantes nucleos de colonisação. Apenas alguns kilometros de fios telegraficos estão estabelecidos, ainda assim sujeitos a contratempos ou demoras, attribuindo muitos funcionarios destes serviços taes contrariedades aos pessimos materiaes fornecidos pela repartição central do Terreiro do Paço. Não sei com que fundamento se fazem taes acusações, o que é certo é que as linhas telegráficas estão grande parte do anno interrompidas e que para as populações servidas pelo cabo-submarino ou pelas linhas do caminho de ferro, é preferivel sofrer o onus da differença de taxa, por palavra, para uns negocios urgentes, a ter de esperar-se que o telegrafo official funcione.

Convem acentuar que, de resto, quasi todas as despesas, como saude publica, obras publicas, marinha, correios e telegrafos, só são feitas com pessoal. Os melhoramentos que pareceria natural que existissem, com semelhantes verbas ostentadas, não existem porque quasi tudo está por fazer em Angola.

Ainda assim é eloquente o confronto.

O quadro que segue dá bem a expressiva nota do que tem sido a atenção dispensada a taes serviços pelos governos da metropole. Quem assim administra, não tem o direito de se apresentar como tutor de populações anciosas de luz e de progresso. Não é uma afirmativa infundada, a que aqui apresento, com o fim exclusivo

de fazer alarme. E' a verdade, em toda a sua evidencia, que atesta quanto relaxamento tem existido da parte de quem tinha por dever olhar com atenção para coisas tão essenciaes.

Quinquennios				Instrução	Colonisação	Exploração científica
1852-53	a	56-57		9 015\$200	19 200\$000	4 000\$000
1857-58	a	61-62		17 160\$000	32 000\$000	19 000\$000
1862-63	a	66-67		14 968\$400	29 400\$000	12 720\$000
1867-68	a	71-72		19 770\$000	—	8 300\$000
1872-73	a	76-77		30 792\$000	—	12 440\$000
1877-78	a	81-82		34 500\$000	—	20 560\$000
1882-83	a	86-87		36 660\$002	24 000\$000	18 000\$000
1887-88	a	91-92		53 860\$000	108 000\$000	18 000\$000
1892-93	a	96-97		51 180\$000	108 000\$000	18 000\$000
1897-98	a	1901-902		54 449\$000	35\$000	18 000\$000
1902-903	a	906-907		41 035\$000	—	18 000\$000

Este quadro resume-se dizendo que neste periodo, relativamente longo, se gastou com :

Instrução publica	370 contos
Colonisação	364 "
Exploração scientifica da provincia	164 "
	898 "

Não são precisas palavras, porque os numeros falam mais alto que quaesquer considerações que fizessemos, principalmente pondo em confronto as varias verbas, dos quadros antecedentes. São esses os quadros reveladores da nossa administração colonial, em Angola, no periodo mais activo da vida economica nacional.

Em face de taes numeros, não ha, não pôde haver, rétorica florida, ou frases engalanadas, para produzir efeito. Não tem havido, isto se con-

clue, da parte de quem tem dirigido a nossa administração ultramarina, nem criterio, nem economia.

Quesquer que sejam os argumentos em favor da administração metropolitana, não haverá ninguém que possa provar que tem havido nestes serviços sinceridade e justiça.

26 mil contos para serviços militares, ecclesiasticos, aduaneiros, tribunaes e administração civil;

12.500 contos para saúde publica, obras publicas, marinha, correios, telegraphos e faroes,

900 contos para instrução publica, colonisação e exploração scientifica!

Precisa-se notar, todavia, que ainda é com pessoal, apenas, que se tem despendido essas importancias. Durante muito tempo a *Escola Principal*, de Loanda, não funcionou. Todavia, nos orçamentos inscreviam-se, pelo menos, réis 500\$000 para um professor, até que chegou uma ocasião em que tal quantia foi eliminada, porque foi extinto definitivamente esse estabelecimento de ensino, mas só quando o proprietario da cadeira mudou para a *Escola Profissional*, de Loanda, que, pelas noticias que tenho, não funcionou durante muito tempo.

Portanto, ainda esses miseraveis contos de réis não foram efectivamente aproveitados.

E' uma objurgatoria comum dizer-se que os governos preferem que os povos se mantenham no obscurantismo. E' verdade; mas as frases feitas são sempre grafias para exprimir um phenomeno moral que se repete, até receber a consagração dos narizes de cêra. Parece, é bem verdade, que essa frase tem applicação no momento.

De facto, não se trata, como era necessario, da instrução, com carinho, com cuidado.

Em outrô livro, que sera como que o complemento deste volume, insistirei neste importantissimo assunto, pois que o considero um dos mais importantes, quer para as colonias, quer para a metropole.

Em todo o caso é bom reflectir sobre esta mesquinha verba, irrisoria e eloquente.

Se este livro fosse um panfleto, teria ensejo para exprimir toda a indignação pelo menos-preso a que se reduz a mola real de todo o progresso.

O que é indispensavel é que fique bem patente o que ha de insubsistente nesta vulgar afirmativa de que a provincia de Angola é um cancro.

Esse cancro nefando é apenas uma explorada, uma victima, que, sem ter quem a defenda, com interesse e com sinceridade, apenas tem merecido que a esmaguem, que lhe lancem ás faces esmolos que, de resto, ella, a parte trabalhadora, não merece, não aceita e repudia, mesmo, briosamente

*
* *
*

Pois, como já vi, não ha da parte da metropole os sacrificios que se proclamam.

O *deficit*, reconhecido pelos dados officiaes, ficou reduzido a 75 contos medios anuaes ate 1907

Ha, porém, ainda uma importante rectificação a fazer, que é da maxima importancia.

Já o sr. Julio de Vilhena affirmou, como ministro das colonias, que ha despezas coloniaes que não deveriam ser incluidas no orçamento ultramarino, pois que nos outros paizes que pos-

suem possessões, essas despesas pertencem ás metropoles.

Embora esta argumentação, que, efectivamente, não autorizava a conclusão pessimista que se patenteava no trabalho de S. Ex.^a, seja favoravel á provincia, o que é certo é que não a tomo em consideração.

Suponhamos que ás colonias competem as despesas com a sua administração, que, até certo ponto, se está já hoje adotando nas francêsas, cujo tipo tem sido seguido pelos nossos estadistas, até pelo proprio sr. Aires Ornelas, consoante elle confessa no seu relatorio que acompanha o decreto que reorganizou a administração civil de Moçambique

Seja, está dito, assim Ainda mesmo que tal concessão se dê, o que é verdade é que no orçamento da provincia de Angola muito ha a cortar, mas a cortar sem receio que os serviços publicos fiquem prejudicados, antes, sob o ponto de vista moral, muito haveria a lucrar.

Ha duas verbas que estão a mais no orçamento de Angola - são as que se gastam com serviços religiosos e com a sustentação do deposito geral de degredados.

Só com a eliminação destas verbas se teria feito uma economia, nos cincoenta e cinco annos decorridos, de 3.519 contos.

Como já se viu, a despesa feita com os serviços ecclesiasticos desde 1852 foram na importantissima soma de 2 319 contos.

Com o deposito geral de degredados e fundação de colonias penaes, gastou, desde 1881, 1.200 contos, tudo na importancia de 3.519 contos.

Mas taes despesas são, acaso, uteis á provincia ou, por outra, não deveria a metropole, que, directamente, com ellas lucra, pagá-las?

Porque, veja-se bem, sem espirito preconce-

bido. Aqui não faço a menor objecção descabida. Suponhamos que os serviços ecclesiasticos trazem vantagem para o desenvolvimento das ideias religiosas. Quem lucra, evidentemente, com semelhante progresso é a egreja, e neste caso que ella subsidiasse os missionarios ou os padres que lá vão prègar a palavra de Deus. A provincia não deveria sustentar um culto que, reconhecidamente, não presta o menor serviço, quer ao commercio, quer á occupação politica, quer ao desenvolvimento da educação indigena.

Se representa um progresso religioso ou seive para colocar, após o seu curso teologico, os jovens levitas saídos do seminario de Sernache, a metropole não tem o direito de, para satisfazer compromissos politicos ou religiosos, sobrecarregar em mais de 100 contos por anno o já onerado orçamento de Angola.

Mas esta verdade ainda mais se evidenciará com relação ao deposito geral de degredados com que se tem, pelo menos, gasto a quantia já indicada; 1.200 contos

E' veridico que os condenados foram excluido do meio social em que viviam por os tribunaes os reconhecer incompativeis com esse meio e como motivo de sanidade moral.

Seja qual fôr a orientação que cada qual tenha a respeito do crime e do criminoso, o que é verdade é que este é afastado do convivio do resto da população como incapaz de garantir a paz social. Pois, se assim é, um individuo considerado impuro pela sociedade é dela eliminado em beneficio dessa sociedade e, se fôr lançado noutra terra, elle irá contaminar o meio para onde for permanecer. Essas despesas são correspondentes ás das cadeias e penitenciarías que estão cargo do orçamento da metropole. Em tal caso o meio para onde vae este elemento per-

turbador é prejudicado. Parece isto de logica elementar.

Pois com os condenados dá-se este caso singularissimo: a colonia recebe-os, sem auferir o menor lucro, é depreciada moralmente, e ainda tem o dever de despendar com elles cerca de 70 contos por anno.

Ora isto nem é justo, nem precisa discussão, tal é a evidencia do absurdo.

Por isso não merece objecção que semelhante soma deveria estar incluído no orçamento metropolitano, como nele são incluídas as despesas com cadeias, penitenciarias, casas de correcção e outras de igual natureza e com o mesmo fim.

Em virtude destes raciocínios se vê que o total do *deficit* nos annos decorridos de 1852 até 1907 ficará reduzido á quantia de 1.850 contos ou sejam 33 contos por anno.

Eis as proporções do monstro com que nos apavoram a cada instante.

Mas, ainda assim, não se pense que este é o mínimo a que o famoso *deficit* pode limitar-se. Esses minúsculos 33 contos por anno, pode bem dizer-se que nada seriam, uma vez que nas despesas militares da provincia se cortassem pelo menos 200 contos por anno, principalmente desde de 1902 para cá.

✱

5

✱

Ha, porém, um outro aspecto de questão, que ventilarei delidamente noutro livro que estou preparando e que tenho quasi concluído — com o titulo *A crise de Angola* em que serão estudadas as causas; quer as proximas e explicitas, quer as remotas e implicitas, da desgraçada situação a que foi reduzida a provincia.

Por hoje limito-me a constatar que Angola não tem dado prejuizo á metropole. Eu bem sei as objecções que vão opôr-se aos meus raciocínios; conheço-os e espero que elles sejam aduzidos — se o forem — para os contraditar, creio bem que vitoriosamente pois nada poderá alterar, fundamentalmente, a minha argumentação, toda ella baseada em numeros e em factos os numeros extraídos, num trabalho longo, dos documentos officiaes, os factos observados por todos que tem olhos de ver.

Mas é, ainda, mais concludente a maneira como os srs. Gorjão, Aires Ornelas e Matnoco de Sousa se exprimem nos relatorios que acompanharam os seus orçamentos de 1903-1904, 1906-1907 e 1910-1911.

Dizia o primeiro «No intuito de melhorar as condições financeiras da provincia, conto em breve submeter á apreciação de Vossa Magestade algumas providencias, sendo possivel que no exercicio futuro o *deficit* da provincia, se não desaparecer de todo será consideravelmente reduzido».

Afirmava o segundo, accettando as palavras de Eduardo Costa, o emérito administrador colonial que, evidentemente respondia á affirmativa terminante do sr. Gorjão que o «*deficit* tem a sua verdadeira razão de ser em causas estranhas a responsabilidade da provincia e que na epocha actual, elle é, não uma necessidade, mas uma expressão perfeita das crescentes exigencias da vida colonial moderna».

Em vista da affirmativa do sr. Raphael Gorjão, podia-se concluir que o *deficit* se existe e devido a não ter havido o estudo necessario das reformas financeiras a realizar na provincia. Pela conclusão de Eduardo Costa, consagrada pelo sr. Aires Ornelas, esses *deficits* são o mo-

tivados pelos progressos a efectuar em Angola e pelas despesas de fomento.

Vamos mais pelo que diz o sr. Gorjão, embora a opinião do sr. Ornelas aparente ser mais razoável. Efectivamente podem-se realizar grandes economias e destruir o *deficit* se houver certo cuidado na distribuição das despesas, mas o que ha é um encargo excessivo que não se adqua a certos progressos, nem representa quaesquer necessidades, tanto mais que vemos não existir, como já se provou, quaesquer melhoramentos em relação com os imensos sacrificios exigidos.

Mas o sr. Marnoco de Sousa afirmava no relatório publicado no *Diario do Governo*, de 27 de setembro, deste anno :

«A' crise grave que tem atravessado a provincia de Angola deve o governo, exclusivamente, não poder apresentar a vossa magestade um projecto de orçamento colonial, por maneira, a dispensar qualquer subsidio da metropole »

«Confia, porém, o governo que a execução de um conjunto de medidas de fomento economico minorará bastante a situação angustiosa daquela nossa importante colonia da Africa Occidental. *E essas medidas conjugadas com uma administração cuidadosamente economica collocarão, dentro em breve talvez, a provincia de Angola, em situação de encerrar sem «deficit» ou com saldo positivo as suas contas de gerencia, como acontece já com todos os outros dominios ultramarinos »*

O relatório do sr. Marnoco de Souza é, portanto, o ultimo atestado da incapacidade administrativa da metropole. Tacitamente se reconhece que se tivesse havido, até aqui, «uma administração cuidadosamente economica», a situação da provincia não seria, apesar da crise, tão decadente. Poderia haver até saldo positivo! E tanto é assim que, neste anno, durando ainda

o mal estar economico, e reduzindo-se a receita, apesar da alta da borracha e do café, houve uma sensível diminuição do *deficit*.

Preciso observar que o facto de haver redução nas despesas não significa, para quem estuda despreocupado o assunto, que houvesse melhor administração.

Ha sempre a mesquinha preocupação de depreciar a provincia olhando-a, apenas, pelo *Deve e Haver* dum mercador tacanho. Mas, ainda assim, se se atender a esta feição apenas do problema ver-se-á, como o frisou indiscutivelmente o sr. Paiva Couceiro, ⁽¹⁾ que Angola nada, pela palavra nada, fica devendo á metropole, antes, com o seu movimento commercial e com os fundos que em todos os paquetes envia para Lisboa, influe fecundamente na sua economia. Ao belo trabalho deste illustre homem publico se deve dirigir o leitor, para se capacitar da verdade.

Perante isto seria conveniente não voltar a estas incoerentes expressões. Mas não creio que tal suceda, antes impenitentes como motivos da nossa ruina serão exibidos ante o publico que não tem tempo nem elementos para distinguir.

Isto apesar das repetidas lições que das colonias nos veem, sendo digno do maior louvor o modo como o sr. Freire de Andrade, ⁽²⁾ governador de Moçambique, escarpela o argumento falido que ninguem com sinceridade deveria de novo ostentar. Tanto mais quanto é verdade que todos têm reconhecido como já provei, documentando com as opiniões insuspeitas de governadores e ministros, ha muito tempo reconhecendo

⁽¹⁾ Loc. cit. pag. 8 e seg.

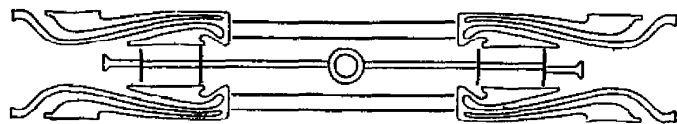
⁽²⁾ Relatórios sobre Moçambique — Principalmente o vol. IV no capitulo Sobre as despesas que são carregadas injustamente a Provincia, pg. 71

que as colónias não têm a menor culpa do seu atraso e má administração.

Afirmavam-no quando ainda o *deficit* colonial quasi não existia ⁽¹⁾ pois Sá da Bandeira no seu relatorio, assinado tambem por Passos Manuel e Vieira de Castro, em que extinguiu o trafico da escravatura, attribuia o seu mal estar á metropole, em 1836. O ministro Vieira de Castro em 1839 dizia que aquellas provincias, apesar de tudo, tem dado um grande exemplo da sua moderação e sofrimento, e ainda do seu amor á mãe patria, «e não será a ellas, senhores, que devem imputar-se os males, de que só é causa, o penoso e deficiente estado do tesouro publico, que (vós o sabeis) tem atado as mãos do governo, obrigando-o a ser triste espectador da urgencia a que não pode acudir»

E' facto. As colónias, Angola, que a ella principalmente me refiro neste livro, tem sido victima. Que enorme percurso andado desde os tempos distantes, em que apenas rendia 26 contos ⁽²⁾ e o orçamento actual em que ha uma receita de 2 mil contos!

Ora é preciso que se saiba que da parte de todos ha necessidade de conhecer a situação da colónia. Foi do reconhecimento desta verdade que nasceu este trabalho, que no capitulo presente provou, ou tentou provar, que não tem havido, nem escrupulo na maneira de administrar, nem logica, nem justiça na forma como se tem atacado a terra que deve ser respeitada por, pelo menos, ter sido o bode expiatorio de todas as grandes faltas da metropole.



IV

A evolução centralista em Portugal.—Argumentação pró e contra a descentralisação.—A autonomia na propria metropole. O ministerio das colónias —Exposição dos sistemas administrativos nas varias possessões alemãs, belgas, francezas, holandesas e inglesas.

Os capitulos anteriores mostram-nos que do sistema centralizador só tem resultado a ruina das colónias, o seu constante depauperamento, e indica-se duma forma precisa e incontraditavel, que é necessario uma ampla autonomia mais em harmonia com os seus progressos. Mas ha quem lhe crie embaracos, quem veja a sua influencia cerceada desde que as colónias tomem conta dos seus destinos

E' mesmo curiosa a evolução politica e administrativa de Portugal. Enquanto que os outros paizes vão passando do centralismo para o descentralismo, nós, contraditando a corrente geral, vamos no sentido inverso, do descentralismo para o centralismo.

Na nossa evolução municipalista, que tem uma larga tradição juridica, anterior mesmo á formação politica da nacionalidade, passamos da autonomia dos municipios, ainda claramente expressa no proprio codigo de 1842 (de Costa Cabral), depois nos de 1878 e 1886 (do sr. Luciano

⁽¹⁾ Relatorio apresentado as côrtes em 1839, pag. 7

⁽²⁾ Ribeiro da Silva — *Historia de Portugal*, vol. V, pag. 471

de Castro), consignando a representação das minorias, á anulação das iniciativas municipaes e locais.

Ao passo que nos antigos municipios o povo deliberava sobre assuntos importantes, hoje obedece tudo á mais perfeita centralisação no ministerio do reino, levado formalmente a effecto pelo codigo de 1896 (do sr. João Franco).

E' certo que autores ha que afirmam que hoje as distancias estão encurtadas pelo telegrapho e pelo caminho de ferro e que a descentralisação a que até agora se tinha de obedecer não é já necessaria, porque um telegrama resolve um assunto importante sem perda de tempo em correspondencias prolongadas. Não convem a autonomia das grandes regiões por poderem surgir os perigos como, por exemplo, na formação das nacionalidades ibéricas resultaram da vastidão de poderes a certos governadores de condados e que tanto preocupou principalmente Afonso VI de Leão — expõe-se por outro lado.

Além disto, que não é uma vantagem, a descentralisação tem o grande defeito afirmam ainda os contraditores da autonomia das regiões, de pôr os cidadãos na contingencia de serem perseguidos pelos pequenos influentes locais, razão esta que alguém já aduziu para contrariar a federação peninsular.

Dois erros fundamentaes se notam em tal augmentação contra os quaes ha a apresentar as seguintes observações que me parecem responderem terminantemente

Primeiro: a vida local é sempre especial, propria, diferenciada de terra para terra e embora a dinamica social ponha em jogo as mesmas instituições ha sempre uma expressão peculiar a qualquer tipo regional.

Segundo: a autonomia deve corresponder a

uma certa educação politica, profundamente radicada no espirito da população, e, portanto, é erro julgar-se que de futuro o caciquismo possa ter o predomínio.

Demais a autonomia, que é a mais pura expressão da descentralisação administrativa, tera um conjunto, já bastante desenvolvido, de instituições que contrariariam quaesquer tentativas de autoridades arbitrarías

Os argumentos, por isso, não colhem, porque a maneira que o cidadão vae tomando conhecimento dos seus direitos civicos vae adquirindo tambem a convicção de que a sua acção politica não pode estar sujeita a entidades que constituem castas, pelo facto de se encontrarem vivendo na capital metropolitana.

Certos autores, como Bordier (*La colonisation scientifique*) chegam a considerar a falta de iniciativa colonial como a principal causa de degenerescencia e indolencia das povoações das colonias, que só poderão encontrar plena expansão na liberdade, como na evolução dos diversos povos é reconhecida por homens de solida individualidade scientifica. Do mesmo modo E Thixton, no seu livro *La population enrayé par la décentralisation*, constata que a centralisação de poderes produzindo a falta de liberdades locais produz, do mesmo modo, a pobreza das populações e aumenta o exodo dos que não querem viver sob um regimen que lhe não concede garantias politicas.

E' tambem um autor americano que contraria esta orientação, afirmando que o progresso da população leva naturalmente, a centralisação dos poderes administrativos (Sam. Orth «*The centralisation of administration in Ohio*». Ainda Paul Meuriot, no seu livro *Agglomérations urbaines dans l'Europe contemporaine*, afirma que a

causa da emigração para as capitaes é o resultado do reconhecimento das vantagens da descentralisação. Poderá ser, em parte, mas outros motivos, de ordem economica, atuam em tal emigração. O eminente publicista A. Coste, no seu primoroso trabalho *Les principes d'une sociologie objective*, attribue este phenomeno a outras causas, taes como a concentrações de certas instituições de interesse comum, que só se podem obter nos grandes centros.

Ha, não ha duvida, um certo fundo de verdade neste ultimo argumento, mas isso em nada prejudica a nossa orientação, porque nas colonias nós observamos que ellas vão constituindo um tipo caracteristico, precisando de órgãos tambem adaptaveis, para as servirem, porque sendo diversissimas as condições de vida politica, os seus problemas deverão ser encarados sob um ponto de vista muito diverso, em virtude das leisões especiaes em outros territorios, em diversas latitudes e longitudes. Não podem—é clarissimo—os homens que de longe legislam estudar as questões em todos os seus aspectos, e, portanto, obterem a solução aproximada mais ou menos rasoavel, como Maleuzy, em *Les faits de l'évolution des peuples*, prova irrefutavelmente, pela analyse e estudo de toda a evolução historica das nacionalidades

E' por isso que as colonias inglêsas possuem amplitude de funções a ponto de, como na Australia, no Canada e na Africa do Sul, serem quasi independentes, embora sujeitas á hegemonia britanica (Speyer—*La constitution juridique de l'empire colonial britannique*), mas com toda a prudencia, com todos os preceitos dumas simples relações diplomaticas, a ponto das colonias nem sempre aceitarem observações, por muito veladas

*
* *

Um notavel escritor, citado por Alberto Sales na *Politica republicana*, Lamenais, definiu assim os sistemas centralistas de governo: «a apoplexia no centro e a paralisia nos extremos.»

A affluencia de vida politica e administrativa nas capitaes tem como consequencia a ausencia da acção directora nas localidades, o que representa um manifesto disequilibrio de funções, prejudicando, por completo, a harmonia que deve existir em todo o organismo nacional.

E, de resto, a orientação, nas proprias nacionalidades, é para a descentralisação, a mais acentuada, quer no Brasil, obedecendo á mais completa autonomia dos estados federados, quer nos Estados Unidos do Norte, fortalecidos pelos laços da solidariedade, colectiva e politica, que foram buscar ás tradições liberaes dos primeiros emigrantes, ⁽¹⁾ que não admitiram, na sua independencia de caracter, intervenções inscientes, em negocios privativos. Porém, ainda, na propria vida estadual americana, se vai até ás ultimas consequencias, na sua existencia politica, predominando a mais acentuada descentralisação, de que poderão surgir abusos, mas que representa a mais perfeita formula politica a aplicar ás unidades administrativas. Serve-se mesmo do exemplo da proficuidade de tal sistema o democrata Pi y Margall. Os estados confederados da Alemanha e da Austria, bem longe de representarem, como afirma, illusoriamente, Oliveira Martins ⁽²⁾, tendencia para a separação dos laços nacionaes, são, pelo contrario, a me-

(1) Tocqueville—*De la democratie en Amérique*, pag. 32 e seg., vol. I e Snow—*Administration of dependencies*, pag. 111 e seg.

(2) *Historia da republica romana*, pag. xxvi, vol. I

lhor maneira de os robustecer e consolidar, como na sua grande propaganda politica e sociologica assegura o sr. Teofilo Braga ⁽¹⁾, fundando-se em exemplos historicos da peninsula.

Tal é a maneira de proceder quanto á orientação constitucional proseguida pelas nações mais avançadas, a ponto da propria França, apontada como um exemplo permanente de centralisação, ir seguindo pela vereda doutrinaria indicada pelas outras potencias.

Esta tendencia é tanto mais evidente quanto é certo que vemos pela analyse e pelo estudo das constituições modernas, que a centralisação esboçada pelas individualidades absorventes não tem sido proseguida pelas constituições dos estados federados quer na America (*Our states constitutions*) quer na Alemanha (Lestrade — *Les monarchies*, etc) que uma forte corrente civica local impede os governos de arrancarem ás populações as garantias tradicionaes que serviu, até com respeito á America, de exemplo para as nações do sul daquele continente, inclusivè o proprio Brasil quando ainda não era governado pela forma republicana (Fortinho — *La descentralisation administrative*)

Se bem que, na propria tradição historica colonial, o Brasil encontrasse já elementos de iniciativa, que evoluciou até ao tipo federal adotado pela republica, a qual, dada a enorme extensão da grande potencia sul-americana, não poderia ser outro. Apesar de ser proclamada por algumas individualidades politicas a necessidade de absorver certas funções locaes seguindo, em parte, o objectivo de Roosevelt que tenta, nos seus escritos, embora com pouca franqueza, o

que admira neste rude caudilho da união, fundar um grande estado dominador. ⁽²⁾

E esta formula é mesmo a maneira pratica de chegar a um acordo moral, a um entendimento reciproco, a uma amigavel conciliação de interesses. Beaulieu orienta, modernamente, o seu espirito por tal maneira de pensar, assegurando que só pelos laços federaes as colonias poderão viver em paz com as metropoles

Poder-se-á afirmar que os laços de dependencia entre a colonia e a metropole se afrouxarão. Mas então que nos importa que possamos viver em paz com tal sistema substituindo a guerra, mas a guerra, surda que mina as populações de Angola.

Porque é preciso que isto se saiba, que isto se diga, bem alto em Angola ha uma, embora pouco poderosa, mas em todo o caso latente, corrente separatista. Ninguem que lá tenha vivido desconhece que não só entre os indigenas civilisados (e ha-os que honram o seu nome) como entre os colonos europeus, existe uma acentuada manifestação de hostilidade, que nem pelas armas, nem pela maior centralisação se poderá ja extinguir.

E' uma orientada corrente que, com consciencia e com fé, prosegue numa acção intensa a favor da independencia de Angola. E é necessario que nos convençamos que não é para desprezar tal corrente porque, em momento de mal estar, elle crescerá, indomavel, e poderá, se não vencer, conforme as eventualidades que surjam, pelo menos causar serios embaraços á nossa acção colonisadora, não havendo tempo como succedeu em Cuba, para se conciliar os dissidentes.

(1) *Modernas ideias na literatura portugêsa*, pag 491, II vol, *A Patria portuguesa*, pag 13

(2) Th Roosevelt — *L'Ideal américain* pag 19 e seg

Este parentesis, um tanto, talvez, sombrio, é, porém, a manifestação dum estado de espirito que se observa em Angola.

Mas, além disto, nós temos como já expuz, de atender ás proprias correntes do nosso tempo que influem tão decisivamente na formação das consciencias colectivas e ninguém, medianamente culto, desconhece a intensa manifestação do poder das doutrinas descentralistas, que vindo desde a federação dos estados, como acontece, repita-se, na America, segue na aspiração das federações peninsulares, estende-se á federação europeia creando, na sua expressão internacionalista, o patriotismo europeu na frase de Novicow; proseguindo na grande consagração da paz do mundo, para a realisação da confederação humana, como Malon e Letourneau demonstram e como é tendencia manifesta do espirito da epoca

Ao mesmo tempo, portanto, que certos publicistas, como Le Bon e Oliveira Martins, fazem crer que a descentralisação, pela federação, pôde produzir o desagregamento das nacionalidades, encontra-se, em sentido oposto, a formula por excellencia pacificadora na autonomia e esta é tanto evidente que o trabalho de desagregação politica, realisada nos Estados Unidos é, precisamente, derivado dos que proclamam a necessidade de centralisação

Como constata A. Coste no seu trabalho *L'Expérience des peuples et les prévisions qu'elle autorise* deu-se uma desagregação dos laços federaes nas cidades hañsiaticas. Mas quem tiver estudado, embora superficialmente, a evolução desse conjunto de cidades verá que a Liga existiu de facto, apenas devido á força coesiva da necessidade de defesa comum, instantemente estimulada pelas circumstancias ocasionaes. Logo o ar-

gumento resulta esteril, provando até em contrario, pois que foi, efectivamente, devido a essa necessidade de defesa comum que tal facto se concluiu e perdurou. Acabadas as circumstancias que produziram esse fenomeno, resultou o que era natural, a sua dissolução

Se isto é assim, se tudo indica, na pratica, que devem existir organismos sociaes partindo do simples para o composto, porque não deverão ser seguidos taes princípios pois que a propria natureza parte do incompleto para o completo percorrendo toda a vasta carreira inorganica e biologica, sem saltos, como é banal dizer, uniformemente, autonomamente, nas suas unidades e nos seus conjuntos?

A filosofia politica da actualidade, quer dizer, o espirito moderno, que tal é a formula adoptada, decide-se, pois, categoricamente descentralista, e autores versados na materia e orientados pelos dados positivos da sciencia sociologica encontram tal solução como capaz de obter resultados proficuos e perduraveis. Isto para assegurar ás regiões, (provincias, municipios e cantões) uma liberdade que lhes garanta vitalidade e responsabilidade.

Esta orientação sendo a da mentalidade moderna, radicando nas instituições um fundo vinco para perdurar, a ella devem obedecer as instituições coloniaes fundadas pelas potencias europeias e ultimamente pelas americanas e asiaticas.

Porque é evidente que complicando-se a vida politica moderna, sendo cada vez mais agitados e instantes os problemas nacionaes e internacionais, havendo um *complexus* de questões de alta magnitude a obter solução urgente, não podem deixar de dar de mão, as metropoles, ás administrações dos seus territorios extra-me-

tropolitanos. E' por isso que, a propria necessidade da divisão do trabalho impõe, como remédio, a criação de individualidades administrativas, embora dependentes, mas, em todo o caso, áparte.

Se isto succede nas metropoles, onde ha uma certa uniformidade politica e onde existe uma maior homogeneidade tipica, e onde, a despeito de diferenciações etnicas e de costumes regionaes, é indispensavel dar aos corpos administrativos, uma grande independencia e uma ampla autonomia, que o congresso municipalista realiado em 1908 em Lisboa e o do Porto em 1910, souberam codificar num plano de reclamações e de reivindicações a obter, para assim dignificar as corporações eleitas, e que tem sido tão briosamente reclamada pelas camaras municipaes, salientando-se nessa campanha, as de Lisboa e Porto, muito mais se nota como uma grande necessidade nas colonias, onde as distancias impossibilitam, em absoluto, o ministro da gerencia immediata e proficua dos negocios publicos, prejudicando gravemente os interesses duma grande provincia ou duma região.

Ninguem que raciocine pode crer que as colonias, de mais a mais no estado de desenvolvimento que atingiram, possam viver atrofiadas num círculo ferreo, sem acção propria, sem a menor iniciativa, dirigidas do Terreiro do Paço por cavalheiros muito competentes; por vezes, bem intencionados, mas que dominados pela variedade da onipotencia que gosam e privados da immediata observação dos fenomenos economicos ou politicos das que terras que governam, sujeitos a errar gravemente, muitas vezes de tal maneira que duma penada arruinam uma praça ou travam o progresso duma terra, e com a acção propria de quem se supõe onisciente legislam

para as colonias verdadeiras anomalias, dando provas de absoluta incapacidade que deriva, quasi sempre, das circunstancias não favorecerem.

A propria pasta a que estão subordinadas as colonias—e a propria Hespanha a teve—têm um ministerio especialmente destinado o tratar dos asuntos que com as colonias se correlacionam, e a Inglaterra tem, alem disso, um ministerio para a India. Será porque os pêcos ministros dessas nacionalidades sejam inferiores aos nossos eminentes homens de governo? Talvez, quem sabe? Mas o que é verdade é que, apesar disso, eram menos e produzem melhor obra que os nossos illustres estadistas. Em todo o caso fique-se sabendo que noutros paises, apesar de tudo, é difficil entregar-se ao mais ladino vencedor das eleições cargos dessa responsabilidade.

E' da mais rudimentar evidencia que servicos tão importantes, não podem estar reunidos num só ministerio. (1)

A administração das dependencias, como rotula Snow ou melhor, o governo das dependencias como formula Lewis, obedece, na sua estrutura, a principios fundamentalmente semelhantes.

Sem duvida que cada nacionalidade tendo uma carateristica politica definida, com principios constitucionaes proprios, e não tendo necessidade de a alterar, de momento, estabelece

(1) Um decreto de 28 de Julho de 1834 determinou, que «os negocios das provincias ultramarinas, que ate agora tem estado annexas a secretaria de estado dos negocios de marinha ficam pertencendo a cada uma das diversas secretarias de estado segundo a sua natureza for do interior do reino, da justiça, de fazenda, de guerra e estrangeiros» como se vê era peor a reforma que a ligação com o ministerio de marinha, em resultado a uma confusão de servicos. Na Franca tambem possuia essa organização que foi abolida.

Deriva de ha muito o nosso erro fundamental que nenhuma nação colonial adota

nas suas dependencias as expressões que se coadunam com a sua organização específica.

E' assim o que tem sucedido. A França, centralista, (mas não tão centralista como Portugal) adota nas suas colonias essa orientação. Mas, em todo o caso, tendo havido varios ensaios, vem coordenando as suas instituições colonias, de fôrma a dar-lhes maior individualização como veremos.

A Holanda, esse belo país de liberdade, na Europa, embora explorando, egoistamente, as suas possessões, mormente Java, sabe dar-lhes uma certa dignidade, com que as colonias, onde os principes indigenas teem alta influencia, se capacitam

A Inglaterra, essa sabe diferenciar tão bem as instituições colonias, que passando por varias gradações lhes admite, como expressão mais perfeita, uma quasi independencia.

Finalmente a Alemanha, subordinando á sua orientação metropolitana os seus protectorados, imprime-lhes uma consciencia.

Pode-se dizer que a Alemanha não possui uma organização administrativa satisfatoria, mas em todo o caso, com os seus defeitos, tem em si elementos muito característicos de descentralização, de autonomia.

Não é das colonias alemãs, evidentemente, que ha a esperar o tipo modelo duma organização administrativa nas possessões. Apesar da sua confederação europeia dar, em parte, a expressão da futura organização politica dos estados, a ponto de á propria Alsacia e Lorena, se lhe reconhecer uma individualidade administrativa autonoma, é verdade que após um longo periodo de trabalho desmoralizador que, contrariando as tendencias dos povos, chegou á violencia rancorosa de dominadores barbaros, é

certo que sem os resultados que esperava Bismark.

Precisa-se, porém, levar em conta, com relação á Alemanha, a circumstancia importantissima de ser uma potencia colonial nova, relativamente, e os seus territorios dependentes, de Africa e China, não possuirem os elementos sociaes precisos para bem realizar uma obra fecunda. A Alemanha tem pouco mais de 20 annos como potencia colonial e nos seus territorios extra-metropolitanos são duma ingratidão grande para o elemento germanico pois nem o seu sudoeste africano, ou a Africa oriental alemã, podem servir de *habitat* permanente para os alemães, que preferem para a sua colonização o sul do Brazil, ⁽¹⁾ como Santa Catarina, Rio Grande do Sul e muitos estados da America do sul, ⁽²⁾ chegando mesmo a considerar-se, com relação ao Brasil, uma aspiração a posse, pela Alemanha, dessas extensões territoriaes, ⁽³⁾ perigo que Silvio Romero denunciou, no parlamento brasileiro, ha annos! Sem razão, diz-se.

Em taes condições não é de admirar que a vida administrativa colonial da Alemanha não tenha já uma organização mais em harmonia com as proprias tendencias autonomistas da sua organização constitucional europeia

Todavia, apesar disso e apesar ainda do imperador guardar para si o privilegio de decretar para as colonias e o chanceler do imperio ter direito de ingerencia absoluta, os governadores ou capitães dos territorios extra-europeus

(1) Silvio Romero — *Discursos* — pag. 810, Pierre Denis — *Le Bresil au XX siecle* pag. 235 e seg.

(2) Andrie Chéradame — *La colonisation et les colonies allemandes* pag. 55 — *J. Gidings* — *Precis de Sociologie*

(3) Es von Weber — *Die Erweiterung des deutschen Wirtschaftsgebietes* — pag. 53

tem uma larga iniciativa governativa e uma ampla e mesmo excessiva latitude de acção.

Não é assim que nós desejaríamos a administração colonial. Não é considerando um rei absoluto o governador da possessão que ella adquire a sua autonomia.

Foi esta a orientação das principaes colonias na Africa devido á orientação exclusivista que se adotou. Ainda assim, faça-se a devida justiça: a organização, mas só a organização teorica das colonias alemãs, concediam aos colonos umas certas garantias, de forma a administram, sob a acção do governador ou seus delegados. Umas instituições denominadas sindicatos comunaes pelas ligações de certas unidades territoriaes que formam, neste caso, uma especie de liga administrativa, onde até mesmo entram os proprios chefes indigenas, mas apenas graciosamente, sem ingerencia definitiva, como de direito tambem o não teem os proprios colonos, é o tipo.

Assim descreve Chéradame, taes organizações.

«A organização geral administrativa das colonias alemãs é emfim completada, em alguns pontos, por um rudimento de organização communal, estabelecida por ordenança imperial de 3 de julho de 1899. Não se trata das comunas propriamente ditas, porque as aglomerações europeas são pouco numerosas e são de extensão restrita; mas o chanceler do Imperio pode autorisar um certo numero de aglomerações (*Vohnplatz*) a formar um sindicato communal (*Kommunal verband*) tendo a personalidade e gosando dos direitos adstritos a tal personalidade (*Korporationsrecht*.) O chanceler fixa as condições de formação dum sindicato, determina os direitos e as obrigações dos seus membros, organisa a representação interior (o que significa a representação para os negocios que só interessam o sin-

dicato) e a representação exterior (isto e, que se ocupa dos negocios comuns aos sindicatos e a outros órgãos da administração), é emfim o chanceler que toma as disposições geraes relativas aos interesses financeiros (receitas e despesas) dos sindicatos. Pelas proprias condições em que se formaram, estes sindicatos de comunas são creados, não principalmente para constituir uma escala de administração geral, mas para dirigir e proteger interesses particulares ás aglomerações de que se compõe um sindicato. Lembra-ria, guardadas as devidas distancias, sob este ponto de vista, os sindicatos de comunas de direito administrativo francês» (1)

Nestas poucas linhas traduzidas se observa quasi toda a engrenagem administrativa colonial da Alemanha. A acção local é, sempre, restringida pela influencia da metropole. Embora; vê-se bem que a indecisão da primeira formula é devida á falta dos antecedentes em que se tivessem ensaiado quaesquer interesses administrativos. Mas se as agregações locaes, se a comuna tivessem a possibilidade de robustecer-se e consolidar-se, de ganhar raizes emfim, não é difficil observar que o regimen administrativo das possessões alemãs seria a autonomia administrativa, e que sob a designação generica de protectorados, teriam na sua feição colonial verdadeiro successo pratico.

Em todo o caso, quanto ao conjunto, se o governador tem margem para fazer o que julgar conveniente, descrecionariamente, é facto que elle congrega, para resolver questões de importancia, os chefes de serviço, que mais de perto com elle servem, não abusando dos poderes de que dispõe.

(1) Chéradame *loc. cit.* -- pag. 224

O que é certo é que, como diz o auctor citando, «as atribuições dos governadores são muito numerosas e os poderes muito extensos. Estes poderes são, mesmo, quasi absolutos, pois que nenhum conselho, nenhuma assembleia eleita, assiste ao governador, ou lhe limita a sua acção.» Sendo neste sentido, afirma, em outra parte, o mesmo autor que «o que é essencial salientar é que nas colonias alemãs, o papel do poder legislativo metropolitano e das assembleias deliberativas locais sendo reduzido, para o primeiro ao minimo e para os segundos a nada, os governadores são os órgãos dum poder quasi absoluto e dispõem duma autoridade muito mais extensa que na maior parte das colonias das outras nações civilisadas.»

As colonias alemãs são, como vemos, governadas lá, a despeito da ingerencia que pode ter o Imperador e o chanceler. Com uma larga iniciativa os governadores podem ser e são, realmente, os potentados brancos, reinando soberanamente sobre algumas centenas de milhares de pretos, gosando regalias que lhe dão margem a abusos, mas sobre que incidirão duma forma absoluta penalidades graves, no caso de prevaricação.

Tambem como o imperador da Alemanha, o rei Leopoldo exerceu nas suas colonias um poder absoluto sobre a organização administrativa, mas não aquele em que acentuava o projecto de 1901, onde se anunciava no relatorio o principio da autonomia administrativa, mas exercida pelo rei, em Bruxelas. (1) Era nada mais nada menos que o rei soberano com poderes descriptivos e não tendo o Estado do Congo os encargos dos juros a pagar pelo que lhe adiantou a Belgica.

(1) *Mouvement Geographique* - 1901 pag 491.

Seria apenas uma operação financeira do rei da Belgica que se viu livre daquele pesadelo, mas ostentando os seus poderes e com a designação de autonomia. Mas deve reparar-se que a autonomia proclamada pelo governo belga, para o Congo, não é o direito da colonia se reger e administrar. Tal autonomia era apenas para dar ao rei os poderes executivos, com a sanção dum ministro das colonias, assistindo-lhe um conselho colonial na capital belga, com um determinado numero de membros suscetivel como é de sanção parlamentar. Mas no debate havido entre os membros da comissão que reuniu para discutir esse projeto, houve certas contrariedades e os poderes do soberano foram limitados pois o deputado Vandervelde proclamou que não se podia consentir que o absolutismo leopoldino proseguisse, que era urgente, fosse qual fosse a solução a dar ao problema, que acabasse de vez o abuso e as depredações que tem sido o fim de toda a administração belga no Congo.

Como é sabido a actual colonia belga-Congo foi fundada em 1884 (1) embora só em 23 de fevereiro de 1885 fosse notificada oficialmente a independencia, sob os auspícios de Bismark, que era o dominador naquela epoca. Foi durante muito tempo uma monarchia absoluta, dando-se o caso paradoxal do seu soberano ser um rei constitucional na Europa. De facto o Estado Independente do Congo,—afinal sempre conhecido como Congo belga—não era mais que uma feitoria com uma organização politica, adaptada ás circumstancias de momento. Não se acredita na sua obra benefica, embora fosse essa a razão aparente da sua fundação, onde se conhecem os seus fins gananciosos e que esteve pro-

(1) A. J. Wauters--*L'Etat independant du Congo* pag 24

priamente associado o falecido monarca, dando origem a uma charge tragica em que entrou o humorismo de combinação com o horroroso. O simbolo ironico do Congo é a borracha ensanguentada *caoutchouc rouge*. ⁽¹⁾ E' o perfido simbolo duma epoca de extorsão ao indigena que encontrou numa associação inglêsa, sob a acção directiva de Morel, ⁽²⁾ o seu terrivel adversario.

Teve, desde principio, uma feição centralista, reunindo o soberano todos os poderes em sua mão, não podendo deixar de ser assim dada a natureza absoluta da monarquia congolêsa.

Mas sob a designação de Estado Independente do Congo o exercicio dos poderes legislativos pertencendo ao rei, era elle uma especie de soba branco desta grande potencia equatorial. Apesar disso tinha os seus funcionarios de confiança, na Europa, que reuniam varios elementos de acção. Ainda iusto não differia dum sobado, onde afinal o potentado preto não é, assim, tão absoluto e tirano que não tenha de prestar contas dos seus actos ao seu povo e de delegar as suas funções em homens de sua confiança. Porque é necessario que nos convençamos duma vez, que os povos denominados, na Europa, selvagens pertencem á lenda. Se é bem que pertencera á historia, o proprio o tipo do grande potentado de Dahomé que é um tanto desfavorecido nas suas linhas geraes. Pois nem o Negus, na Abissinia, nem o sultão de Marrocos, nem os Levanticas, nem os Gungunhanas, nem os poderosos imperantes hovas, são tão absolutos que não precisem de prestar contas dos seus actos aos seus vassallos, estando em parte, sujeitos á

acção da opinião publica da sua terra. Em que differia disto a acção do rei dos belgas? Em estar longe, na Europa, usar longas barbas respeitaveis e gosar as amantes brancas em vez das de cores de ebano, da grande terra africana, á semelhança dos seus colegas do Congo? Ainda está por fazer a etnografia geral dos povos africanos apesar de bons elementos que existem dispersos, mas quando ella se fizer, na organização politica indigena, ainda hade encontrar-se bons elementos de estudo, em parte levado a efeito, mas parcialmente, pelo eminente sociologo Letourneau, que, todavia, no seu belo trabalho de evolução politica, soube ver no negro, não um improgressivo, mas gente com uma organização governativa onde está longe de haver o arbitrio e o despotismo á vontade do chefe, o qual em meu entender foi necessario aceitar-se como veridico, até certo ponto para justificar o infamissimo trafico dos escravos.

Mas, reatando as minhas considerações, havia na Europa para o Congo Independente tres departamentos, o dos negocios estrangeiros e da justiça, o das finanças e o do interior. Comtudo, veja-se bem, o bom senso belga soube, a despeito da centralisação europeia, dar ao governador uma certa latitude de poderes, de forma que a acção onipotente, onipresente e onisciente do soberano era corrigida pela organização administrativa local, onde o governador, assistido dos chefes de serviços e dum comité consultivo, podia até revogar as leis do soberano, suspendendo-as em caso de urgencia e editando ordenanças, com força de lei, que ficariam applicaveis ao estado se, dentro de seis meses, delas não discordasse o poder central de Bruxelas.

⁽¹⁾ Pierre Mille-- *In Congo belge* pag 188

⁽²⁾ *Questions diplomatiques et coloniales*

⁽¹⁾ *Le Congo physique, politique et economique*, par Fernandinand Godefroid--2^a edition 1908--pag 232

Era governada como uma colônia, afirma Cartier no seu *Droit et administration de l'Etat du Congo*. Sim; como uma colônia, mas como colônia centralizada, se bem: que superiormente às nossas, especialmente Angola, onde o governador é tutelado em tudo, pois não pode resolver nada sem a sanção da metropole. ⁽¹⁾

Lucraram com a annexação o Congo, as suas populações, quer indígenas quer europeias? Sem duvida, porque não se refugiando atraz da ficção de que o Congo é independente, não dando resposta às interpelações feitas no parlamento belga, relativas às extorsões ali levadas, barbaramente a fim, os ministros são responsáveis, perante o mundo e perante o par, de tudo quanto de menos humano se perpetrava naquelas terras manchadas com o sangue de tanto infeliz negro, imolado em holocausto ao miseravel e insaciavel Deus Milhão.

A annexação, foi, portanto, por este lado, um bem. Sob o ponto de vista nacional, interno, lucrará a Belgica com esta aquisição? Não me pertence discutir aqui semelhante hypothese, mas, de relance, sempre direi que a Belgica, sendo uma nação industrial de grande importancia, tendo mercados certos no exterior e um largo mercado interno, contando com riquezas immensas no seu sub-solo, não precisaria desta aventura colonial para o desenvolvimento da sua economia nacional. Noutra parte, porém discu-

⁽¹⁾ Conta-se ate não sei se como anedota, que o ministro da marinha e ultramar, prohibira, em telegrama, ao ex-governador Moncada, que gastasse, por mês, no palacio mais de 15 metros cubicos de agua. Anedota ou não o que é certo e que o estado da administração das colônias autorisa semelhantes gracejos e Labral Moncada foi um dos que reconheceu a insubsistencia dumi sistema inadmissivel porque quando desejou fazer alguma coisa util para a colônia que governava se viu embaraçado por mil difficuldades, apreciando em dolorosas nomias e obra centralista da metropole num notavel relatorio a que mais duma vez me tenho referido. O caso do cavallo do inglês, contado por elle e tipico

tirei, em relação a nós, mais amplamente este problema.

O que convem acentuar aqui é que a orientação politica e administrativa dada ao Estado do Congo, não se conforma, de maneira nenhuma, com os seus interesses nem possui a descentralisação sufficiente para um largo progresso.

Com a organização actual o erro inicial manteve-se perduravelmente, como não podia deixar de ser, mas isso foi devido á feição egoista que é a característica esta obra colonisadora e, por mais que se reforme, Bruxelas ha de ser sempre o escritorio geral desta agencia de negocios que é o Congo belga.

Tem já o cunho essencialmente mercantil para que se possa conseguir uma nova orientação administrativa

✱

* * *

Hoje a França tem uma organização multiforme e com grandes tendencias para uma ampla autonomia local.

E' claro que a França não podia adotar uma só organização, uniforme, unica e compativel, em doutrina. Na disposição constitucional das colônias norte-africanas ha algumas entidades officiaes dominando pelo numero, mas é possível que noutra reforma venham a constituir minoria pela logica dos principios democraticos, se bem que o proprio regimen não coarte ao funcionario, ao conceder-lhe estas funções, o dueto de voto liberrimamente expresso. Uma proposta de Barthou acentua a sua tendencia para uma maior representação do elemento não official. ⁽¹⁾

⁽¹⁾—Paul Leroy Beaulieu—*L'Algerie et la Tunisie*, pag. 135.

Com tal sistema nota-se a adoção de medidas -acentuadamente democraticas e podemos supor que, mais tarde ou mais cedo, ha de a Argelia ter uma autonomia ampla embora a corrente, entre os coloniaes da escola de Beaulieu, seja contraria a tal principio.

Com respeito aos seus orçamentos adotam-se as mesmas formulas cada vez menos absolutas, e na forma como elles são elaborados, a propria colonia é a que intervem duma maneira mais ou menos directa.

Na Argelia ha mesmo uma instituição intitulada *delegações financeiras* que decidem sobre assuntos de alta importancia.

A estas delegações se refere Beaulieu nos seguintes termos: «Compõem-se de tres secções eleitas por tres categorias de eleitores por escrutinio individual: a primeira secção chamada de colonos (termo improprio porque se deveria chamar de colonos ruraes) a saber os concessionarios, proprietarios ou rendeiros de bens ruraes, que nomeiam oito delegados por departamento, em 24 delegados; os contribuintes que são tambem nomeados em igual numero, os indigenas musulmanos que nomeiam 8 delegados por departamento nos territorios civis, ao todo 9 delegados, aos quaes se juntam 6 delegados Kabilas, eleitos pelos chefes dos grupos chamados Kharouba e enfim 6 delegados dos indigenas dos territorios de comandos militares, escolhidos pelo governador geral em lista apresentada pelos generaes comandantes destes territorios; sejam ao todo, 21 delegados indigenas, dos quaes 15 eleitos pelos compatriotas; na totalidade 69 delegados dos quaes 48 são francezes eleitos pelos seus concidadãos.»

Esta organização é muito importante e justa porque dá aos diversos elementos componentes

da colonia entrada na obra de funcionamento administrativo e a elles compete, principalmente, a discussão do orçamento privativo da Argelia que será submetido ao Conselho superior de governo que, depois do parecer da comissão de finanças, faz a sua votação.

O governo geral de África occidental franceza é perfeitamente autonomo, na sua função administrativa e resolve o que entende.

Assim o artigo que se refere a tal assunto dispõe o seguinte «O governador geral decreta, em conselho de governo, os orçamentos das colonias e territorios de Africa occidental franceza, determina as despesas geraes e de interesse comum a inscrever na secção especial do orçamento de Senegambia e do Niger; estatue sobre os empréstimos e outros meios proprios a prover e fixa as instituições e impostos das outras colonias. Determina, igualmente, em conselho de governo, por relatorio dos outros governadores subalternos interessados, as circunscrições administrativas em cada um dos territorios e colonias da Africa occidental franceza são tambem administradas pelos governadores e pelos conselhos de administração»

A Maiote e Comores tem organizações identicas, e todas as pequenas colonias espalhadas pela terra, que vivem sob a bandeira da França têm tambem a sua administração propria. Os seus orçamentos são confeccionados e votados nas proprias colonias, com uma serie de instituições, algumas com largueza de ação, com latitude de funções e, em todo o caso, com todos os seus interesses regulados pelos individuos que devem possuir especial competencia dos assuntos a tratar.

Na Indo-China instituiu a França, devido á tenacidade de Lanessan e Doumer, uma administração perfeitamente independente, afirmando o grande publicista colonial Artur Girault, o seguinte: «Este alto funcionario (o governador geral) tinha recebido dos decretos de 17 de outubro e 12 de novembro de 1887, poderes muito mais extensos que os dos outros governadores, e que têm sido ainda consideravelmente aumentados por um decreto de 1891»

«Este ultimo decreto consagra, uma verdadeira abdicação do poder metropolitano que abandona ao governador geral, investido da sua confiança, a direcção da politica franceza na Indo-China, concedendo-lhe «o mandato de atuar e usar, conforme a expressão de Jules Ferry.»⁽¹⁾

Pois, como não podia deixar de ser, na Indo-China um conselho superior do governo «decreta os orçamentos locais e por uma lei de 1891 toma as medidas necessarias para a sua execução.»

Emfim nas colonias francezas ha esta orientação e, embora sujeito á sanção da metropole esses documentos, é mais por forma arcaica de educação burocratica que, provavelmente, será em pouco tempo modificada, por exigir muita demora e não obter nenhuns resultados satisfatorios.

Em Madagascar ha uma organização muito ampla em que o governador geral tem largas attribuições dignas de registo.

Um autor francez diz o seguinte relativamente ás funções do governador geral: «As disposi-

ções combinadas dos diversos regulamentos definem duma maneira sensivelmente mais larga que os dos governadores das outras colonias, exceto os governadores geraes da Indo-China e da Africa ocidental franceza. Observa-se uma evidente intenção de realçar a situação e o prestigio do governador geral e de lhe dar uma iniciativa tão extensa quanto o permite o direito soberano da controle da autoridade metropolitana.»⁽¹⁾

Pelo decreto que reorganisa esta colonia o chefe da provincia «é o depositario dos poderes da Republica Franceza em toda a ilha de Madagascar e suas dependencias», embora o proprio artigo lhe restrinja a latitude, pela nomeação ser feita pelo presidente da republica, e, portanto, deste depender a sua exoneração.

Todavia os poderes do governador são muito extensos e muito variados, indo a descentralização a ponto de dar uma certa autonomia ás provincias em que a ilha esta dividida. Os municipios tem a tutela do governador, mas possui relativo desafogo.

Quer dizer, na India e na Africa Ocidental; na Argélia e em Madagascar, embora não uniformemente, o governador é o poder moderador, executivo e o legislativo, (este um pouco restringido) embora não tenha as instituições que o rodeiam e auxiliam poderes muito amplos e independentes.

Não ha, porém, duvida que, sucessivamente modificada e introduzindo na administração interna das possessões uns certos melhoramentos a França terá, brevemente, uma organização tipica, sempre porque predomina na sua politica colonial o principio discutivel e erroneo da

(1) A. Guault—Colonisation — legislation coloniale — 1 vol

(1) Andre Yeu -- Madagascar -- Histoire -- Organisation -- Colonisation -- pag 202

assimilação, que não poderá ser levada aos extremos logo que a população civilisada tome certa expansão e adquira influencia nos territorios que a França colonisa

Sobie este assunto ha mesmo uma larga discussão entre os coloniaes francêses que tem sido notabilisada pela negativa sistemática em reconhecer no indigena condições de soberania attribuindo-se-lhe vícios ⁽¹⁾ que se conhecem tambem na Europa e America, apenas com o intuito manifestamente preconcebido de depreciar as suas qualidades politicas.

*

* *

Mas se a França tem uma certa indecisão, nas suas formulas administrativas a aplicar às colonias, ha um grande exemplo de cohesão, tacto politico e excelente administração colonial. é o da Holanda.

Java, ou, por outra, as colonias holandêsas da Oceania, estão submetidas um plano de conquista politica

Em geral as potencias europeias que tem colonias obedecem ao principio da escravisação do indigena. O indigena é o inimigo que é necessario ou exterminar ou aterrorar, subjugando-o sempre pela força e a grande preocupação de todos é apontar-lhe as armas ao peito, como ameaça nem sempre quimerica, porque as campanhas coloniaes são como que um sport da moda internacional, sem resultados beneficos e frutiferos.

A Holanda, essa nação modelo da Europa,

⁽¹⁾ *Questions diplomatiques et coloniales de 1 de março de 1907 (art. 1^o Le régime représentatif dans l'Inde française), Revue Encyclopedique de 1900—pag. 227, Saussure—Psychologie de la colonisation française*

que é, com os paizes scandinavos e com a Inglaterra, a torrão classica da liberdade, tem na sua grande ilha oceanica um specimen perfeito e sensato de quanto vale um metodo politico que tem por emblema a maxima tolerancia.

Claramente que só assim, com a liberdade e com a cordura se poderiam conter em paz os 25 milhões de subditos malaios, que não pensam (pelo menos não ha sinaes exteriores de rebelião) em derrubar o dominio holandês.

E' que a tolerancia é o cunho que imprime caracter a uma politica de predominio. Quem quizer governar ha de transigir com as tendencias das populações, procurar conciliar os seus interesses com os dos governados e fundar a sua vida governativa no amor e na consagração moral dos cidadãos.

Nas suas colonias a Holanda tem tido a excelente preocupação de não repudiar as influencias locais das autoridades indigenas, antes tem dado uma certa e bem orientada acção dirigente.

Não é que o espirito colonizador, sob o ponto de vista economico, não seja, como em todas as colonias, a exploração do trabalho indigena, levado a efeito pelo estado, como no Congo belga.

Mas, para dulcificar as amarguras da situação, a Holanda dá alento a um espirito de independencia latente no proprio indigena, ou nos seus chefes e embora o Residente tenha poderes discricionarios ⁽¹⁾, sob o ponto de vista governativo, o que é certo é que é o indigena quem, sob apparencia, domina.

Sob apparencia, apenas, sem duvida mas esta aparente autoridade dá aos holandêses a persua-

⁽¹⁾ Ed. Costa — *Estudo sobre a administração civil das nossas possessões africanas*

são de que não serão repellidos do seu territorio, onde aos chefes indigenas convém mesmo a sua manutenção que, com outro governo, é possível que não obtivessem.

O Regente, o *Wedone* e *Mantries*, indo do alto da escala social ás mais subalternas camadas, são os elementos auxiliares das autoridades holandesas, facilitam-lhe a sua acção governativa, e o proprio chefe duma aldeia é, sob a vigilancia, eleito pela população indigena, com todos os preceitos e com todas as liberdades. (1)

Assim, o governador, um verdadeiro soberano absoluto, como lhe chama Ed. Costa, apenas assistido dum conselho de cinco membros e com os directores da justiça, das finanças, do interior, instrucção publica e cultos, industria, trabalhos publicos, guerra e marinha, tem nos indigenas esplendidos colaboradores e excellentes, embora faustosos, elementos de trabalho.

Desta fórma organizado o governo de Java, o dominio holandês ha de perdurar, embora haja, da parte das potencias coloniaes, com influencias no oriente, uns olhares embevecidos de sofrega ambição por essa bela joia oceanica.

E' nestas bases descentralistas que assenta a administração colonial da Holanda e não terá que arrepende-se de semelhante orientação, embora Chaitley Bert deseje, para essa possessão, uma maior autonomia (2), que, parece, será um dia realidade.

Vistas, em conjunto que sejam as colonias, embora sejam consideradas como protectorados, todas tem uma maior ou menor intervenção no governo local.

(1) Pierre Gounand -- *La colonisation hollandaise a Java* pag 453 --
 Leroy Beaulieu -- *La colonisation etc*, tome premier, pag 279
 (2) Chaitley Bert -- *Java et ses habitants*

*
* *

Mas a grande nação modelo, nisto, como em muitos outros assuntos de ordem politica, é a Inglaterra.

E' uma nacionalidade esplendidamente orientada que conta apenas na historia um exemplo, ainda assim inferior, porque ao passo que Roma conquistava pelo predomínio militar apenas, a Inglaterra colonisa pela expansão comercial e politica e creando verdadeiros organismos nacionaes e consubstancia na formula da autonomia todo o seu plano colonial.

Além de tudo a Inglaterra, não tendo um tipo comum de colonia (1) soube adunar, aos varios territorios dependentes, principios que estão em harmonia com os seus progressos e com o seu destino, pois que indo sucessivamente do tipo da fortaleza como em Gibraltar, em que apenas o governador legisla, segue ás colonias em que o governador é assistido dum conselho de sua confiança e passando áquelas em que o conselho é, em parte, electivo e em parte de nomeação regia, remata o seu belo programa de governo colonial com o *self government* em que as colonias são genuinamente nações independentes, embora, juridicamente, submetidas á metropole (2) mas de forma a não melindrar as suscetibilidades patrioticas dos colonos

Desta forma o imperialismo britanico, mesmo com Chamberlain, está longe de ser a absorção pelos elementos dominadores, antes poderia representar o poder supremo da politica universal.

(1) L. Beaulieu -- *La colonisation etc* 2^a vol pag 442, (5^a edição)
 (2) H. Speyer -- *La constitution juridique de l'empire colonial britannique*

A confederação geral do grande imperio britânico seria o esmagamento de todos os outros povos, submetidos, de vez, á potencia primacial dos dominadores saxões, ⁽¹⁾ e para o conseguir Chamberlain proclamou o principio sob o ponto de vista economico, o que fez com que as colonias protestassem, ruidosamente, contra tal orientação. Não tivesse Chamberlain descoberto o jogo, como é costume dizer, e não o tivesse manifestado, não houvesse da parte dos habitantes das colonias a sufficiente perspicacia e, é certo, o triunfo de tão prejudicial doutrina seria a ruína das outras potencias, ou, quem sabe? a ruína da propria Inglaterra, pela coligação de todas as outras nacionalidades contra ella. A confederação britânica, não representaria um grave trans-torno á politica geral se ella fosse olhada pelo lado sympathico com que a encaram alguns politicos coloniaes ingleses. ⁽²⁾

E quem sabe se não haverá nesta fecunda renovação universal alguma coisa de grandioso, se as confederações britannicas, educando os espiritos, e as alianças de povos, sob a designação generica de *entente cordiale*, com que as baptisou o belo espirito de Jaurès. Não será de facto, com as confederações americanas, e os exemplos da Alemanha, a grande lição a dar a outras nações para que se harmonisem todas, ligando-se pelos laços federaes?

Seria, realmente, um grande exemplo, a dar ao mundo, esta tendencia das colonias a confraternisar e se o orgulho britânico conseguir dominar-se, é certo que a grande nação modelo concorrerá poderosamente para a solução do

⁽¹⁾ Revue Encyclopedique (1900).--art. *L'Imperialisme*, de Beguin pag. 192

⁽²⁾ Les documents du progres n.º 1.--art. *La federation britannique etape vers la federation mondiale*

ingente problema que ensombra o horizonte politico internacional

Efectivamente o federalismo sendo o tipo colonial inglês, indica duma forma concludente o futuro que, mais tarde ou mais cedo, realisará o plano comum que a propria tradição, indica e consagra ⁽¹⁾

Na Australia e no Canadá é o sistema federal o seguido.

Diz Onesime Réclus na sua rapida descrição do Canadá «Politicamente é uma Europa composta de provincias, tendo cada uma o seu parlamento especial, e todas enviam representantes, deputados e senadores, a um parlamento geral, como na Europa, emfim, federalmente unida», etc ⁽²⁾

E informa noutro ponto «A soberania da Inglaterra é affirmada por um governador que tem direito do *veto*, mas que nunca o exerce. E' um personagem essencialmente decorativo; escolhe-se entre os lords que falem bem o francês, porque o francês e o inglês são as linguas officiaes do Canadá e com dois discursos, um em cada idioma, se abrem e encerram as sessões do parlamento federal »

E ainda «Os parlamentos provinciaes teem á sua frente, emanando deles, ministerios que possuem força autentica.»

Emfim, diz Onesime Reclus: «O regimen geral do paiz, politicamente, administrativamente, socialmente, é extremamente largo; a comuna é autonoma, livre, os impostos directos, sendo nulos os indirectos raros »

E, depois, finalmente; «O Canadá é prospero, livre, amplo, salubre, magnifico.»

⁽¹⁾ Snow--Administration of dependencies loco cit, Focqueville --De la democratie en Amerique 1.º vol loco cit

⁽²⁾ Schmaier -- Atlas de geographie moderne -- Art Canada

Aqui temos, pois, uma colonia inglêsa, constituida federalmente, tendo a federação, na sua séde official em Ottawa, á sua frente um ministério composto de 12 membros (segundo o *Union Act* de 1 de julho de 1867) que tem funções mais amplas que os ministros de muitas nações europeias e tendo mesmo uma subdivisão de trabalho mais extensa. Os 12 membros teem as seguintes designações como nos indica Abel Ravier: «primeiro ministro, ministro do interior, das finanças, da guerra, da marinha, das obras publicas, da justiça, da agricultura, do commercio, dos caminhos de ferro e canaes, e ainda o director geral dos correios como secretario do estado.»

Já vemos, quanto vale o Canada como colonia autonoma e se pudessemos fariamos uma descrição do seu estado economico, da sua riqueza, da expansão formidavel da sua vitalidade.

O nosso intuito, porém, é outro, como deixamos consignado. Vamos agora, rapidamente, ver outra colonia autonoma, constituida federalmente, a Australia.

*

*

*

A Australia é federada apenas desde 1900. Antes dessa epoca as suas varias colonias andavam em franca rivalidade, chegando a haver conflitos graves, mas por uma diplomacia bem orientada e após uma propaganda tenaz e intensa nos varios estados australianos, chegou o momento em que todas, menos uma, conseguiram chegar a acordo sobre a necessidade de se constituirem federalmente.

Em 9 de julho de 1900, assentaram em cons-

tituir a *Commonwealth of Australia*, que é traduzido por muitos, por Republica da Australia, por outros, Federação da Australia e ainda por outros por Estado da Australia. A nós, porém, parece-nos que a primeira forma é a mais perfeita dada a definição morfológica da palavra republica e a sua identidade com palavra inglêsa *Commonwealth*. Pouco nos importa, porém, agora a tradução porque o que é importante é a grandiosa transformação porque passou a Australia com a promulgação da constituição de 1900, em que acordaram a Nova Gales do Sul, Victoria, Australia do Sul, Queensland e Tasmânia.

Segundo á constituição a Australia tem um parlamento (com duas camaras) havendo um ministerio constituido, pelo menos, com sete ministros, tendo um governador «nomeado» pela rainha ou pelo rei que será o representante de Sua Magestade na Federação. Elle terá os poderes que lhe forem indicados por S. M. durante o tempo que esta achar conveniente mas sob reserva das disposições desta constituição (artigo 2.º, capitulo I), os ministros são nomeados pelo governo durante o tempo que elle entender (artigo, 64) devem ser membros do parlamento (artigo 65) sendo o governador o comandante das forças de terra e mar, (artigo 68.) Por sua vez os estados que compõem a *Commonwealth* tem os seus parlamentos proprios, os seus governadores privativos e administram-se autonomamente com os seus ministerios. ⁽¹⁾

Taes são as duas grandes colonias inglêsas, que dão um belo exemplo do quanto vale a iniciativa local, auxiliada por uma educação cívica esmerada.

⁽¹⁾ Ver sobre o assunto o valioso volume de Louis Vossion - *L'Australie Nouvelle et son avenir*

A autonomia concedida ao Transvaal e Orange aplanou o caminho para a constituição dum grande Estado sul-africano. O que se não esperava é que ella tomasse a feição unificadora, porque toda a tendencia era para a federação

Essa tendencia tinha-se mesmo muito pronunciado, tanto que o proprio primeiro ministro do Transvaal, hoje o primeiro da União, o general Botha, não se mostrava oposto a tal organização que trouxe bastante agitada a Africa do Sul (*South Africa* — outubro de 1907). Da mesma forma num notavel trabalho *La constitution juridique de l'empire colonial britannique* o seu autor atesta a mesma orientação a seguir (pag 165) Ainda nos *Annales des sciences politiques, de 15 novembre 1907* vem o seguinte: «Le mouvement en faveur de la fédération des colonies (Cabo, Natal, Transvaal et Orange) de l'Afrique du Sud a fait grands progrès.» Esta mesma orientação é a de Renty no seu livro *Rhodésie*, ha tempos publicado, mas incluindo, é natural, a propria colonia que elle estuda na sua obra. Está mesmo na tradição da Africa do Sul e na politica inglesa, tal orientação federativa e se ella não foi posta em vigor já em 1885, como estava resolvido foi porque a isso uma guerra com o Transvaal se opôz, e porque, nesse ensejo, a federação sob a bandeira inglesa, se tornou impossivel. (1)

O que é certo é que esta organização impõe-se de tal maneira que foi já premeditada pela Alemanha para formar com as republicas boers uma confederação (Darcy — *De la conquête de l'Afrique*), ao que a Inglaterra se opôz pela anexação um pouco precipitada da Bechuanalandia.

Mas as manifestações da parte dos elementos

officiaes, organisando um conselho inter-colonial para tratar de assuntos comuns e a que Lord Selborne deu toda a sua influencia, evidentemente, — não pôde deixar de ser — inspirado pela metropole, proporcionou-se o inicio dessa grande transformação politica porque passou aquella riquissima região, apesar das divergencias, de carater economico, surgidas.

Com a Australia succedeu o mesmo, as mesmas rivalidades, ou peores, exacerbaram-se a ponto de cada estado, como conta Pierre Leroy Beauheu, o filho do grande economista, ter uma bitola para os seus caminhos de ferro

E contudo o grande estadista australiano, Henry Parkes, simbolicamente denominado o pae da federação, poz a sua vigorosa actividade de velho, e os seus respeitaveis cabelos, como estrigas de milho, ao serviço desta importante causa. Esta acabou por sair ao fim de 40 anos triunfante, cremos que depois da morte do prestigioso iniciador

E todavia ainda hoje se manifesta o espirito exclusivista, indo-se até á propaganda da necessidade de formular uma nova constituição para evitar taes divergencias (1).

Mas não só a Australia, o Canadá e Africa do Sul (esta nas suas tendencias) são a expressão exacta do tipo colonial inglês. A propria India não tendo ainda, na sua organização politica, chegado a assumir a importancia das outras colonias, está, não sofre duvida, na corrente manifestada e tradicional. O ilustre autor do belo trabalho *La constitution juridique de l'empire colonial britannique*, acha accentuada, na organização administrativa da India, um carater accentuadamente federal

(1). — Payne — *Colonies and colonial federations* — pag 131

(1) Braid Auncel — *L'Aurore Australe*, pag 150

Não ha duvida que a politica inglêsa na India tem obedecido a uma orientação um tanto açambarcadora, mas, apesar disso, é sempre a politica tolerante, liberal e descentralisadora que ahi domina, apesar das violencias ultimamente exercidas.

Ha, efectivamente, maior firmeza no governo. Da parte do proprio governador deve existir, ao mesmo tempo que uma extrema habilitade diplomatica, uma energia ferrea para que os pruridos de independencia que lá existem latentes, se não expandam ⁽¹⁾. Da parte mesmo da metropole tem havido um certo machiavelismo, pondo em cheque todos os varios potentados indios, fomentando e mantendo as naturaes discordias, mas que, afinal, continua a tradição dos dominadores antecedentes, dos britannicos, ⁽²⁾ os francezes com Dupleix e os portuguezes com Afonso de Albuquerque e os imperantes musulmanos anteriores a Ativang-Zeb.

A organização administrativa da India, é baseada na descentralisação das provincias e das antigas presidencias

O governador geral, ou vice-rei é certo que gosa de extensas faculdades legislativas e executivas ⁽³⁾ e o seu conselho, de nomeação do rei é constituido por funcionarios, de alta categoria, que desdobram a personalidade fazendo umas vezes de legislativa e outra de executiva, ⁽⁴⁾ mas as provincias, presidencias e distritos, obedecem na sua organização, ao principio comum da autonomia, o que faz supor que a tendencia marcada da India, é para a federação, se

⁽¹⁾ — E. PIEROU — *L'Inde contemporaine et le mouvement nationale* pag. 241 e seguintes

⁽²⁾ — Gustave Le Bon — *Les monuments de l'Inde*, pag. 29.

⁽³⁾ — Strachey — *L'Inde* — pag. 33.

⁽⁴⁾ — Hunter — *The Indian Empire*, pag. 329

se conseguir, a dentro de determinadas condições politicas, que os varios potentados indios se conciliem ou entrem num entendimento tacito ou concreto, de forma a haver, da parte de todos, o necessario entendimento.

Mas, ainda assim, é preciso concordarmos em que as condições da India são muito diversas das da Australia, do Canadá e das da Africa do Sul, onde ha, pelo menos, uma certa homogeneidade de interesses e civilisação e onde a metropole, apesar da população franceza no Dominio e dos boers no austro africano, tem, em relação aos cidadãos das possessões, uma certa identidade de ideias, de sentimentos e de religião.

Mas na India não Além de ser um poderoso imperio, (sob, é claro, o scetro inglêso) as suas populações não possuem, para com a metropole, aquele carinho que lhe concedem todas as outras.

Assim, em face deste imperio, em parte ainda não submetido, e onde os reinos indigenas manifestam, aliás, uma certa independencia, ⁽¹⁾ a Inglaterra terá de seguir uma politica um pouco diversa da que tem seguido com as outras suas dependencias. Mas, fora disto, a orientação britanica, com respeito á imensa mole hindustanica, é sempre de tolerancia, de cordialidade, como quem reconhece a enorme força de que ella dispõe e que um dia, unificados os esforços de todos elles, seria o bastante para a repelir definitivamente. E' certo por isso que achamos um pouco duvidosa a organização da federação indica, que daria áquella possessão uma certa educação solidarista, que a levaria a uma concordia de que poderia nascer não já

⁽¹⁾ — *Encyclopadia britannica* — (vol. 12 ninth edition) pag. 768.

a confederação da península gangetica, sob o scetro dum rei inglês, mas á sua unificação, sob o tipo germanico talvez, ficando cada rajá com a sua soberania assegurada, mas sob a direcção suprema dum grande imperador oriental.

Porisso creio bem que a Inglaterra virá a sofrer serios embarços na India pois a corrente intensa e formidável ha-de precipitar os acontecimentos produzindo graves consequencias, peores que a sublevação de 1857 que foi dominada á custa de muito sangue derramado ⁽¹⁾ e devido á lealdade manifesta dos estados indigenas, que não aderiram a revolta dos indios que viviam sob a influencia inglesa. ⁽²⁾ Se não fosse esta imprevista adesão dos potentados semi-independentes a Inglaterra teria sofrido uma derrota vergonhosa que a expulsaria definitivamente da India, sem vantagens, claramente, para a civilisação indica, pois fracionada por rivalidades irreductiveis, lançaria na anarquia o imenso territorio que vae do Himalaia ao Comorin, sujeitava-se talvez a uma dominação mussulmana, afinal mais odiada pelos indios que a influencia politica britanica, que, com a designação do Imperio das Indias, dá um certo prestigio aos dominados, naquela região oriental onde só a grandesa faustosa impõe respeito e temor. Só a Inglaterra, com os recursos poderosos de que dispõe, seria capaz dum tão grande dispendio á custa do qual submete os potentados.

Ha uma grande semelhança entre a sua dominação da India e a do Egipto, pois quer numa quer noutra ha necessidade dum pulso ferreo a subjugar os recalcitrantes e o principio de manter as discordias entre os naturaes. Apenas

as condições sociaes são um tanto diversas. Na India, como disse, ha uma multiplicidade de raças e de linguas que se opõem a um certo e facil entendimento entre os elementos dissimilhan-tes. Deu-se até o fenomeno curiosissimo de serem os ingleses, indirectamente, com a politica de Macauley da assimilação, que forneceram aos seus subditos indios o instrumento de aproximação, obrigando o ensino da sua lingua nas escolas da chamada, aliás indevidamente, península do Himalaia. Assim é facil um acordo pela facil transmissão de ideias logo que se ligam por uma intensa força moral, mas que não vae até ao intimo das populações rudes que mantêm o estado primitivo, sendo olhadas com desdem pelas classes mais ilustradas, a que a educação europeia não conseguiu insuflar ideias opostos á sua tradição de castas.

No Egipto não succede outro tanto pois que os insubmissos tem uma lingua nacional comum a qual mantém uma coesão de sentimentos geraes.

Alem disto ha o facto importantissimo da potencia suzerana ser a Turquia e só como protectorado exercer a Inglaterra no Egipto a sua influencia. Sabe-se como ella conseguiu pôr o pé na terra dos Faraós realisando um sonho ha largos annos acariciado para dominar no Suez, como já dominava em Gibraltar, ficando, por esta forma, senhora do Mediterraneo e com a estrada maritima da India vigiada pela sua imensa e indisputavel supremacia naval.

Quem não conhece este assunto de perto tem, em lingua portugüesa, descrita a forma habil e brutal como a Inglaterra conseguiu assegurar a sua influencia nas terras niloticas. A prosa de Eça, o grande romancista nacional, apesar do seu francesismo de forma, dá bem a im-

⁽¹⁾ Weber—*Loco cit.* vol IV—pag 183

⁽²⁾ Jose Chaulley—*L'Inde britannique*—pag, 167

pressão do que foi essa campanha politica sob a capa de salvaguardar interesses financeiros. ⁽¹⁾

E lá ficou, até agora. Um dia virá que a Inglaterra será posta de lado se não compreender a necessidade de reconhecer os direitos civicos dos egipcios que já os reclamam com ardor e com fé, creando o partido nacionalista que force a Gran Bretanha ou á transigencia ou ao abandono.

Contudo devemos concordar que o Egipto lucrou, economicamente, com o dominio inglêz. ⁽²⁾ Mas como nem só de pão vive o homem os naturaes do nordeste de Africa lutam pela sua emancipação politica.

Vencerão um dia porque os impele um grande entusiasmo patriótico e, o que é mais, um grande ardor religioso, apesar de já gosar o Egipto uma autonomia administrativa ⁽³⁾ Mas deseja que só os naturaes dominem politicamente.

E', como se observa, a mesma aspiração dos indios, que se embalam no mesmo sonho e seguem na mesma corrente avassaladora, tendo já a Inglaterra em parte condescendido com estes, admitindo-os a certas funções administrativas ⁽⁴⁾ e que na opinião dum indio muito illustrado rematará um dia na autonomia. ⁽⁵⁾

O obstaculo para a confederação da India é fomentado pelo governo inglêz. É isto é tanto mais evidente, quanto é verdade que o plano de predominio da parte da metropole consiste em manter a discordia existente entre os varios imperantes indigenas.

⁽¹⁾—Eca de Queiroz—*Cartas de Inglaterra* pag. 125

⁽²⁾—Veja-se sobre o assunto o livro *La Transformation de L'Egypte* -- de Albert Metin e o artigo *The british in Egypt*—in *The Fortnightly review*—(setember 1910)

⁽³⁾—Aubin—*Les anglais aux Indes et en Egypte* pag. 159

⁽⁴⁾—Joseph Chailley—*L'Inde britannique* pag. 494 e seg.

⁽⁵⁾—Singh—*at What does India want politically?* in -- *Fortnightly review*—(setember--1910) pag. 425

Se á Inglaterra fosse licito supor que antigas presidencias e provincias poderiam manter sempre sob a sua ação, e mesmo com a autonomia concedida aos povos indicos elles se conservariam subordinados ao scetro do seu rei, é fora de duvida que ella seria concedida. Mas ahí é que existe a incertesa e, sendo assim, é muito possivel que a organização da India permaneça a mesma até que os acontecimentos se precipitem e criem uma situação nova.

*

* * *

Portanto pelo rapido escorço que fiz dos sistemas administrativos de varias tendencias seguidas pelas potencias colonisadoras, a que se poderia agregar o Estados Unidos, o Japão e a Italia, se nota, quer sob o ferreo poder do imperante alemão, quer sob a direcção do constitucional monarca belga resulta que a ação directa dos governos ultramarinos é a aceite, indo até ao belo specimen britanico do *self-government*

Que se poderá esperar da influencia destes exemplos sobre a nossa organização administrativa colonial?

Alguma coisa seria conveniente esperar, para que não nos suceda o mesma que á nossa vizinha do lado que, mercê uma politica ronceira, rotineira e absorvente, perdeu todo o seu imenso poderio ultramarino, apenas reduzido hoje ao minuscuro territorio continental da Guiné espanhola e ás insignificantes ilhas de Fernando Pó e Anno Bon. ⁽¹⁾ A não ser que os nossos governos estejam no firme proposito de nos desembaraçar desta missão.

O que fez esfacelar a vastidão colonial espa-

⁽¹⁾ Beltrán Rozpide -- *La Guinea Espanola* -- (Mannales Soler Barcelona)

nhola foi exactamente a falta de garantias em que ali se vivia.

A historia dos territorios subordinados á Espanha é uma longa cadeia de abusos os mais condenaveis e os mais deploraveis.

Nunca os governos espanhoes souberam compreender a necessidade das reformas a conceder as suas colonias americanas e o resultado viu-se pela perda de quasi todo o seu poder territorial. Com taes erros esboroou-se todo o seu vasto imperio. Começou nos alvares do seculo XIX com as colonias do continente ⁽¹⁾ e acabou ao declinar desse mesmo seculo, ⁽²⁾ como que alguma profecia tragica tivesse marcado esses 100 annos como o ciclo de decadencia colonial da potencia sob o patrocínio da qual a America fôra desvendada.

Tivessem os governos atendido ás reclamações permanentes dos povos espano-americanos e ainda hoje a Espanha os dominaria politicamente. Foi esta a grande propaganda de Pi y Margall, que era apoucada pelos loucos que julgavam a Espanha capaz do esforço titanico de manter a sua dominação sobre povos que tão ardentemente lutavam pela sua autonomia primeiro, e depois pela sua independencia. Tivessem os dirigentes ouvido os conselhos sensatos de Margall e Rafael Labra e os acontecimentos tomariam outra direcção e teriam, com certeza, outro resultado. De resto a opinião de Pi y Margall era logica; elle que escrevera o livro primoroso *Las nacionalidades* não poderia ter outra maneira a encarar o problema «Conceder a Cuba uma autonomia real, dizia elle, isto é, uma constituição analoga á do Canadá. Parece-me que seria essa a unica reforma que os insurgentes acceitariam de

bom grado». ⁽¹⁾ Já seria tarde, desde que os cubanos foram ludibriados na primeira insurreição Quando em 1896 tomavam armas contra a metropole já iam dominados pela ideia fixa de fazer a republica, pois que a dominação castelhana era antipatica á grande maioria da população A grande reforma que fosse preciso realisar-se deveria ser antes de estalar a revolução.

Rafael Labra fartou-se de expôr, perante o parlamento espanhol, os perigos que sobrevinham com a applicação do sistema seguido, por uma fatal incompreensão dos acontecimentos que se estavam preparando «No necessito decir (clamava elle na sessão de 1 junho de 1885) ⁽²⁾ la gravedad que envuelve la centralisation aplicada á paices nuevos, aplicada a esos elementos colonisadores que piden gran libertad y movimiento, y á los cuales es necesario alentar para que encontrando en las colonias condiciones de desenvolvimiento y progreso, se identifiquem com aquellos países y figem em ellos su residencia, contribuendo de esta suerte al desarrollo de las nuevas comarcas y afirmando el espirito y los intereses de la Metrópoli».

Foram baldados todos os clamores, improficuas todas as imprecacões, estereis todos os protestos. A tirania reaccionaria, representada por Canovas del Castillo, cega ante a evidencia, não reconhecia aos cubanos o direito de administração, repudiando-os desdenhosamente com a offensiva alcunha de *negritos*. Toda a tirania se julga subsistente ante os direitos dos povos e viu-se bem que, apesar de versado na historia, o despótico ministro espanhol não soube tirar dela o menor ensinamento, morrendo vitima da sua

⁽¹⁾--F. Tarrida del Marmol--*Os Inquisidores de Espanha* pag. 260

⁽²⁾--Raphael Labra--*Discursos politicos, academicos y forenses* -- pag. 242

⁽¹⁾ -- Weber -- *Historia Universal* -- Vol. IV -- pag. 187 e seguintes.

⁽²⁾ -- Charles Benoist -- *L'Espanne, Cuba et les Etats-Unis*

improficua teimosia para manter, na Espanha, o dominio duma tirania brutal

A America espanhola foi, desde sempre, o teatro de acontecimentos que deveriam arrastá-la á ruina e á decadencia. Com Cortez e Pizarro, (o primeiro) esmagou civilisações indigenas, onde havia uns longes de educação e organização politica. Depois com a execução do irmão do conquistador do Peru e de Carvajal, pelo jesuita Gasca, devido ás maneiras untuosas deste hipocrita delegado do ignobil Carlos V, assegurou o seu predominio politico durante quasi tres seculos, para por fim vir cair fulminada em Cavite, que definitivamente assegurou a independencia de Cuba e a anexação das Filipinas aos Estados-Unidos, apesar da luta ultimamente ter tomado mais uma feição economica com os embaraços fiscaes que a Espanha opunha ás duas colonias restantes (1).

Eram sempre olhados com extrema indifferença todas as reclamações que os autonomistas faziam, numa attitude pacifica de conciliação.

Um publicista cubano, que foi deputado ás côrtes espanholas, expunha a questão bem elucidativamente: «Na propria colonia, os homens mais previdentes denunciavam o cancro da escravatura, os horrores do trafico, a corrupção dos empregados, os abusos do governo, o descontentamento do país condemnado a uma perfeita inferioridade politica. Não os escutaram e começaram os primeiros conflictos armados.»

«Antes da formidavel insurreição de 1868, que durou 10 annos, o partido reformista, que contava nas suas fileiras os cubanos mais illustres, os mais ricos e os mais influentes, esfor-

(1) D Jacob de la Pezuela — *Necesidades de Cuba* (1865), Benoist, loc cit

çou-se por fazer comprehender á Espanha que uma mudança politica se impunha.» (1)

A Espanha venceu pela astucia de Martinez Campos, mas impenitente reincidiu nos mesmos erros, na mesma attitude de guerra aberta, até que sofreu as consequencias de taes faltas para não lhes chamarmos crimes.

Quando os homens da republica espanhola tomaram conta do governo não puderam comprehender a grande importancia do problema que não podia ser visto de relance e mantiveram a mesma attitude. Entregue ao abandono da metropole, Cuba libertou-se da sua situação dependente e proclamou mais tarde a sua completa separação da antiga nação dominadora.

Como difere da Espanha a Inglaterra, vendo na separação da America do Norte um ensinamento para os futuros governos das colonias!

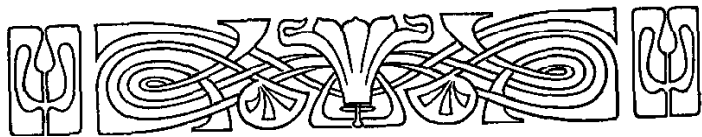
*
* *
*

Quando revia estas provas foi proclamada a republica em Portugal. E' evidente que não poderíamos mutisar todo o trabalho feito, porque a doutrina que defendo neste volume sustento a, agora com mais vigor e com muito maior esperanca. O que ha a fazer são as *correções* dos termos que não continuam a subsistir oficialmente, como ministerio do reino, da fazenda, obras publicas, bem como a eliminação, *in mente*, das frases, actual ministro da fazenda, actual presidente do conselho, etc.

Tambem convem saber que foi adotado, parcialmente, o codigo de 1878, de Sampaio

Ainda mais, quasi todo o original do livro, daqui avante, em nada sera alterado, a não ser o aumento de alguma nota explicativa ou a forçada adaptacão de trechos essenciaes

(1) -- Enrique Jose Vazona -- *Cuba contre Espagne* -- pag 1 e 5



V

Um pouco de historia — O que foi a primitiva organização colonial—Africa, Brazil e India. — Angola e os seus primitivos governadores. — O abuso das autoridades. — O inicio da Junta consultiva do ultramar. — A sua evolução. -- A organização administrativa de Rebelo da Silva -- As Juntas geraes de provincia, -- As qualidades e defeitos. -- A organização militar.

O codigo Julio Vilhena--O espirito democratico que o inspirou --Quatro diplomas notaveis. -- Razões contrarias á administração militar. -- A Lunda. -- Um documento importantissimo. -- Perseguições em Malange.

A primitiva organização das possessões foi a indecisão, a duvida, a incerteza. Não havia um plano formulado e nítido, obedecendo a uma orientação metódica.

Foi o que veio, ao acaso. Tanto que, num periodo fecundo de desenvolvimento colonial, a propria India sofreu varias modificações e os dois grandes gigantes da sua historia inicial, Almeida e Albuquerque, tiveram a tal respeito opiniões absolutamente divergentes e fundamentalmente caracterisadas

Na Africa entenderam D. João II e os conquistadores que convinha não anular, de golpe, decisivamente, a influencia dos potentados indigenas que dominavam na terra que iam apparecendo, ao acaso das circunstancias, tendo o mesmo monarca chamado a si os imperantes negros que lhe poderiam criar embaraços ao seu

predominio, chegando um preto da familia dos reis do Congo, a ser bispo daquela diocese ⁽¹⁾ recebendo uma embaixada dos de Benin com muitas amabilidades e afirmações de amizade. ⁽²⁾

Mas á maneira que iam alargando a influencia e reconhecendo hostilidades, a acção dos poderosos soberanos indigenas ia sendo limitada e, á força, submetidos á suzerania portugüesa. Nestas poucas linhas está definida a orientação relativamente á acção colonisadora dos portugüeses, e dizemos dos portugüeses porque a elles nos estamos referindo, não porque os outros povos coloniaes não tenham seguido, quasi com um rigor de copia, todo o mesmo traçado governativo, quer nas antigas quer nas novas colonias, apesar da corrente humanitarista, no seculo passado, a favor das populações indigenas, chegando-se á colaboração efectiva dos elementos considerados como não civilisados.

Depois veio o sistema de capitánias. As capitánias dos Açores e da Madeira ⁽³⁾ e mais tarde as do Brazil ⁽⁴⁾ deram a formula geral da organização comum baseada no principio feudal, em que os grandes capitães que iam da metropole possuíam a mais ampla e mais completa liberdade de acção, (longe como estavam das vistas vigilantes dos reis seus mandantes) a ponto de se consolidarem e assentarem as bases organicas que deveriam servir de germen ao tipo administrativo que mais tarde, quer quando ainda colonia, quer já imperio independente, quer, por ultimo, como republica tinham de ficar consagradas.

⁽¹⁾ -- Jonsthor--*The colonisation of Africa*--pag 34

⁽²⁾ --Julio Ferreira Guão --*Desenvolvimento e expansão da monarchia portugüesa*--pag 164

⁽³⁾ --Rebello da Silva -- *Historia de Portugal* -- vol V --pag 104-105

⁽⁴⁾ -- D Francisco de S. Luiz--*Estudos de historia de Portugal*--pag 413

As capitanias do Brazil, independentes entre si, crearam vida autonoma e diferenciada, de tal maneira que mesmo hoje, apesar do seu regimen ter evoluçionado progressivamente, ainda se manifesta no tipo norte e sul, cada um com suas tendências especiaes e características. É notavel que ainda esta divisão geografica serviu para se fixarem as diferenciaes politicas em estados, o do Maranhão ao norte, creado em 1624 e composto do Pará, Maranhão e Ceará; e o do sul, ou do Brazil propriamente dito, tendo por capital a Bahia.

Quando Tomé de Souza, o primeiro governador geral do Brazil, foi tomar posse do seu cargo, na Bahia, já as diversas capitanias se congregavam politicamente, é certo que duma fórma ainda indecisa, e conseguiram uniformisar a sua vida geral, nem sempre harmonicamente, é verdade, mas obedecendo a um plano de conjunto e de tal fórma que o Dr. Escragnole Doria pôde dizer, repetindo a frase dum seu compatriota tambem illustre, que Portugal conseguiu conservar o Brazil, integro e perfeito, como um vaso de alabastro que ha todo o cuidado em manter incolume ⁽¹⁾. Nesta divisão em capitanias, o que foi precedido, em 1532, pela organização da primeira comuna ⁽²⁾, que corresponde, pouco mais ou menos, embora com designação mais honrosa, aos presidios da Africa occidental, se delineou, em traços que o tempo foi aprofundando no solo brasileiro, e constituindo, como já disse, a extrutura geral que, ainda levemente alterada, subsiste ⁽³⁾, com outras designações, embora, com a monarquia como provincias, na republica como estados, estes constituindo a

⁽¹⁾ Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa

⁽²⁾ D. Jaguaribe—*Commune base de gouvernement*, pag. 28

⁽³⁾ C. Lévesque—*Le Brésil*, pag. 30

sua magnifica federação, sob a influencia aqui dos Estados Unidos do Norte.

Os poderes descricionarios foram, como não podia deixar de ser, dadas as distancias e a falta de agrupamentos homogeneos que, como na America do Norte, se organisassem democraticamente, foram, repito, a base dos nossos governos ultramarinos, no Brazil ou na Africa, ou, ainda sob outro aspecto, na India.

Primeiro (já se disse) os capitães eram senhores feudaes, tendo as mais latas atribuições. Depois os governadores e capitães generaes (de que usufruem honras os de Angola), concentravam em suas mãos todo o poderio estadual, já formulados nos seus regimentos com que os reis os investiam de poderes quasi ilimitados. Quem lê o regimento com que Tomé de Sousa seguiu para o Brazil, a tomar posse do seu altissimo cargo, fica conhecendo quantas atribuições, tão vastas e tão importantes, em que o rei delegava nêle os seus poderes absolutos.

*

*

*

Em Angola todos os primitivos governadores, desde Paulo Dias de Novaes, tiveram atribuições as mais largas como, por exemplo, a declaração de guerra. Angola que, como é sabido, não corresponde á geografia atual, foi um foco de revoltas e toda esta região estava em permanente conflito com os conquistadores, embora fazendo treguas, aparentemente. Em todo o caso estas eram pouco duradouras e os portugueses sofreram bastantes assaltos, encontrando aliados contra si todos os mais ou menos pode-

rosos reis do sertão e do litoral ⁽¹⁾ e é claro que qualquer hesitação ou demora representaria um perigo grave que só com a acção pronta e energica do governador se poderia contrariar.

Pelo regimento que Tristão da Cunha recebeu quando foi tomar conta do governo de Angola, em 1666, se vê quantas atribuições elle possuia, embora em varios assuntos tivesse de consultar determinadas entidades, *pro forma*. Tinha, todavia, poderes tão amplos que julgava sem apelação nem agravo, ainda que condenasse «até morte natural inclusivè.» ⁽²⁾

Repito que, pelos vistos, a administração colonial era a acção tenaz dum homem, a sua ingerencia directa e, para a colonia, indiscutivel. O que elle fazia estava bem feito e se não fossem os protestos e as reclamações dos poucos colonos e dos naturaes mais adiantados, o rei pouco se importaria com os abusos ali permanentemente perpretados.

A população nem sempre se submetia e, em Angola, chegou mesmo a eleger os seus governadores ⁽³⁾, e quando, em circumstancias criticas, um delles não correspondia ás necessidades occasionaes e á gravidade dos acontecimentos que se apresentavam obstruindo o progresso da possessão ou, por qualquer motivo, elle não agradava ao povo, este, sciente duma impunidade certa, recambiava-o para a metropole, sem a menor hesitação.

Foi o que succedeu a Tristão da Cunha ⁽⁴⁾ que todavia levava amplas atribuições e que

⁽¹⁾ Lopes de Lima—*Ensaio sobre as estatisticas das possessões portuguezas*, vol 3°, pag 1X e seguintes

⁽²⁾ *Boletim do conselho ultramarino*--Legislação antiga, pag 505

⁽³⁾ Lannoy et Vander-Linden--*Histoire de l'expansion coloniale des peuples europeens*, pag 103

⁽⁴⁾ Lopes de Lima -- *Ensaio etc*, vol 3°, pag 103 -- Feio Cardoso *Memorias etc*,

em Loanda encontrou a opposição popular. O povo não se importou que elle fosse um rei absoluto, tão amplas eram as faculdades de que D. João IV o havia investido ⁽¹⁾.

A intervenção constante e permanente não se podia exercer como foi dito e era natural que os abusos fossem constantes, de mais a mais podendo os governadores exercer o commercio e podendo, portanto, praticar represalias sobre os seus competidores. O exercicio do commercio foi prohibido aos governadores de Angola, mas sobretecnicamente elle foi-se fazendo, a occultas. Em Angola é do conhecimento de muita gente que ainda ha pouco tempo havia chefes de concelhos que negociavam. Nos conselhos de guerra de Benguela, em 1902, onde, diga-se francamente, se praticaram gravissimas injustiças, reveladas num livro que foi publicado pelo illustre advogado dr. Baltasar Aguiar, ficou provado que numa fortalêsa do interior havia cantinas onde se vendia aguardente e se permutava borracha. Ainda agora, (ou ainda ha pouco tempo) aos chefes do concelho de Encoge era permitido negociar em café, o caracteristico café daquela região. Isto, porém, não é para se tratar aqui e, se puder, em outro ensejo, pormenorizarei todos os abusos exercidos no mato, por chefes de concelhos e comandantes de postos que levam o seu despotismo a chicotear os europeus e os indigenas, que se submetem ao azorrague com receio da lei que lá chamam dos sumarios (peor que a nefanda lei de 13 de fevereiro) e que é devida ao sr Teixeira de Souza, quando sabiamente sobraçava a pasta de marinha e ultramar. Ora é de notar que muitas vezes esses chefes de concelho e comandantes são simples e autenti-

⁽¹⁾ *Legislação antiga* (1446 a 1514), pag 296.

cos analfabetos, sem a menor preparação nem profissional, nem literaria, nem juridica. Compreende-se que gente nestas condições, embriagada com os poderes de que goza, não poderá ser nem benevola, nem justa, nem humanitaria e se tomam de ponta, permiita-se-nos a expressão corriqueira, qualquer desgraçado, tem este de abandonar a area em que elle domina, do contrario é homem morto ou, pelo menos, perdido. Afirmava-se que a centralisação ia impedir esses abusos. Ora succedeu exactamente o contrario, e embora a acção do governo metropolitano fosse cada vez mais dominadora, e o ultramar português fosse sendo cada vez mais tutelado, esses abusos mantiveram-se, exacerbaram-se, requintaram, apesar de se ter creado em Lisboa uma instituição que concentrou todos os negocios coloniaes e embora não tenha produzido resultados prolificos, ella tem proseguindo até hoje com varias reformas. Refiro-me á junta consultiva do ultramar.

*
* * *

A junta consultiva do ultramar fundou-a D. João IV, em 1642, sob a denominação de Conselho Ultramarino e foi creado — são os termos do diploma que a instituiu — «pelo estado em que se achão as cousas da India, Brazil, Angola e mais conquistas do Reino e pelo muito que importa dilatar o que nellas possuo, recuperar o que se perdeu nos tempos passados, e ser precisamente necessario antes que os damnos que ali tem padecido esta Coroa passem adiante prover de remedio com toda a applicação e por todos os meios justos e possiveis.»

Davam-se-lhe attribuições bastante incertas e

ambiguas considerando-se um «tribunal separado que particularmente trate os negocios daquelas partes que até agora corriam por ministros obrigados a outras occupações sendo os das conquistas tantas e de qualidade que se deixe entender,» concedia grandes honras aos seus membros e para «tudo ser bem despachado e governado», acrescentava D. João IV, «ficando reservado a mim tirar, mudar e acrescentar nele o que houver por mais, meu serviço conforme do que a experiencia fôr mostrando, que mais convem» ⁽¹⁾

«Sobre as attribuições, dizia o art.º 5.º «Ao dito Conselho hei poi bem, que pertença todas as materias e negocios de qualquer qualidade que forem, tocantes aos ditos Estados da India, Brasil e Guiné, Ilhas de S. Tomé e Cabo Verde e de todas as mais partes ultramarinas, tirando as Ilhas dos Açores e da Madeira, e logares de Africa; e por elle ha-de correr a administração da Fazenda dos ditos Estados, e a que delas vier do Reino, se administará pelo conselho da Fazenda, que correrá tambem com os empregos e retornos das carregações».

Mais acrescentava o art. 8.º — «A este conselho pertence consultar, que Naus e Navios devem ir para a India e conquistas, e em que forma hão-de ir apercebidos de gente e armas, e em que tempo hão-de partir, e da resolução que tomar nesta consulta, mandarei avisar ao conselho de Fazenda, a quem toca fazer os gastos e as despesas, para por essa via se dar á execução o que se aventar, e por este mesmo conselho ultramarino se me consultará o provimento de todos os officios de Justica, Guerra e Fazenda; e passarão as cartas e Provisões, que delas

(1)—Legislação antiga (1446 a 1754) pag. 239

se houverem de fazer, e as patentes e despachos que se houverem de levar os Vice-Reis, governadores, e Capitães que para as ditas partes foram providos, tirando a Provisão dos Bispados e mais logares e negocios Ecclesiasticos, porque essas hei por bem se façam pelo modo e forma que até agora se faziam »

Eram estas, em vagas linhas, as atribuições do conselho, que era como que a repartição centralisadora de todos os negocios ultramarinos. Mas, pela pequena acção exercida no progresso colonial, talvez devido á falta de iniciativa, em pouco influira no desenvolvimento das possessões, até que em 30 de agosto de 1833, o governo da regencia extinguiu essa instituição «atendendo, diz o decreto, á necessidade de simplificar a publica administração, e de a colocar em harmonia com a Carta Constitucional, a qual não reconhece a multiplicidade de Tribunaes, que sem proveito das partes eram de evidente perda para o Thesouro Publico.» (1)

Em 1835 foi, de novo, creado o conselho, que so chegou a funcionar em 1851, concedendo-se ao seu presidente, e mais membros, direitos, honras e prerogativas, que competiam ao presidente e Juiz do Supremo Tribunal da Justiça (art 10).

Era evidentemente um progresso, quanto á sua amplitude de acção mas os membros do conselho, tendo funções meramente consultivas e burocraticas, (2) a que não correspondia, de fórma algum, a sua qualidade reconhecida, de Juizes, nada podiam realisar, e tinham sempre a impediu-lhes o caminho o vicio fundamental

(1)—*Legislação ultramarina*—vol 1833

(2)—*Regimento do Conselho Ultramarino* (Imprensa Nacional 1853 pag. 12 e seguinte, art 24 a 28, no Titulo II

da centralisação, que ainda hoje, com o decreto do sr. Aires Ornelas, mantem (1)

E' este o vicio que perpetua a ineficacia.

Na frase dum seu defensor «não ara, não não semêa, colhe, estuda, aconselha e propõe, faltando-lhe os meios de acção de que só pode dispôr o governo» (2)

Embora o conselho tivesse atribuições legislativas, como as tem o proprio ministro, segundo o acto adicional de 1852, nunca poderia representar o progresso, a prosperidade, e o desenvolvimento das colonias. E a prova, mais que evidente, é que conselho ultramarino, (depois transformado em Junta Consultiva do Ultramar) é ouvido em todos os assuntos que o ministro tenha de resolver e «sobre todos os projetos de decreto relativos á administração ultramarina», (art 12 n.º 1—dec. 20 set 906) com a opinião do qual o ministro sempre concorda, tendo tambem a faculdade de apresentar quaesquer projetos de sua iniciativa.

Todo o mal pois não está na falta de iniciativa, mas no excesso de centralisação, exagerada ainda com o decreto do sr Aires Ornelas, de que se esperavam reformas mais descentralisadoras, mais atentas a vida das colonias e não os simples expedientes que elle tanto censurou quando ainda nem mesmo sonhava talvez que pudesse vir a ser guindado ás culmancias de ministro.

O facto é, todavia, perfeitamente explicavel. Como é sabido a epoca que corre é de egoismos, de vaidades e de presunções holotas. Como

(1) O sr. Marinha de Campos, governador de Cabo Verde, propoz ao governo a extinção da Junta, como contraria aos interesses das colonias. A sua extinção pura e simples não me parece razoavel, logo que não corresponda a uma profunda alteração da maneira de administrar colonias

(2)—Pedro Diniz—*O conselho ultramarino e as colonias* pag 19

poderia acreditar-se que o ministro da marinha de Portugal consentisse na ofensa feita á sua omnisciencia politica? Os mediocres julgam-se deslustrados quando a sua obra é reduzida ás proporções duma função individual e, julgando-se superiores á colectividade, sentem-se amesquinados com a intervenção do rude comerciante, ou do pouco educado agricultor.

Depois por um phenomeno deploravel, que representa sempre uma depressão moral ou intellectual, dá-se na vida colectiva um facto desolador e que, se não fossem conhecidas a sua origem e as suas causas, seria de molde a fazer desanimar. Como se sabe, e foi um principio estabelecido por Comte e Spencer, a sociedade, como todos os organismos, obedece, para se transformarem, á lei da evolução.

Em biologia essa lei acentua-se e nota-se no desenvolvimento dos individuos na volta a um tipo anterior, embora não regresse ao primitivo. (1) Em sociologia observa-se que ha progresso e retrocesso em harmonia tambem com os principios biologicos e que por isso se dá a evolução progressiva ou regressiva conforme, harmonicamente, a sociedade avança ou recua, ou vae na escala ascendente ou descendente. (2)

Em Portugal observa-se ora um phenomeno ora outro.

Entre muitos exemplos a atestar o que afirmamos, temos a nossa legislação ultramarina. Tudo quanto um espirito alto e descentralizador creou, por um verdadeiro conhecimento das necessidades coloniaes, e por uma perfeita identificação de interesses com as colonias, tem sido derrubado embora se mantenha um esqueleto

(1) Deimos, Vanderfeld et Massart—*L'Evolution regressive en biologie et sociologie* pag. 238

(2) G. de Gicef—*Le transformisme social* pag. 364.

indeciso. Aqui, como de resto na metropole, uma tendencia absorvente, tem roubado todas as regalias locais

Em Lisboa legisla-se para todo o Portugal, no ministerio do reino, e para o ultramar no ministerio da marinha. (1)

Atrofiada a vida local, esmagadas todas as tentativas de autonomia, os municipios que em Portugal, na sua tradição municipalista, um papel tão importante desempenharam, (2) tanto que foram centros deliberativos, influíram poderosamente nos negocios publicos, estão hoje numa dependencia completa da vontade onipotente dum chefe de repartição que exprime a vontade suprema do ministro accidental e que segue o plano absorvente que historicamente vem desde D. Manuel, com a restrição dos foraes, mas que, com altos e baixos de concessões, vem de mais recente data, porque o proprio codigo de Costa Cabral se inspirou nas regalias locais.

E' necessario, todavia, fixar aqui que o inicio da centralisação é um tanto anterior ao codigo de 1896. Começou a acentuar-se com Dias Ferreira, depois da revolução republicana do Porto, no decreto de 6 de maio de 1892, que centralizava o ensino primario. Assimava tambem esse documento o publicista Oliveira Martin o dou-

(1) Como ja fiz ver mantenho o original e que tinha completo antes da proclamação da Republica. O ministerio do reino passou a denominar-se, legitimamente, do interior. Foi nomeada uma comissão para elaborar um novo codigo administrativo em harmonia com o progresso republicano. Terão os comissionados a educação democratica que nasce duma longa identificação doutrinaria para interpretar as aspirações populares? E' preciso saber-se que não é democratica quem como tal se arvora mas o individuo que, ha longos annos, preparou o seu espirito desinteressado a um trabalho de adaptação a principios que foram a aspiração ardente de toda a sua vida. O governo revolucionario deveria ter, neste sentido, o maior escrupulo.

(2) Ver a este respeito tres valiosos artigos na *Lucta* de 2, 7 e 10 de janeiro de 1909, com o titulo — *Os municipios* — do sr. Agostinho Fortes que ultimamente se afastou do partido republicano, onde desempenhou funções de confiança politica.

trinário do engrandecimento do poder real e que nos seus trabalhos anteriores, apesar da sua aparente democracia, revelava o espirito cesarista que o orientava. O notavel professor Silva Cordeiro que faz um estudo valiosissimo sobre os antecedentes mentaes de Oliveira Martins, faz ressaltar esta feição dominante da sua obra historica.

Ora com as colonias seguiu-se o mesmo sistema condenavel.

Angola, que tem uma junta geral de provincia, que devia reunir, segundo a lei, e que bem ou mal organizada (não entraremos nessa discussão) representa, sobretudo, um alto principio descentralista, com a propria representação de classes e municipios, uma das aspirações de varios publicistas illustres e que Rebelo da Silva tão bem compreendeu, está ha muito privada das vantagens que sempre derivam da discussão dos negocios publicos. As juntas geraes do distrito foram quasi extintas na metropole. Mas, até ao presente, as ilhas dos Açores e Madena, e India conservam as suas com os mesmos poderes consultivos e deliberativos.

Mas se o governo mantem essas instituições nas ilhas adjacentes e na India, se reconhece a necessidade de as conservar ali, porque razão logica a não manda convocar em Angola, onde a sua necessidade é evidente?

A provincia representada por funcionarios de merito, e por individuos mais interessados no seu desenvolvimento, os commerciantes e os agricultores, podiam discutir assuntos de maior importancia e influir, com as deliberações tomadas, no seu progresso proprio.

Todas as instituições que o espirito alto do legislador de 1869 creou estão funcionando com mais ou menos regularidade exceto a junta da

fazenda que foi abolida, para dar lugar a uma maior centralização dos serviços em Lisboa.

O conselho de provincia, o conselho de governo, a junta inspectora de instrucção, estão regularmente constituídas. Não está a junta de provincia, exactamente a que mais serviços devia e podia prestar.

A junta geral da provincia tem atribuições e poderes deliberativos de certa importancia e largueza, que abrangem negocios muito complexos e valiosos de que a provincia necessita.

Pela lei de 1 de dezembro de 1869 «constituem a junta geral de provincia na provincia de Angola»: o bispo da diocese, e na sua falta o vigario capitular ou o governador da diocese ou vigario geral; o secretario geral do governo, o procurador da corôa e fazenda; o secretario da junta de fazenda publica, o chefe do serviço de saude; o engenheiro principal da provincia; um professor da escola principal; tres vogaes, dois eleitos pelos negociantes matriculados de Loanda e um pelos de Benguella; um vogal eleito por cada uma das camaras municipaes da provincia.

As atribuições são alem das que o codigo administrativo concedia ás juntas geraes de distrito as seguintes:

1.º Votar as obras publicas de que a provincia necessita, excetuando.

A das fortalezas,

As dos edificios necessarios para o governo geral da provincia, administração de justiça e de fazenda, quartéis de tropa e mais estabelecimentos militares;

2.º Votar quaesquer trabalhos ou serviços proprios para melhoramentos da saude publica; 3.º Criar, escolas de instrucção primaria; industrial ou commercial; 4.º Estatuir acerca do

regimen dos estabelecimentos de piedade e beneficencia em harmonia com o disposto nas leis, e igualmente nos casos omissos, 5.º Lançar as contribuições directas e indirectas que forem necessarias para a criação e conservação da execução das obras de serviço que tiverem votado, não podendo, porem;

(a) Alterar as pautas das alfandegas; (b) One-
rar com descontos ou contribuições os vencimentos dos empregados publicos, quando não sejam de cargos que a junta pode criar ou suprimir.

6.º Nomear, se quizer, tesoureiro para os rendimentos destinados para os serviços a seu cargo, 7.º Em geral provei, sobre quaesquer serviços, trabalhos ou instituições que julgar uteis á provincia

Eis o que a junta é, por lei. Infelizmente não tem sido convocada por desleixo, má fé ou ignorancia e tem-se prejudicado a provincia, que nela tem alguns elementos de progresso, em virtude do tradicional *não te rales* que tão bem nos caracteriza

Como acima dissemos, a junta geral da provincia tinha os poderes das juntas geraes de distrito, consignados no codigo administrativo de 1842, chamado de Costa Cabral, que nós vamos adaptar ao caso. São attribuições deliberativas da junta

III Votar o orçamento annual de receita e despesa privativa da provincia, IV. Votar as derramas necessarias para as despesas da provincia; V Contar, com autorização de lei especial, os empréstimos necessarios para objetos de utilidade da provincia; VI. Contratar, pelo mesmo modo com qualquer companhia para efectuarem obras de interesse na provincia, VII Votar as quotas com que os concelhos de-

vem contribuir para a sustentação dos expostos; e aplicar-lhes as contribuições, e rendimentos que tiverem este destino especial; VIII. Designar os logares em que as rodas devem estabelecer-se; IX. Aprovar as deliberações municipaes para estabelecimentos, supressão ou mudança de feiras e mercados; X Aprovar as contas que o governador geral deve dar annualmente de todos os rendimentos privativos da provincia, XI. Ao governador geral compete a execução das deliberações da junta de provincia.

Era, como se conclue, uma instituição de certa amplitude mas de que se não tem feito caso apesar de ainda não estar abolida

Ao governador compete, pelo artigo 224 do Codigo Administrativo, applicavel ao caso, em vista do artigo 38.º da lei de 1 de dezembro de 1869, (ainda não revogada, insistio), 11.º «convocar, abrir, fechar, adiar e prorogar a junta geral de provincia»

Certamente que a junta é constituida, em grande parte, por funcionarios, mas esses funcionarios eram exatamente os que, pela sua importancia menos estavam sujeitos a qualquer golpe da parte de algum governador mal intencionado Depois o voto popular, representado na junta, dava aos elementos officiaes uma importancia muito restrita. Mas quando se lhe reconhecessem deficiencias, era facil evitá-las por uma remolação na sua engrenagem, com a condição expressa de que nelas estivesse consignado o principio da autonomia que inspirou a sua criação por Rebelo da Silva.

Tem defeitos a sua organização, não nego. Não seria uma junta geral, com a organização da de 1869, que nos satisfaria. Mas defeitos tem todas as organizações sociaes, por natureza perfectiveis e progressivas, e em que se podem

ir introduzindo melhoramentos sucessivamente.

Mas argumentar que a junta geral tem defeitos e que, por isso, é preferível não a convocar, não nos parece que tenha razão porque preferir um sistema pessimo, a um, em parte, aceitavel, será tudo quanto quizerem, menos racional. Com as suas funcções deliberativas aliás restringidas, bem sei, pela intervenção do governador, tinham uma certa amplitude de acção de que não é licito desdenhar podendo representar o protesto formidavel da população da provincia contra os erros dos tutores. Nas funcções que já enumeramos se nota que ella podia resolver assuntos da maior importancia como o de instrução, melhoramentos publicos, lancamentos de impostos para as despesas creadas. etc.

Como se demonstra a organização das juntas geraes de provincia, no sentido de ampliar as regalias coloniaes, começando pela adoção do codigo administrativo de 1842, era a mesma das juntas geraes de distrito, na metropole. Foi-lhe adequada a respectiva denominação em 1857 e, em 1869, Rebelo da Silva refundiu-as profundamente, ainda hoje, apesar de não representar precisamente as aspirações da colonia, lhes poderia prestar excelentes serviços.

«Nas attribuições de que o projecto investe as juntas geraes de provincias (escrevia, o extinto estadista, no seu relatorio); traduz-se o principio da descentralização. Confiando á acção local o plano e os meios de execução em assuntos varios, e chamando ao exame e decisão das questões, que principalmente deve interessá-las, tende esta reforma a costumar as possessões a contarem para a solução destes graves assuntos, com os recursos proprios da sua intelligencia

e dos seus cabedaes Esta provisão, que não deve assustar, porque só pode produzir o bem, parece-me que, em porvir pouco remoto, ha-de desenvolver o germen de grandes cometimentos. As provincias, dotadas com esta faculdade, ficam tendo a opção entre o progresso e a mercia, entre o melhoramento e o atrazo. Nesta parte essencial os progressos mais desejados ficam dependentes da sua vontade e dedicação. As restrições desaparecem. A metropole emancipa-as da tutela e reconhece-lhes a maioridade e capacidade. Se não souberem aproveitar-se da concessão imputem a si a culpa».

Taes eram os dizeres eloquentes de Rebelo da Silva. Infelizmente, como tudo que é util, caiu em desuso e hoje embora não revogadas nem anuladas, os governadores não se tem dado a encomodo de a fazer convocar e pozeram de parte as maçadas das reuniões anuaes desta instituição cuja utilidade é incontestada.

Rebelo da Silva, ao reconhecer a maioridade de Angola no seu relatorio, que é um specimen primoroso de literatura, sem os barbarismos que inçam, em regra, taes documentos, afirma implicitamente que a provincia deixou de ser um amplo vasadouro de funcionarios sem competencia, reconhecidos ainda por Cabral Moncada quando governou aquella possessão.

Já antes do decreto de Rebelo da Silva, em pleno regimen do codigo cabralino, e governador Calheiro de Menezes, da sua tacanhez manifesta, feitio excessivamente autoritario, atacava essa instituição, e o ministro Andrade Corvo, baseado em informações suspeitas de governadores que não queriam ser peados por corpos electivos, afirmava no seu relatorio de 1875 que «não tem dado até hoje os resultados que se es-

peravam as reformas de tendencias descentralisadoras, decretadas em 1869.»

E acrescentava. «As juntas geraes *não se tem constituido* nem se tem comprehendido a sua importante missão» (1) E' evidentemente contraditorio porque se ellas se não tem constituido, como se poderia averiguar que não deram resultados?

Mais se não se tem constituido, quem se não aos governos, que as não tem convocado, se poderia imputar a culpa. Todavia, apesar de muito contrariada, a junta chegou a funcio-nar, sempre embaraçada, até que, para evitar alguns clamores, que de vez em quando lá se erguiam, os governadores de acordo, é claro, com os governos da metropole, acabaram por não o convocar, desde 1896, apesar do proprio Sa de Bandeira, que negava á India o direito a um parlamento, lhe ter reconhecido utilidade.

Do mesmo modo um governador de Cabo Verde, Albuquerque, que foi tambem governador de Angola, referindo-se á carta organica dizia que elle não produziu efeitos beneficos porque não dava aos governadores largas attribuições. Não se referia a Angola, mas a Cabo Verde como se vê, e a Junta não deveria, pelo decreto de Rebelo da Silva, ali reunir-se.

O que é certo que a Junta se achava bastante desajudado das restantes instituições e, em conselho de governo, especie de conselho de estado colonial, não pelo espirito da sua organização mas pela sua largueza de acção, até certo ponto impedir as suas resoluções. Da mesma forma, comtudo, ao governador competia a execução dos seus votos e, apenas, na incompetencia ou

má vontade deste alto representante da metropole podia encontrar embaraços.

E' certo, repito para evitar mal entendidos, que a junta não representa o ideal de governo colonial. E' certo; mas nos trabalhos de tal instituição, permanente e constante, se encontraria a melhor forma de atuar no sentido mais consantaneo com o progresso material, moral e civico da colonia.

*
* *

O que se vê, na sucessão lenta da evolução administrativa e politica das colonias é que no seu inicio a vida local era mais desafogada, havia maior iniciativa governativa e que essas liberdades foram sucessivamente disputadas, usurpadas por fim, quer com as mais amplas prerogativas concedidas a governadores capitães generaes e vice-reis, quer por ultimo com a centralisação extrema, que o progresso telegrafico ainda mais exagerou.

De facto o que atualmente se pratica é um mixto do estado primitivo da nossa vida colonial com a reacção a favor do centralismo. O governador, o commissario, com attribuições largas, mas limitadas pelo poder metropolitano, de que a junta consultiva do ultramar é o centro, e a formula expressa de nosso deploravel processo administrativo ultramarino.

Porque a evolução colonial que veio até á carta organica de Rebelo da Silva que ainda chegou a vigorar, sendo em muitas colonias a norma de administração, depois até ao projecto do sr. Julio de Vilhena, umas das mais sympathicas figuras que tem passado pela pasta do ultramar, podendo bem hombraear com o

(1)—Relatorios de Andrade Corvo representados a camara dos senhores deputados em 1875—pag. 238

vulto magestoso do honrado Sá de Bandeira e com a grande e benemerita personalidade de Rebelo da Silva, a evolução colonial, dizia, tornou-se inferior, se bem que o trabalho do sr. Aires Ornelas, sobre Moçambique, seja também um avance, muito para apreciar, e de que deverão resultar, com o tempo, benefícios sensíveis para a grande colónia da costa oriental. depois de ponderadamente alterado para um mais perfeito tipo administrativo

Na evolução administrativa colonial temos de atendei a quatro importantes diplomas que merecem ser arquivados e estudados nas suas linhas geraes São os dos srs. Marquez de Sabugosa (1880); Julio de Vilhena (1881), Ferreira do Amaral (1892) e Aires Ornelas (1907).

São quatro documentos que atestam, faça-se-lhes esta legitima justiça, boas intenções. Porém, por desgraça, o do sr. Sabugosa, morreu a nascença, o do sr. Vilhena, mostrou, apenas, a boa vontade deste homem publico, quando, na sua mocidade, cheia de ilusões, ainda vinha no intuito de tudo reformar; o do sr. Ferreira do Amaral, lá tem andado, coberto de remendos, a demonstrar que é impenitente o espirito de dominação e o do sr. Aires Ornelas, que poderia, com algumas alterações, fundamentaes, de resto, ser o inicio duma grande remodelação na costa oriental pouco viverá quem o não vir alterado mas para peor, arrancando ás instituições locais as pequenas atribuições que lhes competem, porque em Lisboa se está persuadido da inutilidade da vida administrativa nas colónias tendo o sr. Julio de Castilho, começado essa obra destruidora, que encontra na tecanhez da direcção geral do ultramar, terreno proficuo a esse trabalho illuminador, apesar do esforço fe-

cundo do sr. Freire de Andrade e das instituições que o rodeiam.

E, contudo, quem conhecer os diplomas citados, principalmente os do srs. Vilhena e Ornelas, deve confessar que elles, obedecendo a criterios diversos e, até em parte, opostos, marcam na legislação ultramarina duas fases muito para louvar.

E, é notavel, o trabalho do sr. Vilhena, feito ha quasi 30 annos, é, em muitos pontos de vista, superior ao do sr. Ornelas

O codigo de 1881 marca a fase ingenua, como duão os sceticos, do espirito do seu autor? Mas é exactamente, nessa ingenuidade juvenil, que o sr. Vilhena nos merece toda a consideração. O homem publico de hoje é diferente do de 1881? Será, seja Mas nem porisso nos merece menos consideração o seu belo trabalho doutor, que consignava tres grandes principios. o da autonomia colonial, o da feição civil dos seus governos e o direito da intervenção do elemento indigena na administração das colónias, sem exclusão de crenças

Já com o do sr. Ornelas se não dá o mesmo. O seu aliás excelente trabalho tem exactamente tambem consignado, não a autonomia da colónia, mas a do governador, não a feição civil dos governos da colónia, mas a sua acentuada forma militarista; o elemento indigena é desprezado, repudiado, valendo sómente o europeu.

Eis as diferenças typicas dos dois notaveis trabalhos

E, contudo, é conveniente ver nas suas prescrições o que ha de aproveitavel e de util

A organização do sr. Vilhena nos seus traços geraes, consta do governador geral; do conselho do governo e da junta geral, ou parlamento provincial.

O governador tem atribuições bastante amplas mas é, principalmente, o executor dos votos da junta geral. O conselho de governo é composto de oito membros, dois dos quaes seriam indigenas, fosse qual fosse a sua religião.

A junta geral eleita pela população civilizada das colonias possuiã poderes amplos de administração: As proprias palavras do código são. «A' Junta geral pertencem atribuições: 1.º como administradora e promotora dos interesses da provincia; 2.º como corporação tutelar da administração dos municipios; 3.º como auxiliar da execução de serviços de interesse geral de nação».

Portanto, o progresso é já manifesto Toda a acção administrativa pertencia á provincia, que se occupava de todos os assuntos relativos a taes serviços, organisando ella o seu proprio orçamento. Por isso lancava impostos, creando outra qualquer receita, levantava empréstimos, só quando os seus encargos atingissem a decima parte dos rendimentos da provincia é que os sujeitaria á sanção do governador); construia estradas, organisava a instrução publica, emfim «administrava todos os bens e estabelecimentos».

Alem disto a Junta intervinha na administração geral do estado, tendo competencia para «emitir voto consultivo, em todos os assuntos sobre que fôr cometida pelo governo da metropole ou pelo governador geral».

Era em taes condições que a instituição local tinha a sua vida administrativa regulada e sob o ponto de vista do seu funcionalismo, não succedia como com o sr. Aires Ornelas, em que os governadores de distrito são militares. E' certo que na organização de sr. Ornelas estes funcionarios tem atribuições mais amplas Mas mesmo assim, e por isso mesmo.

Um governo militar é sempre um erro, a não ser em casos excepcionaes.

E' opinião de Bordier ⁽¹⁾ que a profissão influe na vida social da colonia E não seria necessario recorrer a opinião autorisada, bem sei, do emerito escritor. Bastará atender á vida colonial, e á feição carateristica do profissional militar ou civil.

Este parecer sugeriu-me uma serie de considerações sobre os governos coloniaes e a ascendencia dos elementos militares sobre os civis, na posse da suprema magistratura provincial

Não venho discutir para aqui os meritos dos diversos funcionarios militares que tem governado as provincias ultramarinas

O que sei é que, em circumstancias dificeis, os elementos civis têm desempenhado essas altas funções duma maneira, senão superior aos militares, pelo menos correspondente.

Governadores das classes civis gerindo as colonias, tem os havido e tem desempenhado o seu papel equivalentemente, para não dizermos superiormente, aos da classe militar.

Antonio Ennes e o dr Augusto Cesar Rodrigues Sarmento geriram Moçambique. O primeiro principalmente, duma forma superior. Ao grande jornalista da primeira e terceira fases do *Dia*, á sua videncia exata, á sua grande soma de conhecimentos, deveu a metropole documentos de elucidação e de critica que até elle nenhum funcionario da mesma categoria, em Moçambique, tinha fornecido, com independencia e com superioridade. O seu notavel relatorio é o estudo mais brilhante de administração das colonias e, sobretudo, de Moçambique. Elle revelou toda

(1) *Colonisation scientifique.*

a imensa serie de erros com a hombridade que até então não era uso adotar-se.

Em Angola Cabral Moncada se não fez um governo que satisfizesse, elle proprio demonstrou as razões, no seu primeiro relatorio, que corre impresso, e em que desnudava todos os vicios que vitinam a administração colonial, vituperando a fórma ridiculamente centralista com que em Lisboa se impedem os progressos desta provincia. Apontou, nesse trabalho, muitos erros, muitos preconceitos e muitas e indispensaveis reformas, de que, até hoje a metropole não fez caso algum, não só relativamente a Angola como também aos outros dominios ultramarinos tutelados.

Em S. Thomé o sr. di. Vicente Pindela fez um governo correspondente a qualquer governador da classe militar. Se não poudé alargar a sua iniciativa a obras mais vastas que o simples expediente, elle demonstrou as razões de taes faltas no seu excelente livro em que expõe a sua vida de governo, e muito antes de Antonio Enes já fazia um estudo primoroso da situação das ilhas equatoriales, expondo todas as vastas questões de que dependiam os interesses daquela colonia.

A que vem pois as palavras quasi desdenhosas com que muita gente se refere ao elemento civil, insinuando que as colonias têm sido governadas por militares, como que garantindo que só nessa classe se encontram elementos duma administração ultramarina, consciente e proficua?

E tanto não é apenas nessa classe, que conta alias, homens de grande carater e grande talento, a quem nós presamos e respeitamos, que se recrutam bons governadores, que a França, tem á frente das suas colonias funcionarios ci-

vis e a Inglaterra tem como regra seguida conceder aos mesmos elementos os altos logares de commissarios nas suas possessões.

E é conveniente afirmar-se que a Franca, com o regimen dos almuantes, não tinha a pacificação em que entrou com o sistema civil.

E, diga-se com franqueza, que a Espanha deu-se pessimamente com os governos militares, cujo despotismo mais exacerbou o espirito de independencia das suas antigas colonias.

Diz-se mesmo, que os frades e os generaes foram a ruina da potencia colonial espanhola.

Não quer dizer também que exclusivamente ao elemento civil se entregue o governo de qualquer provincia e Eduardo da Costa, no seu livro sobre administração *civil* das colonias opina que o exclusivismo é um erro, porque em todas as classes se encontram homens aproveitaveis.

Mas objeta-se que ha colonias onde os governos militares são indispensaveis.

Tenho presente um livro dum ex-governador de Sofala que diz o seguinte.

«A Guiné requer um chefe militar energico que ponha cobro ás rebeliões continuas dos indigenas. Ali precisa-se energia, atividade e prestigio que só o elemento militar pode dar. Para Angola, Timor, Moçambique, succedendo o mesmo não podem deixar de ter um chefe superior militar.»

Ora divirjo profundamente, deste raciocinio. Se a Guiné, Angola etc. tem tribus insubmissas e guerreiras, da mesma forma as tem as possessões francezas e inglesas. E, todavia, apesar disso ser um fato incontrovertivel, as colonias desses paizes, governadas por paizanos, vá o termo, tem abatido triunfantemente as rebeliões que se tem manifestado.

As tribus indigenas de Angola não são mais insubmissas que as tribus, já intellectualmente superiores, da Argelia, onde a população arabe, com todas as raivas da dominação politica, e com todos os preconceitos duma educação religiosa requintadamente fanatica, e, ainda, com armas aperfeiçoadas, que maneja como qual-quel soldado europeu, é a dominante. E todavia o chefe da Argelia é civil.

O que tem é sob as suas ordens a força armada, para, em dado momento, poder enviar um exercito, sob a direcção dum general, em combate a qualquer insurreição.

Sabe-se o que acontecia na Argelia, com os governos militares. O ministro notou que, apesar do regimen belico, as revoltas eram permanentes e terriveis e procurou conhecer os motivos que faziam erguer em armas os submissos habitantes de certas comunas. Reconheceu que as causas tinham sido as violencias de que eram vitimas os indigenas e ensaiou o regimen civil.

Os resultados foram tão lisongeiros que a França nunca mais mandou militares para o norte de Africa como governadores.

Todavia com a insurreição hova em Madagascar e com a necessidade da guerra de conquista foi necessario manter uma certa occupação militar. A administração de Galieni refundiu completamente os serviços da colonia em 9 annos.

O governo de Paris notou, comtudo, que as agitações guerreiras das tribus malaías da grande ilha eram constantes e procurou estudar os motivos. O governador geral desnaturava-os, apontando como razão de semelhante estado, a repressão contra a dominação franceza. Houve uma repressão horrorosa duma sublevação de grande parte da ilha. Galieni usou da maxima ferocida-

de, desta ferocidade severa e olimpica a que historicamente se costuma chamar heroismo. Note-se que era a unica colonia franceza governada por um militar e tambem era a unica que andava constantemente perturbada.

O governo chamou a Paris Galieni, exonerou-o e nomeou o socialista Augagneur, experiente maire de Lyon, antigo deputado, para o substituir. Nunca mais houve revoltas em Madagascar e Augagneur abandonou ha cerca de um anno o governo, com a ilha completamente pacificada.

Com o governo militar o preço de kilometro de caminho de ferro custava 292.880 francos; pois com a administração de Augagneur ficou reduzido a 138.470 francos, e assim por diante, se fizeram economias que desafogaram a vida da colonia em condições vantajosissimas e na expressão dum jornal da especialidade (*De-Pêche Coloniale*) «os verdadeiros trabalhos de arte estão em proporção dupla comparados com os do primeiro» (os de Galieni) acabando com a exploração religiosa que constituia um prejuizo enorme para a colonia, estabelecendo um estatuto ao indigena com garantias que até ahi não eram reconhecidas (1).

Aqui temos como o regimen civil deu resultados que não poderia dar o regimen militar, onde as raças indigenas são consideradas muito mais irasciveis que as de Angola.

Da mesma forma isso succede nas colonias inglesas da Africa do sul, onde ha tribus aguerridas como os zulus, os basutos, os cafres, etc, e a quem os governos civis mandam, em caso de necessidade, combater

(1) L. Goulut—*Le socialisme au pouvoir*, pag. 120

*

E' mesmo conhecido que os governos militares não tem sido tão felizes como os paizanos, quando se levantam rebeliões indigenas.

Vejase o que succedeu na Africa alemã; veja-se o que succedeu durante muito tempo em Moçambique, onde, para exemplo tipico, o Bonga zombou de todas as arremetidas dos governadores militares, chegando áquele extremo horroroso da chacina duma expedição, comandada por Guilherme de Portugal, onde morreram, alem deste, Antonio Travassos Valdez, Cardoso e os alferes Quenega, Montenegro e Alves, etc

E governava a provincia de Moçambique, nessa ocasião, o militar Miguel Augusto Gouveia

Com relação a Angola governava a provincia um major de estado maior, a que succedeu um capitão de mar e guerra, quando em 1862 houve o levantamento de Cassange de que resultou o horroroso martirio do coronel Casal, de quem os banglas zombaram a ponto de transformarem, numa tetrica brincadeira, o seu cráneo em vasilha para beber marujo

E para não nos alongarmos em mais considerações apontaremos a expedição aos Cuanhamas, sendo governador da provincia um capitão de mar e guerra (o sr Borja) e governador do distrito revoltado um capitão de engenharia, alias muito bem cotado pelos seus camaradas.

Em contraposição governava Moçambique Antonio Enes, quando se dominou a revolta formidavel do grande potentado negro, Gungunhana, na maior revolta dos ultimos tempos dirigia Angola Cabral Moncada quando se aniquilou a insurreição do Bailundo, tendo o secretario ge-

ral Dr Mansilha, que se achava no uso de governo, evitado a completa anarquia daquela parte da provincia, enviando a columna do Libolo, sob o comando do sr Paes Brandão.

Portanto, não é essencial que á frente das provincias ultramarinas estejam militares para que a paz se mantenha.

Mas ha um exemplo trisantissimo na nossa moderna historia colonial. E' o celebrado distrito da Lunda. A Lunda foi sempre, e ainda é, hoje apontada como uma região insubmissa e tenebrosa. Pois antes de ter sido dominada pelo elemento militar foi invadida pelo commercio, pelo ativo trabalhador que se designa, no interior de Angola, com o nome de *aviado*.

De repente, lá longe, em logares distanciados, em pontos onde a autoridade portugêsa, não tinha occupação efectiva, o gentio revoltado e sequioso, lançou mão, em 1905, de haveres que o commercio, com mil cuidados e sacrificios, para lá tinha levado. Sacrifica á sua sanha pelo menos uma vida preciosa, e dispersos como que um furacão os tivesse impellido, todos os que, no Cuengo iam ganhar arriscadamente, a sua vida, para seu sustento, para manutenção dos que na Europa esperam os seus beneficios, vendendo, numa borrasca maldita, todas as suas esperanças esvaim-se, e todas as suas anciedades de felicidade desfeitas.

*

*

*

Não desejamos reprimir a ninguém, mas era da mais clara videncia que tudo levava um caminho errado e a administração do distrito da Lunda, com séde em Malange, havia, forcosa-

As tribus indígenas de Angola não são mais insubmissas que as tribus, já intelectualmente superiores, da Argélia, onde a população arabe, com todas as raivas da dominação politica, e com todos os preconceitos duma educação religiosa requintadamente fanatica, e, ainda, com armas aperfeçoadas, que maneja como qual-quel soldado europeu, é a dominante. E todavia o chefe da Argélia é civil.

O que tem é sob as suas ordens a força armada, para, em dado momento, poder enviar um exercito, sob a direcção dum general, em combate a qualquer insurreição

Sabe-se o que acontecia na Argélia, com os governos militares. O ministro notou que, apesar do regimen belico, as revoltas eram permanentes e terriveis e procurou conhecer os motivos que faziam erguer em armas os submissos habitantes de certas comunas. Reconheceu que as causas tinham sido as violencias de que eram victimas os indigenas e ensaiou o regimen civil.

Os resultados foram tão lisongeiros que a França nunca mais mandou militares para o norte de Africa como governadores.

Todavia com a insurreição hova em Madagascar e com a necessidade da guerra de conquista foi necessario manter uma certa occupação militar. A administração de Galieni refundiu completamente os serviços da colonia em 9 annos.

O governo de Paris notou, comtudo, que as agitações guerreiras das tribus malaias da grande ilha eram constantes e procurou estudar os motivos. O governador geral desnaturava-os, apon-tando como razão de semelhante estado, a raiva contra a dominação franceza. Houve uma repressão horrorosa duma sublevação de grande parte da ilha. Galieni usou da maxima ferocida-

de, desta ferocidade severa e olimpica a que historicamente se costuma chamar heroismo. Note-se que era a unica colonia franceza governada por um militar e tambem era a unica que andava constantemente perturbada.

O governo chamou a Paris Galieni, exonerou-o e nomeou o socialista Augagneur, experiente maire de Lyon, antigo deputado, para o substituir. Nunca mais houve revoltas em Madagascar e Augagneur abandonou ha cerca de um anno o governo, com a ilha completamente pacificada

Com o governo militar o preço de kilometro de caminho de ferro custava 292 880 francos; pois com a administração de Augagneur ficou reduzido a 138.470 francos, e assim por diante, se fizeram economias que desafogaram a vida da colonia em condições vantajosissimas e na expressão dum jornal da especialidade (*De-Pêche Coloniale*) «os verdadeiros trabalhos de arte estão em proporção dupla comparados com os do primeiro» (os de Galieni) acabando com a exploração religiosa que constitua um prejuizo enorme para a colonia, estabelecendo um estatuto ao indigena com garantias que até ali não eram reconhecidas. ⁽¹⁾

Aqui temos como o regimen civil deu resultados que não poderia dar o regimen militar, onde as raças indigenas são consideradas muito mais irasciveis que as de Angola.

Da mesma forma isso sucede nas colonias inglesas da Africa do sul, onde ha tribus aguerridas como os zulus, os basutos, os cafres, etc, e a quem os governos civis mandam, em caso de necessidade, combater.

(1) L. Goulut=*Le socialisme au pouvoir*, pag. 120

mente, de arrastar a este estado que, ha muito, quem não fosse propositadamente cego, previa.

Havia 9 annos que o major Veríssimo Sarmiento governava Lunda e a occupação daquelle distrito estava quasi por fazer. Havia nove annos que as populações civilisadas reclamavam dos poderes publicos a mudança, para Capenda Camulemba, da séde do distrito porque se observava esta inconcebivel verdade: estar a capital do distrito da Lunda, num conselho do distrito de Loanda.

E não se diga que isto é indifferente para o caso da occupação porque, logo que a capital dum distrito estivesse num local pertencente a esse distrito, seria mais rapida a observação dos movimentos bellicos do gentio, mais facil a anulação de qualquer rebeldia selvagem, e mais expedito o esmagamento de alguma conspiração bangla contra o predomínio commercial dos portuguezes, alem Cuango. Era mesmo estrategicamente, muito vantajosa tal situação, pois que Cassange, encravada entre dois distritos, não mais teria filancias efficazes de se insubordinar nem afirmar, duma maneira afrontosa e aggressiva, que as suas mil armas, acumuladas no seu estado, para alguma coisa haveriam de servir.

E tem sido, sem duvida alguma, esta timidez, este quasi medo, em tomar uma resolução definitiva, que tem dado alento ás tribus das chamadas Lunda em desrespeitar os nossos compatriotas, conspurcando-os com escarros na cara, alrontando-os obrigando-os a pagamentos de impostos que não são devidos e a contribuições que não podem ser satisfeitas, por exageradas e vexatorias.

Eu bem sei que o governador da Lunda não teria culpa daquellas tribus rebeldes serem o que

são; bem sei tambem que elle não tinha culpa de não possuir a tatica governativa que os dirigentes doutras nações coloniaes procuram conhecer naquelles que escolhem para cargos difficeis.

Mas se elle não tinha dado provas de grandes conhecimentos governativos, nem da necessaria previsão, que é a principal virtude do homem de governo, tê-lo mantido naquelle logar e tudo quanto quizerem, mas era principalmente querer comprometê-lo e manter em perturbações aquella terra.

Bastava ter estudado o movimento do bangala, conhecer-lhe o seu espirito de intriga e a influencia que elle exerce nas populações de leste, bastavam planos que elle não tivera duvida em publicar, alto e bom som, para quem dirigisse o distrito previsse o que havia de se dar.

A grande formula de Comte é applicavel, sem difficuldades, nem adivicia: *Saber, para prever, afim de prevenir*.

E porque não se previu? porque não se preveniu? porque não se sabia?

Um homem publico, não é apenas, o que ostenta uma faixa agaloada ou tem umas bandalhas ao tiracolo.

Bem ironica, mas muito sensata é a aquella sortida do astuto Lobo, da Rebolerra, quando o censuraram de não se apresentar, decentemente, a presidir ás sessões da camara municipal do Porto. Elle, como remoque, enviou, na sessão seguinte, a sua faixa doirada, o seu chapéu armado e a sua facha, a presidir aos trabalhos da vereação do antigo burgo.

E contudo, nada mais filosofico, nada mais exato, nada mais fundamentalmente verdadeiro,

que esse sarcasmo dum homem de viva intelligencia, segundo contam os contemporaneos.

Nos logares que impõem responsabilidades ha necessidade de colocar funcionarios que com ellas possam arrostar.

Malange nunca foi considerada capital da Lunda Malange, era, segundo o decreto que fundou este novo distrito, o local que serviria de inicio e ponto de partida para todas as operações.

Diz claramente o decreto «o governador geral da providencia providenciara para que em Malange se estabeleça o centro e base de todos os recursos necessarios para dar execução *rápida e segua aos objetivos deste decreto* »

Ora os principaes objetivos eram, pelo mesmo documento, os seguintes: «E' creado na provincia de Angola um distrito denominado «distrito da Lunda», compreendendo os territórios *limitados ao norte e a leste pela fronteira da provincia, a oeste pelo rio Cuango e ao sul pelo rio Cassai e linhas das nascentes do Cuango.*»

E estabelecia, duma forma bem clara e terminante que *«a séde do governo do distrito será provisoriamente estabelecida em Capenda Camulemba»*

Está, porem, evidenciado, pela lei, que o objetivo do governo que creou o distrito era fazer a sua occupação militar, começando por Cassassa e Kimbundo e passados 11 annos de distrito 10 de governo Sarmento, na Lunda, aquem Cuango, apenas existia o posto militar do Luemo, e em 1904 foi instalado o da Caungula e outro, a pedido dos proprios sobas, e que foram as causas proximas dos desastres que o commercio soffreu.

Ninguem se opunha que Sarmento seguisse para Capenda Camulemba, e todos os recursos

foram postos á sua disposição para fazer uma obra limpa.

Com 453 contos, que tal foi a quantia destinada, logo em 1895 e 1896, podia-se ter feito uma boa instalação em Capenda Camulemba podia estabelecer os postos militares, de que fala o decreto, e podia-se alargar a area da acção do commercio, indo aos pontos mais distantes

E que fez Verissimo Sarmento, em todo este tempo, em 10 annos?

Nem ao menos fez a occupação de Cassange, que não é da Lunda, pois está aquem Cuango!

Nem, ao menos, Cassange, que, segundo affirmam alguns militares, é de facil occupação e de rapida pacificação sendo apenas temida pela prova de fraqueza patenteada e pelo prestigio das suas insubordinações victoriosas do meado do seculo passado.

*

*

*

E após o desastre affirmaram os adeptos de Verissimo Sarmento que este não era culpado do commercio ter avançado até Cuango, quando sabia que não tinha meios de defeza,

E' extraordinario! O commercio enviara uma representação ao governo geral da provincia, para ser mudada a séde do distrito da Lunda para o local competente; foi por este acto altivo e patriotico processado colectivamente, quasi não havendo um homem digno em Malange e Quis sol que não fosse apanhado na razoiria; indicou o caminho a seguir; ia vivendo pacificamente com o gentio, pouco tendo que reclamar. embora tivesse pela sua ousadia, de soffrer varios dissabores; aventurara-se a arriscar a vida, pelo sertão e, quando menos se esperava collocou-se

um posto militar em local inconveniente, pois tudo indicava que se collocasse no sitio de mais aglomeração de commerciantes. Deste posto militar surgiu uma pavorosa que fez dispersar os nossos compatriotas, andando perdidos, ao acaso, com as familias bem patentes na lembrança. E são elles os culpados de todos os desleixos, de todas as incurias e de todas as cobardias, que até aqui se tem cometido!

Isto, francamente, faz descorçoar!

Ver-se a he. oica tenacidade dos homens que trabalham, assim amesquinhada pela poltroneria insignificante que dominava.

Então que seria Angola se não fossem os pioneiros do commercio que tem vindo, numa peregrinação laboriosa, alargando o ambito de nossa acção politica? Sim, digam os senhores que assim falam, *ex cathedra*, por estarem muito satisfeitos, gosando em relativo bem estar, o que valeria o Bailundo, o Bié, o Congo, Caconda, etc., etc., se não fossem os audaciosos que muito antes da autoridade constituida, por lá andaram a mourejar, a radicar a nossa influencia e a espalhar o nosso prestigio, tendo como expressão bem saliente esse tipo classico de sertanejo que era Silva Porto?

E o que é mais é que quem ousasse proclamar que o governo não ia bem, nem podiam os interesses dos districtos estar sujeitos aos caprichos de quem não avançava, com receio, na occupação era, sem contemplação, perseguido.

Governava a provincia o sr. Custodio Miguel Borja e o districto da Lunda, interinamente, o sr. Macedo Pinto.

Este official recebeu uma representação contra a permanencia da capital do districto em Malange e, em vez de atender ás justas reclamações dos sinatarios, mandou-os processar. Era agra-

vante essa representação? Não; era concebida nos seguintes termos:

III.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Governador General da Provincia de Angola — Os habitantes do Concelho de Malange veem muito respeitosa-mente perante V. Ex.^a representar, contra a nefasta permanencia, neste concelho, do pessoal que compõe o distrito da Lunda, e pedem a transferencia, para a sede que lhe foi marcada pelo decreto que creou o mesmo Distrito. «Cappenda Camulemba».

Ex.^{mo} Sr. — As razões que ha 8 annos levaram o governo de S. Magestade, a anexar ao Distrito da Lunda os concelhos de Malange e Duque de Bragança, produziram consequentes efeitos prejudiciaes aos interesses da Provincia e do Paiz, pois que o governo do Distrito, como era de esperar, limitou a sua acção á administração dos dois concelhos e o que mais importaria, a occupação dos nossos fertilissimos ter-tilissimos territorios da Lunda, ficam por fazer.

E' certo que com a anexação destes dois concelhos e transferencias da sede do Distrito para Malange, pretendeu o governo se S. Magestade instalar melhor, por algum tempo, o pessoal d'occupação e preparar nos dois populosos concelhos, forças que se instruissem para fazer a occupação, não provisoria mas efectiva, dos territorios do nosso Distrito da Lunda.

Contudo já o Governador podia contar com o apoio das forças disponiveis do concelho de Malange, quando estacionou no Quela, gosando o conforto que lá lhe deixou o governador Carvalho, se é que não eram bastantes as forças europeias que do reino vieram a acompanhá-las nas duas primeiras tentativas.

Mas, Ex.^{mo} Sr. oito annos são passados que

esta medida medida foi tomadas e apesar da grande contribuição de sangue, o serviço que tem sido reclamado das forças destes concelhos, a pouco mais tem ido que a passeios militares dentro do concelho de Malange, guardas de honra commemoiando o feliz regresso do governador nos seus passeios e procissões; o mais tem-no feito de conta propria Indisciplinados, ora atacando inermes cidadãos, ora assaltando comitivas de negociadores. Emfim, não reproduzimos aqui todo este triste espetaculo que Malange, Lucala e Ambaca tem presenciado vendo fugir os habitantes comerciantes á aproximação dos soldados. Em Ambaca onde ha tempo foi em serviço uma força deste Distrito da Lunda, o chefe daquele concelho, para os conter em respeito, teve que mantê-los em calabouço. De sobra isto está provado com a scena repugnante que ultimamente se deu na pessoa de um agricultor, amarrado e espancado por vinte soldados, para nos não recordarmos das providencias pedidas, inutilmente, ha quatro annos pelos habitantes do Quissol, contra barbaridades praticadas num artifice que honradamente ganhava a sua vida no Quissol; se tornos mais longe encontramos ainda a indecorosa historia dum roubo de borracha praticado por um soldado a um negociador indigena.

Oito annos se tem passado a consumir os enormes sacrificios dos cofres da Província em pagamento a este pessoal, e alem dos postos militares do antigo concelho de Malange, a que se trocaram as designações, mais alguns desenhos se tem tirado para apresentar como postos militares creados de novo, e cuja importancia só teria valor numa exposição de quadros, se o habil pintor tiver interpretado á altura, o supremo ideal da fantasia do governador; e durante

esses mesmíssimos oito annos ainda os territorios da nossa verdadeira Lunda não viram o pessoal do Distrito que o governo de S. Magestade ali creou, sem que Malange, séde provisoria do Districto, ao menos tivesse o mais insignificante melhoramento do governo.

Elementos de occupação não tem faltado ao Distrito, a affirmá-lo está a enorme despeza feita ao paiz e o desgosto com que se tem retirado a parte do pessoal que ao serviço do Distrito tem mostrado desejo de trabalhar; energias que se tem gasto em intrigas e mal queixas resultantes dos que se não conformam com esta situação o que é uma consequente prova da incapacidade e má orientação do governador.

A este Distrito (como está) disse um official superior do exercito de Portugal que interinamente e por poucos dias o governou. «Isto não é o governador, é, quando muito, um gerente barato».

Malange, Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Governador Geral, com o caminho de ferro e tração automovel está hoje a tres dias de Loanda. O Quango fica portanto hoje á mesma distancia por esta facilidade de transportes que ao tempo de viagem a que Malange estava quando para aqui foi transferido o Distrito ha oito annos.

Isto pezado por quem menos procurasse as suas comodidades e vaidades de *tedeuins* e procissões teria obrigado a avançar para alem Cuango e aproximar-se dos territorios de que o Paiz precisa fazer occupação.

Infelizmente, ao dizê-lo aos sinatarios que são portuguezes e patriotas, a bandeira da Patria só tem tremulado na região da Lunda em comitivas de negocio como agora a Companhia Commercial de Angola numa expedição comei-

cial a «Mona Quimbundo», verdadeira Lunda, tendo lá deixado uma feitoria com capitaes para a permuta de borracha, e da bandeira que um grupo de damas portuguesas ofereceu ao primeiro governador da Lunda, jaz uma parte a um recanto da sala na residencia dos governadores da Lunda em Malange; a outra já o tempo e o pouco cuidado reduziu ao *iterno in pulvis*.

Deviam os sinatarios desta representação pedir a V. Ex.^a, senhor Governador Geral, um inquerito aos factos que veem apontando e de que se apurariam muitos outros que é melhor liquem na sombra para dignidade de todos.

As tres ou quatro sindicancias feitas ao primeiro secretario da Lunda, a ultima ao administrador e juiz instrutor, que tambem era secretario do Distrito, trouxeram a lume vergonhas que muito mais atingiram os governadores.

Embora á volta dessas sindicancias se tivesse formado um véo para se encobrir a autoridade superior do Distrito, salvando-o da ridicula vergonha das responsabilidades que só a elle pertenciam, esse véo nada conseguindo encobrir aos que o conhecem de perto só veio mostrar o escudo com que se encobre para impunemente praticar iniquidades de que vaidoso se gaba.

Será com estas iniquidades, com estes fantasticos relatorios de guerras que manda produzir em tela pelos seus celebrados pintores, que o governador quer resgatar-se da hipoteca da sua pessoa feita a Sua Magestade El-rei?

Foram encontrados abusos graves a cujas responsabilidades se eximiu a autoridade superior dizendo serem praticados pela autoridade judicial ou administrativa, independente da sua alçada; estes defendiam-se com ordens da au-

toridade superior, anomalia resultante da administração do concelho e juzado instrutor serem dados ao secretario do Distrito e é do que hoje provém a desordem e desprestigio da autoridade.

Vive-se mal e cada vez peor Ex.^{ma} Sr. Conselheiro Governador Geral.

Os habitantes de Malange e Quissol levantaram as suas habitações para longe, e onde ha poucos annos havia uma população densa e trabalhadora, são hoje ermos, casas desabitadas, percorrendo-se leguas e leguas sem encontrar uma sanzala porque o proprio indigena fugiu ás perseguições da autoridade.

O comercio victima de tudo isto vê passar de corrida longe dos povoados as comitivas de negocio e Malange e Quissol onde se encontram capitaes mobilisados tem de retroceder a caminho do Lucala onde fóra da séde do concelho e das vistas da soldadesca o gentio negociador volta a retomar a estrada, e ahi com facilidade se convence a permutar o seu negocio. Dahi o aumento de pequenas cazas de comercio em succção continua da extremidade do concelho de Malange até ao Lucala.

Estabelecimentos commerciaes dos mais importantes tem já retrado a caminho de Lucala outros a espera ainda de melhores dias limitam o seu comercio ao negocio dalem Quango, e não vindo pronto remedio a este estado de coisas, em breve o comercio sera forçado a abandonar por completo o concelho de Malange, e a agricultura que ha muito vem atravessando um periodo dos maiores sacrificios, desaparecera por completo,

Se os factos que vimos apontando não forem bastante convincentes lembramos o desastre de N'Dala Quinguangua onde avultados capitaes

do commercio alem do material do governo, foram roubados pelo gentio dos Bondos ainda impune, ou o do soba Cambo Camana que, a dia e meio de Malange, já fez passar as forças do governo por tres ou quatro desastres de que resultaram grandes baixas

E' este Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Governador Geral o estado em que se encontram os habitantes de Malange ao representarem a V. Ex.^a, pedindo para desanexar o concelho de Malange do distrito da Lunda e para pôr termo a este estado de coisas emquanto é tempo. E é, confiados no alto criterio e alevantado patriotismo de que V. Ex.^a tem dado inumeras provas que aguardamos confiados, providencias se não façam esperar em bem dos nossos interesses que são tambem os do Paiz. E. R. M.^{cc}

Malange, séde provisoria do distrito da Lunda, 30 de junho de 1904. (1)

(1) Este importantissimo documento era assinado com os seguintes nomes.

Bayão, Guerra & C.^a, Lino Ferreira & C.^a, Santos & Macieira, Antonio Pereira Lourenco, Francisco Joaquim Rodrigues, Manoel Marques Diogo, Manoel Alberto Pires Louro da Gama, Joaquim Miguel Ramos, Antonio Jose da Silva, p. p. do Norte Vaz & C.^a—Antonio Martins Ribeiro, João Mendes Correia, João Bernardo Prata, Agostinho Eugenio do Carmo Moura, Joaquim dos Santos Sahagum, José Pedro Vaz d'Almeida, Manoel Rodrigues Roza Junior, Antonio Martins dos Santos, Francisco Antonio Macieira, Jose da Silva Salaniza, Arthur de Jesus Ferreira, João Nunes Midões, Augusto Pires Pereira, Abilio, Paz & C.^a, João Henriques da Silva, J. B. Coelho, Antonio Alfredo, Antonio Accursio Ferreira, Domingos Martins, Alfredo Augusto Diniz, Eduardo Augusto de Barros Maya, Francisco Maria Clemente, Felizberto Custodio da Silva, Cezar Augusto Clemente, Estevam Luiz Branco, Antonio Coelho Pereira, Manoel Fernandes Ruy, José Lopes da Conceição, Jayme Pinto Bombo, Alexandre Ferreira d'Andrade, João Pires d'Oliveira, João Manoel Diogo, Jose Bernardo, Joaquim Romão, Antunes, Mattos & Vaz, Abel de Magalhães, Guilherme de Sa, Jose de Sa & C.^a, Antonio Sutaiva, Jose Alvaro Garcia, Jose Luiz Bayão, Celso Jose Lourenco, Manoel de Lima Gonçalves, Antonio Pires Ferreira, Eduardo da Amaral, Francisco da Cruz, Jose Martins Villalinho, Hildebrando da Costa Pereira Lima, Jose de Jesus Ferreira, Francisco da Silva Lavares, Pedro de Jesus Ferreira, Abel de Souza Sacadura, Sergio d'Almeida, Leilio & Imao, Joaquim da Silva Coelho, Francisco Nunes Pires d'Almeida, Augusto Carvalho Proença, Francisco Marques da Matta, Manoel Nunes d'Oliveira, Samuel Maria Pacheco d'Andrade, Antonio Honorato de Mello, Jose d'Almeida e Souza, Jose Pereira Machado, Francisco Marques Diogo, Venancio Lourenco Mendes, Jose Maria Cardozo

Pois por esta activa representação foram julgados todos os sinatarios, sendo condenados alguns a prisão que não cumpriram por o tribunal da Relação de Loanda ter anulado a sentença. Vê-se, portanto, por um exemplo tipico o que foi a administração do sr. Custodio Borja. Pela mesma epoca era o autor deste livro, que dirigia a «Defeza de Angola», preso em Loanda pelo administrador do concelho, o sr. D. Guilherme de Menezes, (1) enteado do governador geral, e expulso da provincia Antonio Guerra Perez, por protestarmos contra os *contratos* que ali se faziam incitados pelo dito governador, ao mesmo tempo que se punha em perturbação permanente a pacifica população da capital de Angola

Mas, afinal, apesar de militar, o governador não evitou a derrota do Cuamato onde morriam algumas dezenas de portuguezes, sendo tal

Jose de Mattos Monteiro, Antonio Augusto d'Oliveira, Agostinho Mendes Martins, Jose Lourenco Cicto, Julio Alberto Veloso, Antonio Lourenco Cicto, Antonio Joaquim Ferreira Murguido, Julio Neves Santos, Roza & C.^a, Jose Pimentel Alberto da Silva, Merckmas, Alexandre Machino Sarmiento, Alfredo Loforte Fonseca, Francisco Jose Esteves

(1) — Tem graça, afinal, que na Republica já vi este cavalheiro apontado como um redentor das colonias.

Conveniu narrar um caso certamente interessante. O autor deste modesto trabalho e desde rapaz um democrata. Em 1896 organisou-se no Porto uma revolução republicana. Absterme-me na organisação revolucionaria da academia. Nesse mesmo anno terminei o meu curso e vim para Villa Nova de Gaia, minha terra natal. Como reconhecesse que não havia trabalho revolucionario na vila, dei as mãos a obra e em breves tempos havia já bastantes grupos dispostos a lutar pela implantação da republica. Eu muni-me de trazer as carabinas, de barbo do varino, todos os dias, e entregava-as aos chefes dos grupos da vila que se exercitavam no seu manço, umas vezes em terrenos distintos outras nos centros das povoações e muitas vezes nos escriptorios dos filhados. Lembra-me que duma vez no escriptorio do sr. Valente Perfeito se desfezou uma carabina o que teve uma impressão na visinhança.

Apesar do maximo cuidado que havia na escolha dos filhados houve um que me denunciou na administração do concelho como organisador dos primeiros grupos de Gaia e, dali em diante, comeei a ser vigiado pela policia do Porto. Pouco depois, porém, vim para Lisboa, começando a frequentar assiduamente as associações populares e fazendo conferencias proclamando aqui, como no Porto, a necessidade da revolução que derribasse a monarchia, para iniciar uma epo-

desastre um dos maiores da nossa moderna historia colonial, correspondente apenas ás catástrofes dos perniciosos tempos da conquista.

Estes exemplos que vem do governo são seguidos pelas companhias agricolas. Quasi todas as empresas coloniaes são administradas por militares. A companhia do Cazengo tem tido autenticos officiaes a gerir as suas fazendas em Africa. Algumas roças de S. Tomé tem como administradores officiaes superiores do exercito. Afirmam em Loanda que houve epoca em que o administrador geral da do Cazengo, para ir em visita ás propriedades do interior levava muitos creados, cosinheiros e officiaes ás ordens. Não posso assegurar que isto fosse positivamente assim, mas é provavel que, grandes senhores, tenham tambem as suas côrtes e caudatarios.

Duma vez o Banco Ultramarino precisou enviar uma inspecção ás suas agencias de Africa.

a nova de trabalho, nascendo dahi a chamada concentraçao democratica.

Com o intuito de preparar a revolução reuni-me a Marmha de Campos, drs. Jose de Magalhães, Rodolpho Lima, Cezar Porto, Luiz da Mata (filho) e os irmãos Leaes das portas de Santo António. No estabelecimento este combinamos um programa de reivindicações revolucionarias e tratamos de obter recursos para a compra de armamento. Nesta altura deu-se o assassinato de Humberto, rei de Italia, caído sob o punhal de Bacci no diario que eu dirigia — *A Lucta*, publiquei um artigo em que o sr. juiz Veiga pretendia ver o aplauso ao acto violento de Monza.

Fui preso estando quatro mezes sob os ferros de 11-11 de baixo da accusação de marxista, ou que desde sempre condenara as theorias acratas. E eschive para seguir com tão falsa accusação para Timor, quando a Relação de Lisboa me despromoveu da lei de 13 de fevreiro e mandou-me applicar a de imprensa, segundo uma aclaração, feita pelo sr. José de Alpoim, por ocasião da prisão de Franca Borges.

Claramente que a policia comecou vigiando-me atentamente, procurando conhecer todos os meus passos.

O meu jornal suspendeu e estive um tanto afastado da vida activa politica, publicando apenas todas quartas-feiras um artigo de fundo na *Vanguarda*, quando Magalhães Lima que desde que vim para Lisboa, me penhorava com a sua amizade, me convidou para ir digir um jornal em Loanda. Como me dedicava a estudos colonias lendo a *Sociedade de Geographia* publicado um livro meu sobre esses assumtos, aproveitei o ensejo de ir ver e estudar a nossa grande provincia da Africa Occidental.

O jornal que eu dirigia, *Defeza de Angola*, atacava energicamente a escravatura que se fazia no interior e no sul e os governadores um tan-

Era natural que enviasse um tecnico, um guarda-livros. Não senhores; tal é o prestigio dos galões que enviou um capitão de cavalaria, que entrava nos escritorios, de espada rastejante e com ares de comando. Pois que havia de fazer-se o exemplo do governo —, que mandava um capitão estudar as arvores de borracha no Golungo Alto,—era comunicativo, pois que deixava morrer de miseria o illustre naturalista Newton, repudiando-o com ociosa indifferença, troçando-o, amesquinhando-o com a requintada ignorancia, discutindo nesciamente os exemplares zoologicos que elle para cá mandava, fruto amargurado da sua romagem scientifica.

Lastimo estes factos dolorosos porque fui amigo e admirador do excentrico africanista, que na sua bondade ingenua e na sua confiança

to perturbados com a nossa campanha, comecaram a fraquejar ante o crime da venda do preto. Ta poucos contratos se faziam, com o governo de Eduardo Costa.

Inesperadamente e nomeado o sr. Custodio Borja para recommencar a *emigração*. Resolvemos todos não atacar este cavalheiro senão no caso de renovar a escravatura.

O caso é que os escravagistas pulavam de contentes. Deiam-se varios episodios que seria longo narrar, ale que uma noite fui assaltado por uns 6 ou 7, quando, em companhia de Antonio Perez jantava socegradamente no hotel Aveas, em Loanda. Defendi-me como foi possível, mas os assaltantes não me locaram, apesar do seu atreghão.

Qual era o dever da policia e do administrador do concelho em face disto?

Pois, não senhor, o administrador mandou prender-me e benevolamente informava em confidencial o governador seu padraсто da que eu era elemento perigoso e muito conhecido da policia de Lisboa e Porto.

Antonio Perez era expulso da provincia e as informações da mesma autoridade a respeito dos assaltantes escravagistas foram as mais hesongieras.

Mais tarde informava-me um amigo meu que estava na Guine, que o ex-administrador de Loanda contava estes actos violentos como um notavel acontecimento da sua vida de funcionario.

Ora este illustre empregado publico, adeuava ultimamente a Republica, com grande aplauso dum jornal republicano de Lisboa e faz parte duma commissão de sindicancia as finanças ultramarinas e doutra para a reforma administrativa de Angola! Chama-se sr. D. Guilherme de Menezes.

Quem sabe se um dia com a republica se repetira o mesmo acontecimento.

O mundo é assim.

no espirito scientifico de estadistas incultos e sceticos, encontro a razão da sua morte. Que fazer se o elemento militar era o unico predominante, desde o ministro ao director geral do Ultramar e aos mais inferiores funcionarios do Estado!

Até as colonias penaes foram dirigidas por militares, o que deu os resultados deploraveis que se conhecem, quando o que se impunha era que fosse um medico o seu director, sem a duia disciplina da caserna.

Chegou a existir em Loanda, no tempo de Eduardo Costa, administrador do concelho, secretario geral da provincia, presidente da commissão municipal e o proprio director da Imprensa Nacional, tudo militares. E, para mais realce, até houve officiaes do exercito commerciantes, o que deu como resultado uma certa agitação entre os negociantes da cidade, a que Eduardo Costa poz termo, ordenando que não continuasse o abuso.

Estes expressões tão evidentes provam que o elemento militar governando e dirigindo, além de ser um exclusivismo que nada justifica, é tambem um illogismo que nenhum espirito bem orientado aceita. Porisso, quando o sr. Ornelas obriga a que os governadores de districtos sejam militares, não seguindo nenhum exemplo de qualquer potencia colonial, faz, apenas, obra de solidariedade profissional que o homa, por certo, ante os seus camaradas, mas que não atesta a sua boa orientação.

Os defeitos da administração militar que tantos e tão deploraveis resultados tem produzido e continuarão produzindo, a não ser que haja a precisa ordem na organização administrativa, são patentes.

*
* *

Da mesma forma o seu desdém pelo elemento indigena, emboia o enquadre na antiga orientação colonial britannica, americana e germanica, dá a nota dum exclusivismo lastimavel e dum estreito espirito de casta, que tambem o exclue do espirito colonial do nosso tempo. Se se inspirasse na obra da Holanda, da França, e mesmo na nossa tradição historica, não teria posto tal principio em evidencia.

O elemento europeu é, na sua organização, a unica unidade a contar, sem atender que o elemento indigena é o mais numeroso, o mais radicado e o que melhores interesses dá ao proprio estado embora não seja o mais culto, o que se explica pela inferioridade social a que o tem reduzido.

*
* *

Com relação á autonomia da colonia seria para ponderar ainda para confronto, que ao passo que na organização do sr. Vilhena a junta geral é o principal elemento da provincia, quando em Ornelas esta entidade é relegada para o segundo plano, com o nome de Conselho de Governo. Fica superior a tudo, dominando tudo, o governador geral que pode proceder o seu bel-prazer, *ouvindo* o conselho de governo, e esta instituição está em attitude apagada ante o poder descrecionista do chefe da provincia.

O conselho de governo do sr. Ornelas tem uma função quasi exclusivamente consultiva perfeitamente passiva, a junta geral do sr. Vilhena tem poderes deliberativos sendo a *administra-*

desastre um dos maiores da nossa moderna historia colonial, correspondente apenas às catástrofes dos perniciosos tempos da conquista.

Estes exemplos que vem do governo são seguidos pelas companhias agricolas. Quasi todas as emprezas coloniaes são administradas por militares. A companhia do Cazengo tem tido autenticos officiaes a gerir as suas fazendas em Africa. Algumas roças de S. Tomé tem como administradores officiaes superiores do exercito. Afirmam em Loanda que houve epoca em que o administrador geral da do Cazengo, para ir em visita às propriedades do interior levava muitos creados, cosinheiros e . . . officiaes ás ordens. Não posso assegurar que isto fosse positivamente assim, mas é provavel que, grandes senhores, tenham tambem as suas côrtes e caudatarios.

Duma vez o Banco Ultramarino precisou enviar uma inspecção as suas agencias de Africa.

com a nova de trabalho, nascendo dahi a chamada concentracao democratica.

Com o intuito de preparar a revolução reuni-me a Marinha de Campos, drs. Jose de Magalhães, Rodolfo Lima, Cezar Porto, Luiz da Mata (filho) e os irmãos Leães drs. portas de Santo Antônio. No estabelecimento este continuamos um programa de reivindicações revolucionarias e tratamos de obter recursos para a compra de armamento. Nesta altura deu-se o assassinato de Humberto rei de Italia, caído sob o punhal de Bricci e no diário que eu dirigia — *A Fúria* — publiqui um artigo em que o sr. juiz Veiga pretendia ver o aplauso ao acto violento de Monza.

Fui preso estando quatro mezes sob os ferros de LI-rei de baixo da acusação de anarquista, ou que desde sempre condenara as tentativas de esteve para seguir com tão falsa acusação para Timor, quando a Relação de Lisboa me despronunciou da lei de 13 de fevreiro e mandou-me applicar a de imprensa, segundo uma aclaração, feita pelo sr. Jose de Alpoim, por ocasião da prisão de Franca Borges.

Claramente que a policia começou vigiando-me atentamente, procurando conhecer todos os meus passos.

O meu jornal suspendeu e estive um tanto afastado da vida activa politica, publicando apenas todas quantas vezes um artigo de fundo na *Vanguarda* quando Magalhães Lima que desde que vim para Lisboa, me penhorava com a sua amizade me convidou para ir dirigir um jornal em Loanda. Como me dedicava a estudos coloniaes tendo a *Sociedade de Geografia* publicado um livro meu sobre esses assuntos, aproveitei o encargo de ir ver e estudar a nossa grande provincia da Africa Occidental.

O jornal que eu dirigia, *Defeza de Angola* atacava energeticamente a escravatura que se fazia no interior e no sul e os governadores um lan-

Era natural que enviasse um tecnico, um guarda livros. Não senhores, tal é o prestigio dos galões que enviou um capitão de cavalaria, que entrava nos escritorios, de espada rastejante e com ares de comando. Pois que havia de fazer-se o exemplo do governo —, que mandava um capitão estudar as aivores de borracha. . . no Golungo Alto,—era comunicativo, pois que deixava morrer de miseria o illustre naturalista Newton, repudiando-o com ociosa indifferença, troçando-o, amesquinhando-o com a requintada ignorancia, discutindo nesciamente os exemplares zoologicos que elle para cá mandava, fruto amargurado da sua romagem scientifica.

Lastimo estes factos dolorosos porque fui amigo e admirador do excentrico africanista, que na sua bondade ingenua e na sua confiança

foi perturbado com a nossa campanha, começaram a fraquejar ante o crime da venda do pinto. Lá poucos contratos se faziam, com o governo de Eduardo Costa.

Inesperadamente e nomeado o sr. Custodio Borja para recomendar a *emigração*. Resolvemos todos não atacar este cavalheiro senão no caso de renovar a escravatura.

O caso é que os escravagistas pulavam de contentes. Deram-se varios episodios que seria longo narrar até que uma noite fui assallado por uns 6 ou 7, quando, em companhia de Antonio Perez jantava socegradamente no hotel Arcas, em Loanda. Defendi-me como foi possível, mas os assallantes não me tocaram, apesar do seu irrequio.

Qual era o dever da policia e do administrador do concelho em face disto?

Pois, não senhor, o administrador mandou prender-me e benevolamente informava em confidenciaal o governador. Seu padrao de que eu era elemento perigoso e muito conhecido da policia de Lisboa e Porto.

Antonio Perez era expulso da provincia e as informações da mesma autoridade a respeito dos assallantes escravagistas foram as mais hesongrias.

Mais tarde informava-me um amigo meu que estava na Guiné, que o ex-administrador de Loanda contava estes actos violentos como um notavel acontecimento da sua vida de funcionario.

Ora este illustre empregado publico, adeu ultimamente a Republica, com grande aplauso dum jornal republicano de Lisboa e faz parte duma comissão de sindicancia as finanças ultramarinas e douta para a reforma administrativa de Angola! Chama-se sr. D. Guilherme de Meneses.

Quem sabe se um dia com a republica se repetira o mesmo acontecimento?

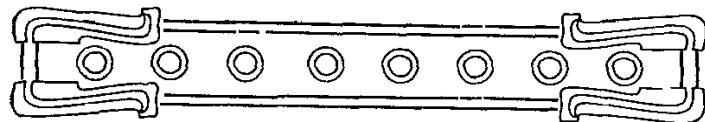
O mundo e assim.

dora da provincia e o responsavel pela sua vida economica. Tão sómente esta a differença que lhe dá uma função inteiramente activa e consciente.

E' justo, porém, apresentar uma outra differença, e este favoravel ao trabalho do sr. Ornelas. E' a que se refere á descentralisação, dentro de propria provincia. No código do sr. Vilhena não ha modalidade, o distrito é divisão secundaria, sem iniciativa, sem função, nem vida propria. Já o mesmo se não dá com o do sr. Ornelas em que os distritos da provincia de Moçambique tem individualidade, organização, acção. De modo que, em meu entender, haveria muito a lucrar com uma revisão da obra dos srs. Vilhena e Ornelas. Na do sr. Vilhena conservai-se-lhe a sua orientação politica fundamental, isto é, as suas prescrições relativas á função civil dos governos, quer de provincia, quer dos distritos, a intervenção permanente, do elemento indigena e, sobretudo, o seu espirito autonomista acentuado. Na do sr. Ornelas aceitar-lhe-se a sua orientação descentralista, inter-provincial, concedendo aos distritos funções administrativas.

São estes os tipos especificos do sistema administrativo colonial que os mesmos diplomas officiaes consignam. Os dos srs. Sabugosa e Ferreira do Amaral, não ha duvida que não realisaram uma radical transformação, mas devem ser olhadas como intermedios nas suas expressões indecisas.

Ainda sobre estes asuntos escreverei o que me ocorrer, no capítulo final.



VI

A explicação prévia. A moderna orientação colonial em Portugal — Sua origem. — Homens que marcam uma nova epocha — Discordância dum politico. — A argumentação contra a autonomia — Sentimento publico e o problema administrativo. — Porque é que muitos autores condenam a autonomia. — A razão do seu desacordo. — O debate doutrinario sobre o assunto — Os grandes acusadores da centralisação. — Os partidos politicos e o problema colonial — Os partidos monarchicos — Os partidos democraticos. — Os congressos colonial e nacional. -- As colonias e a sua acção autonomista. -- A Associação Commercial de Loanda. -- Uma representação e que se consigna a opinião autonomista. -- Movimento geral de Angola -- As aspirações geraes

A profunda mutação politica que se realisou ha pouco em quasi nada alterou o sistema administrativo das colonias. Bem sei que a politica portuguesa vivia numa situação de incerteza que não se conseguia a necessaria quietude de espirito para entrar em radical e firme transformação de instituições, que fizessem amplas reformas, dum momento para o outro. Convem consignar, contudo, que havia uma opinião colonial no paiz, que bem canalizada e orientada, segundo os principios democraticos do novo regimen, poderia e deveria exercer uma grande influencia na sequencia dos acontecimentos nacionaes.

Qual era essa opinião relativamente as reformas administrativas coloniaes, no momento em que uma revolução popular, feita quasi exclusivamente por plebeus, em ardente ansia de redenção, derrubou a monarchia portuguesa?

E' o que vou tentar definir em face dos acontecimentos e da doutrina em voga e que constituam, ha pouco mais d'uma dezena de annos, o fundo moral que mantinha um certo sentimento intensamente inovador.

*

*

*

O trabalho lento de absorção do governo pela metropole de tudo que uma legislação progressiva tinha realisado havia de ter uma reacção fecunda e renovadora. Foi principalmente desde que Antonio Enes revelou, com a sua bela forma literaria e com a sua grande precisão de vistas, num relatório magistral que marcará um periodo de grande iniciativa, quanto erro, quanta insensatez e quanto desatino existia na forma egoista como se governavam as colonias. Mas foi sobretudo a geração que assistiu á campanha contra o Gungunhana, que ali lutou contra o potentado negro, que surgiu a grande propaganda contra a centralisação feroz do Terceiro do Paço.

Foi com todos os homens que lá, como militares, batalharam que, em contato com as sociedades sul africanas, viram, pelo exemplo, quanto differia a nossa mesquinha administração colonial, businada da metropole, ás pinguinhas, em telegrammas, sem nexos, daquelle grandioso desabrochar de civilisações novas e grandiosas que fazem da Africa do sul o grande centro de experiencias sociaes e politicas, que convinham a Moçambique, dando aquella nossa provincia o lema da sua formula administrativa.

Foi com esses homens, como Mousinho, Eduardo Costa, Aires Ornelas, Paiva Couceiro, Figueira de Andrade, Soveral Martins, e outros que a

grande corrente renovadora tomou impulso e que no livro de Eduardo Costa, *A administração civil das nossas colonias africanas*, recebeu a sua condensação doutrinaria.

Não devia haver, não houve, uma doutrinação homogenea, mas todos, sem exclusão, concordavam que o sistema era incompativel com o progresso colonial e os proprios que não defendiam a autonomia não lhe opunham argumentos de valor, antes a aceitavam, *em principio*, se bem que discordassem da sua applicação pratica pondo em litigio simples questões de oportunidade. O sr. Teixeira de Sousa é entre todos os que contrariam a corrente descentralista *nas colonias* aquelle que mais a pretende depreciar. Mas — é curioso! — esse illustre homem publico não quer as colonias emancipadas, mas concorda com a doutrina e até a aplaude.

«Compreende-se e aplaude-se, em principio, escreve sua excellencia no seu relatório, a descentralisação da administração colonial, os factos, infelizmente, demonstram que entre nós, seria o peor dos sistemas »

Quaes factos? Esquece-se de os apontar porque não se conhece nenhum que demonstre que efetivamente elles lhe dão razão. Acaso na ocasião em que o seu relatório foi publicado (1902) tinha elementos para condenar um sistema que nunca estivera em vigor nas colonias? No seu discurso de 16 de fevereiro de 1907 exclamava que— já agora em teoria,— combatia as theorias centralistas pois que, afirmava, ellas apenas se destinavam a quem está em Africa proceder como entender, sem se importar com os preceitos legais.

Mas nesse mesmo discurso afirma que se con-

traiu um empréstimo de ⁽¹⁾ 2 000 contos — pelos quaes se deram 2 700 contos! — para o caminho de ferro de Swasilandia. E quem cometeu esse erro? Foi a provincia de Moçambique que ainda não tinha recebido a deficiente organização que hoje possui?

Ainda no seu discurso de 26 de julho de 1908 o sr. Teixeira de Sousa condena a autonomia. Porque? Elle o diz; porque os governos da metropole tem mantido o *deficit* colonial e porque contraiu dividas que teve de pagar, porque o caminho de ferro de Ambaca é credor ao tesouro e, finalmente, porque foi desviado o fundo do caminho de ferro de Malange. Tudo erros da administração da metropole e de que o sr. Teixeira de Sousa obteve argumentos para condenar uma autonomia que não existe.

O que me parece, porém, digno de ponderação é que o sr. Teixeira de Sousa, no seu plano de governo que apresentou quando foi aclamado chefe do seu partido patrocina a descentralização administrativa para os distritos da metropole, mas nega-a para as colonias e é de opinião que se deve «modificar o regimen de 23 de maio de 1907, procurando estabelecer *mais actividade ingerencia do governo do metropole na administração financeira das colonias*, quer no que diz respeito ás despesas, quer no que diz respeito ás receitas». Ora isto é tudo quanto ha mais aterrador e tenho pena que o sr. Teixeira de Sousa não visse que, condenando, como condenou, o tratado com o Transvaal, que foi negociado por ordem da metropole, quando o sr. Castilho já tinha cometido o erro de suspender a reforma administrativa do governo regenera-

⁽¹⁾ Em outra pagina deste livro referio-me a 3 000 e 3 700 contos. E, engano de revisão que rectifico.

dor-liberal, contradizia-se, como de resto se contradiz todo aquele que condena o atraso colonial, obra da centralização administrativa metropolitana, e afirma que a autonomia seria a ruína das colonias.

O proprio sr. Dias Costa, não levou a sua coragem a ponto de negar a proficuidade de tal sistema antes explica que é contra elle porque só é pratico «com pessoal que tenha capacidade precisa para nelle se confiar» ⁽¹⁾ Confesse-se que, implicitamente, sua excelencia não condena o sistema, antes o aplaude e só vê que a falta de empregados edoneos e capazes o prejudica. O sr. Dias Costa não viu bem o problema ou não conhece as observações que a sua argumentação autoisam.

Efectivamente Eduardo Costa no seu trabalho foi ao encontro d'elle e respondeu muito bem. «De resto, escrevia Eduardo Costa, ⁽²⁾ se não ha funcionarios capazes de bem *administrar* as colonias *in loco*, porque os haverá para as administrar de longe, de Lisboa?» A objecção é, como se vê, triunfante, e parece incrível que um homem como o sr. Dias Costa, considerado funcionario inteligente, já o não conhecesse para não incidir no erro que aponto.

Mas ha, ainda, um outro argumento e esse parece-me mesmo mais feliz e mais frizante, mais concludente e que pertence ao sr. Jacinto Candido. Dizia o chefe nacionalista, com uma logica rigorosa e insofismavel «O mesmo homem — (deu-se o caso ha bem poucos anos com o sr. General Gorção, ⁽³⁾ a respeito de Mocambi-

⁽¹⁾ Sessão da camara dos pares de 22 de julho de 1908.

⁽²⁾ A administração civil, etc.

⁽³⁾ Jacinto Candido — *Adonima nacionalista* pag. 57. Poderia agora apontar os exemplos de A. Castilho, Aires Ouelas e João Coutinho-Bajona de Freitas.

que) —estando no exercicio do governo de qual-quer provincia, não pode resolver o mais insignificante assunto, sem prévia aprovação do ministro do ultramar, mas sendo elle ministro resolve tudo » E' incontroverso, perante estes dois argumentos, o de Eduardo Costa e do sr Jacinto Candido, que se completam, não ha objecções e só uma temmosia inacreditavel, poderá manter de pé uma organização que a prática condena e a logica reduz a um valor nulo.

E' assim sempre contraditoria toda a objecção que se erga contra o abuso centralista que domina. Ainda o sr Fernando Emygdio da Silva, numa dissertação academica se manifesta contra essa organização dizendo que «a autonomia conduz á separação. O proprio nome o indica » (1) Sómente o autor teria dificuldade em defender este argumento se o lente da cadeira a que a dissertação era destinada o chamasse *á pedra*. Efectivamente de historia na frente nós vemos que os Estados Unidos se afastaram da mãe patria porque esta lhe queria coartar as suas regalias; que as colonias espanholas da America do sul, e por fim Cuba, se revoltaram por não terem regalias nem autonomia, que motivaram constantes reclamações e que o proprio Brazil mais depressa se afastou de nós por motivos politicos que não estavam longe da concessão duma autonomia a que tinha direito e a que se habituara, depois que João VI se foi acolher á sombra benefica das suas arvores gigantes, mais agradável que a ardua barraca de campanha, em guerra embaraçosa

Em contraposição a Australia, o Canadá, a Africa do sul, etc, com a grande autonomia que gosam, não só não são encargos onerosos

para a metropole como ainda se mantem fieis a uma soberania que as não vexa nem impede a seus progressos materiaes e intellectuaes. Já se vê, pois, que o joven e distirto escritor fracasou na sua argumentação e tanto mais evidente é o seu erro quanto nós vemos que elle em outra parte do seu livro (pag 261 e seg), se mostra adepto do regionalismo e duma larga intervenção dos municipios na administração colonial. Vae mesmo mais longe «Com respeito a finanças colonias, explica o sr. F. E da Silva, dizemos que as grandes assembleias deveriam não só organizar os orçamentos com as receitas e despesas respeitantes a todas as frações administrativas das colonias mas tambem harmonisar e corrigir os orçamentos municipaes naquilo que brigassem e se contradissem as suas imposições.» Estas palavras ja limitam muito a sua opinião sobre os inconvenientes da autonomia, mas o que mais a restringe á quando diz que «junto das assembleias que organisariam os orçamentos geraes, os municipios incumbi-se-iam da elaboração e execução dos orçamentos locais, verdadeiros codigos tambem das receitas e despesas, no sentido da *autonomia* financeira compativel com as necessidades geraes da colonia »

Aqui temos pois que na dedução logica dos seus raciocinios o sr Silva até a propria palavra autonomia emprega para realisar um plano de administração colonial. . . em que não queria a autonomia! De facto se a divergencia esta apenas no termo *parlamento* isso pouco ou nada altera a ideia fundamental. Parlamento, assembleias locais ou regionaes, ou o que se queira, uma vez que seja a colonia que trate da sua administração. Não se faz questão de palavras pois que só o principio é essencial. Nota-se,

(1) O regimen tributario das colonias portuguezas, pag 23

pois, que os proprios que se apresentam contrarios a tal sistema o defendem com a sua argumentação.

Ainda este joven escritor num trabalho apresentado num congresso de sciencia administrativa mostra-se adepto duma ampla descentralisação. — Indecisões proprias da idade, mas que desaparecerão quando tiver atingido uma melhor noção dos phenomenos

O sr. Marnoco de Sousa (¹) esse nem mesmo a contraria sendo de parecer que só se pode realisar em determinadas condições. Dacordo; nem é possivel refutar-se uma opinião que, em parte, é razoavel, uma vez que se não tome num sentido exclusivista.

Mas este mesmo senhor, numa *interview* que foi publicado no *Porto*, jornal que se publica na capital do norte, afirmou, quando ministro, terminantemente, ser favoravel ao sistema inglês.

São estes os seus proprios termos que registro:

— «E' indispensavel fazer a revisão administrativa das nossas colonias sobre os principios da descentralisação *E' impossivel estar no Terreiro do Paco a administrar as colomas Por muito que o ministro conheça o problema colonial, mesmo que seja um colonial, todos os dias surgem aspectos novos que só lá se podem apreender* A centralisação sobrecarrega de demora e até de despesas inuteis a vida administrativa das colonias. *E' preciso dai-lhes mais capacidade administrativa, como a Inglaterra tem feito ás suas colonias que na descentralisação encontraram uma das razões do seu florescimento* O registro predial ultramarino é preciso tambem simplificar-se e talvez applicar-lhe o acto *Torrens* que tão bons resultados

(¹). — Administração colonial

tem dado nas colonias inglesas. A transmissão da propriedade precisa ser simplificada.

«Menos formalidades, menos papel!»

«E' um absurdo querer aplicar as leis do continente ás nossas colonias. Os meios são diferentes. E uma das coisas a atender é aos usos indigenas, de acordo com os quaes é preciso legislar Para esta descentralisação faz-se evidentemente mister crear um funcionalismo colonial que possa responder pelo bom funcionamento da vida da colonia; e eu penso justamente em preparar esse *corpo colonial ampliando a actual escola colonial, de modo a que ella possa fornecer-nos um pessoal que tenha capacidade para completar e praticar os principios da descentralisação* A descentralisação já não é uma novidade: o conselheiro Aires de Ornelas já a pôz em pratica em Moçambique Mas o que eu desejo é fazer obra util e não pessoal.»

Portanto o sistema inglês é o que o sr. Marnoco de Sousa tencionava aplicar ás colonias portuguezas Parece-nos, todavia, que houve uma tal ou qual confusão na sua maneira de ver porque, em outro lugar refere-se ao sistema adoptado em Moçambique pelo sr. Ornellas, que é do modelo francês. Feito este reparo note-se que o mesmo que sua excellencia estivesse de acordo com o sistema colonial inglês não seria este o preferido.

Passado tempo o chefe do governo de que que ele fazia parte, o sr. Teixeira de Sousa, como quem replica ás afirmações do seu ministro, affirmava tambem a um redator do mesmo jornal

— «Eu acho o principio da descentralisação, — atende-nos o sr. Teixeira de Sousa, — uma bela teoria. Ah! que de Deus que se tem applicado ás colonias inglesas, com otimos resultados Pois

sim, mas as colonias inglêsas são povoadas por inglêses que não se parecem nada com os coloniaes portuguezas. O livre direito de legar faz do inglês o homem de iniciativa que vae para a Africa do sul procurar fortuna, apetrechado para o «struggle», e obriga a emigrar não só as classes baixas como o «gentleman» que não pôde contar com os milhões esterlinos do pae.

«As colonias inglêsas teem, por conseguinte, uma população europeia maior e melhor. Ora nas colonias portuguezas o que succede? Que não temos gente, em Lourenço Marques por exemplo, para montar uma camara municipal. Como é que uma população que não tem gente para constituir o corpo que representa a primeira regalia dum povo, — o municipio — pode inculcar-se nos casos de requerer uma autonomia administrativa? Isto em primeiro logar. *Em segundo logar, a minha experiencia de ministro da marinha, que já occupi duas vezes, ensinou-me as vantagens que para a economia colonial ha ter as colonias na mão.* Eu sei que ás vezes, para autorisar uma despeza de 27\$000 reis se gastam treze mil reis no telegrama, mas tambem sei que se gastam treze mil reis para evitar que a colonia (sic) gaste inutilmente quatrocentos mil reis. *De resto, as colonias inglêsas são autonomas, teem o seu «self-government», mas quanto a dispôr dos seus dinheiros não o podem fazer sem licença da metropole.* Que seria de Angola se pudesse dispôr livremente dos seus dinheiros? Quando eu tomei conta da pasta da marinha, as colonias davam um passivo de 3.000 contos! Deixei-as com a sua balança equilibrada. *Agora vim encontrar Angola com um «deficit» de dois mil contos.* Portanto, quanto a mim, nós não podemos, por emquanto, aplicar o principio da descentralisação. Ampliação de poderes, que vão mesmo

educando a colonia para a descentralisação, sim, senhor. Agora, descentralisação, desde já, não!

Tenaz teimosia a deste ilustre e genial estadista. Que série de coisas tão falhas de logica! Com as colonias na mão tudo será progresso, mas por desgraça, mesmo com essa orientação de mancheia, foi encontrá-las arruinadas. Passa um atestado de incapacidade civica ao povo português e, contudo, passado pouco tempo, esse mesmo povo dá-lhe a prova mais frisante da sua vitalidade moral, com uma grandeza de alma, que chega a desculpar até todos os crimes cometidos. Atesta porém o mais perfeito desconhecimento da organização colonial inglêsa quando afirma que as colonias não podem dispor livremente dos seus recursos proprios.

Ainda nega o direito á autonomia por não se fazer, teimosamente, a eleição municipal, numa terra onde ha associações populares e comeciaes e de proprietarios, além das de instrução, administradas com criterio e economia, e onde ha casas importantissimas e bancos esplendidamente dirigidos, onde, enfim, só o estado dá provas de incompetencia em Lourenço Marques.

Prosigamos, todavia, na nossa exposição e não nos demoremos nesta lastimavel prova de desorientação politica.

*
* *
*

Um academico ⁽¹⁾ tambem afirma que neuhum dos sistemas, em absoluto, é vantajoso e aceita a autonomia só em determinadas condições. Mas que importa isso, uma vez que se concorde

(1) -- L. C. Gonçalves -- O imposto colonial (Rev. Portuguesa colonial e maritima -- abril 1907 pag. 19)

que tal orientação admite um estado mais amplo do progresso e de civilização? Ainda como adepto condicional da autonomia é conveniente indicar o sr. Lourenço Caiola que nas suas lições de *Escola colonial* a discute e em certas condições, só a aceite, bem como os srs. Lima Bastos e Almeida Garrett, professores da mesma escola.

Fundamentalmente todos estão do acordo; apenas divergências de oportunidade. Mas um funcionario do ministerio da marinha, o sr. Augusto Ribeiro, tem-se mostrado um adversario não sei se convencido duma autonomia completa, e no *Portugal em Africa*, na sua cronica de abril de 1904, chega a chamar *descentralisação pratica* ao sistema ultra-centralista até aqui seguido! Ao que leva a ancia de depreciar um principio. Um argumento contra a centralisação apontada por este cronista é que a testa do caminho de ferro de Ambaca foi colocada em Loan-da «contra todas as indicações,» — são os seus proprios termos — a ponto de «agravar os encargos de construção forçando a maior tarificação dos transportes e dificultando o desenvolvimento doutra povoação suscetivel de largo futuro, se fosse nela colocado a testa do caminho de ferro».

E a culpa de quem foi? Não foi tudo isto resolvido pelo governo da metropole, sem a menor ingerencia da colonia? Mas o mesmo cronista é duma ingenuidade tão candida que até escreve que «ha falta de iniciativa local» e que «ha uma larga descentralisação e um forte desenvolvimento da acção local». Salvo melhor juizo sua excelencia talvez não reparasse na contradição em que caiu, o que não admira visto o sr. A. Ribeiro estar defendendo um absurdo.

O mesmo cavalheiro diz tambem que Angola não tem justificado as suas reclamações e ainda afirma, contradizendo-se, de novo, que os gover-

nos intervêm a miudo até para favorecer o desenvolvimento industrial e comercial beneficiando a pesca, (sic) o automobilismo (sic) creando um deposito de carvão na ilha de Loanda (sic) dando grande extensão ás linhas telegraficas e postos militares» (e sic).

Mostra isto as más informações que possui sua excelencia e que, sinceramente o declaramos, houve quem estivesse trocando de si ao indicar-lhe essas coisas. Procure sua excelencia boa fonte de informação, leve o seu grande espirito de curiosidade a ponto de a conseguir de pessoas bem intencionadas e verá que não voltará a publico com semelhante maneira de ver. O distinto escritor colonial modificaria profundamente a sua orientação se alguém que não o estivesse a desfrutar lhe desse noções seguras e exatas do estado calamitoso das nossas colonias. Os argumentos pueris de que se serve, em desarmônia com a sua cultura, seriam completamente abandonados.

Sem ofensa ao comprovado merito burocratico do sr. professor de «Economia colonial.»

Ha, ainda na mesma orientação, a opinião da comissão que deu parecer sobre o orçamento metropolitano de 1909-910 em que diz «Somos de opinião que as nossas colonias podem e devem viver com recursos proprios»

«Compreendemos a necessidade de descentralisação colonial»

«Mas levar essa descentralisação até ao ponto das colonias gastarem imoderadamente os dinheiros da metropole, não compreendemos»

A mesma cega rega, como se vê. A mesma opinião de que as colonias tem necessidade da descentralisação, mas, ainda, a errada noção de que as colonias se administram a si proprias. E' pena, realmente, que os parlamentares des-

conheçam, tão profundamente, o nosso sistema administrativo, que não tenham lido os relatórios de quasi todos os governadores do ultramar, especialmente os esplendidos trabalhos de Cabral Moncada, Antonio Enes, Mousinho de Albuquerque, Eduardo Costa, Freire de Andrade, Aires Ornelas, e que aduzam baseados numa ignorancia grave, argumentos tão periclitantes.

Porque é preciso repetir-se, senhores, que as colonias não tem a menor parcela de ingerencia no seu governo.

O *Jornal das Colonias* que desempenhou tão nobilmente o papel de porta estandarte contra a excessiva centralisação do ultramar escrevia nestes termos concretos e energicos, cremos que pela pena do saudoso publicista e governador de Angola E. Costa «O que quer dizer, então, Terreiro do Paço? Exprime a orientação e as idéas fundamentaes que presidem á nossa administração ultramarina, *toda concentrada no ministerio.*»

«Quem são esses homens?»

«Em primeiro logar os ministros que ininterrutamente seguem na mesma estrada... que não é evidentemente a de Damasco.

«Mas sejamos justos: os nossos ministros do ultramar, escolhidos ao valor das conveniencias politicas chegam a tão importante logar sem preparação suficiente, e sem orientação definida, e que os torna de principio em dirigidos em vez serem dirigentes da administração que lhes incumbem. E quem dirige então o ministro, pelo menos nos seus primeiros passos? Alguns, poucos decerto, dos principaes magnates do ministerio. Isto é, o Ultramar português está sendo governado por 2 ou 3 homens que, quaesquer que sejam as suas faculdades de trabalho e de intelligencia, não tem a orientação conveniente, nem o conhecimento pratico das necessidades

coloniaes. E assim muito facilmente, se explica porque a nossa administração ultramarina, tem o tom uniforme, pezado e inadaptavel a qualquer territorio que todos nós conhecemos e de que tanto sofrem as mesmas colonias. Ficarão, pois, assente, de que o nosso Terreiro do Paço por forma alguma quer indicar o grupo de funcionarios que ali trabalham, nem qualquer delles em particular, mas é unicamente a orientação administrativa que dali dimana, e pela qual é moralmente responsavel o ministro, e os seus colaboradores essenciaes, os 2 ou 3 conselheiros intimos, aquella especie de *Faz Tudo* de carteira, a que já aludimos mais acima (1)

*
* *

Cabral Moncada, foi rude para com um sistema de administrar que impedia uma boa ordem e um proficuo progresso. O seu relatório que é uma peça de fina ironia literaria põe a descoberto a chaga pestilenta da nossa vida governativa colonial. Ah! terão os recalcitrantes muito que aprender. Escrevia o extinto governador de Angola:

«No vértice da piramide representativa da nossa administração colonial ergue-se uma questão á qual entendo de meu dever referir-me neste relatório, embora ligeiramente, porquanto a julgo duma importancia sensivel para o futuro das nossas colonias, o que o mesmo é que dizer para o futuro do nosso paiz. Quero referir-me ao sistema, já com raizes na nossa administração, em demasia centralizador, que tem presidido á gerencia das nossas colonias, tornando de-

(1) *Jornal das Colonias*, n.º 151-(1117)

que tal orientação admite um estado mais amplo do progresso e de civilização? Ainda como adepto condicional da autonomia é conveniente indicar o sr. Lourenço Caiola que nas suas lições de *Escola colonial* a discute e em certas condições, só a aceite, bem como os srs. Lima Bastos e Almeida Garrett, professores da mesma escola.

Fundamentalmente todos estão do acordo; apenas divergências de oportunidade. Mas um funcionario do ministerio da marinha, o sr. Augusto Ribeiro, tem-se mostrado um adversario não sei se convencido duma autonomia completa, e no *Portugal em África*, na sua cronica de abril de 1904, chega a chamar *descentralização pratica* ao sistema ultra-centralista até aqui seguido! Ao que leva a ancia de depreciar um principio. Um argumento contra a centralisação apontada por este cronista é que a testa do caminho de ferro de Ambaca foi colocada em Loanda «contra todas as indicações,»—são os seus proprios termos—a ponto de «agrar os encargos de construção forçando a maior tarifação dos transportes e dificultando o desenvolvimento doutra povoação suscetivel de largo futuro, se fosse nela colocado a testa do caminho de ferro».

E a culpa de quem foi? Não foi tudo isto resolvido pelo governo da metropole, sem a menor ingerencia da colonia? Mas o mesmo cronista é duma ingenuidade tão candida que até escreve que «ha falta de iniciativa local» e que «ha uma larga descentralisação e um forte desenvolvimento da acção local». Salvo melhor juizo sua excelencia talvez não reparasse na contradição em que caiu, o que não admira visto o sr. A. Ribeiro estar defendendo um absurdo.

O mesmo cavalheiro diz tambem que Angola não tem justificado as suas reclamações e ainda afirma, contradizendo-se, de novo, que os gover-

nos intervêm a miudo até para favorecer o desenvolvimento industrial e comercial beneficiando a pesca, (sic) o automobilismo (sic) creando um deposito de carvão na ilha de Loanda (sic) dando grande extensão ás linhas telegraficas e postos militares» (e sic).

Mostra isto as más informações que possui sua excelencia e que, sinceramente o declaramos, houve quem estivesse trocando de si ao indicar-lhe essas coisas. Procure sua excelencia boa fonte de informação, leve o seu grande espirito de curiosidade a ponto de a conseguir de pessoas bem intencionadas e verá que não voltará a publico com semelhante maneira de ver. O distinto escritor colonial modificaria profundamente a sua orientação se alguém que não o estivesse a desfrutar lhe desse noções seguras e exatas do estado calamitoso das nossas colonias. Os argumentos pueris de que se serve, em desarmonia com a sua cultura, seriam completamente abandonados.

Sem ofensa ao comprovado merito burocratico do sr. professor de «Economia colonial.»

Ha, ainda na mesma orientação, a opinião da comissão que deu parecer sobre o orçamento metropolitano de 1909-910 em que diz «Somos de opinião que as nossas colonias podem e devem viver com recursos proprios.»

«Compreendemos a necessidade de descentralisação colonial.»

«Mas levar essa descentralisação até ao ponto das colonias gastarem imoderadamente os dinheiros da metropole, não compreendemos.»

A mesma cega rega, como se vê. A mesma opinião de que as colonias tem necessidade da descentralisação, mas, ainda, a errada noção de que as colonias se administram a si proprias. É pena, realmente, que os parlamentares des-

conheçam, tão profundamente, o nosso sistema administrativo, que não tenham lido os relatórios de quasi todos os governadores do ultramar, especialmente os esplendidos trabalhos de Cabral Moncada, Antonio Enes, Mousinho de Albuquerque, Eduardo Costa, Freire de Andrade, Aires Ornelas, e que aduzam baseados numa ignorancia grave, argumentos tão periclitantes.

Porque é preciso repetir-se, senhores, que as colonias não tem a menor parcela de ingerencia no seu governo

O *Jornal das Colonias* que desempenhou tão nobremente o papel de porta estandarte contra a excessiva centralisação do ultramar escrevia nestes termos concretos e energicos, cremos que pela pena do saudoso publicista e governador de Angola E. Costa: «O que quer dizer, então, Terreiro do Paço? Exprime a orientação e as idéas fundamentaes que presidem á nossa administração ultramarina, toda concentrada no ministerio.»

«Quem são esses homens?»

«Em primeiro lugar os ministros que ininterlutamente seguem na mesma estrada... que não é evidentemente a de Damasco

«Mas sejamos justos: os nossos ministros do ultramar, escolhidos ao valor das conveniencias politicas chegam a tão importante logar sem preparação sufficiente, e sem orientação definida, e que os torna de principio em dirigidos em vez serem dirigentes da administração que lhes incumbem. É quem dirige então o ministro, pelo menos nos seus primeiros passos? Alguns, poucos decerto, dos principaes magnates do ministerio. Isto é, o Ultramar português está sendo governado por 2 ou 3 homens que, quaesquer que sejam as suas faculdades de trabalho e de intelligencia, não tem a orientação conveniente, nem o conhecimento pratico das necessidades

coloniaes. E assim muito facilmente, se explica porque a nossa administração ultramarina, tem o tom uniforme, pezado e inadaptavel a qualquer territorio que todos nós conhecemos e de que tanto sofrem as mesmas colonias. Ficará, pois, assente, de que o nosso Terreiro do Paço por forma alguma quer indicar o grupo de funcionarios que ali trabalham, nem qualquer delles em particular, mas é unicamente a orientação administrativa que dali dimana, e pela qual é moralmente responsavel o ministro, e os seus colaboradores essenciaes, os 2 ou 3 conselheiros intimos, aquella especie de *Faz Tudo* de carteira, a que já aludimos mais acima. (1)

*
* *

Cabral Moncada, foi rude para com um sistema de administrar que impedia uma boa ordem e um proficuo progresso. O seu relatório que é uma peça de fina ironia literaria põe a descoberto a chaga pestilenta da nossa vida governativa colonial. Ali terão os recalcitrantes muito que aprender. Escrevia o extinto governador de Angola:

«No vértice da pirâmide representativa da nossa administração colonial ergue-se uma questão á qual entendo de meu dever referir-me neste relatório, embora ligeiramente, porquanto a julgo duma importancia sensivel para o futuro das nossas colonias, o que o mesmo é que dizer para o futuro do nosso paiz. Quero referir-me ao sistema, já com raizes na nossa administração, em demasia centralizador, que tem presidido á gerencia das nossas colonias, tornando de-

(1) *Jornal das Colonias*, n.º 131-(1117)

pendentes das repartições superiores, milhares de hipoteses para cuja solução ali hão-de, por força, escassear elementos».. «Sistema como o nosso, centralizador em extremo, e cativo duma exagerada e complicada regulamentação administrativa e financeira, têm-no seguido outros paizes. Mas deles pequeno incitamento pode vir-nos para proseguir, porque ao passo que uns colheram de tal sistema a decadencia e até a redução, se não o aniquilamento do seu dominio colonial, outros, conhecendo-lhe os inconvenientes e os riscos, uniformemente o condenam pela voz dos seus publicistas mais avançados, que, em materia colonial, tão eloquente quanto persuasivamente apregoam hoje o descredito das velhas formulas administrativas, onde a nossa maneira de vêr é tambem inspirada»... .

«Não é que nas secretarias do ministerio não haja funcionarios distinctissimos, de cujos servicos o paiz muito pode lucrar e tem lucrado; mas estão longe as hipoteses chegam lá demoradas, e até descoradas pela longa travessia que tem de realisar, e ha casos que só examinados *sur place* podem devidamente ser julgadas e de pronto providenciadas »

«Esses funcionarios, colocados aqui, alterariam profundamente o seu ponto de vista e para deplorar é que alguns nas colonias não exerçam funções que notavelmente lucrariam com o conhecimento exato dos assuntos que o seu alto espirito adquiriria depressa, e com a applicação dedicada das suas elevadas qualidades, que o seu incontestavel civismo eficazmente havia de instigar.»

«Lá sob as arcadas ou no remanso dos seus gabinetes, os assuntos chegam imperfeitos e quasi sempre tardamente para o que a sua natureza impõe urgente, as circumstancias particu-

lares que os rodeiam e lhe dão carater especial são desconhecidas, as soluções, muitas vezes complicadas por inumeras formulas burocraticas que as asfixiam, deixam de corresponder ás mais instantes necessidades, que só a iniciativa proxima, devidamente aprecia e julga, por lá e por cá, preciosas horas de trabalho perdidas na elaboração de longos officios, de numerosos telegramas e na cifração enervante de muitos destes, e a administração nem por isso demais exemplar e as colonias em progressos e promessas como na alma de todos é sentida aspiração. Agarramo-nos desesperadamente ao principio de centralisação, que dia a dia mais se acentua e diz-se que os nossos estadistas arvoraram em divisa a sua frase tão conhecida de Robespierre quando na assembleia disse. *Périssent les colonies plutôt qu'un prince* »

Os termos viris mas justos do governador Moncada são dum grande ensinamento. Se me fosse possivel e não tornasse excessivamente tediosa a leitura deste trabalho, transcreveria para aqui os queixumes que resaltam, ora violentos, ora serenos, ora ironicos mas sempre justos daqueles que pelo ultramar tem passado grande parte da vida e que se têm visto esmagados por um sistema administrativo que muito amesquinha aqueles que por lá trabalham. Já apontei os relatorios esplendidos dos funcionarios indicados. Como eles chocavam a nossa apatia burocratica! Foi como que um sacrilegio aquele grito de Mousinho de Albuquerque quando de Moçambique replicou para cá uma vez que lhe pediram o orçamento. «O orçamento, exclamou elle, eu cá o faço pois que os senhores ali não o sabem elaborar por desconhecerem os recursos da provincia.»

*
* *

A orientação que sobreesae, nitida e formal, entre os elementos mais elevados da mentalidade portugueza, que se tem occupado da organização ultramarina, é a condenação, por completo, do nosso sistema administrativo. Os proprios que a não aceitam, como vimos, tem uma debilidade de motivos que não chegam a ser razões, antes, fundamentalmente a aprovam.

Outros, ainda, ainda distinguem entre descentralisação e autonomia, como o sr. Zeferino Candido, antigo diretor da «Epoca» e o sr. Loureiro da Fonseca que foi colaborador do *Economista*, paladino da Guiné.

Mas isso são variantes que não tem o menor valor, pois que, essencialmente, são afins as teorias de descentralisação e autonomia. Autonomia é, pode-se dizer, o ultimo termo da descentralisação.

Mas contra a corrente centralista se acentua sempre, mesmo nos antigos publicistas, como Miguel de Bulhões, na sua bela obra *A fazenda publica de Portugal*, em que diz o seguinte: «Algumas das nossas provincias ultramarinas deveriam já ter uns parlamentos provinciaes electivos, onde não tivessem assento empregados nem outros dependentes da administração. A administração deveria estar a cargo de secretarios responsaveis perante esses parlamentos. Ao governador deveria caber as attribuições de opôr-se a deliberações manifestamente nocivas, quando as houvesse, dos parlamentos provinciaes, renovando logo para o governo de metropole. As provincias votariam anualmente as suas receitas e despesas, bem como as indispensaveis operações de credito por melhoramentos

urgentes; regulariam a sua imposição, os seus serviços civicos e politicos, os quadros do seu pessoal, etc

«A' metropole caberia a nomeação dos representantes da soberania, e o fornecimento das forças politicas de terra e mar.»

Vê-se como o emerito publicista, uma das grandes autoridades em assuntos economicos em Portugal, já em 1884 delineava, a tracos largos, uma autonomia colonial, contra a qual nada ha que observar.

Mas sucessivamente tantos são os publicistas que difficil é enumerá-los a todos, que defendem briosamente semelhante teoria. O sr. dr. Antonio Rodrigues Braga, fez no seu *Fomento colonial portuguez* um plano administrativo, em parte aceitavel; o sr. Gomes dos Santos, nas *Nossas colonias*, põe-se ao lado duma reforma autonomista, mas com certa reserva, mas com hesitação.

O sr. Pereira de Matos, no seu notavel trabalho intitulado a *Marinha colonial* diz com toda a convicção: «A verdade, hoje apregoada por todos aqueles que tem vivido no ultramar é vigorosamente este. só la, *in loco*, ha os elementos precisos para fazer-se uma boa administração»,

E mais nitidamente esclarece: «Não se trata duma idéa mal esboçada, mas sim duma aspiração bem definida. Só ha um regimen, uma politica que possa remediar todos estes inconvenientes — o do *self government*, o da autonomia administrativa, e é isto que as colonias defendem e querem, no exercicio do maximo direito que lhes dá a defeza dos seus interesses, em que vêm, e com justa razão, o interesse do paiz».

Da mesma forma um ilustre magistado ultramar o sr. Albano de Magalhães, no seu esplendido livro *Estudos coloniaes* afirma que a

pendentes das repartições superiores, milhares de hipóteses para cuja solução ahí hão-de, por força, escassear elementos».. «Sistema como o nosso, centralizador em extremo, e cativo duma exagerada e complicada regulamentação administrativa e financeira, têm-no seguido outros paizes. Mas deles pequeno incitamento pode vir-nos para proseguir, porque ao passo que uns colheram de tal sistema a decadencia e até a redução, se não o aniquilamento do seu dominio colonial, outros, conhecendo-lhe os inconvenientes e os riscos, uniformemente o condenam pela voz dos seus publicistas mais avançados, que, em materia colonial, tão eloquente quanto persuasivamente apregoam hoje o descrédito das velhas formulas administrativas, onde a nossa maneira de vêr é também inspirada»...

«Não é que nas secretarias do ministerio não haja funcionarios distinctissimos, de cujos serviços o paiz muito pode lucrar e tem lucrado; mas estão longe as hipóteses chegam lá demoradas, e até descoradas pela longa travessia que tem de realisar, e ha casos que só examinados *sur place* podem devidamente ser julgadas e de pronto providenciadas »

«Esses funcionarios, colocados aqui, alterariam profundamente o seu ponto de vista e para deplorar é que alguns nas colonias não exercam funções que notavelmente lucrariam com o conhecimento exato dos assuntos que o seu alto espirito adquiriria depressa, e com a applicação dedicada das suas elevadas qualidades, que o seu incontestavel civismo eficazmente havia de instigar »

«Lá sob as arcadas ou no remanso dos seus gabinetes, os assuntos chegam imperfeitos e quasi sempre tardiamente para o que a sua natureza impõe urgente, as circumstancias particu-

lares que os rodeiam e lhe dão carater especial são desconhecidas; as soluções, muitas vezes complicadas por inumeras formulas burocraticas que as asfixiam, deixam de corresponder ás mais instantes necessidades, que só a iniciativa proxima, devidamente aprecia e julga, por lá e por cá, preciosas horas de trabalho perdidas na elaboração de longos officios, de numerosos telegramas e na cifração enervante de muitos destes, e a administração nem por isso demais exemplar e as colonias em progressos e promessas como na alma de todos é sentida aspiração. Agarramo-nos desesperadamente ao principio de centralisação, que dia a dia mais se acentua e diz-se que os nossos estadistas arvoraram em divisa a sua frase tão conhecida de Robespierre quando na assembleia disse. *Périssent les colonies plutôt qu'un princepe »*

Os termos viris mas justos do governador Moncada são dum grande ensinamento. Se me fosse possível e não tornasse excessivamente tediosa a leitura deste trabalho, transcreveria para aqui os queixumes que resaltam, ora violentos, ora serenos, ora ironicos mas sempre justos daqueles que pelo ultramar tem passado grande parte da vida e que se têm visto esmagados por um sistema administrativo que muito amesquinha aqueles que por lá trabalham. Já apontei os rellatorios esplendidos dos funcionarios indicados. Como eles chocavam a nossa apatia burocratica! Foi como que um sacrilegio aquele grito de Mousinho de Albuquerque quando de Moçambique replicou para cá uma vez que lhe pediram o orçamento. «O orçamento, exclamou elle, eu cá o faço pois que os senhores ahí não o sabem elaborar por desconhecerem os recursos da provincia.»

nossa administração colonial peca por um excesso de assimilação e conclue que as colonias continuam a viver constrangidas, apertadas em formulas legaes que não quadram ao seu modo de ser, *privadas da sua iniciativa* que é uma das grandes forças coloniaes modernas, e ridicularisadas por quem sabe alguma coisa de administração colonial, que só ao fingimento, de que em geral usamos nas formulas burocraticas nacionaes, attribue a nossa insistencia em aplicar ao ultramar liberalidade que ninguem quer, leis que se não podem objectivar, instituições complexas, caras e nocivas de que os administradores fogem com pavor tradicional'»

E o mesmo illustre funcionario em outra parte do seu belo livro escreve que a Inglaterra até nos seus mais ferrenhos imperialistas tem adeptos de que *the right of each part of Empire to manage its local affairs in its own way*, apresentando a classificação do Stuart Mill que denomina despotismo a centralisação.

Ha, porem, dois livros, recentemente publicados que são a ultima palavra sobre o assunto e que defendem, duma maneira brilhante, o principio a que nos vimos referindo,

Ambos esses trabalhos honram os seus autores, dois notaveis funcionarios publicos, que tem um largo futuro, na nossa terra, pela sua bela orientação mental e pela forma como sabem pôr as questões que estudam. Um é o brilhante publicista, que foi uma gloria da sua geração academica, autor laureado da obra magistral *Estudos de economia nacional*, o sr. Rui Enes Ulrich, lente da Universidade. Outro é o distinto official de marinha, politico, no sentido elevado do termo, antigo governador (apesar de ainda joven) e deputado que nobilitou tanto o seu mandato, o sr. Ernesto Jardim de Vilhena. O primeiro é um

adepto muito convencido da autonomia colonial que em livro publicado o anno passado, *Politica colonial*, defende vigorosamente, com uma argumentação que põe em cheque as debeis considerações, dos que a não aceitam. Toda a parte do seu livro em que defende semelhante expressão administrativa é duma lucidez de criterio, duma firmeza de razões que, em face delas, é difficil hesitar.

A todas as objeções ahi se replica, com cordura, com segurança, com brio

Os leitores que não leram este trabalho deverão lê-lo, porque ao mesmo tempo que receberão ahi noções muito substanciosas da nossa evolução colonial moderna, sentirão tambem um refrigerio moral que tonificará quem hesita ante uma autonomia que é a unica formula compativel com o progresso e com a dignidade civica da colonia.

Por sua vez o sr. E. Vilhena tem na sua obra primacial *Questões coloniaes* a prova dum largo estudo de varios problemas que interessam às colonias, e a defeza, se bem que menos calorosa da autonomia. Comtudo, apesar do distinto publicista restringir, em parte, a acção autonómica das colonias dos tropicos, o que é certo é que no plano colonial que apresentou á assembleia do seu partido, lá consignou principios muito valiosos, que são dignos de estudo,

Em face, portanto, de semelhante tendencia espiritual da nossa epoca, que embarços, que obstruções e que temerario proposito de manter a arcaica e, mais que tudo, prejudicial orientação administrativa dos nossos governos a respeito do ultramar!

Sendo a orientação mental da nossa epoca, em toda a parte, absolutamente favoravel a uma centralisação depressiva, a feição dos partidos

políticos deverão ser também contra a absorção centralista? E' assim?

O partido progressista, no seu programa da Granja, consignou o seguinte: «Reforma da administração das provincias ultramarinas, harmonizando-a, tanto quanto possível, com a legislação do reino, descentralizando-a, desenvolvendo-a e multiplicando as comunicações entre ellas e a metropole, auxiliando convenientemente o seu progresso economico, procurando fazer desviar para elas a corrente fecundante da emigração e melhorando e acrescentando o nome marítimo colonial.»

Vê-se que ha uma imprecisão dos problemas colouaes, o programa refere-se á *descentralização*, embora dum modo ambiguo e incerto e tacteia as questões com um certo quê de aspirações. Comtudo dentro destas aspirações indecisas ha muitos programas que se debatem, que se chocam, e o partido progressista teria ali vasta materia para discutir e resolver

Mas ainda ha novas tentativas. O sr. Moreira Junior quando foi ministro do Ultramar referiu-se no seu relatorio a necessidade do alargamento da acção local das colonias e publicou a seguinte portaria em que se tentava chegar a um accordo:

«Estando em vigor no ultramar o Codigo Administrativo de 18 de maio de 1842, e o decreto organico de 1 de dezembro de 1869, consideravelmente alterados por disposições legais posteriores, convindo proceder a revisão desses diplomas integrando n'elles todas as leis dispersas que as modificam e cuja utilidade se reconheça, e introduzindo-lhes modificações consentaneas com o estado de adiantamento dos nossos territorios ultramarinos. Sendo porventura necessario conceder mais largas attribuições aos governadores, para que possam resolver de prompto os assumtos de interesse privativo dos ditos territorios, quando não sejam incompativeis com os interesses geraes da nação ou não exijam, pela sua natureza, a previa consulta das estações tecnicas ou dos tribunaes da metropole. Podendo também ser util, a uma administração descentralisadora e progressiva dos referidos territorios, a intervenção mais directa, embora devidamente regulada, de representantes dos legitimos interesses das populações ultramarinas, consoante o seu estado de civilização, tradições e costumes. Convindo igualmente modificar as circunscrições administrativas e aperfeiçoar o funcionamento dos di-

versos elementos da administração ultramarina conforme o aconselham as lições da experiencia, tendo-se sempre em vista o bem geral da nação. Ha por bem Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Maria Pia, Regente em nome do Rei, pela Secretaria de Estado dos Negocios de Marinha e Ultramar que os governadores das provincias ultramarinas e do distrito autonomo de Timor enviem a esta Secretaria de Estado, com a possível brevidade, todas as propostas que julguem convenientemente formular, em relação aos mencionados assumtos, afim de poderem ser oportunamente considerados pelos poderes de Estado — Paço, em 30 de novembro de 1904 — Manuel Antonio Moreira Junior

Como se vê o ministro progressista já estabelecia umas certas regras que poderia levar alguma luz ao problema. Comtudo pela sua queda e pelos successivos acontecimentos políticos que surgiram, ascendendo e tombando ministerios, conflagrando-se os partidos e chocando-se os interesses, os problemas coloniaes postos de parte, caindo em face da fatalidade historica, dois representantes da dinastia de Bragança, assassina-dos no Terreiro do Paço, na tarde fatidica do 1.º de fevereiro, tudo, este partido não voltou, durante muito tempo a tratar do assunto, nem as propostas apresentadas pelos governadores chegaram a ser discutidas e muito menos realizadas. De resto em Angola nenhuma das suas classes trabalhadoras foi consultada, sobre o caso, o que parecia um pouco estranho.

E' que naquela provincia é regra geral que os governadores não liguem importancia aos cidadãos que lá trabalham pois que, em geral, quando um cavalheiro ascende a esse lugar julga que vae dirigir inconscientes e olha os que ali habitam como coisa de pouca valia e sem que tenham direito a emitir opinião sobre os assumtos que se relacionam com a sua administração

Em Moçambique, comtudo, o governador geral, que era o sr. João Coutinho, nomeou uma comissão, para tratar deste importante assumto a qual apresentou um plano de reforma que, em parte, foi aproveitado pelo sr. Aires Ornelas na sua reforma administrativa que, esta

justiça lhe seja feita, foi um notavel trabalho do governo denominado regenerador liberal.

O sr. João Coutinho, então já ministro progressista, preocupou-se com o problema da segunda vez que foi ministro e apresentou a seguinte portaria em 21 de janeiro de 1910:

«Sua Magestade el-rei:

Considerando que a reorganização administrativa das possessões ultramarinas portuguezas é uma das primeiras, se não a primeira, das medidas conducentes ao seu desenvolvimento, cujo estudo se impõe como de madiavel necessidade;

Tendo em conta que, se é certo não ter ainda, por circumstancias de ordem varia, o ultramar portuguez atingido nem o progresso material, nem o espirito de nacionalidade privativa, que tornam possível, sem perigo para ele, a concessão de uma larga autonomia, é verdade tambem que ao seu crescente desenvolvimento corresponde um movimento de ordem moral que se traduz na consciencia, dia a dia mais forte, do seu valor, e que tal facto não pode, sem acentuada injustiça, deixar de ser tomado na devida conta,

Atendendo a que é por isso preciso contrabalançar a concessão de liberdades com uma fiscalisação por parte da metropole, que não pôde por enquanto, no proprio interesse das possessões ultramarinas, deixar de existir;

Sendo necessario considerar as suas justas aspirações, e de modo a nem por uma excessiva centralisação lhes entravar a atividade, nem caindo no excesso contrario, dar porventura logar a situação de difficil solução.

Ha por bem, pela secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar, nomear, para estudarem o assunto em relação a cada uma

das possessões, as commissões abaixo designadas que deverão escolher de entre os seus membros os respectivos secretarios.

A comissão para dar parecer sobre Angola era assim constituida:

Angola—Conselheiro Guilherme Augusto de Brito Capelo, antigo commissario regio, presidente; Alberto Augusto de Almeida Teixeira, antigo governador de distrito; conselheiro Alvaro Antonio da Costa Ferreira, antigo governador geral, Alvaro Pimenta, delegado da Associação Commercial de Loanda, conselheiro Ernesto Augusto Gomes de Sousa, antigo capitão dos portos; Fernando Reis, representando a provincia; conselheiro Francisco de Paula Cid, antigo governador de distrito, conselheiro Henrique Mitchell de Paiva Couceiro, antigo governador geral; João Marques Diogo, commerciante, representando a provincia; João Pinto Rodrigues dos Santos, chefe da primeira repartição da direcção geral do ultramar; José Francisco da Silva, capitão de fragata; padre José Maria da Silva Antunes, missionario

Como se vê a portaria apresenta-se francamente contraria a uma larga autonomia, mas considera que o seu crescente desenvolvimento merece melhor e mais perfeita atenção, embora a intervenção da metropole seja constante

Mas na proposta de lei que o sr. João Coutinho teucionava apresentar ao parlamento, sobre o regimen do alcool, faziam-se considerações muito avançadas, relativas á autonomia, apresentando-a como necessaria, afim de poder arcar com a divida que a provincia contraisse para indenisar os agricultores do fracasso resultante das convenções de Bruxelas, referentes aos espirituosos, e que foram motivadas pelo completo desconhecimento que os delegados portuguezes

tinham da economia de Angola, nas suas relações com a economia geral da Africa tropical, e que veio mais radicar a ideia de que a centralisação é um perigo

Ia sendo acessível ao espirito do partido, com o sr. Moreira Junior, «o direito das colonias tratarem dos seus interesses privativos, contanto que não sejam incompatíveis com os interesses geraes da nação». Escusado é dizer que os interesses geraes da nação referem-se, exclusivamente, á metropole, mantendo-se o predomínio das estações tecnicas do Terreiro do Paço e das individualidades absorventes, por conseguinte.

Com a portaria do sr. Coutinho tentou-se explicar que é um bem não existir a autonomia porque ella seria um perigo para as proprias colonias. Porque? Porque, diz-se incoerentemente, não têm individualidade nacional propria. Mas concorde-se que ha um movimento de ordem moral, que se traduz numa consciencia colectiva como uma grande afirmação dum carater proprio.

Já no projeto do alcool a autonomia é defendida, com certa energia, aos salavancos, contudo, sem firmeza, pois se preparava fortalecer uma opinião que não era muito acessível ao espirito já muito desiludido do colono e do indigena.

O partido progressista, tinha, pois, oficialmente, a sua opinião expressa, se bem que o sr. Dias Costa, em côrtes, afirmasse como já vimos, que só em condições especiaes que elle afirmava não existirem, se poderia ir até a descentralisação colonial.

Mas se este partido tinha este espirito ambiguo e indeciso, no que diz respeito ao sistema, administrativo nas colonias, o que é certo é que deixava entrever uma aspiração descentralista

que uma excessiva orientação burocratica muito prejudicava.

Com o partido regenerador, porém, dava-se um caso singular. Quando foi eleito chefe o sr. Julio Vilhena, que tinha a sua tradição ministerial ligada ao código colonial de 1881, toda a gente viu que este partido seguia a carreira encelada pelo ilustre homem de letras e parlamentar. O que poderia succeder é que a influencia do sr. Teixeira de Sousa, intransigente adepto duma centralisação, *à outrance*, viesse prejudicar a ação benefica do chefe aclamado e a falta de declaração manifesta do sr. Vilhena deixou-nos indeciso no caso. E' certo que o sr. Almeida d'Eça, que era indigitado como ministro do ultramar com o sr. Vilhena, declarava, na reunião que o aclamava chefe, que a administração colonial deveria ser toda descentralista e o sr. Elneslo Jardim de Vilhena, expozera o seu plano no órgão do seu agrupamento politico.

Todavia na sua ultima fase seria otimismo ingenuo crer nas intenções descentralistas deste partido porque, como já vimos, o seu chefe era o inimigo declarado de semelhante sistema administrativo, embora para a metropole o aceitasse e, em principio, até, o applaudisse.

O partido regenerador liberal, cujo programa foi o exposto pelo sr. João Franco, afirmava que os governadores deveriam ter os mais amplos poderes de governo e, é necessario reconhecer-se, teve no decreto que reorganizou administração de Moçambique a prova de que a sua obra colonial seria apreciavel se chegasse a pôr em pratica para as outras colonias as medidas descentralisadoras que adotou para a costa oriental. A morte de Eduardo Costa, que as apresentava no seu pla-

justiça lhe seja feita, foi um notavel trabalho do governo denominado regenerador liberal.

O sr. João Coutinho, então já ministro progressista, preocupou-se com o problema da segunda vez que foi ministro e apresentou a seguinte portaria em 21 de janeiro de 1910:

«Sua Magestade el-rei:

Considerando que a reorganisação administrativa das possessões ultramarinas portuguezas é uma das primeiras, se não a primeira, das medidas conducentes ao seu desenvolvimento, cujo estudo se impõe como de inadiavel necessidade;

Tendo em conta que, se é certo não ter ainda, por circumstancias de ordem varia, o ultramar português atingido nem o progresso material, nem o espirito de nacionalidade privativa, que tornam possível, sem perigo para ele, a concessão de uma larga autonomia, é verdade tambem que ao seu crescente desenvolvimento corresponde um movimento de ordem moral que se traduz na consciencia, dia a dia mais forte, do seu valor, e que tal facto não pode, sem acentuada injustiça, deixar de ser tomado na devida conta;

Atendendo a que é por isso preciso contrabalançar a concessão de liberdades com uma fiscalisação por parte da metropole, que não pôde por emquanto, no proprio interesse das possessões ultramarinas, deixar de existir;

Sendo necessario considerar as suas justas aspirações, e de modo a nem por uma excessiva centralisação lhes entravar a actividade, nem caindo no excesso contrario, dar porventura logar a situação de difficil solução.

Ha por bem, pela secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar, nomear, para estudarem o assunto em relação a cada uma

das possessões, as commissões abaixo designadas que deverão escolher de entre os seus membros os respectivos secretarios:

A comissão para dar parecer sobre Angola era assim constituída:

Angola—Conselheiro Guilherme Augusto de Brito Capelo, antigo commissario regio, presidente; Alberto Augusto de Almeida Teixeira, antigo governador de distrito; conselheiro Alvaro Antonio da Costa Ferreira, antigo governador geral; Alvaro Pimenta, delegado da Associação Commercial de Loanda; conselheiro Ernesto Augusto Gomes de Sousa, antigo capitão dos portos; Fernando Reis, representando a provincia; conselheiro Francisco de Paula Cid, antigo governador de distrito; conselheiro Henrique Mitchell de Paiva Couceiro, antigo governador geral; João Marques Diogo, comerciante, representando a provincia; João Pinto Rodrigues dos Santos, chefe da primeira repartição da direcção geral do ultramar; José Francisco da Silva, capitão de fragata; padre José Maria da Silva Antunes, missionario

Como se vê a portaria apresenta-se francamente contraria a uma larga autonomia, mas considera que o seu crescente desenvolvimento merece melhor e mais perfeita atenção, embora a intervenção da metropole seja constante.

Mas na proposta de lei que o sr. João Coutinho tencionava apresentar ao parlamento, sobre o regimen do alcool, faziam-se considerações muito avançadas, relativas á autonomia, apresentando-a como necessaria, afim de poder arcar com a divida que a provincia contrahisse para indenisar os agricultores do fracasso resultante das convenções de Bruxelas, referentes aos espirituosos, e que foram motivadas pelo completo desconhecimento que os delegados portuguezes

no, tinha contudo um pouco esfriado o entusiasmo por estas doutrinas não se chegando a aplicar o trabalho que, como veremos, o extinto funcionario tinha enviado para a secretaria do ultramar. Esse longo plano administrativo não foi objetivado, porque tornaram a dominar os anteriores *méneurs*

Os dissidentes progressistas tinham, neste sentido, defendido a melhor doutrina e o plano administrativo colonial do sr. Silva Teles, honra o nome ilustre do distinto professor e honrava as aspirações do seu partido. Além de tudo o *Dia* órgão central deste grupo politico tinha manifestado opiniões francamente descentralistas, quer na metropole quer nas colonias que o sr. Alpoim consubstanciou no seu notavel discurso de janeiro deste anno, e no seu projeto de lei que tencionava apresentar ás cortes em abril, mas que o adiamento parlamentar impediu de fazer.

O partido nacionalista, como já vimos pela opinião do seu chefe, o sr. Jacinto Candido era duma feição descentralista acentuada. O programa publicado após o seu primeiro congresso indica, como ponto essencial de orientação colonial, a descentralisação administrativa, orientação que foi ratificada nos congressos seguintes e que o seu órgão partidario, *A Liberdade*, defendera.

Ainda na conferencia realisada no centro nacionalista em 1 de junho de 1908 o sr. Jacinto Candido proclamou esta doutrina e que o órgão do seu partido resumiu nos seguintes termos: «Por ultimo, o sr. conselheiro Jacinto Candido refere-se á administração ultramarina dizendo que esta deve ser baseado nos principios duma larga descentralisação governativa, de planos

coloniaes estabelecidos, de espirito de continuidade na sua execução e, finalmente, de uma descentralisação ponderada e tutelada». Ainda o deputado seu representante em côrtes, no seu discurso de 2 de junho de 1908, se manifestou partidario da mais ampla descentralisação.

De resto a organização catolica, de que o partido nacionalista é o órgão politico, segundo se afirma, tem exactamente na sua ampla autonomia regional, um dos motivos da sua expansão, embora submetido á disciplina dogmatica de Roma. O mesmo succede com a Companhia de Jesus que dá ás suas provincias, apesar da forte concentração de poderes do geral, toda a latitude de acção. Portanto havia logica na doutrina nacionalista se bem que ao sr. Jacinto Candido se devam muitas medidas contra os interesses coloniaes e contra as suas liberdades, embora, confesse-se, tivesse tambem publicadas outras que, postas em vigor, auxiliariam os seus avances.

O partido republicano, esse não tem mostrado muita vocação pelos assuntos coloniaes. Lembra-me mesmo que uma vez, discutindo o tratado do Transvaal, o sr. Feio Terenas, deputado muito conceituado no seu partido, expoz que a melhor forma de resolver a questão colonial, em Angola, seria proteger o governo a cultura do algodão naquela provincia. Mas o mesmo senhor, compreendendo bem a dificuldade, e a impossibilidade mesmo de resolver assuntos importantes, de longe, proclamou, nesse mesmo dia, a necessidade da autonomia colonial.

Como sistema é, portanto, caracteristico. Embora o partido republicano, como partido, não tenha mostrado doutrina definida sobre o assunto, o que é certo é que o seu programa con-

signa na fixação de garantias individuais, na 2.^a parte.— Liberdades politicas ou de garantias e diga em poucas palavras, sobre o caso, «autonomia municipal, descentralisação e administração civil das provincias ultramarinas »

Mas se quizermos remontar ao primeiro programa republicano, escrito pelo notavel homem de letras Latino Coelho, lá veremos que se aspirava no capitulo *Egualdade civil e politica*, «à descentralisação **autonomica** das provincias ultramarinas.»

Porque é que no programa actual não se deixou expressa a formula primitiva? Não sei, nem posso supor que fosse por condena-la porque a sua tendencia é autonomista, na metropole.

Ainda como documentação da evolução republicana, no mesmo sentido, é conveniente frisar que a tradição de Henrique Nogueira é viva no republicanismo lusitano, e é a este grande pensador que Theofilo Braga, um dos doutrinarios da republica portugueza, vae buscar a sua orientação federalista, quer dizer, acentuada e rasgadamente autonomista. Da mesma forma o livro de Magalhães Lima — *La fédération Iberique*, principalmente, pois que o *Livro da paz* é tambem documento bastante, mostrando na doutrina que o orienta como a mais aceitavel na mesma formula

Ainda como aspiração é necessario expor aqui o plano do programa elaborado por Teixeira Bastos e que era destinado ao partido republicano federal. Dizia: «Descentralisação provincial ou regional e concelhia ou municipal autonomia do concelho ou municipio nos negocios da sua administração interna, orçamento e policia » E', como se vê, completo, como doutrina generica, e, sob o ponto de vista colonial, apli-

cavel Este mesmo distinto escritor escreveu um notavel livro, *Interesses Nacionais*, onde os assuntos sobre colonias, principalmente no que diz respeito ao credito, comercio, pautas, instituição, eram tratados com criterio, condenando a administração da metropole como ruinosa e degradante e nos seus artigos jornalisticos elle tracou belos trabalhos de ocasião expremindo planos coloniales, discutíveis, mas sinceros, e que denotavam que elle se entregava ao seu estudo com vontade e dedicação.

Mesmo Heliodoro Salgado, apesar de não ser este o seu assunto predileto, traçou num numero do *Alarime*, jornal de que foi director no Porto, umas certas doutrinas, apresentando como aspiração sua a sucessiva descentralisação das colonias até as integrar no conjunto nacional como estados federados á metropole

O sr Bernardino Machado numa interview jornalistica dizia, genericamente, que a liberdade da colonia seria uma consequencia da liberdade da metropole e num discurso politico, em que é fertil a sua personalidade illustre, elle advogou a necessidade de contrariar a accção de missões religiosas no ultramar.

Na sua conversa com um jornalista ⁽¹⁾ espanhol este mesmo senhor fazia a apologia do *self-government*. Dizia «Inglaterra sustenta em pé o seu colossal império pela força do *self-government*. E acrescentava «A ordem e a paz obtem-se pela liberdade Testemunha-o admiravelmente a Inglaterra que depois de uma rude experiencia que lhe custou a separação dos Estados Unidos da America do Norte pacificou pela liberdade o Canadá sublevado e, pela concessão do governo representativo, inicia a obra de pacificação do Transvaal »

(1) Luis Morote — *De la dictadura a la Republica* — pag. 149

No seu manifesto publicado este anno o director do partido republicano combatia a divida colonial, mas embora fosse ensejo proprio e adquado não formulava a necessidade da autonomia. Estou certo, porém, que os dirigentes deste partido tem ensejo em outras ocasiões de definir-se melhor sobre este assunto que interessa sobremaneira o futuro nacional.

Mesmo seria até ocasião usada responder a uma proposta apresentada por um medico portuense no congresso republicano de 1906, e confirmada no de 1910, para ser examinado por pessoas competentes entre outros o *problema colonial*.

A este proposito dizia essa proposta «A solução positiva deste problema é que ha de ser a redenção economica deste decrepito paiz. Devemos considera-lo sob seus aspetos socorrendo-nos das leis sociologicas da colonisação moderna posta ha muito tempo em pratica pelas outras potencias colonisadoras, principalmente a Inglaterra e a Holanda. Concomitantemente tem-se de estudar a emigração portugüesa no sentido de a dirigirmos para as colonias.» Esta questão não foi, porém, tratada pelo partido republicano que exigia bastante devoção e muita tenacidade.

E' muito notavel que possuindo este partido um grande numero de adeptos pelas colonias tão pouco se tenha preocupado com o problema colonial, apesar de bastantes dos seus homens tentarem, sem resultado positivo, abordar o problema. O sr Brito Camacho varias vezes, na camara, e a proposito das dividas de Angola, e, ainda, da questão dos assucares, se bem me lembra, tratou vagamente esse assunto e num artigo do seu jornal lastimava que pouco se haja escrito sobre colonias. Não tão pouco, todavia, que quem

desejar abarcar o problema o não podesse fazer com certo exito.

O partido republicano porém, que pela sua esplendida organização, pelo prestigio que goza em todas as camadas sociaes, desde o operariado á alta burocracia, exercito e marinha pode, dum momento para o outro (e estou convencido que isso será um facto que se realizará inesperadamente, sem possibilidade de previsão, mesmo dos proprios dirigentes republicanos que serão arrastados pelos acontecimentos quando metafisicamente estiverem discutindo entre si questões de secundario valor), ser colhido de surpresa e em branco, nesta capital questão quando os acontecimentos o levarem ao governo nacional.

Sucedará o mesmo que á republica espanhola que neste, como em muitos outros problemas foi apanhado em falso e passou tempo a discutir, quando os adversarios planeavam a sentença. O que é certo é que nem as vagas opiniões do sr Teófilo Braga, que aspira á constituição, para um utopica, do novo Brazil, na Africa portugüesa; nem as tentativas, um tanto incertas e indefinidas, do sr. Consiglieri Pedroso, apesar da sua situação de evidencia como presidente da Sociedade de Geografia, nem as considerações um tanto vacilantes do sr. Basilio Teles no seu livro sobre a revolução de 31 de janeiro, nem ainda a aspiração incoerente e irregular da multidão que aplaude as chacinas em pretos e aclama como heroes quem apenas pratica simples e singelos actos de policia, seriam o bastante. Tudo isto é insignificante ante a vastidão do assunto.

Resalvará o partido republicano, sem duvida, a sua tradição descentralista, a sua função municipalista e, quando, por acaso, possa atingir o governo nacional ha-de ser arrastado pela

força da opinião das colónias e entregar-lhes-a o próprio governo. Não será assim? Foi o erro da república espanhola que também abandonou Cuba, combateu as suas aspirações autonomistas, para seguir precisamente o mesmo processo das administrações dos governos da monarquia que, enfim, foram victimas da pertinácia no erro, do patriotismo mal compreendido, como, com relação á Catalunha, ha-de compreender, mas talvez tarde, que a autonomia das regiões é o melhor preservativo contra a doença separatista. (1)

Falta-me falar ainda do partido socialista e na sua função em face deste problema. Como é sabido dos medianamente lidos a república socialista e uma ampla confederação universal, onde cada agregado social será integrado, logicamen-

(1) Estas considerações relativas ao partido republicano tinham-as escritas muitos antes da proclamação da república. Depois que as novas instituições foram proclamadas os acontecimentos deixam razão as minhas opiniões. Os dirigentes republicanos foram surpreendidos pela revolução, e, como viviam numa agitação permanente não tiveram tempo para estudar os problemas nacionaes com a placidez propria dos grandes reformadores.

Muito tem feito a república, sem duvida, seria grave injustiça não reconhecer que, principalmente na sua feição anti-clerical o governo provisório fez avançar muito a vida portuguesa. Com segurança? Ainda cedo para se apreciar.

O que é facto é que relativamente a administração colonial pouco ou nada se tem progredido, notando-se os mesmos erros anteriores. O seu programma proclama os governos civis das colónias. Pois exceto a Índia e S. Tomé, e, por ultimo, Macau, mas internamente, todos os governadores são militares. Até os proprios administradores dos concelhos da nossa mais pacifica colonia, Cabo Verde, são militares, com a agravante de alguns serem já reformados. Não me refiro ao seu governador pois foi obrigado a reformar-se por motivos especiaes. O que se sabe é que um funcionario reformado pela junta de saúde, julgado incapaz do serviço nos tropicos, não deveria ser nomeado para outras funções de responsabilidade. A não sei que se passasse aos medicos que os julgaram incapaz num atestado pouco decoroso.

Mas ainda sob o ponto de vista da autonomia colonial sabe-se no programma do governo enviado ao *Times* pelo sr. Afonso Costa affirmava-se que «desenvolveremos as nossas colónias sob a base do *self government*».

Em 13 de outubro o director da *Luta*, (posteriormente chamado a pasta do fomento) dizia no seu jornal «As colónias tem milhares de boas razões para se queixarem da Metropole, mas confundem a Nação com o Terreno do Paco, e so assim as suas queixas tem fundamento. Durante o Terreno do Paco estão em igualdade de condições—Moram-

te, no conjunto geral. Politicamente o socialismo é a autentica expressão da autonomia regional e local pois que constituido por pequenos comunas livres elle vae formando uma grande cadeia de forma que as pequenas nacionalidade do tipo democratico suíço será a concatenação final dum longo aprendizado civico.

Convem que se diga que o socialismo não é, como erradamente supõem varias pessoas pouco ilustradas, a concentração no estado de todas as energias e iniciativas coletivas. É um erro grosseiro embora muito seguido o que leva muita gente a supor que o coletivismo será a peor das tiranias quando é a expressão de liberdade é mais completa determinada pela transformação economica, intelectual e, como resultante, politica da sociedade.

Ora quem conhece esta doutrina fundamen-

taque é o Algarve. Qualquer das provincias do paiz pode articular contra o Terreno do Paco o mesmo libelo, aproximadamente, e salva a diferença das condições geograficas e outras peculiares a cada uma, que articulam as provincias ultramarinas.

«A Republica não vae continuar a Monarquia, no que diz respeito a processos de administração metropolitana ou colonial, antes procuraria fazer justamente o contrario do que ella fazia, o que tanto bastaria para fazer alguma coisa de honesto e de intelligente. As colónias não foram, na vigencia da Monarquia, sacrificadas a Metropole, foram sacrificadas, juntamente com a Metropole, a voracidade insana duma parasitagem burocratica, que anda ahí de rabo entre pernas, a encolher-se para se acomodar melhor, sem dar nas vistas, nos mil e um camis da Praça do Commercio.

«A estas horas deviam as nossas colónias, algumas delas, ao menos, estar bem preparadas para uma vida autonoma, não se entendendo por esta expressão a independencia completa, isto é a radical separação da mãe patria. Governando-se por si como um pupilo emancipado, ellas manteriam com a Metropole relações commerciaes de maior importancia, alem de manter-se um commercio intellectual que muito servia a engrandecer o nosso papel no movimento geral da civilisação.

«Não, as colónias, todas ellas, vão ficar ligadas a mãe patria, como estavam, esperaneadas em que a Republica ha de redimir a Nação, e essa esperança não sera iludida. Em todas as a noticia da revolução triumphante foi recebida com demonstrações do mais caloroso entusiasmo, e isso prova que lá, como aqui, a Republica era a laboa de salvação que labrigavam ao longe os cansados olhos do naufrago, prestes a decair-se n' ao fundo».

Do mesmo modo a uma pergunta feita por um jornalista da *Humanité*, o grande jornal de Paris sobre a politica colonial affirmava o sr. B. marinho. Machado que instituiu nas colónias o governo que a Inglaterra applicou ao Transvaal, ao Canada e a Australia. Mas poste-

tal do socialismo sabe que este sendo um partido internacional, que realisa os seus congressos regularmente, deixa, todavia, livre cada região, para atuar como julgar conveniente em face das circunstancias locais. Esse partido que mesmo em Portugal tem uma organização perfeitamente federalista, com juntas regionaes em Lisboa, Porto e Coimbra ou Thomar, com os seus centros agindo autonomamente. Logo se conclue que a respeito de tal assunto, o partido socialista é, essencialmente, pela autonomia colonial.

Mas a doutrina está, genericamente, exposta no seu programa, votado em Thomar, e confirmado em Coimbra e Lisboa e como principio especial o congresso operario que se reuniu em Lisboa em 1909 votou expressamente a autonomia colonial, em tese elaborada por Ladislau Batalha. (1)

Pormente o chefe do governo já dizia quando desmentia o boato da venda das colonias que seria concedida «uma certa autonomia» as colonias que estivessem em condições de a gosar.

Em todo o caso foram sendo decretadas algumas medidas que as colonias compctam e em conselho de ministros raras vezes se trata dos seus interesses, sem que isso apresentasse o reconhecimento da maioridade colonial.

E' isto desalentador? Não e porque o paiz tem diante de si um largo futuro e não seria nos poucos mezes que conta o governo republicano que tudo se poderia remodelar. O que e conveniente e lembrar-nos que so pela autonomia ellas prosperarão e vejo, com desgosto, que se esta legislando para o ultramar nas mesmas condições que nos tempos da monarchia, em contradição com as aspirações de progresso dos povos que vivem em Africa.

(1) No congresso socialista internacional de 1909, de Amsterdam relativamente a politica colonial foi votado o seguinte:

O congresso, conscio de que a exploração capitalista esta cada vez mais onerada com o dominio colonial, pelo que lhe aumenta a exploração, sem regia e sem freio, esbanjando capitães e riquezas naturais, e sujeitando a população das colonias a mais rude e, por vezes, a mais sanguinaria opressão, sem trazer para o proletariado senão o agravio da sua miséria, lembra a decisão do congresso de Paris de 1900, relativa a questão colonial e a politica imperialista, e consigna como um dever dos partidos socialistas nacionaes e das fracções parlamentares:

1.º - De se oporem intransigentemente a todas as medidas imperialistas, ao protectionistas, as expedições colonias e as despesas com as colonias,

2.º - De combaterem os monopolios e as concessões de vastos territorios, e de vigiar escrupulosamente para que as riquezas do mundo colonial não sejam acambarcadas pelo alto capitalismo

No dia 1 de dezembro o partido socialista reformista, creado ultimamente, apresentava o seu programa e sobre as colonias declarava o seguinte.

«*Questão colonial* O partido socialista reformista declara a necessidade absoluta e impreteavel de conceder ás colonias a autonomia politica e administrativa, como condição indispensavel para o seu pleno desenvolvimento. A's colonias, porém, só não sera permitido o estabelecerem tratados de commercio ou outros quaesquer de carater internacional sem autorisação da metropole, nem validá-los sem a sanção desta».

Vemos, portanto, que apenas o partido regenerador era expressamente contra a descentralisação das colonias, num incoerente e amalgama de principios opostos, em programas que deveriam primar por logicos, pois é um tanto incompreensivel para o comum dos mortaes que um grupo partidario que é tradicionalmente descentralista, com Rodrigues de Sampaio e Julio de Vilhena, o que na epoca moderna representou ainda assim com a ditadura Hintze-Franco uma vaga tentativa — vaga e imperfeita — de descentralisação colonial com a constituição dos commissariados regios — venha agora, com a orientação do seu illustre chefe Souza proclamar a gran-

3.º - De tornarem conhecidos os actos de opressão de que as populações indigenas foram victimas, de obterem para ellas todas as medidas eficazes de protecção contra a exploração capitalista, e de cuidarem, especialmente, que ellas não sejam despojadas dos seus bens, nem pela força, nem pela fraude

4.º - De proporem, ou de advogarem, tudo quanto possa melhorar a condição dos indigenas, os trabalhos de utilidade publica, as medidas de hygiene, a creação das escolas, etc., que lhes digam respeito, diligenciando, ao mesmo tempo, attanca-los a nociva influencia dos missionarios,

5.º - De reclamarem para os indigenas a mais larga somma de liberdades e de autonomia, compatíveis com o seu grau de civilisação, tendo sempre em vista a completa emancipação das colonias,

6.º - De collocarem a exploração colonial sob a fiscalização parlamentar

Republica Social (n.º 22 14-3-909)

diosidade teorica da descentralisação colonial, a excelencia da descentralisação municipal, mas, praticamente, não a aceitar.

Mesmo a sociedade portugúesa compreendeu, nas suas classes pensantes, independentes e trabalhadoras que as colonias não podem estar submetidas a um regimen absorvente e esmagador.

No proprio congresso colonial que a Sociedade de Geographia realizou em 1902 foi votada a autonomia colonial, nos seguintes termos: «O congresso emite o voto de que para o desenvolvimento rapido e seguro das nossas possessões ultramarinas, se torna necessario conceder a autonomia administrativa e financeira aos respectivos governos, adaptando a forma dessa autonomia ás condições especiaes de cada colonia».

Este voto é tambem mais importante e significativo quanto é sabido que deste congresso fizeram parte muitos deputados, pares do reino, antigos ministros de estado, antigos governadores colonias, emeritos publicistas, funcionarios, medicos, jurisconsultos, negociantes, agricultores e industriaes. Presidiram ás suas sessões quatro ministros de estado honorario os srs. Julio Villena, Mariano de Carvalho, Eduardo Vilaça e Ferreira do Amaral.

Foi, portanto, o parecer duma grande parcela das classes laboriosas e das personalidades dirigentes que não tiveram duvida em condenar o sistema empirico de governar colonias.

A votação do congresso colonial foi ainda ratificado no congresso nacional deste anno, de 1910, nos seguintes termos: «Urge descentralisar a administração ultramarina, dando a cada colonia uma autonomia compativel com o maior

ou menor grau do seu desenvolvimento economico e social.»

Mas—parece incrível!—apesar de tudo, e devido á inercia de quem não teve coragem para romper com formalismos estereis, pouco se tem avançado no desenvolvimento dessas colonias, pela applicação de principios que constituem a aspiração sincera da nossa epoca democratica.

*

* *

E as colonias não têm ellas reclamado? Com relação a Angola essa reclamação tem vindo a fazer-se constantemente, de tempos a esta parte. As outras colonias, especialmente a India, Cabo-Verde e Moçambique lutam com gallardia por semelhante desideratum, reunindo-se em assembleias, em grupos, em colectividades determinadas pela aspiração ardente de redenção.

Angola luta valorosamente pela autonomia e pode afirmar-se que não ha divergencia neste ponto entre as suas individualidades conscientes e ativas. No relatorio da Associação Commercial de Loanda, de 1883, já aparece bem accentuada esta aspiração, no manifesto ao paiz de 1902; no folheto *Descentralisação administrativa de Angola*, da Grande Comissão de Loanda; no manifesto ao Paiz e á Sociedade de Geografia intitulado *Os contratos dos serviaes em Angola*, noutro folheto publicado em Lisboa pelos negociantes e agricultores angolêses, em 1904, sob o titulo *Em defeza de Angola*, na resposta dada ao governo sobre o regimen pautal da provincia, em 1905, na orientação unanime da sua imprensa, nas reuniões sob o regimen do alcool realizadas em Loanda, desde 1905, em todas se manifesta o espirito autonomista. Até que ha pouco tempo

se constituiu em Loanda um gremio autonomista, por proposta do conceituado comerciante Gabriel de Oliveira, como representante duma poderosa organização associativa da capital de Angola e que conta com valiosissimos elementos activos na provincia. Na eleição de deputados apparecem, por vezes, listas com esta simples palavra—*autonomia*, exprimindo essa fervorosa aspiração.

Mas já perante os poderes officiaes de Angola foi levado o clamor insistente deste grande e formidavel anseio.

Em 1906 um grupo de socios da Associação Commercial de Loanda requereu a convocação duma assembleia geral para votar uma representação, afim de que a Junta geral de provincia reunisse regularmente todos os anos, como é lei. O requerimento era o seguinte: «Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente da Associação Commercial de Loanda — Os sinatarios, membros desta Associação, usando da faculdade que o n.º 2 do art. 10.º dos respectivos estatutos lhes confere, vem requerer a v. ex.^a que nos termos do art. 6.º da mesma lei estatuinte, e com dispensa do anuncio no *Boletim Oficial*, se digne convocar a Assembleia geral, para lhe ser presente e submetido á sua apreciação, discussão e voto, um projeto de representação a dirigir ao ex.^{mo} governador da provincia, encarecendo e solicitando a reunião da Junta geral, cujo funcionamento tão necessario se torna á vida economica desta colonia, onde a função commercial, exercendo primacial logar entre as diversas atividades promotoras da riqueza publica, e consequentemente a mais directamente interessada na desenvoltura e progressos de que é suscetivel esta vasta e rica provincia.

Estão os sinatarios dentro do espirito que

presidiu a constituição desta Associação, e tão claramente enunciado no art. 3.º da sua lei organica, porquanto se trata da reunião de uma Assembleia geral, chamada no empenho de trazer á vida um dos corpos administrativos desta provincia, e cujo exercicio ha-de, indubitavelmente, concorrer para a germinação e desenvolvimento de largos interesses directamente ligados á vida commercial, suas necessidades e fins, tudo obrigado á existencia desta coletividade, que por seu turno se acha destinada a contribuir para as prosperidades de cada um dos associados.

Nestes termos, e para os efeitos do exposto que mais desenvolvidamente explanarão perante a Assembleia, esperam que v. ex.^a defira.

Loanda 26 de Outubro de 1906.

F. Marques Ribeiro, Sebastião José Dantas, João Maria Valadas Preto, Julião Monteiro Torres; Eduardo Osorio, Antonio Correia de Almeida, José Antunes Ferreira, M. Goncalves Palhares, Joaquim R. de Miranda

Efectivamente em 12 de novembro de 1906 reuniu a assembleia geral. A vasta sala daquela importante agremiação estava completamente cheia, e depois de varios discursos, em que se acentuava a necessidade duma autonomia provincial, ficou assente que o pedido para convocar a junta geral só representava a obediencia a uma formalidade legal, porque a aspiração ardente daquela assembleia seria a autonomia de Angola.

A representação votada unanimamente, escrita pelo autor deste livro, era a seguinte:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Governador Geral da Provincia de Angola. A moderna tendencia de descentralisação das colonias, communmente seguida por todas as nações coloniaes, tem tudo, apenas, uma lamentavel exceção em Portugal.

«Não nos compete fazer, neste documento, uma larga exposição das varias formas de governo colonial. Demais sabe V. Ex. que a Inglaterra adota o unico sistema compativel com os interesses das colonias e da metropole e que, não obedecendo a um tipo exclusivo, tem, todavia, fundamentalmente, como principio supremo, em que assenta a gerencia das suas possessões aziaticas, africanas, americanas e oceanicas, a autonomia, modulando, prudentemente, todas as suas expressões institucionaes por um grande respeito pelas regalias locais, entregando aos ministros, aos parlamentos e ás varias organizações das colonias, a administração exclusiva dos seus negocios publicos, em harmonia sempre com as variedades occasionaes de oportunidade.

«Esta bela orientação, que deveria ser seguida por todas as nações coloniaes, que no grande exemplo desta nacionalidade modelo, deveriam inspirar-se para dar ás suas colonias a necessaria liberdade de ação, faz com que os governos de Londres pouco tenham que intervir na gerencia das suas possessões, dividindo o trabalho governativo pelos cidadãos que, fóra da metropole, trabalham pelo seu engrandecimento e pela realisação, talvez utópica, da maior Inglaterra imperialista.

«A Inglaterra realisa assim uma obra humanitaria e influe no desenvolvimento da civilisação, suavemente, pacificamente, sem ter que sufocar — como a Hespanha, por varias vezes, e sempre sanguinaria mais inutilmente — as grandes aspirações de progresso das terras suas dependentes.

«No Canadá, apesar de grande parte da sua população a principio hostil, conseguiu uma pacificação duradoura, e hoje nenhum descendente dos antigos colonos pensa em levantar-se a favor

da França, uma vez que a metropole lhes garante amplamente, melhor que qualquer outra potencia, as suas regalias civicas.

«Na Australia consegue realisar esta aparente anomalia social: uma republica federativa sob os auspicios duma monarquia liberal.

«No Cabo, apesar do fermento anti-inglês, a população mantem-se calma, serena, tratando, sem impensadas intervenções da metropole, dos seus negocios internos e liquidando-os duma maneira tão sensata que causa admiração aos proprios estadistas europeus.

«No Natal, com pequena exclusão dum assunto interno, os seus ministros e o seu parlamento resolvem o que julgam mais conveniente aos interesses da sua terra, e se no Transvaal, ha certas restrições politicas, deve-se, sem duvida, esperar que daqui a alguns annos, uniformisado com o tipo administrativo da Africa do sul, venha a formar, com as outras colonias britannicas, e com a possivel adesão de Lourenço Marques, a grande confederação da Africa austral, moldada nas condições mesologicas dos territorios diversos e das varias populações e climas.

«E' assim que a Inglaterra procede, colaborando, com as colonias, para o progresso do mundo sem lhes ferir as suscetibilidades, criando individualidades nacionaes autonomas, imprimindo a sua obra politica um tão simpatico cunho de tolerancia — mais que de tolerancia — de liberdade — que ha-de registar na historia um belo exemplo moral, (áparte algumas manchas com que ofuscou o seu passado) pois, até nas colonias de menor importancia a orientação autonomista se afirma.

«Se da Inglaterra passarmos á França, apesar dos seus processos de governo colonial não serem dos mais satisfatorios, na Argelia o elemento

colonizador indígena tem larga representação eleitoral no conselho superior governativo, e, embora não possua um ministério constituído, o seu governador, com largueza de iniciativa, tem dado nos ultimos annos um tão grande desenvolvimento á sua agricultura e ao seu commercio que é apontado como um excelente exemplo de patriotismo, e pela latitude de ação que já hoje possui, fará daquela grande possessão um specimen brilhante de colónia mixta.

«Ainda ha pouco este distinto funcionario, apresentando ás delegações financeiras da Argelia o seu vasto plano administrativo, expunha as reformas que desejava levar a cabo e dizia: «Não ha logar neste recinto para lutas violentas de politica, mas os mais complexos problemas de colonisação, a gerencia delicada e ordenada dos progressos dum povo nascido, hontem mas ja vigoroso cheio de ambições e de esperanças, o cumprimento de uma obra iminentemente, civilisadora e francesa solicitam as luzes da vossa experiencia e da vossa razão » E expoz depois aos delegados financeiros, um tão vasto, um tão scientifico e tão humano plano de reformas, que não é exagero afirmarmos que a Argelia será, em poucos annos, um modelo brilhante de colonisação moderna

«Em face daquele documento, que foi aclamado por toda a imprensa franceza e europeia, pode-se afirmar que são simples balbuciações infantis as apagadas, incertas e tancas medidas, adotadas antes, derivadas do poder central de Paris; não porque os ministros que as prescreviam não fossem homens eminentes, capacidades governativas de primeira ordem, mas porque o principio fundamentalmente centralista a que obedeciam lhes dava uma acentuado cunho de mediocridade.

«Em Madagascar, na Africa ocidental, na Indo-China, na Martinica, emfim, em todas as colonias, a França vae introduzindo sucessivas reformas descentralistas, e, remediando erros, ha de entrar, tudo o indica, no caminho duma reforma administrativa colonial, no sentido da autonomia, e havemos de ver a grande nação gaulêsa seguir o valioso specimen britanico.

«Poderíamos, Ex.^{mo} Sr. Governador Geral, apontar outros exemplos da Holanda, da Alemanha, dos Estados Unidos, etc Mas os dois exemplos indicados são eloquentes e frizam uma orientação que convem adotar em Angola, obstando a uma centralisação, com que os governos metropolitanos, seriam os primeiros a lutar, porque evitariam os desgostos successivos e desoladores de verem os seus mais dedicados esforços esterilizados por insuccessos constantes das medidas que mandam aplicar, no intuito patriotico, mas, infelizmente, improficuo, e até prejudicial, de dar expansão á nossa vida economica, financeira, intelectual, moral, politica e material. Mas nós não queremos abusar da benevolencia de V. Ex.^a nem o nosso fim é aconselhar ou indicar, a traços geraes, uma reforma administrativa nos pormenores, porque a nossa intenção, agora, é solicitarmos de V. Ex.^a a convocação da Junta Geral da provincia, remodelada pela poderosa iniciativa de Rebelo da Silva, que tão bem compreendeu o sentir, as esperanças e as necessidades das colonias, conferindo a Angola uma certa, e para o seu tempo, apreciavel descentralisação, o que o Ex.^{mo} Sr. ministro da marinha e ultramar, animado da excelente bôa-vontade que o inspira, hade continuar e completar como o faz crer a sua portaria de 30 de setembro de 1904.

«Não é, como já fizemos sentir, incontestá-

velmente, após 36 annos de progressos coloniaes, após os formidaveis exemplos de amplas formas governativas das colonias, uma organização que nos satisfaça completamente. Mas é lei e, sobretudo, afirma, como confessa no relatório que a procede, o ministro que a referendou, o nunca olvidado e sempre glorioso Rebelo da Silva, o reconhecimento da maioria das colonias e uma forma de aprendizado: A Junta geral da provincia pode, quando orientada pelo bom senso, pela honestidade de character de seus membros, colaborando com o governo geral, exercer uma benefica ação colonizadora e, até certo ponto, despertar em Angola energias latentes, fomentar novas iniciativas e, no ambito da sua ação deliberativa, efectuar grandes progressos e dar grande expansão material, e se não pode realizar desde já as aspirações da colonia, tantas vezes reclamadas, pode, deve, ha-de satisfazer, em parte, as legitimas e patrioticas aspirações dos cidadãos que cá trabalham pelo bem da patria, pela sua sentimental identificação com as nobres esperanças desta terra que constitue uma legitima gloria da colonização nacional

«Esta nossa solicitação, Ex.^{mo} Snr., é tanto mais atendivel quanto é certo que, apesar de abolidas na metropole as juntas geraes de distrito, os governos as têm mantido, muito sensatamente, nas ilhas adjacentes, que são regularmente convocadas todos os annos, dando aos povos que vivem espalhados pelo oceano uma legitima satisfação moral.

«E se esta prerogativa subsiste, de facto, naquelas terras insulares e na India, e se mantem de direito na provincia de Angola, é porque os poderes centraes reconhecem uma necessidade de intervenção, embora devidamente regulada, das populações das ilhas e da colonia, na sua

já complexa vida administrativa e politica.» E concluiu desta forma

«Ex.^{mo} Snr. Governador Geral da Provincia de Angola: Cremos que o muito amor que V. Ex.^a dedica a esta colonia, onde passou a maior parte da sua vida official, onde criou relações e deixou numerosissimos amigos, inspirará V. Ex.^a a atender á nossa justa representação, para a execução ansiada dum diploma que não foi abolido na parte que tratamos, e por isso temos a mais segura esperança de que V. Ex.^a, satisfazendo a vontade da grande parte ou mesmo da totalidade dos cidadãos conscientes de Angola, convocará a Junta geral da provincia, em harmonia com o n.º 2 do artigo 224.º do Código Administrativo de 1842, em vigor no ultramar e applicavel, segundo o artigo 38.º do decreto, com força de lei de 1 de dezembro de 1869.

Loanda 12 novembro de 1905.

Eis, pois, expressa nesta representação, a vontade da provincia para a sua autonouia. E' preciso notar-se que esta representação deveria afirmar uma grande corrente mesmo em harmonia com os nucleos dos colonos espalhados por Angola.

Tinha o autor deste livro combinado com o distinto jornalista Vieira Correia, então em Mossamedes, presidindo á camara municipal e dirigindo um jornal, *O Correio de Mossamedes*, e com varios elementos dispersos pela provincia mas influindo nas instituições locais, um grande movimento em todo aquelle estado afim de interessar todos os nossos concidadãos neste grande trabalho civico

Vieira Correia falou em Mossamedes com o então governador de Angola, o sr. Ramada Couto, o qual concordou em parte com a solução. Vieira Correia acentuava, porém, que aquella

opinião não era apenas sua, mas era oriunda de Loanda onde o corpo comercial promovia um movimento geral a favor da convocação da Junta e da autonomia de Angola.

Chegado a Loanda o governador falou com o vice-presidente da Associação Comercial, em exercício, e declarou-lhe que uma grande reforma se ia realizar na organização administrativa da provincia. Mais tarde ao proprio presidente, que havia regressado do reino, lhe fizera a mesma observação e a mim convidando-me para ir ao palacio conferenciar com elle, me informou da conversa que teve em Mossamedes com Vieira Correia, (que eu já conhecia por carta) e me disse que a reforma que propozesse para Lisboa era suficientemente ampla, e corresponderia as nossas aspirações mais avançadas.

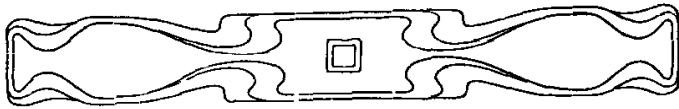
Convem dizer que quando informei os meus amigos da conferencia com o governador, elles não ficaram muito confiados na sua palavra. Não sei porque motivo o sr. Ramada Curto tinha em Angola uma corrente bastante desfavoravel afirmando muitos que elle tomava compromissos que depois não satisfazia. Seja como fôr, o que é verdade é que a reforma não foi publicadã, durante o tempo que o mesmo cavalheiro foi governador, nem nenhuma colectividade foi consultada sobre o assunto. Pareceria legitimo que conhecendo o sr. Ramada Curto o movimento da Associação Comercial, sabendo que todas as camaras municipaes de Angola o apoiavam, com todo o entusiasmo, e que as agremiações não só de Loanda, mas de toda a provincia o patrocinavam, pareceria legitimo digo, que todos fossem informados da base da reforma proposta para que lealmente darem o seu parecer. Não succedeu, porém, assim e eu por vezes ouvi referencias bastantes desagradaveis ao go-

vernador e, como afirmava que o sr. Ramada Curto nos auxiliaria, fui acusado de demasiadamente desconhecedor dos habitos do mesmo funcionario que tudo prometia, diziam-me, para a tudo faltar.

O que é certo é que o movimento falhou nessa ocasião, e com a retirada do sr. Ramada Curto para Lisboa, pela queda do governo progressista, teve de recommençar o novo trabalho de propaganda. Sei que, pela iniciativa de valiosos elementos de Loanda, fortemente apoiados em toda a provincia, se fundou um importante centro autonomista que hade proseguir na realisação do seu grande ideal.

Todo o meu empenho, durante a minha residencia em Loanda convergiu para a propaganda a favor desta formula administrativa. Motivos intimos, e graves doencas de pessoas muito queridas, forçaram-me a abandonar a terra em que tencionava passar toda a minha vida. Mas, como digo, o trabalho de propaganda, mantem-se e oxalá que jámais afrouxe.





VII

Planos de sistemas administrativos coloniaes.—Os planos genericos.—

Os que se referem especialmente a Angola. — Os distritos e a sua organização. — O exclusivismo militarista. — Algumas variantes. — O que deverá ser o plano desta região. -- A Confederação de Angola — Como deveria ser a autonomia. — O congresso provincial.— Objeções contra a sua autonomia.— Considerações geraes.

Sabe-se, pois, pelas paginas anteriores que o sistema centralista é condenado, em absoluto, pela doutrina scientifica duma sociologia racional, pela orientação dos partidos politicos portuguezes, antes da republica, pelos elementos ativos das colonias e pelos seus proprios governadores e, até, por quem vê nela, praticamente, um desbeneficio, na metropole e teoricamente um beneficio nas dependencias coloniaes.

Desta uniformidade de pensar quanto á centralisação de poderes nascem, naturalmente, uma serie de estudos, propriamente organicos, em que os seus autores baseiam os seus sistemas descentralistas. Aqui é que começa, a bem dizer, a divergencia e todos os que tenho consultado apresentam uma disformidade de pensar que é conveniente conhecer para que, deste conjunto de doutrinas, ou por outra, desta variedade de planos, resalte uma opinião concreta e assente.

Precisamos falar com clareza e francamente. Não ha nada que eu mais deplore que o servi-

lismo intelectual e embora eu tenha por todos os autores dos varios planos que conheço a consideração e o respeito que se deve a quem trabalha honestamente, e honestamente apresenta o seu parecer, sem ambages, requiero tambem para mim, apesar da amizade com que me honro, de alguns, de discutir, apreciar e expor o que julgar conveniente para a solução do importante problema em debate.

Não concordo em absoluto com nenhum dos planos até agora esboçados, de que tive noticia. Tenho tambem a certeza que não será o meu mesquinho nome, nem o descolorido do meu pobre estilo, que farão desviar a orientação a quem após um longo estudo do problema, sintetizou, em formula sua, o principio administrativo em que se julga conseguir o tipo governativo das colonias portuguezas

*
* *

Relativamente a este assunto ha a atender a duas circunstancias. Existem estudos de planos administrativos que põem o problema genericamente, isto é, que apresentam principios geraes, para a applicação a todas as colonias, e ha planos especiaes adaptados a Angola. E digo Angola, e não a outra provincia, pois a ella se refere o presente trabalho, porque tambem poderia indicar os que dizem respeito a outras colonias.

Os estudos genericos são principalmente exposições teoricas que deveriam ser regulamentadas quando se applicassem a cada uma das colonias em especial. Dominando todos ha o trabalho de Eduardo Costa, depois vem os dos srs. Julio de Vilhena, Silva Teles, Rodrigues Braga.

Ernesto de Vilhena, Marnoco de Sousa, Rui Enes Ulrich e Fernando da Silva e, resumidamente, o do sr. Azevedo Coutinho. São estes os principaes, de que tenho conhecimento.

Especialmente referentes a Angola conheço o trabalho de Cabral Moncada, Eduardo Costa, Ernesto de Vasconcellos, Ramada Curto, Paiva Couceiro e, ultimamente, Alves Roçadas. Desconheço o plano apresentado pela comissão nomeada pelo sr. Azevedo Coutinho, a que me refiro em outra parte deste livro, e que foi já dissolvida pelo governo republicano.

Não convem alargar muito este volume, do contrario entraria numa analise ou, por outra, numa exposição dos varios planos genericos. São todos obra de largo alcance, de muito valor scientifico. Nem outra coisa era de esperar dos nomes que os subscrevem, publicistas laureados, professores de grande merito e funcionarios de reputação. Não especialisarei nenhum. Se este livreco não fosse restrito a Angola e, por ella, nelle, não tivesse especialmente de quebrar lauzas, seria curioso o estudo desses varios esboços, onde palpita a ancia de alcançar maior vitalidade para todas as colonias, rompendo os élos que lhes prendem os movimentos

Apenas consigno aqui a obra já de si valiosa, pelo numero e pela qualidade, que marcará, sem duvida, um importante logar na bibliographia colonial portugêsa, não como uma descrição crua e esteril de riquezas estaticas invalorizadas, mas como um anseio ardente dum progredior intenso, para uma nova epoca colonisadora, fertil em resultados.

Entremos, por isso, na sua explanação sucinta e synthetica

*
* *

Os trabalhos que indiquei com relação a Angola pertencem todos a seus ex-governadores, exceto um, o do sr. Ernesto de Vasconcellos, que, todavia, apenas se refere ao numero de distritos que deveria possuir a provincia não entrando em minudencias de tecnica administrativa. Como é sabido a actual organização de Angola é a seguinte: Uma provincia dividida em seis distritos com os nomes de Congo; (capital Cabinda), Loanda, (cap. a cidade do mesmo nome), Lunda, (capital legal Capenda Camulemba, mas de facto em Malange); Benguela, (capital S. Filipe de Benguela) Mossamedes capital do mesmo nome, e, finalmente, ultimo organizado, Huila, tendo como capital Lubango. Isto é sabido de toda a gente, mas quiz deixar aqui o elenco da actual organização para, partindo-se della para o estudo e melhor compreensão dos planos indicados. Logo se nota, de relance, que para uma provincia da extensão de Angola os distritos deverão ser enotmes. O distrito de Benguela é imenso, o maior de todos, indo do Atlantico a fronteira leste, continuamente, tendo em si varias conformações geograficamente diferentes, altitudes, das mais baixas ás mais elevadas da provincia, varias culturas, consequentemente, e raças muito diversas. O mesmo succedia com Loanda, antes da organização dos actuaes distritos do Congo, resultante da conferencia de Berlim e Lunda, depois do conhecimento da região vastissima do Muataianvo, principalmente pelo falecido general Henrique de Carvalho, a vitima da sua ingenua boa-fé, que o perdeu. Loanda era, como se sabe, a testa dessa imensa região, duma confusão extrema e muito maior ainda que o actual

distrito de Benguela. Finalmente Mossamedes que ia da actual capital do minuscuro, e hoje reduzidissimo, distrito do mesmo nome, até á fronteira muito para o leste do Cunene e do Cubango, limitando-se com o Zambeze que ficou reduzida a uma orla do litoral, até á Chela, abrangendo o distrito da Huila, toda a restante região vulgarmente, mas inexatamente, conhecida como planalto de Mossamedes.

Por conseguinte ha cerca de trinta anos ainda Angola era dividida em tres distritos apenas, mal conformados e imperfeitamente conhecidos, que em outro livro tentarei estudar.

O sr. Ernesto de Vasconcelos no seu livro sobre as colonias diz que a provincia deveria ser dividida nos seguintes distritos: Cabinda, ficando o enclave, ao norte do Zaire, constituindo um distrito aparte; o do Congo com a capital, em S. Salvador, abrangendo todo o territorio, além Zaire, e ao sul do Congo; Loanda, com a capital na capital da provincia, tendo como limite ao norte o Congo e ao sul o Cuango e a leste o Cuango, Novo Redondo, com a capital na povoação deste nome, limitado ao norte pelo Quanza, ao leste pelo Cuango e ao sul por uma linha de varios vales de rios, mas, fica limitada, no litoral, no Eval.

A Lunda ficaria com a séde onde melhor conviesse e manteria os atuaes limites legaes, Benguela iria do litoral á Hanha ou Huambo e teria como limites norte e sul o Eval e o Carumjamba. O distrito do Bié, séde em Belmonte e restituido aos territorios entre Benguela, Novo Redondo, Lunda e, ao sul, por uma linha que seguiria, aproximadamente, o paralelo de confluencia do Cuchi e do Cubango.

O de Mossamedes teria a actual extensão. O

da Huila, capital, Sá de Bandeira, com a actual configuração mas limitada a leste pelo Cubango. O do Cubango ficando entre os distritos da Huila, Bié, e as fronteiras alemã e inglesa. Eis exposto sumariamente o esboço distrital que nos apresenta o sr. Vasconcelos, não entrando na sua critica.

E' conveniente e muito interessante ver agora os planos de organização administrativa dos individuos que, desde 1900, tem governado a provincia e como ellas diferindo em pontos secundarios, divergindo em ideias particulares, se enquadram, com leves variantes, num plano muito aproximado. Vê-se nelas a influencia muito firme duma opinião publica que os norteou, tendo, alguns, como Eduardo Costa, sido tambem o fecundador dessa opinião, como já disse, após a guerra contra o Gungunhana, que teve a grande vantagem de bater, de chapa, na mente dos nossos officiaes que lá combateram, todo o grande reflexo do movimento autonomista que se operava, já, na Africa do sul, e que ia levando o caminho evolutivo que haveria, mais tarde, após a guerra anglo-boer e o periodo pacificador do reinado de Eduardo VII, de realisar a unidade politica do Estado que hoje enlaça, numa grande e fecunda união, todos os povos de origem europeia naquelas latitudes.

No plano de Cabral Moncada, relativamente ao numero de distritos e á localisação da capital havia uma alteração. Os distritos ficariam reduzidos, devendo desaparecer o de Mossamedes porque não o julgava em condições materiaes de ser mantido, incorporando-se no da Huila, que tinha sido creado recentemente, com a capital no planalto, por motivos politicos, milita-

res e economicos. O distrito do Congo seria alterado. O enclave de Cabinda ficaria constituindo uma circunscrição, não sei se encorporada administrativamente no distrito, mas a capital mudar-se-ia para Santo Antonio do Zaire, quasi na foz do mesmo rio, na margem esquerda. O de Loanda manter-se-ia com a mesma extensão, mas mudar-se-lhe-ia a sua capital para o interior, Golungo Alto, por exemplo, para longe em todo o caso, do governo geral, afim deste, localizado na capital, no litoral, onde hoje se encontra, pudesse estar mais despreocupado para se attender ás questões geraes, relativas á provincia. A Lunda manter-se-ia, tal qual está, geograficamente, mas a capital ficaria em Cassange, para realisar a occupação successiva do distrito. Benguela, como distrito, conservar-se-ia com a mesma extensão territorial, mas a capital deveria ser transferida para Caconda, por ser um ponto de intersecção dos varios caminhos commerciaes do interior. É possível que com a trajetoria do caminho de ferro tivesse de ser alterada a sua situação.

Era este sem pormenores, o plano geral da estatica distrital, esboçado por Cabral Moncada e que, como já disse, exporei, mais detidamente, em confronto com os restantes.

Na ordem chronologica segue-se-lhe o do sr. Ramada Curto, enviado de Loanda e «elaborado na provincia em 1905», conforme os seus proprios terminos, exarados no frontespicio. Afirmase que este trabalho é devido á pena do illustre magistrado sr. Almeida Ribeiro, presentemente juiz da Relação de Lisboa e que, ao tempo, era um dos juizes da Relação de Loanda, vivendo nesta cidade envolvido numa aureola de quasi veneração, pelo elemento culto da terra, sendo con-

siderado um especialista em questões de direito administrativo.

Este projeto tinha uma alteração notavel. A provincia de Angola era aumentada, agregando-se a de S. Tomé, ficando a denominar-se «Provincia de Angola, S. Tomé e suas dependencias» á qual ficava anexo o minusculo territorio de S. João Baptista de Ajuda.

Esta alteração foi muito combatida, tanto em Angola como em S. Tomé, por haver um mal entendido, de lado a lado.

Com este projeto haveria sete distritos os de S. Tomé, Congo, Golungo Alto, Lunda, Benguela, Mossamedes e Cuito. Além destes haveria o concelho, á parte, de Loanda, como sede do Governo Geral, com os atuais limites territoriaes. S. Tomé ficaria sendo um governo distrital, abrangendo o Principe que constituiria um concelho.

O Congo manteria a actual area, pouco mais ou menos, mas a capital voltaria para a tradicional localidade de S. Salvador.

O distrito do Golungo Alto ficaria com o que faz hoje parte do distrito de Loanda, menos o concelho deste nome, e incluindo-lhe os concelhos de Cazengo, Duque de Bragança e Malange, que ficticiamente fazem parte do da Lunda.

O da Lunda conservaria a extensão legal, entre o Cuango e o Cassai e a fronteira do Congo belga, ao sul, mas mudar-se-lhe-ia a capital, provisoriamente, para Mona Quimbundo.

Benguela ficaria com os concelhos do Bailundo, Bié, Catumbela, Benguela, Dombe Grande, Caconda, Quilengues e Cubango. A capital mudar-se-ia para o Bié.

Mossamedes abrangeria todo o actual distrito deste nome e grande parte do da Huila, que seria extinto, creando-se o do Curto, com a capi-

tal em Bango Aconuco, ficando compreendido entre os distritos da Lunda, Benguela e Mossamedes e a fronteira leste. Quer dizer era um distrito perfeitamente no interior da provincia,

Segundo a ordem cronologica veja se a disposição do plano enviado por Eduardo Costa, em 24 de novembro de 1906.

O governo de Angola seria dividido em duas provincias, a do norte e a do sul. Ambas estas seriam divididas em 12 distritos civis e militares com a designação *Norte e Sul*. A provincia do norte teria a sua sede em Loanda e abrangeiria os distritos civis de Cabinda, (cap. Cabinda), Congo, (cap. Santo Antonio do Zaire), Angola, (cap. Golungo Alto ou N' Dala Tando); e os distritos militares de Malange, (cap. Malange), Lunda, (cap. provisoria Luremo), Novo Redondo, (cap. Novo Redondo).

A provincia do sul teria a sua sede na cidade de Benguela e abrangeiria os distritos civis de Benguela (cap. S. Filipe de Benguela); Bié (cap. Belmonte); Mossamedes (cap. Mossamedes), e os distritos militares do Planalto (cap. Sá da Bandeira); Lobale (cap. Mochico), Cubango oriental (cap. provisoria Posto Princesa Amelia).

No plano de organização administrativa do sr. Couceiro, pouco ha a indicar, pois este distinto funcionario considera a obra de Eduardo Costa aceitavel, mas, para ja, aponta como necessaria a mudança da capital do Congo para o sul do Zaire, (ficando o enclave constituindo uma unica circunscrição), e a instalação do distrito do Bié.

Alem disto considera necessaria a organização duma agencia de Angola, em Lisboa, que sirva de intermediaria entre o governo de Lisboa e o de Angola, em todos os negocios que inte-

ressem á provincia, semelhantemente a uma proposta que o sr. Freire de Andrade, governador de Moçambique, fez com respeito a esta e que muito influiria na resolução das suas questões.

Poi fim no plano do sr. Alves Roçadas, que foi o ultimo governador no tempo da monarchia, aumentava o numero dos distritos que ficariam sendo nove, assim denominados: Congo, capital em Cabinda, embora o sr. Roçadas julgasse preferivel Santo Antonio, não a propondo por motivos de dificuldade financeira e pela necessidade da construção de caminhos para o interior do distrito. Loanda teria capital na cidade do mesmo nome, se bem que elle julgasse preferivel constituir um distrito áparte, com sede no interior, o que tambem não propõe por motivos de ordem financeira. Malange, capital em Malange; Lunda, cap. provisoria em Capenda Camulemba, Benguela, cap. em Benguela; Bié, capital em Belmonte, Lobale, cap. no Mochico, Huila, cap. Lubango; Cuito, capital na confluencia do Cuito com o Combunge.

O sr. major Manuel Maria Coelho, o primeiro governador geral republicano de Angola, já me manifestou, em breves palavras, quando o entrevistei sobre a questão dos serviços, qual era o seu plano: preparar Angola para a autonomia. Mas afinal esse é o estribilho de todos os governadores, pois poucos deixam de dizer isso mesmo, quando tomam conta da administração da provincia. Essa expressão é, além de tudo, excessivamente vaga «A autonomia». Quando estará esta provincia em condições de ser autonoma, segundo o criterio de qualquer governante? Vê-se bem que tal formula é imprecisa e pode até atingir os seculos futuros. Além

disso o mesmo senhor informava-me amavelmente que nomeava officiaes do exercito como chefes de conselho, porque tinha sobe elles o dominio da disciplina. Comtudo, se reparasse bem no motivo aduzido, e levasse ás ultimas consequencias a suas razões, logo resultaria que assim, para ter acção disciplinar sobre os funcionarios sob as suas ordens, teriam de sair da caserna a totalidade dos servidores do estado, na provincia.

Sua Ex.^a esquecia-se, dessa forma, que todos os funcionarios tem obrigações e que, quando cometam faltas, quer elles sejam civis quer militares, estão sujeitos ás responsabilidades dos seus atos. Bem bastaria isto, num regimen bem equilibrado, para regular todas as funções dos empregados publicos.

O sr. Coelho é tambem favoravel, como já o sr. Ramada Curto manifestára, á incorporação de S. Tomé e Príncipe na provincia de Angola. Não lhe vejo inconvenientes, uma vez que se siga o principio da autonomia dos distritos ⁽¹⁾. Mas pareceu-me que o intuito do sr. Coelho, ao apresentar este parecer, era subordinar a si todas as funções governativas, com intuitos dominadores. Confesso que embora houvesse um grande plano de governo exposto pelo sr. Coelho, isso, para o nosso criterio, seria por completo indifferente, uma vez que não desejo o governador legislando, á sua inteira vontade, mas a colonia dirigindo-se, administrando-se, senhora da sua propria individualidade politica.

São assim esboçados os planos de organização distrital dos governadores geraes que tem servido na provincia nos ultimos 10 annos, e o do que vae agora tomar conta della.

⁽¹⁾ Veja-se a nota, no fim deste capitulo, relativa a este assunto.

Mas não só no numero de distritos estava a alteração, porque havia outras modificações na estrutura geral. Assim o que ha de notavel, neste particular, em alguns dos planos, é a divisão precisa de distritos em militares e em civis, acentuando-se esse progresso principalmente com Eduardo Costa, que, como se vê, apesar do seu grande amor pela sua profissão, que varias vezes manifestou até ao exagero, tinha a perfeita noção do erro do exclusivismo, em que se remeide, nomeando-se, absolutamente, para governar os distritos, officiaes do exercito e da armada, como preceito seguido desde muitos seculos, erro que se mantem, invariavelmente do tempo violento da conquista. E é notavel que só seja isso expressamente determinado, primeiro no trabalho do sr. Ramada Curto, que foi o introdutor desta disposição, e em seguida no de E. Costa, tendo o plano posterior do sr. Roçadas a determinação de que só poderiam ser governadores de distrito officiaes militares, não inferiores a capitão ou primeiro tenente da armada, em determinadas condições.

Já manifestei, em outro logar, o erro do exclusivismo. A orientação do sr. Ramada Curto, o que introduziu o principio civilista, e o de Eduardo Costa é digna de aplauso.

Quanto á disposição geral dos distritos cetero que não haveria inconveniente em aceitar qualquer dos planos. Mas ha para mim uma orientação que convem expressar.

Se seguirmos essencialmente, com algumas variantes, a actual organização distrital, é claro que teria de alterar-se o numero de distritos, e simplificando todo o serviço, tudo seguiria um curso normal.

Mas ha uma grande alteração a fazer em Angola, na organização administrativa e na sua estrutura intima

A provincia deveria transformar-se numa Confederação de tres estados, — o de Loanda, abrangendo os tres territorios hoje com a denominação de Congo, Loanda e Lunda; — o de Benguela, ocupando todo o vasto territorio que hoje constitue o districto assim chamado; e o de Mossamedes formado com os atuaes districtos de Mossamedes e Huila.

Estes tres grandes estados autonomos, semelhantemente seriam governados por um ministerio saído da sua população civilisada e presidido, cada um, por um residente, que representaria a metropole

Isto enquanto não se chegasse á conclusão dos residentes de serem escolhidos pela propria colonia, por escrutinio Num territorio independente, Loanda, por exemplo, existiria o governo geral da Confederação, onde se fixaria o representante da metropole, com a designação que se entendesse, assistido dum ministerio que perante elle seria responsavel e que se occuparia de todos os negocios e interesses comuns.

Este plano é fundamentalmente diferente de todos os que conheço, e teria a vantagem de, por um lado, differenciar bem os negocios das tres grandes regiões em que se dividiria a confederação, sem todavia as des-solidarisar, imprimindo carater e vigor a cada uma delas, cunhando-lhe individualidade especifica, insuflando-lhe vida intensa Teria, além de tudo, a vantagem de concentrar em si todos os elementos politicos e administrativos que fossem necessa-

rios á existencia de cada um dos tres estados autonomos.

Esboçado, assim, em grandes linhas, o tipo constitucional a adotar, ver-se-ia, depois, quaes as divisões secundarias a estabelecer.

Conviria, então, conhecer quaes as disposições a admitir Seriam os districtos civis os que conviriam a um determinado estado? Lá estava o seu governo para o decidir, ponderando as circumstancias e atendendo aos interesses locais. Se pelo contrario se precisasse, por exemplo, dominar no sul do districto de Mossamedes para alem Cunene e Cubango a organização militar, estudar-se-ia suficientemente o assunto e então ficaria decidido seguindo os dados de observação dueta, e eficazmente se definiria o tipo administrativo que convinha.

Bem se sabe que ha hoje em Angola povoações que convem que sejam assistidas não só por uma protecção continua mas tambem por uma vigilancia permanente. Só loucos seriam capazes de adotar um regimen uniforme, pois que a propria protecção que devemos dedicar ás tribus trabalhadoras e serviços impõem a obrigação de as defender das extorsões de que são victimas, pelos potentados do interior, que formando uma rede aduaneira muito apertada, oneram as pobres caravanas com encargos que as prejudicam. Mas, repito, estes exemplos unilateraes não querem dizer que nós devamos aplicar tambem unilateralmente qualquer preceito em Angola e só os elementos ativos, que por lá moirejam, poderão reconhecer qual o sistema mais proficuo.

Nota-se, por este exposto, que não ha paridade entre o que eu entendo que deverá ser o elenco administrativo de Angola e os dos illustres funcionarios que apresentaram os seus.

Daqui nasce a profunda divergencia quanto á orientação administrativa e politica do governo de Angola

Cabral Moncada pretendia que se «ampliassem os poderes dos governadores» e acrescentava, ambigualmente, que se «alterasse a organização dos serviços administrativos da provincia». Anotemos aqui que não havia uma orientação firmemente autonomista pois a ampliação dos poderes do governador não corresponde a uma autonomia local, distribuida aos cidadãos que na provincia vivem e nela se sacrificam.

No plano de organização do sr. Ramada Curto nota-se uma certa indecisão que não era conveniente num trabalho firmemente assente. Por um lado o governador com certas atribuições, *sob as ordens directas do ministro de Estado do ultramar*, e «por tempo indefinido,» e com «um conto de reis por mez», á parte as outras garantias. Contudo, no que diz respeito ás suas funções, muito apagadas, limitando-se a transmitir ordens, suspender e demitir, em certas circunstancias, funcionarios, dissolver os corpos administrativos, aprovar estatutos, aprovar obras publicas em valor não superior a 25 contos e prover ás necessidades, *urgentes* da provincia.

Em taes condições o governador geral pouco fazia. Seria a continuação da actual disposição organica. Seria apenas um burocrata, na sua função insignificante de cumpridor de ordens superiores.

Por outro lado haveria a *Junta Geral* da provincia, com representação dos conselhos, dos comerciantes e agricultores, num certo numero deles, não indo além de oito nomeados pelo governador, que teriam umas determinadas funções. Contudo essas funções eram inferiores ás do governador o qual poderia, logo que com

eles não concordasse, suspendê-las indefinidamente. Esta disposição é já a de 1869, e por ella os poderes da junta eram amesquinçados e muito contingentes.

Uma inovação introduzia, porém; era a nomeação dum comité executivo destinado a dar execução aos votos da junta. Esta inovação teria, efelivamente, certo valor. Mas atendamos apenas á mesquinhez das funções da Junta que era dependente em tudo do governador. Ora sendo este já uma entidade subordinada ás indicações de Lisboa, tudo seria sufocado por uma mão de ferro, e tudo se sentiria reduzido a mesquinhas clausulas de determinações superiores.

No plano de Eduardo Costa nota-se já maior larguesa. O illustre colonial, orientado por principios diversos, queria que o governador tivesse poderes mais vastos, mas ainda limitados.

«O Governador Geral (art. 14) é *agente* e representante do governo da metropole e depositario dos seus poderes na provincia e, como tal, *exerce nella* o poder executivo por intermedio dos governadores de provincia, chefes de distrito e de serviço e o *poder legislativo* que lhe é attribuido por intermedio dos conselhos respectivos».

Por aqui se vê que os poderes do governador geral são já ampliados com funções legislativas exercidas com o conselho de administração, conselho de governo e conselho contencioso. O conselho de administração seria composto de oito funcionarios publicos e cinco vogaes, tres dos quaes nomeados pela metropole, de lista de seis nomes, enviados pela Associação commercial de Loanda, camara municipal e sindicato agricola, havendo-o.

Como se observa predominaria o elemento

oficial. Este conselho de governo votaria o orçamento, os diplomas e regulamentos relativos a provincia e alteraria o regimen tributario e aduaneiro. Mas se o governador não concordasse com as decisões do conselho, não as cumpriria e seria o ministro a resolver.

Por fim o plano do sr. Roçadas é, com algumas alterações, o de Eduardo Costa.

O conselho de governo teria poderes legislativos restritos, votaria o orçamento, empréstimos, não podendo alterar o regimen aduaneiro. Além disso os distritos, ao contrario de E. Costa, elegeriam também representantes, indirectamente, para esta entidade, o que era natural, visto que a organização geral deste ultimo daria aos distritos uma certa organização propria e autonoma.

Se tivéssemos de discutir os trabalhos citados artigo por artigo levar-nos-ia muito tempo e pouco poderíamos avançar porque fundamente discordando de todos os planos, ficaríamos batalhando no vacuo.

* *

Precisa-se todavia comprehender que a autonomia de que necessita Angola, não se pode conformar nos mesquinhos limites dos trabalhos a que acabo de me referir. Desde o plano estreito do sr. Ramada Curto ao mais ampliado do sr. Roçadas e E. Costa, nada serve. E' preciso que falemos com franqueza, porque o respeito que me merecem os vivos e a veneração que tenho pela memoria do morto illustre, não impõe o dever de aceitar, *ipsis verbis*, os seus trabalhos notaveis.

A autonomia de Angola, primeiro que tudo, não deveria ser esboçada no ambito estreito de

um gabinete de governador, que preocupado com a sua personalidade e com os poderes ostentosos que possui, não tem a sufficiente coragem para romper com os preconceitos de que está eivado. A autonomia de Angola deveria ser obra da propria provincia, dos seus elementos ativos e intellectivos.

Deveria ser consultada numa reunião publica, em congresso geral, e ali lançadas as suas bases fundamentaes.

Não ha duvida que só a provincia teria a sufficiente autoridade para o fazer.

Eleitos os delegados dos varios conselhos em congresso publico, ali se debateria o que convinha. Havia divergencia? Mas onde as não ha? E depois é que se deveria nomear a comissão central que redigisse a Constituição Geral da confederação, se se julgasse conveniente este plano, que é o mais aceitavel, em meu parecer.

A Confederação de Angola sairia assim, em bloco, e, depois de feito esboço, discutido nos seus capitulos, para o que não seria preciso senão bom senso e estudo modelar nas constituições identicas, quer coloniaes quer nacionaes, e ha em todas elementos adequados a Angola. O resto era facil, desde que a comissão central tivesse homens independentes de espiritos avançados.

Ha pouco, em novembro, foi nomeada uma comissão para, «com urgencia», formular as bases duma nova organização administrativa de Angola. E' um erro, sem offensa às pessoas que a campõe. ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Essa comissão é constituida pelos srs. Guilherme de Menezes, presidente, Pires Avelanoso, dr. Antonio Simões Raposo e Lúcio de Moraes, secretario. Não quero deslustrar os meritos dos membros dessa comissão mas vê-se-a bem, sem esforço, que, de longe, sejam quizes forem os seus talentos reconhecidos, eles não poderão fazer obra satisfatoria. E senão vejamos. E de mais a mais nem um so re-

De Lisboa não é que deveria enviar-se uma constituição como a que mandou para Varsovia o filósofo Rousseau.

Eu poderia esboçar, aqui, um todo constitucional, mas francamente, sujeitava-me à mesma pecha que estou a censurar nos outros. Faria obra centralista.

Se eu estivesse em Angola não teria duvida em colaborar nesse trabalho, de comum acordo com os cidadãos que me acompanhassem, e contrariaria toda a ideia de centralisação metropolitana. A autonomia elaborada em Lisboa, leva em cunho o erro original.

Já quando estive em Loanda propuz a reunião dum congresso provincial, em 1904, em que entrava a questão da autonomia. Cheguei a elaborar as teses, houve comissões que formularam pareceres. Por motivos estranhos á minha vontade, não se chegou a realisar. Mas o pouco que se fez provou que Angola tem elementos valiosos de trabalho que cumpre aproveitar.

Estou longe, não tenciono voltar, mas posso afirmar que existem por lá elementos intellectuaes, dignos de respeito e atenção, e não seria difficil dar homogeneidade a este grande movimento.

Quanto á parte que interessa, neste hyro publico o programa por mim elaborado e o parecer da sub comissão o que é conveniente conhecer-se

Congresso Provincial — Parte Administrativa.

§ 1.º — Estado dos sistemas coloniaes das ou-

presentante da provincia, havendo, em Lisboa, tantos individuos habéis com interesses ligados a Angola. De resto, como digo, estava-lhe marcada a sua tateo original.

Depois, mais tarde, foi modificada e amplada a comissão. Ficou presidente o illustre magistrado dr. Almeida Ribeiro e o sr. Ernesto de Vilhena.

tras nações — Tipos adotados em harmonia com as exigencias de cada colonia — Centralismo e descentralismo — Qual o principio que nos convem. **Autonomia. A autonomia trará perigos? Estará a provincia em condições intellectuaes e economicas de a receber? Se está qual a organização que convem — Se não está qual o sistema descentralista admissivel em harmonia com o estado da colonia?**

§ 2.º — Instituições locais — Junta geral da provincia — Conselho do Governo — Conselho de provincia — Camaras municipaes e juntas de parochia — Quaes as modificações a introduzir em qualquer delas em harmonia com os progressos do nosso tempo

§ 3.º — Representação da provincia na metropole — Um só deputado satisfará? Deverão haver tantos deputados quantos os distritos ou será necessario fazer uma organização por circulo? O direito de voto deve ser concedido aos individuos não civilisados?

§ 4.º — Organização judicial, alteração que se deve indicar — A supremacia do juiz — Os processos sumarios dos juizes não togados — Perigos que dahi derivam — Carestia dos processos — Justiça gratuita — Processos e lei da imprensa — Cadeias e sua organização — Sistema penitenciaro em Angola.

§ 5.º — Defesa militar da provincia — Que organização convirá sob o ponto de vista strategico — A segunda linha e os serviços que poderá prestar — O exercito colonial e a sua instrução — As expedições e os seus resultados.

Para dar parecer a estas teses foi nomeada uma sub-comissão composta dos srs J. L. Frei-

tas Ribeiro, presidente; Armando da Cruz Coutinho, secretario; José Palhares, Joaquim Gonçalves Videira, e Antonio Peres, relator. Elaborou o seguinte relatorio :

Parecer da sub-comissão, sobre o questionario que deve constituir as teses da parte administrativa,

«Ao formular este seu parecer teve a sub-comissão em vista, antes de tudo, que este projectado congresso, como primeira iniciativa deste genero nesta localidade, e que tem de abranger interesses de regiões quasi completamente diferentes, embora subordinados aos principios geraes que se hão-de fixar, terá, talvez, de ser antes uma como que reunião preparatoria e elucidativa, em que se definam e assentem os assuntos de mais immediato alcance e urgente necessidade, de maneira a poderem servir de base a uma acentuada orientação nos trabalhos de um congresso provincial na sua plenitude, a realizar oportunamente, mas já então com elementos que agora, com certesa, falecem.

«Assim pois entendeu esta sub-comissão, quanto ao § 1.º, modificá-lo no sentido de o restringir unicamente á forma mais viavel, por mais adequada ao meio e sua facil adaptação. A mudança do sistema administrativo, a realizar-se, terá de, quanto a nós, ser operada por transição gradual e não por transformação completa, pois daquela forma ira progressivamente modificando o meio actual e encaminhando-o naturalmente para a sua transformação, ao passo que passar desde logo de um extremo a outro, qual é, o da centralisação absoluta, para uma autonomia ampla, traria perturbações de toda a ordem sobre-tudo em um meio tão heterogeneo como este é.

Portanto propõe que se resuma ao seguinte.

§ 1.º — Centralismo e descentralismo — Qual o principio que nos convem — Qual o sistema de administração admissivel em harmonia como o estado da colonia e suas necessidades ?

Quanto ao § 2.º parece á sub-comissão que não ha oportunidade de se tratar desde já, da parte referente a camaras e comissões municipaes e juntas de parochia, pois essa só provavelmente se dará quando as necessidades progressivas da população o exigirem: e entende que a parte referente á administração dos concelhos precisa ser reformada e por isso a inclue.

Portanto propõe que se componha do seguinte:

§ 2.º — Instituições locais: Junta geral da provincia — Conselho do governo — Conselho de provincia — Quaes as modificações a introduzir em qualquer delas em harmonia com as necessidades da administração geral e sua descentralisação. — Administração dos concelhos: quaes as modificações a respeito das condições e atribuições necessarias aos chefes e seus proventos, em relação á importancia e necessidades de cada concelho.

Quanto ao § 3.º parece-lhe que deve ser mantido como está.

Quanto ao § 4.º parece-lhe que deve ser assim modificado.

§ 4.º — Organização judicial: alterações que se devem indicar — A supremacia do juiz — Os processos sumarios do decreto de 16 de julho de 1902 em execução nos concelhos — Perigos que dali derivam — Carestia dos processos — Justiça gratuita — Facil arrecadação e rapida liquidacão de espolios civis e commerciaes — Processos e lei da imprensa — Cadeias e sua organização — Sistema pehitenciario em Angola — Deposito de degredados e colonias penaes — Seus inconvenientes moraes e economicos.

Quanto ao § 5.º parece-lhe que deve ser apresentado como está

Loanda, 4 de Junho de 1904.

A sub-comissão: — (aa) *José Luiz Freitas Ribeiro, Armando da Cruz Coutinho, José Rodrigues Gonçalves Palhares*

Eis, portanto, que a sub-comissão alterou um tanto o programa geral e apresentava considerações em certo ponto lucidas. Mais tarde soube, por informações certas, que os elementos dominantes nesta sub-comissão tinham manifestado o seu parecer e, em reunião publica, vendo os erros dos governos da metropole, proclamavam a necessidade da autonomia.

*

Mas ha objecções a respeito de Angola. Afirmam uns que ainda não está em condições para ser autonoma por

1.º — Estar sob os tropicos e não haver possibilidade de tal sistema administrativo com taes condições climatericas e em tal latitude.

Se todos se orientassem por tal criterio é fóra de duvida que ainda hoje quasi todo o Brazil não seria independente e a America Central estaria sob a regimen da Espanha. Assim a Australia teria de ser dividida em duas partes, uma autonoma e outra não; e a India ficaria sob o eterno despotismo, exceto ao norte do paralelo que lhe marca o limite da zona tropical: o tropico de Cancer.

Será engenhosa tal teoria mas é, sem contestação, duma falibilidade infantil.

2.º — Que com uma extrema variedade de raças, a autonomia incompatibilisá-las-ia profundamente.

Mas porquê? Neste caso a Africa austral inglesa, nunca seria autonoma, pois ahi ha ingleses, boers, francêses, pretos e anarelos. Do mesmo modo o Canadá não poderia ter, com ingleses e francêses, a autonomia. Os Estados Unidos do Norte, com toda a sua miscelanea de raças, já-mais seria a grande nação do mundo e o Brazil, com pretos, mulatos, peles vermelhas, francêses, alemães, portuguezes e italianos, teria de ficar subalternamente dominado por uma metropole. A Suissa nunca poderia ser a nação modelo e a Espanha, com toda a sua grande diversidade de raças, nunca viria a ser a nação unificada. Mas agora reparo nas conclusões a a que leva este argumento! Teria de refundir-se toda a historia politica do mundo para que pudessem tão extravagantes teorias prevalecer. Daria para um volume.

3.º — Mas Angola ainda não tem gente habilitada para se governar autonomamente, afirma-se com ares triunfantes.

E' claro que não. Quem tem capacidade para a dirigir são exactamente os governos que de cá a têm esmagado e depauperado. Ah! como esta argumentação provoca a revolta de homens trabalhadores que naquella grande provincia lutam tenazmente pela vida.

4.º — A pequena densidade da população europeia.

Vale a pena responder, ante o argumento decisivo da densidade da Australia e do Natal, quando foram proclamadas autonomas, e do Brazil e Estados Unidos, ao tornarem-se independentes?

5.º — A autonomia de Angola traria, em breves mezes, como consequencia, a ruina desta grande provincia, pois que, sem controle da metropole, gastaria mais do que devia, sem obedecer a quaesquer regras de ordem financeira.

O contrario e que se pôde assegurar, como provamos nos primeiros capitulos em face duma ruinosa administração centralista da metropole. Em contraposição e regimen descentralista, atenuado, produz o bem estar das colonias francêsas, e a completa autonomia a prosperidade das colonias inglêsas.

Bastará este confronto.

6.º — Só nas colonias inglêsas a autonomia da resultados.

Não exponho a conclusão a que esta premissa levará. Por se ter invocado para Cuba, é que a Grande Antilha se tornou mais depressa independente.

Escolham, pois. Ou a autonomia ou a independencia. (1)

(1) Relativamente ao plano do sr. major Manuel Maria Coelho e a nota a que me rehiro a paginas 228, tenho de expor como se passaram os factos

Em 6 de novembro saiu no *Economista Portuguez* uma entrevista que eu, como redactor desta revista, tive com o sr. Manoel Maria Coelho, governador geral de Angola a respeito de S. Tomé e principalmente da questão dos serviços. A proposito do repatriamento obrigatório notei a sua Ex.^a que não sendo o governo de S. Tomé dependente do de Angola seria necessario uma combinação entre os que dirigissem superiormente as duas provincias

A isto respondeu o illustre funcionario

«—Evidentemente, isso, porem, e facil de conseguir, desde que o governador de S. Tomé combine conigo a forma de se proseguir nessa tarefa. Mas a Provincia de S. Thomé viria a constituir um governo subalterno dependente do Governador Geral de Angola

Ao que eu acrescentei

—Desta maneira, se simplificaria o trabalho administrativo, ate com economia. De resto, essa reorganisação seguiu o mecanismo judicial, o do serviço de saúde, do militar e do ecclesiastico que sao comuns as duas provincias. Concluo que o plano de V. Ex.^a envolve uma reforma administrativa, julgada necessaria pelo seu antecessor Ramada Curto, mas elaborada pelo dr. Almeida Ribeiro, ao tempo juiz da Relação de Loanda

Mas o sr. Coelho, como que não desejando que se diga que copia as opiniões alheias atalhou, resolutamente

—A minha opinião directamente a adquiri em Africa, onde tenho 19 annos de permanencia, uma vez como condemnado politico e outras como empregado, na situação de bem observar todos os serviços, embora não dependesse do estado »

Estas opiniões de S. Ex.^a tornou-as publicas o *Economista* em 6 de novembro

Passado tempo vi nos jornaes que alguns agricultores e commerciantes de S. Tomé protestavam contra a ideia de se incorporar esta provincia na de Angola, enviando uma representação neste sentido ao sr. ministro das colonias.

Claramente que se as opiniões do sr. Coelho fossem diferentes das que o *Economista Portuguez* fez publicas deveria, logo no dia seguinte a saída deste periodico, fazer conhecer que eu não interpretaria bem as suas palavras, apesar de S. Ex.^a falar calmamente, claramente, sem tatejar nem gaguejar

So em 4 de dezembro e que se lembrou de enviar para a imprensa a carta que segue

Sr. director do «Seculo» —Dizem-me que no jornal que v. tão proficilmente dirige vem inserta uma informação em que se afirma que uma comissão de agricultores e industriaes de S. Tomé reclamaria perante o ex.^{mo} ministro da marinha e colonias contra o proposito, que se me attribue, de querer incorporar a provincia de S. Tomé na de Angola

Não sei que fundamento tenha tal reclamação, porque a ninguém nem official, nem extra-officialmente, (o italico e meu) falei nesse assunto

Abstenho-me, o mais que me e possivel, de dar a publico as minhas intenções, mesmo as mais deliberadas, e muito me surpreende que haja algumem que saiba mais do que eu mesmo, qual seja o meu parecer em questões que me sejam cometidas

E, pois, que seja necessario por embargos a fuita da informação, peço a v. a fineza de dar publicidade a esta, o que anticipadamente agradeço como de v., etc —«Manuel M. Coelho», governador geral de Angola

Esta carta deixou-me absolutamente surpreendido. Enviei em 7 de dezembro ao sr. Coelho uma outra formulada nos seguintes termos

III.º Ex.^{mo} Sr. — Com surpresa vi no *Seculo* de 5-12- uma carta de V. Ex.^a, em que diz com relação a incorporação da provincia de S. Tomé, como distrito da de Angola que a ninguém nem official nem extra-officialmente falei nesse assunto. Como essa carta destruo uma das passagens fundamentaes da honrosa entrevista que V. me concedeu peço a V. Ex.^a a fineza de melhor a precisar pois que estou convencido que ha equívoco de parte de V. Ex.^a

Com consideração

De V. Ex.^a Att.^a e Obrig

José de Macedo

Respondeu-me o sr. Coelho, nestes autenticos termos

Lisboa, 8 de dezembro 1910

Ex.^{mo} Sr. José de Macedo — Não vi nem a prova nem o artigo dando conta da entrevista que tive com V. e não sei, portanto, que passagem fundamental seja aquella que a carta que fiz publicar no «Seculo» possa destruir. Mas como a questão do recrutamento, tratamento e reputação de serviços não implica a indispensabilidade da anexação da provincia de S. Tomé a de Angola quei-me parecer que,

Quanto ao § 5.º parece-lhe que deve ser apresentado como está

Loanda, 4 de Junho de 1904.

A sub-comissão. — (aa) *José Luiz Freitas Ribeiro, Armando da Cruz Coutinho; José Rodrigues Gonçalves Palhares*

Eis, portanto, que a sub-comissão alterou um tanto o programa geral e apresentava considerações em certo ponto lucidas. Mais tarde soube, por informações certas, que os elementos dominantes nesta sub-comissão tinham manifestado o seu parecer e, em reunião publica, vendo os erros dos governos da metropole, proclamavam a necessidade da autonomia.

* *

Mas ha objecções a respeito de Angola. Afirmam uns que ainda não está em condições para ser autonoma por.

1.º — Estar sob os tropicos e não haver possibilidade de tal sistema administrativo com taes condições climatericas e em tal latitude.

Se todos se orientassem por tal criterio é fôra de duvida que ainda hoje quasi todo o Brazil não seria independente e a America Central estaria sob a regimen da Espanha. Assim a Australia teria de ser dividida em duas partes, uma autonoma e outra não; e a India ficaria sob o eterno despotismo, exceto ao norte do paralelo que lhe marca o limite da zona tropical: o tropico de Cancer.

Será engenhosa tal teoria mas é, sem contestação, duma falibilidade infantil.

2.º — Que com uma extrema variedade de raças, a autonomia incompatibilisá-las-ia profundamente.

Mas porquê? Neste caso a Africa austral inglesa, nunca seria autonoma, pois ahi ha ingleses, boers, francêses, pretos e amarelos. Do mesmo modo o Canadá não poderia ter, com ingleses e francêses, a autonomia. Os Estados Unidos do Norte, com toda a sua miscelania de raças, já-mais seria a grande nação do mundo e o Brazil, com pretos, mulatos, peles vermelhas, francêses, alemães, portuguezes e italianos, teria de ficar subalternamente dominado por uma metropole. A Suissa nunca poderia ser a nação modelo e a Espanha, com toda a sua grande diversidade de raças, nunca viria a ser a nação unificada. Mas agora reparo nas conclusões a a que leva este argumento! Teria de refundir-se toda a historia politica do mundo para que pudessem tão extravagantes teorias prevalecer. Daria para um volume.

3.º — Mas Angola ainda não tem gente habilitada para se governar autonomamente, afirma-se com ares triunfantes.

E' claro que não. Quem tem capacidade para a dirigir são exactamente os governos que de cá a têm esmagado e depauperado. Ah! como esta argumentação provoca a revolta de homens trabalhadores que naquela grande provincia lutam tenazmente pela vida.

4.º — A pequena densidade da população europeia.

Vale a pena responder, ante o argumento decisivo da densidade da Australia e do Natal. quando foram proclamadas autonomas, e do Brazil e Estados Unidos, ao tornarem-se independentes?

se ha equivoco, não e, certamente, meu o que se refira as minhas afirmações na nossa entrevista

Seria util, pois, que eu visse o artigo de V. tanto mais, que, se falei do assunto que motiva esta nossa correspondencia, so por incidente o terei abordado, e que não e novo, visto como em um projeto do Ex.^{mo} Smt. Dr. Ramada Curto, assim se propunha ao governo

Seja, porém, como fôr, o que eu não posso crer é que a minha afirmação de que não penso na anexação de S. Thome a Angola possa destruir, nem sequer modificar o meu pensar a respeito da questão dos serviços

Eis o que me cumpre dizer sobre o assunto
com muita consideração

De V.

Manoel Maria Coelho

Não me satisfaz a resposta e enviei por isso a S. Ex.^a a carta que publico a seguir:

III.^{ma} e Ex.^{ma} Smt. major Manoel Maria Coelho — Recebi a carta de V. Ex.^a Perdoo V. Ex.^a que eu lhe assegure, firmemente, que V. Ex.^a me falou na incorporação futura de S. Thomé na provincia de Angola, sem o que eu não teria publicado essa afirmação. Pode V. Ex.^a não se recordar, o que e natural, mas eu e que o tenho bem presente na lembrança. Solicito de V. Ex.^a a fineza de me autorisar a publicação de sua carta de 8 do corrente. Caso V. Ex.^a me conceda essa autorização e desnecessario participai-me para evitar incomodos. Logo que nao receba resposta a esta minha carta ate 2.^a ferra, e porque tal autorisacão me e concedida. Com muita consideração

De V. Ex.^a att ven

José de Macedo

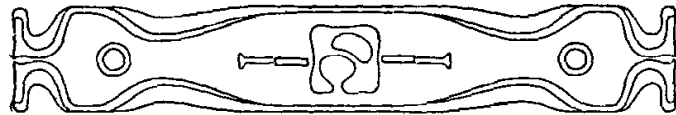
Afinal nas suas cartas o sr. Coelho não nega que não tenha a intenção de tratar da incorporação de S. Thomé em Angola. Diz que «nem official nem extra-officialmente falou no caso»

Diz mais que «se abstem, o mais que me e possivel (são as suas proprias palavras) de dar a publico as suas intenções as mais deliberadas». A resposta e, portanto, bastante indecisa e algo diplomatica. Ha como que restrições mentaes que muito enublam o caso. Tu tenho, porém, a maxima certeza de que o sr. Coelho affirmou o que acima expinho. Não tenho, a tal respeito, a menor duvida.

Não acredites, a principio, na autenticidade da primeira epistola, podendo ter acontecido que alguém, mal intencionado, a tivesse escrito para lograr o jornal em que foi publicada. Tive de a considerar, porém, como autentica.

Sei, positivamente, que o sr. major Coelho e um homem serio e carater honesto.

Tendo vivido, porém, quasi 20 anos sob os tropicos, adquiriu certamente, o que se chama a amnesia tropical consequencia desgraçada, e tão frequente, duma deploravel intoxicacão palustre.



VIII

Angola e a Republica

A vida portugüesa sofreu um profundo abalo politico. A proclamação da Republica Portugüesa, no dia 5 de Outubro deste anno de 1910, foi um acto de tal maneira notavel que póde equiparar-se á aclamação de Afonso Henriques ou de João I e á destituição de Filippe III, porque certas epocas marcam verdadeiras *étapes* que, se não tivessem sido transpostas, Portugal teria sossobrado ante as dificuldades surgidas.

Mais que o advento do constitucionalismo, a proclamação da Republica poderá ter uma alta significação moral. Aparece no momento preciso em que esta nacionalidade antiga e fecunda, que na expressão do poeta, «deu mundos novos ao mundo», e que na do nosso grande épico percorreu «mares nunca dantes navegados, passando ainda além da Traprobana, em perigos e guerras esforçadas, mais do que permitia a força humana», aparece, repito, quando tudo levava a crêr que uma grande decomposição se realisaria com graves perigos para a nossa independencia politica. Não será este o ensejo para mostrar a situação do paiz no momento em que um punhado de portugüeses praticou o grande e heroico acto que devia ter como resultado final a proclamação dumas instituições novas. Mas se não é momento para retaliações, e, comtudo, o

ensejo para, cada um no limite da suas atribuições e das suas forças, apresentar a sua opinião e falar francamente, não para adorar, como no Oriente, o novo sol que vem nascendo, mas para falar com a rude franqueza ante os factos consumados. Não queremos fazer retaliações aos vencidos, porque o proprio exemplo do novo governo pôz, com uma nobre isenção, o problema nos seus justos termos. Não ha vencedores nem vencidos; ha cidadãos do mesmo paiz, que deverão conjugar os seus esforços para a realisação da possivel felicidade comum.

*
* *

Vem a Republica realisar uma grande obra de transformação nacional. Tem vasto campo para operar e os esforços dos obreiros deverão ser correspondentes á grandiosidade da tarefa. Precisa, porém, notar-se que este trabalho feccundo tem de começar pelo principio.

Tem-se vivido á matroca, sem ideal governativo, sem comprehensão da grande tarefa a cumprir.

Politicamente a reforma nacional esta esboçada, apenas. A Republica, definitivamente consagrada pelo povo, tem de sair da assembleia constituinte, onde deverá ser debatida a forma que melhor convém nas condições presentes do espirito nacional e ás da politica internacional. O governo republicano precisa ter uma tatica muito prudente ante as questões que se lhe apresentam quanto á constituição republicana, mas as suas resoluções são duma enorme responsabilidade quando nos referimos aos assuntos pendentes de natureza externa.

Não que acreditássemos numa intervenção

extranha e o reconhecimento das potencias desmentiu tal hipotese. E' isto contrario ao direito das gentes que vae até ao extremo com a proposta de Drago, a não aceitar a intervenção em caso de dividas. Mesmo que algum governo estrangeiro fizesse a vexatoria tentativa de intervir na nossa vida interna bastaria a influencia poderosissima dos elementos avançados das respectivas nacionalidades, que iriam ás ultimas consequencias para evitar uma brutal imposição de instituições politicas que a nação livre e entusiasticamente aboliu, acolhendo as outras com delirantes aclamações.

Quem sabe as consequencias que dahi derivariam e quem pôde calcular as complicações que os governos estrangeiros preparariam perante a consciencia democratica dos seus proprios paizes, que poderiam ir até a revoluções dificeis de sufocar. Não é crível a intervenção estrangeira. Mas nem só a esta questão é necessario atender no momento, pois que Portugal, com as suas colonias tem permanentes relações com algumas potencias e os tratados do commercio necessitam de muito tino, muita habilitade e de prudencia para que não haja da nossa parte um passo mal dado que nos arruine ou prejudique grandemente.

*
* *

Não é neste livro que se poderão encarar todas as questões que precisam ser habilmente resolvidas pelo governo republicano e pelos representantes do povo, quando oportunamente convocados.

E' trabalho para uma obra que estou a es-

crever. ⁽¹⁾ Antes de tudo, porém, é necessario vêr que em Portugal não existe um balanço dos elementos da sua riquêza. Se efectivamente daqui ávante temos, como se diz, de fundar um Portugal novo, essa obra de remodelação profunda deve basear-se num largo e vasto inquerito aos elementos com que se póde contar para a realisação de semelhante e gigantesco esforço.

Bem sei que o trabalho construtivo não póde ser obra de um só governo, nem isso competirá ao executivo que não é o órgão da soberania nacional. Mas o que póde desde já fazer-se é o inquerito consciente ás condições economicas do paiz, que terá mesmo a vantagem de unificar, em determinada medida, as aspirações dos grupos politicos que venham, naturalmente, a organizar-se na grande assembleia constituinte.

Se o governo provisório lançar as bases duma grande sindicancia aos recursos com que deve contar, elucidará muito a discussão que tem de haver sobre estes grandes, importantes e decisivos assuntos.

Só depois deste inquerito exato e consciencioso se poderá formular um largo e completo plano de governo. Assim orientado, o futuro parlamento da Republica terá a gloriosa tarefa de apresentar ao paiz a situação em que tudo se encontra, assentando as suas aspirações em argumentos positivos derivados do exato conhecimento dos phenomenos.

Um plano politico que assegure o funcionamento normal das instituições democraticas; um plano completo de fomento economico que garanta o progresso nacional, a expansão e a cana-

lisação da sua riqueza; um plano financeiro, concreto, perfeito, sem *ficelles*, sem portas falsas, que dê ao povo a noção perfeita do desgraçado estado do paiz e que se escude na boa e justa distribuição do imposto, para que, se novos sacrificios se exigirem, todos saibam seguramente para onde vae o resultado do seu labor; um plano colonial que dignifique as terras distantes, que tão briosamente pugnam pela prosperidade geral; e, em suma, um plano de reformas sociaes que garanta ao trabalhador o bem estar, rematando isto a celebração dum plano grandioso de educação nacional que forme a geração nova, desde o berço, para no futuro ser a representante gloriosa das aspirações da sua terra, definitivamente encorporada na civilisação moderna de que seja colaboradora ativa.

Crie-se uma geração que saiba compreender a maxima de Benoit Malon que diz que «a Republica é a formula politica da dignidade humana»

Sabe-se tambem que a maneira como ficou organizado o ministerio é incompleta, porque não se compreende que haja apenas os que a propria monarquia julgava incapazes de satisfazer as exigencias das suas funções.

Um governo bem organizado terá de refundir, amplamente, os serviços publicos, sem necessidade de augmento do pessoal nem da propria despeza, porque muitas ha a cortar sem prejuizo do seu funcionamento.

A organização governativa que a constituição republicana estabelecer deverá, mais tarde, crear outros ministerios — o da educação nacional, o da agricultura e industria, o do commercio e o do trabalho, e, finalmente, o das colonias.

Simplificar-se-ão assim as funções publicas, podendo até reduzir-se a um só os de maninha

(1) Essa obra está já em começo de elaboração. Intitula-se *A Republica Portuguesa estudando os problemas nacionaes e a sua necessaria solução a dentro das formulas democraticas*. Publicar-se-a em meados do proximo anno de 1911,

e guerra, sob a designação generica de defeza nacional.

*
* *

Claramente que nem tudo é possível fazer-se em poucos dias, nem a fôrma precipitada como tudo correu proporciona tempo para uma reforma radical.

A Republica que realise uma grande transformação no paiz, e tem a obrigação moral de o fazer.

Os seus ministros são homens arrojados, orientados nas grandes correntes modernas e com larguissimo peculio intelectual. Tem além disso, a confiança do povo que os aclamou esrondosamente e que acompanhava carinhosamente os seus menibros nas suas campanhas de propaganda.

O governo republicano tem sobre si gravissimas responsabilidades, podendo bem dizer-se que a Republica é, para muitos, a decisiva experiencia. Se ella fracassar, todos suporão o que acontecerá, desde que a monarquia é incompativel com o paiz.

Hoje não é só o povo portuguez que está com os olhos fitos nos homens que uma revolução triunfante colocou á frente da nação. Ha o mundo interro que nos acompanha atentamente e que poderá aplaudir ou censurar e todos sabem o que, na vida internacional, que caracteriza o nosso tempo, isso tem de grave, principalmente com instituições apenas ha mezes proclamadas.

E uma das questões que mais se impõe neste momento de obras obras decisivas é a colonial. Impendem sobre o governo republicano grandes responsabilidades e pena tenho, com franquês, elle não tenha estado á altura destas graves

questões. Não havia um plano colonial realisavel, não se sabia o que estava preparado e, por infelicidade, vemos que ha hesitações onde devia haver resoluções decididas, ha tentativas onde era necessario existir uma grande consciencia dos problemas.

A provincia de Angola é das que mais necessita duma assistencia denodada e cuidadosa e dum governo, cauto, experimentado e seguro.

Não pode continuar a viver na dependencia grave em que vivia, porque só quem lá governar poderá conhecer as suas dificuldades e os seus remedios. Só a autonomia provincial a pode erguer da desgraçada crise que ha muito tempo a vem torturando.

*
* *

Angola passa, ha annos, por uma crise intensa e perlinaz. Não havia ninguem na colonia que desconhecesse esta desconsoladora verdade, pois todos reconheciam na normalidade da vida angolense que causas intimas, intrinsecas, produziram um mal estar profundo que convinha esclarecer e estudar minuciosamente, para tirar uma conclusão clara e determinar os remedios a aplicar.

E curioso é que quando esse mal estar se manifestava a toda a gente que por lá vivia, ainda por Lisboa havia ministros que supunham haver nesta afirmativa pessimismo grosseiro.

Comtudo, nada mais exato, nem mais fatal, quando o ministro do ultramar, o sr. Teixeira de Souza, afirmava muito categoricamente que em Angola não havia crise geral. (1)

(1) Relatório e proposta da lei e documentos apresentados a Camara dos Deputados em 1902, pag. 232

crever. (1) Antes de tudo, porém, é necessario vêr que em Portugal não existe um balanço dos elementos da sua riqueza. Se efectivamente daqui ávante temos, como se diz, de fundar um Portugal novo, essa obra de remodelação profunda deve basear-se num largo e vasto inquerito aos elementos com que se pôde contar para a realisação de semelhante e gigantesco esforço.

Bem sei que o trabalho construtivo não pôde ser obra de um só governo, nem isso competirá ao executivo que não é o órgão da soberania nacional. Mas o que pôde desde já fazer-se é o inquerito consciente ás condições economicas do paiz, que terá mesmo a vantagem de unificar, em determinada medida, as aspirações dos grupos politicos que venham, naturalmente, a organizar-se na grande assembleia constituinte.

Se o governo provisório lançar as bases duma grande sindicancia aos recursos com que deve contar, elucidará muito a discussão que tem de haver sobre estes grandes, importantes e decisivos assuntos.

Só depois deste inquerito exato e consciencioso se poderá formular um largo e completo plano de governo. Assim orientado, o futuro parlamento da Republica terá a gloriosa tarefa de apresentar ao paiz a situação em que tudo se encontra, assentando as suas aspirações em argumentos positivos derivados do exato conhecimento dos phenomenos.

Um plano politico que assegure o funcionamento normal das instituições democraticas; um plano completo de fomento economico que garanta o progresso nacional, a expansão e a cana-

lisação da sua riqueza; um plano financeiro, concreto, perfeito, sem *ficelles*, sem portas falsas, que dê ao povo a noção perfeita do desgraçado estado do paiz e que se escude na boa e justa distribuição do imposto, para que, se novos sacrificios se exigirem, todos saibam seguramente para onde vae o resultado do seu labor; um plano colonial que dignifique as terras distantes, que tão briosamente pugnam pela prosperidade geral; e, em suma, um plano de reformas sociais que garanta ao trabalhador o bem estar, rematando isto a celebração dumi plano grandioso de educação nacional que forme a geração nova, desde o berço, para no futuro ser a representante gloriosa das aspirações da sua terra, definitivamente encorporada na civilisação moderna de que seja colaboradora ativa.

Crie-se uma geração que saiba compreender a maxima de Benoit Malou que diz que «a Republica é a formula politica da dignidade humana»

Sabe-se tambem que a maneira como ficou organizado o ministerio é incompleta, porque não se comprehende que haja apenas os que a propria monarquia julgava incapazes de satisfazer as exigencias das suas funções.

Um governo bem organizado terá de refundir, amplamente, os serviços publicos, sem necessidade de augmento do pessoal nem da propria despeza, porque muitas ha a cortar sem prejuizo do seu funcionamento.

A organização governativa que a constituição republicana estabelecer deverá, mais tarde, crear outros ministerios — o da educação nacional, o da agricultura e industria, o do commercio e o do trabalho, e, finalmente, o das colonias.

Simplificar-se-ão assim as funções publicas, podendo até reduzir-se a um só os de marinha

(1) Essa obra está já em começo de elaboração. Intitula-se *A Republica Portuguesa* estudando os problemas nacionaes e a sua necessaria solução a dentro das formulas democraticas. Publicar-se-a em meados do proximo anno de 1911.

E, todavia, a epoca em que essa afirmativa se fazia, era precisamente a que se considera a mais corrosiva e mais formidavel e tanto assim que o malogrado jurisconsulto Cabral Moncada, ao tempo governador geral da provincia, dedicava precisamente um capitulo do seu relatorio ao estudo de tal fenomeno, explicando-lhe, segundo o seu criterio, as suas causas e procurando, até num resumo final do seu trabalho, determinar os remedios de cuja applicação elle esperava obter a salvação da mesma provincia.

Mas não era apenas Cabral Moncada quem determinava os sintomas dessa doença, pois por essa ocasião um agricultor de Angola, de quem não sei o nome, procurava refutar, brevemente, as conclusões daquele illustre estadista num artigo publicado no *Correio da Noite*, em que, muito concisamente, mas tambem com muito convicção, sustentava que a crise existia porque o commercio lhe estava sentindo os seus efeitos.

O proprio Banco Nacional Ultramarino, entidade que, por assim dizer, toma o pulso á situação economica das colomias, o assegurava constantemente nos seus relatorios. No do anno de 1902, o governo daquela instituição bancaria dizia: «Pelo que respeita á Africa Ocidental temos a lamentar que durante o anno findo, e por diversas causas, se tenham agravado as circumstancias da provincia de Angola, já assaz criticas, em virtude da prolongada crise economica que a vinha oprimindo.»⁽²⁾

Eni seguida attribuia o agravamento da crise á falta de transações com o interior.

Comtudo havia as indicações precisas nos jornaes da epoca e lembro-me bem que uma gazeta de Lisboa, o *Mundo*, publicou uma série

de artigos dum antigo commerciante da provincia, sobre *A crise de Angola e as suas causas*. No *Comercio do Porto* versou-se largamente esta questão com muito criterio, e *O Primeiro de Janeiro* dedicava principalmente as suas *Cartas de Angola* a esse fenomeno economico tão debilitante. Numa conferencia na Sociedade de Geografia, o sr. Sousa Lara, audaz e valoroso commerciante daquela costa, um dos mais ingentes iniciadores que teem calçado o solo africano, expoz, embora restringindo o seu estudo á questão do alcool, com toda a clareza, o estado da nossa grande provincia da Africa Ocidental.

Por fim a população de Angola, em repetidas reclamações, instava por providencias para debelar o mal-estar da provincia, e, num manifesto ao paiz, replicava ao ministro do ultramar, de então, que incorria em erro quando affirmava que não havia lá crise geral. Num folheto publicado em Lisboa ali se determinavam as causas immediatas de semelhante estado moribundo.

A Associação Commercial de Loanda consagrou um opusculo, escrito pelo sr. Freitas Ribeiro, seu presidente, a um estudo mercantil do assunto, a proposito do regimen pautal que incide sobre a provincia e a depaupera, e a Associação Industrial do Porto, notando o enorme desfalque da exportação, para a Africa, dos tecidos nacionaes, enviou um delegado a Angola, que escreveu um relatorio circunstanciado do seu estado commercial, havendo nessas investigações muitos elementos de estudo e de observação que as regiões officaes não conseguiram exceder, nem mesmo egualar.

Foi necessario que extra-officialmente se batesse permanentemente a mesma tecla, para que os governos metropolitanos despertassem e sentissem que na realidade alguma coisa de grave se ia passando naquella terra.

(²) Relatorio do Banco Nacional Ultramarino de 1902, pag. 9

Veio finalmente a confirmação oficial, da metropole, pois a da provincia já se dera com o por mim tão citado e valioso livro de Cabral Moncada, em 1902, depois da publicação do decreto ministerial em que se dizia no relatorio: «Uma perigosa e grave crise afeta aquella provincia? Não.»

Comtudo, apesar da negativa formal, no periodo seguinte confessava que em Africa ha crises commerciaes quasi periodicas, devidas a causas nem sempre facéis de apreciar.

Mas a consagração official do facto, veio em 1905, pois, sem hesitações, o sr. Moreira Junior pôz a questão claramente, afirmando que «a provincia de Angola vem atravessando desde alguns annos uma crise economica e financeira que muito tem prejudicado os interesses do estado e os da industria e commercio locais e da metropole, preocupando, com sobejos motivos, os poderes competentes.»

Dai avante houve até exageros na afirmativa. E' o habito velho do português—ou tudo ou nada. Nos relatorios dos srs. Aires Ornelas, Rafael Gorjão, Terra Viana e Marnoco de Souza que acompanham os orçamentos ultramarinos, nos discursos de posse dos governadores e em nome do conselho governativo, entregando o governo ao sr. Roçadas, o proprio Bispo de Angola e Congo, se frisou o ponto essencial, indilúvel. Por fim o livro do sr. Paiva Couceiro, que é um estudo sincero de semelhante mal-estar, apresentava a fórma como, em seu entender, este poderia ser sanado.

Portanto a crise existia e, por infelicidade, ainda subsiste. Apenas ha passageiros momentos de prosperidade resultado de causas externas quando, principalmente, se eleva um pouco o preço dos generos de exportação, como a borracha e o café, nos mercados mundiaes.

Não ha entidade alguma, que tenha relações com Angola, que não reconheça, para assim dizer palpavelmente, quão profundamente essa crise tem sido corrosiva aos seus interesses e até mesmo aos da metropole.

Quando Eduardo Costa foi governador geral de Angola tive ensejo de conhecer quantas tentativas fez esse homem expondo para Lisboa as criticas circumstancias da provincia de que era governador geral apresentando alvitres que na sua opinião curavam a doença que minava ruinosamente a nossa grande colonia africana. Por infelicidade a morte veio, brutalmente, pôr termo a esta individualidade tão talentosa e tão cauta e, ao mesmo tempo, tão amiga de Angola que, quem acreditasse na fatalidade historica que, diz-se, persegue a nossa nacionalidade, poderia afirmar que um genio tragico abatera esse homem que, com largueza de acção e, auxiliado pelos elementos uteis da provincia, seria capaz de arcar com a solução de tão intrincado tão triste problema.

*

* *

A crise de Angola é, consequentemente, um dos factos mais graves e mais persistentemente morbidos desta provincia a que convem investigar as causas, quer remotas, quer proximas, quer actuaes, que influem na sua perduração

Não se deve, sómente ver os que sobresaem á empirica intuição de momento, porque este desgraçado estado economico tem fundas raizes na tradição e é motivado não só pelos governos, como comestivamente pretendem espiritos superficialles; não só pelos erros dos commerciantes

de Benguela e Angola, como entendem elementos officiaes, salientando-se, justamente, o sr. Teixeira de Souza e Moreira Junior; não só no regimen pautal, como creem algumas corporações, salientando-se a Associação Commercial de Loanda e o Centro colonial de Lisboa; não só a conferencia de Bruxelas que matou a florescente agricultura da cana, como pretendem os agricultores angolenses, não ainda, apenas a emigração para S. Thomé, como supõem varias individualidades, mas a razões historicas permanentes, a erros economicos cometidos por governos e colonos, e a certas circumstancias de momento que agravam a situação do já tão combalido organismo provincial e que se agravará cada vez mais, enquanto não se comprehender o problema no seu aspeto fundamental.

*

* *

As crises economicas e commerciaes são phenomenos muito complexos e é necessario não os ver de animo leve, mas procurar, com todo o rigor, descriminar os seus sintomas para lhe definir o diagnostico. Este assunto, crises economicas e commerciaes, tem sido estudado com muita cautela por varios escritores economistas e todos lhe tem reconhecido as dificuldades, chegando alguns a conclusões variadas mas em parte concordantes.

Quando Juglar escreveu o seu famoso livro sobre o assunto, definiu, em termos precisos, embora incompletos, as causas das crises commerciaes e Laveley conseguiu obter um todo doutrinal que, em certa medida, expoz os fundamentos de taes phenomenos. E' digna de ver-se a opinião de Coquelin attribuindo todas as cri-

ses commerciaes ao regimen bancario. Serão as crises phenomenos periodicos, como pretende Juglar? Sendo assim fataes não poderiam ser reguladas pelas leis humanas e, neste caso, todas as reclamações dos interessados seriam infundadas visto que, como no determinismo biologico, não obedeceriam a quaesquer medidas legislativas ou a quaesquer trabalhos dos interessados.

Serão efectivamente, como expõe Coquelin, motivadas pelas restrições no regimen bancario? Ainda discordo de tal opinião pois que tal maneira de ver se não poderia adotar em Angola, onde, todavia, o credito é quasi nulo. Mesmo que nós considerassemos este um dos motivos da crise de Angola, não o considero, em absoluto.

Quem, com mais precisão, viu o problema foi o economista eminente, professor na Politecnica do Porto, Rodrigues de Freitas, no seu substancioso trabalho sobre as crises commerciaes. Estudando, com minucia e com escrupulo, a obra de Juglar e Laveley, e, ainda, os antecedentes como Stuart Mill, chegou a determinar quaes as causas complexas de taes phenomenos e indo procurá-las nas perturbações, quer politicas, quer economicas, da segunda metade do seculo passado, achou, com alguma aproximação e inductivamente, certas variaveis em relação com as constantes que, coordenando-se, produzem o phenomeno mais grave da crise.

A crise é, pois, o resultante de erros, causas variaveis, e de certos phenomenos sociaes, causas constantes, e caracteriza o estado morbido maximo de determinado estado coletivo.

Creio, pois, que este phenomeno, *crises commerciaes*, é um aspêto, apenas, de outra grande crise, mais funda e mais intima, da crise social. Como todos os acontecimentos historicos, quer

políticos, quer filosoficos, quer religiosos, quer, noutros termos, moraes, são espessos pelo somatório economico, este é, para assim dizer, em ultima analyse, a formula de todas as grandes crises. Como Malon afirmou não ha phenomenos insulados e Greef na *Sociologia Economica*, com outras palavras, assentou nos mesmos principios, se bem que, como é natural, encontrasse na formula economica a verdadeira expressão de todos os factos sociaes. Eu tentarei, nesta mesma orientação, que Loria, antes do proprio Greef, tinha determinado, duma forma superior, na sua *Constituição Economica*, estudar este assunto

E' claro que simplificaría excessivamente o problema, se o olhasse só pelo seu lado commercial, mas assim visto unilateralmente, não o explicaria com rigor e conduziria a erros muito grosseiros, por ser incompletamente estudado.

Esta feição excessivamente simplista vê apenas os factos actuaes sem lhes discriminar a origem logica e historica, scientifica enfim, e daqui tem resultado a esterilidade de todos os trabalhos que se tem levado a cabo com as melhores das intenções, mas, desgraçadamente, com o peor dos resultados

E tanto é assim que Tarde, que estudou melhor a psicologia economica, afastando o problema do grosseirismo empirico em que o tinham deixado os mestres classicos, determinou o papel economico da crença e, na parte da sua obra que dedica ás crises, encontrou pontos de contato entre as varias crises quer politicas, quer religiosas, quer monetarias, quer scientificas. E' para o caso, um avance, se bem que ellas sejam vistas parcelarmente quando deveriam ser encaradas como interdependentes, segundo a feliz expressão de Greef e, assim, correlacionando estes

factos economicos no conjunto social, chegar-se-ia naturalmente á aceitação do conceito de Comte que integra a economia politica na sociologia. Em face deste espirito scientifico é que deveriam ser encarados todos os factos economicos que não são insulados, que são solidarios, e que, em caso algum, deveriam ser considerados como constituindo um facto áparte na fenomenologia sociologica.

Assim quando Garnier afirma que «as crises commerciaes são perturbações subitas do estado economico natural e mais particularmente, perturbações na função geral de troca, a manifestação duma alteração mais ou menos profunda duma obstrução na circulação ou na corrente das trocas, em consequencia da qual quantidades notaveis de productos e de serviços veem a faltar nos mercados de sorte que não podem encontrar senão preços inferiores ao custo da produção, a preços ruinosos para os produtores e trabalhadores» é incompleto, áparte o erro economico que nesta na passagem manifesta, pois apenas determina, empiricamente, as suas expressões mais em realce, mais palpaveis, pode-se dizer, sem ter o argucia bastante para ir buscar ao amago dos acontecimentos as autenticas causas de tão graves complicações na vida de sociedade. Da mesma forma o proprio Juglar vendo estes phenomenos das crises um facto com que nenhuma relação tem os outros factos sociaes chega, miopemente, a afirmar que o estado de guerra, e elle exemplifica com o bloqueio continental, em nada influe nas crises commerciaes. E' o mesmo que se afirmasse que a perturbação dos herreros não prejudicou a economia da Damaralandia, só porque sobressaísse, nas estatísticas da colonia, o aumento notavel de importação, por ocasião da mesma guerra, quando esse

de Benguela e Angola, como entendem elementos officiaes, salientando-se, justamente, o sr. Teixeira de Souza e Moreira Junior; não só no regimen pautal, como creem algumas corporações, salientando-se a Associação Commercial de Loanda e o Centro colonial de Lisboa, não só á conferencia de Bruxelas que matou a florescente agricultura da cana, como pretendem os agricultores angolenses; não ainda, apenas á emigração para S. Thomé, como supõem varias individualidades; mas a razões historicas permanentes, a erros economicos cometidos por governos e colonos, e a certas circumstancias de momento que agravam a situação do já tão combalido organismo provincial e que se agravará cada vez mais, enquanto não se comprehender o problema no seu aspeto fundamental.

*

* *

As crises economicas e commerciaes são phenomenos muito complexos e é necessario não os ver de animo leve, mas procurar, com todo o rigor, descriminar os seus sintomas para lhe definir o diagnostico. Este assunto, crises economicas e commerciaes, tem sido estudado com muita cautela por varios escritores economistas e todos lhe tem reconhecido as dificuldades, chegando alguns a conclusões variadas mas em parte concordantes.

Quando Juglar escreveu o seu famoso livro sobre o assunto, definiu, em termos precisos, embora incompletos, as causas das crises commerciaes e Laveley conseguiu obter um todo doutrinal que, em certa medida, expoz os fundamentos de taes phenomenos. E' digna de ver-se a opinião de Coquelin attribuindo todas as cri-

ses commerciaes ao regimen bancario Serão as crises phenomenos periodicos, como pretende Juglar? Sendo assim fataes não poderiam ser reguladas pelas leis humanas e, neste caso, todas as reclamações dos interessados seriam infundadas visto que, como no determinismo biologico, não obedeceriam a quaesquer medidas legislativas ou a quaesquer trabalhos dos interessados.

Serão efectivamente, como expõe Coquelin, motivadas pelas restrições no regimen bancario? Ainda discordo de tal opinião pois que tal maneira de ver se não poderia adotar em Angola, onde, todavia, o credito é quasi nulo. Mesmo que nós considerassemos este um dos motivos da crise de Angola, não o consideiro, em absoluto.

Quem, com mais precisão, viu o problema foi o economista eminente, professor na Politecnica do Porto, Rodrigues de Freitas, no seu substancioso trabalho sobre as crises commerciaes. Estudando, com immucia e com escrupulo, a obra de Juglar e Laveley, e, ainda, os antecedentes como Stuart Mill, chegou a determinar quaes as causas complexas de taes phenomenos e indo procurá-las nas perturbações, quer politicas, quer economicas, da segunda metade do seculo passado, achou, com alguma aproximação e inductivamente, certas variaveis em relação com as constantes que, coordenando-se, produzem o fenomeno mais grave da crise.

A crise é, pois, o resultante de erros, causas variaveis, e de certos phenomenos sociaes, causas constantes, e caracteriza o estado morbido maximo de determinado estado coletivo.

Creio, pois, que este fenomeno, *crises commerciaes*, é um aspéto, apenas, de outra grande crise, mais funda e mais intima, da crise social. Como todos os acontecimentos historicos, quer

aumento de importação foi resultante dos despachos das munições que a própria Alemanha enviava para a repressão.

Não é preciso mesmo ser muito versado em historia para descobrir que as guerras embora muitas vezes produzam um certo movimento ascencional na riqueza publica este é puramente artificial pois bem se vê que, as sangrias, quer de homens quer de dinheiro, que as mil perturbações que resultam destes factos anormaes na existencia das nações, influem, depressivamente, na sua economia e, portanto, preparam as crises que, muitas vezes, vêm imediatamente. Não entrarei aqui em largas dissertações historicas para demonstrar factos por si mesmo evidentes, que, aparentemente, viriam até, se vissemos unilateralmente o problema, confirmar a tese de Juglar, pois que efectivamente ha os tres periodos que elle diz existir para as crises. o desenvolvimento normal, o excesso de produção e, em resultado da terminação da guerra, a crise apparece intensamente. E' bem assim.

Mas o que Juglar não viu é que a vida como que se suspende em parte nas restantés nações que se preparam para essas lutas internacionaes. E' como que um estado de febre de que resultará, depois, a prostração, embora em certos casos, a vida volte a normalisar-se mas muito tardamente ainda.

Os exemplos modernos da guerra do Transvaal, que produziu a crise violenta da Africa do Sul, a revolta de Custodio de Melo que produziu a suspensão da vida economica no Brazil do sul influenciando até na elevação dos preços do café em S. Tomé e Angola, a guerra dos Dembos em 1872 que provocou a grave crise porque passou a provincia, nesse tempo e que se reflectiu na de

1875, são claros ainda que a crise de 1875 fosse agravada com a baixa do café e, consequentemente, com o retraimento do banco ultramarino que sofria tambem uma crise propria.

Num mapa publicado por Cabral Moncada no seu livro sobre a *Campanha do Bailundo em 1902*, bem se nota a depressão do commercio resultante de semelhante estado de perturbação. A guerra de Cassange, que tanto agravou o estado economico do interior de Loanda, no meado do seculo passado, é ainda hoje recordada, com certo ar de pavor, por alguns velhos nativos, que em Loanda me contaram quanto esses successos prejudicaram aquella região, de mais a mais, quando se sabe que o bangla é o verdadeiro tipo do commerciante indigena, aventureiro e ambicioso e que influe tanto no movimento commercial. Com o bangla em guerra é certo que o commercio cessa, pois o quioco, a leste, lhe obedece submisso.

E' certo que Mendes Leal, no seu relatório ministerial, exalta a obra de pacificação do Cassange, mas era puramente illusorio e ficticio, como ainda se reconhece, o *statu quo* mantido.

Poder-se-ia expôr, mais largamente, este tema. Mas basta reparar na guerra russo-japonesa, a ultima grande guerra do nosso tempo, para se ver como ella creou uma situação financeira e economica deploravel ás duas potencias beligerantes, e todos temem hoje a possivel conflagração americano-japonesa ou o conflito europeu emmente, que produziria uma depressão social profunda e dolorosa.

Isto tudo faria ver ao claro espirito de Juglar que a sua afirmativa é insubsistente, uma vez que elle não quiz estudar na historia, como fizeram ultimamente Levasseur e Gaston Rodert, e a falta de base da sua afirmativa

Mas o que mostra, sobretudo, que o notavel publicista errou, — como erraram afinal quasi todos os escritores economistas seus contemporaneos e principalmente os seus successores e discipulos—foi quando viu apenas um aspeto da questão e dessa particularidade tirou conclusões geraes e leis fixas.

Não. O que convem e estudar este assunto como todos os assuntos sociaes, em relação uns com os outros. Só assim a lei se formulará e não se cairá em verdadeiras falsidades doutrina-rias olhando-se apenas pela feição particularista do observador

*

* *

A crise de Angola, pois, não pode ser enfrentada, mesmo, como uma questão de momento, porque ella é a resultante de muitas outras crises que se encadeiam umas nas outras sem jamais se desvencilharem.

Esta terra teve sempre uma vida precaria O que apenas lhe dava uma certa apparencia de prosperidade era o trafico da escravatura quando esta grande colonia, como o resto das outras terras da costa occidental africana, constituíam a imensa mina onde se ia extrair o mais importante elemento de trabalho da America Era um grande viveiro destinado a abastecer as fazendas de Cuba, do Brazil, da America do Norte e outros territorios que apenas tinham este negregado negocio, que conspurca a historia das nações europeias, e como que as macula, com os gritos de maldição erguidos pelos escravos a que forçavam a abandonar a sua terra, a terra banhada do sol faiscante e coberta de vegetação gigantesca, com florestas densas, onde o desgra-

çado, como se invoca na poesia sempre grandiosa de Tomaz Ribeiro, tambem teve liberdade e ventura. «Mas liberdade e ventura, patria, amor, tudo perdi!» assim exclama o negro a quem a desenfreada ganancia do vil mercadejador de carne humana, forçava a entrar na embarcação que o havia de levar á terra do torturante exilio.

Mas se não fosse a escravatura o Brazil não se teria desenvolvido, dizem publicistas reitricos. E' um erro que não tem fundamento sério mas que ainda em outro logar hei-de analisar e que demonstra que nunca se olhou para Angola com o mesmo carinho que se atendeu ao Brazil.

Esta provincia servia, apenas, para adquirir gado humano para as suas fazendas em laboração, quando conviria muito que possuisse a mão de obra abundante para dar impulso á sua economia, alargar o ambito das suas transações e tornar mais seguro o futuro colonial na Africa. Se tal se fizesse talvez o plano de ligação das duas costas africanas, esboçado por varios governadores, com a manutenção do Cabo para Portugal, tivesse dado consequencias muito mais vantajosas

Não se teria feito o Brazil? Talvez sim, talvez não. Mas uma grande terra como a nossa antiga colonia americana, com recursos poderosos e, ainda assim, com populações embora insubmissas, contudo suscetiveis de educação por um trabalho lento e continuo, poderia progredir sem a mancha ignobil do trafico negro. Demonstra-o o economista, doublé de teologo, o academico Azevedo Coutinho, no seu *Exercício economico sobre o commercio de Portugal e suas colonias*, e como se vae reconhecendo com o trabalho atual dos governos brasileiros, que tentam,

com exito, aproveitar cerca de 5 milhões de indios que existem nos seus estados.

Assim ter-se-ia feito a Africa portugêsa; ter-se-ia, sem duvida, mantido o predomínio em quasi toda a Africa do sul e do centro, ter-se-ia creado uma poderosa nacionalidade africana, com o belo clima do Cabo, com os planaltos colonisaveis, com os amplos portos das costas oriental e occidental, com grandes rios servidos por excelentes elementos de progresso e, sobretudo, não teriamos a marcar-nos, na historia, o estigma afrontoso de negreiros que, embora compartilhado por todas as nações coloniaes, nem por isso deixa de ser um vilipendio que nos mancha indelevelmente

*
* *

A vida commercial de Angola era, pois, ficticia, logo que da escravatura hauria a sua principal riqueza

E tanto e assim que quando o golpe vibrado contra esse trafico o fez terminar, o commercio de exportação, de Loanda, desceu de 830 e a 105 contos. Daqueles 830 contos, 740 eram de escravos, ou 89 por cento, sendo depois destes, a cera e o marfim que constituíam os generos de exportação. Isto em 1825, e só de Loanda.

Foi, pois, a primeira crise comercial que se observou, no seculo passado, em Angola, se considerarmos outras perturbações commerciaes como passageiras e sem influencia decisiva na vida da colonia. Antes disto para assim dizer não havia crises commerciaes, garantido como estava o mercado do Brazil para a exportação do preto, pois

que as comunicações maritimas se faziam regularmente, apenas embaraçadas por algum assalto de piratas, no alto mar.

A verdadeira crise, portanto, foi a que resultou da prohibição do trafico negro de que se originaram consequencias economicas mais duradoiras, e embora ainda o contrabando mantivesse um certo negocio, o que é verdade é que esse, sendo clandestino, em pouco influiu na vida da provincia

Essa revolução, começada pelo Marquês de Pombal, reatada pelo grande espirito de Sá da Bandeira e conservada pela legislação de todo o seculo que findou, foi, apesar dos seus resultados de momento, o mais fecundo impulsor da economia de Angola, obrigando a colonia a dirigir a sua actividade para outros trabalhos e embora ainda se mantenham uns restos de escravatura, ou de servidão, como pretendem esclarecer quem faz questões de palavras, o que é certo é que já não é aquela exportação, aquele negocio, com todas as formulas mercantis, com todos os processos de tecnica da troca e com todos os requintes de crueldade intensa. Hoje, apesar de tudo, ainda o preto é chamado á presença da autoridade. E' ludibriado, afirma-se com provas mas não é nesta altura que quero isso discutir.

Não houve, certamente, um grande impulso e as crises successivas foram exactamente motivadas pela instabilidade duma tal situação. Derubado, de repente, um commercio secular, havia sem duvida, de resentir-se da falta de recursos pois as populações, sem aptidões para outros trabalhos, mantiveram-se indecisas na vida a seguir.

Fizeram-se varias tentativas. Em 1844 abriram-se os portos de Angola ao commercio estran-

geiro, ampliando assim a sua acção comercial. Mas foi sucessivamente coartando-se com pautas, essa expansão do seu commercio. Mais tarde tornou a sentir um certo progresso, impreciso, indeciso sempre, como um equilibrio instavel.

Coincidiu um certo desenvolvimento commercial, e principalmente agricola, em Cazengo, com a creação do Banco Ultramarino, mas foi de pequena duração, esse progresso pois, sendo rapido, foi ficticio, e tão ficticio que o banco, devido ás facilidades de conceder capitães, arras-tou a agricultura do Cazengo e Golungo a uma situação precaria, ficando, mais tarde, por ar-resto, com as mais importantes fazendas daque-las regiões agricolas.

Foi esta situação anormal que começou em 1870 que, em 1872, se agravou com a guerra dos Dembos, acompanhada pela epidemia de hexi-gas e com falta de chuvas. Isto deu em resulta-do que o café não produzisse, que os mantimen-tos escasseassem, chegando a ginguba a 3.000 reis a arroba, indo quasi toda a produção para os portos do norte

Esta medonha crise durou cerca de 8 annos. Em 1877 a gerencia do Banco Ultramarino, em Loanda, informava desta maneira singela mas, por isso mesmo, mais eloquente: «O commer-cio tem chegado a tal grau de desanimação que é geral a desconfiança e é com a maxima difi-culdade que os menos favorecidos da fortuna, embora reconhecidamente honestos e trabalha-dores, obtenham a assinatura das casas mais so-lidas para letras, mesmo por quantias insignifi-cautes. A uma colheita demasiado tardia vem juntar-se a fome que tem feito bastantes viti-mas, chegando a ser encontradas mortas 5 e 6 pessoas por dia.»

Esta horrorosa situação era a resultante de

factos, de momento irremediaveis. Houvera em parte, uns antecedentes quando, em 1783 e 1816, a fome devastara grande parte das populações. Desta vez, porém, a triplice desgraça, sob a clas-sica designação, de fome, peste e guerra, trou-xera consequencias terribes a que veio juntar-se a constante baixa do café, que se pronunciou sucessivamente, desde 1872, que como já fiz sen-tir, correspondeu á guerra dos Dembos, a que se juntaram outras sublevações parciaes em Du-que de Bragança, Golungo Alto e Ambaca, alem das cheias do Quanza que devastaram as pro-priedades do energico proprietario Feliciano da Silva Oliveira, mais conhecido e ainda hoje lem-brado por Oliveira Massango, que viu mais tar-de as suas valiosas propriedades na posse do Banco Ultramarino que com elas e as doutros agricultores, como o sr Carreira, vieram depois a constituir a que hoje se intitula Companhia agri-cola do Cazengo, bem mal adequado titulo, sem duvida, pois, como é sabido, algumas das suas fazendas estão situadas no Golungo e outras, a mais importante, no Quanza.

Tal estado de coisas devia de influir na vida commercial depressivamente. Para cumulo havia a acrescentar, em 1878, o termo do trabalho es-cravo, pois o café, principal produto na provin-cia, o azeite de palma e ginguba, não eram su-ficientes para obstar ao estado critico de Angola.

O café ia, porém, attingindo um preço remu-nerador. Começou subindo sua cotação em 1881. Em 1894, com a revolta de Custodio de Melo, no Brazil, alcançou uma cotação de 5\$350, que foi sucessivamente decrescendo até ao minimo de 1\$300 reis em 1903. E este aumento de preço do café ia dando alento ao commercio a ponto do Banco Ultramarino confessar, em 1902, que a crise que, por essa epoca, assolou Portugal não

tinha influido na economia das colonias! E, todavia, testemunhos pessoas insuspeitos afirmam que essa influencia foi depressora, embora mais tarde. Mas o que valeu, neste tranze difficil, foi, ainda, a bom preço do café que só começou a descer quando a crise portugueza metropolitana já declinava ou estacionava.

O café foi um dos productos que, após a abolição do trafico da escravatura, veio alentar a economia da provincia tanto que documentos officiaes afirmam que em 1830 foi a sua exportação de 1.140 kilogramas, em 1844 de 3:000 kilogramas; em 1845 de 6.000 kilos; em 1870 de 980 mil kilos; em 1871 de 1.126:000 kilos; 7 milhões de kilos em 1884, attingindo o maximo de cotação em 1894, 5 380 reis. E' curioso comparar estes dois ultimos numeros e concluir que o anno de maior exportação não corresponde ao maximo da cotação.

Explica-se pela esperança que tinham os commerciantes do norte de Angola, que esperavam obter maiores cotações, chegando alguns a conservar durante bastante tempo, *stocks* consideraveis, esperando monção favoravel, que afinal não chegou, tendo de liquidar com bastantes prejuizos seus depositos.

*

* *

Mas não foi, apenas, com o café que se deram estes factos. A borracha que é, hoje, o genero de maior exportação de Angola, entrando esta provincia, na exportação geral das colonias portuguezas, com uma percentagem de 92,78 % (Moçambique, 3,08 %) Guiné, 4,13 %) começou tambem, num crescendo espantoso.

Em 1880 o valor da exportação da borracha,

na provincia de Angola (que em 1870 fôra apenas, pela alfandega de Loanda, de 14.607 kilos,⁽¹⁾ em 1871 de 116.145 kilos, em 1872, de 363.265 kilogramas) foi de 389.203 282 contos, em 1881, de 398 contos, em 1882 de 462 contos, em 1883 de 850 contos, em 1884 de 822 contos, em 1885 de 290 contos, em 1886 de 351 contos.

Conclue-se, immediatamente, do confronto destes numeros, quanto deveria influir na economia da provincia esta queda rapida, de 1880 para 1885, produzindo, neste anno, uma crise terrivel que abalou, profundamente, a vida da colonia.

Benguela que até 1887 tinha entrado na exportação da borracha, com pequenas quantidades, começou, desde essa epoca, graças á influencia da borracha das Ganguelas, a tomar tal incremento que, em breve, foi a principal exportadora desse género, como se poderá averiguar e certificar.

A expansão deste commercio da borracha deu em resultado o abandono doutras mercadorias, como o marfim, a cera, o azeite de palma, etc. e é interessante comparar o aumento duma, com o decrescimento progressivo das outras, em face dos numeros, o que de resto é um phenomeno economico muito frequente, apesar de trazer consequencias muito lastimaveis.

Mas neste mesmo facto está a segura applicação da crise de 1900 de que ainda se resentem os efeitos dolorosos.

A exportação da borracha voltou a tomar incremento, depois da ultima a que me referi, deu-se a baixa a que já alludi, em 1885 e 1886, subindo a exportação de 1.660 contos em 1895 a

(1) No relatório de Andrade Corvo, em 1875 vêm 759 kilogramas em 1870 tomou o numero que indico no texto do relatório do sr. Dias Costa, de 1898.

7.020 contos em 1898. Mas, por fatalidade, decresceu em 1899 a 5:235 contos, e em 1900 a 3.604 contos. Foi quando a crise estalou, formidável, horrorosa, a que vieram juntar-se os efeitos da convenção de Bruxelas, relativa ao alcool, que tinha tomado enorme impulso, e que servia de elemento de permuta com o gentio a que se juntou, também, a pequena cotação do café e o abandono dos outros generos de exportação.

E' curioso como os governos cumprem os seus deveres. Em 1882, devido á iniciativa dos agricultores e ao auxilio do sr, Ferreira do Amaral, começou uma nova cultura para a produção de aguardente. Essa cultura fez convergir para ella todos os capitaes que tinham tendencia para a agricultura, calculados em milhares de contos. O ultimo computo da comissão incumbida de resolver sobre a indenisação é de 3.500 contos de réis, (numeros redondos).

Assim como influiu no levantamento da riqueza provincial, dando occasião a que muitas fazendas se montassem, mas as conferencias de Bruxelas foram dando golpes sucessivos, até que a ultima, a de 1906, lhe vibrou um decisivo, a crise com mais este erro.

Evidentemente crises desta natureza, que assim, só num genero importante, sofria uma baixa de 3 416 contos, num mercado tão falho de recursos financeiros, que não tem capitaes disponiveis, e tão mal educado economica e tecnicamente, havia de abalar, até aos fundamentos, uma sociedade mercantil que ia num crescendo espantoso e febril.

*

* *

E' deste abalo que a provincia se está resentindo ainda, como era de esperar. Foi como que

um grande terramoto que tivesse derrocado todas as instaveis construções duma terra sísmica e que, após elle, fosse a pouco e pouco reconstruindo-se, mas sofrendo sempre as influencias do grande abalo primitivo, e de que não reparasse nas agitações parciaes, depois sofridas.

Depois desta vieram outras baixas, como a de 1907, em que a borracha esteve a 900 réis e sucessivamente crescendo vae tomando desenvolvimento até que uma oscilação rapida, a que está injusto o mercado de borracha e que tantas catastrofes tem produzido no norte do Brazil, venha despertar, talvez já tarde, os negociantes deste genero.

A lição ha-de ser bem dura porque o negocio no interior de Africa é o que ha de mais infantil, não se attendendo ás oscilações bruscas do genero, nem se estudando os varios mercados importadores ou exportadores. A este assunto me dedicarei noutro livro para, se fôr possível, abrir bem os olhos aos homens que andam embriagados com a alta da borracha e que, só caem na terrivel realidade, como formidável safanão do — vá lá a superstição — destino.

O terrivel efeito produzido em 1900 perdura ainda e só será resolvida a crise quando um plano geral de trabalho, attendendo a todos os aspétos do problema, der consistencia a uma sociedade que não tem elementos de segurança, de manutenção, de radicação Tudo em Angola é instavel desde o sistema de administração ao sistema de commercio. Nesta terra não se pensa em lançar os fundamentos duma sociedade que percore, que se prolongue, que tenha elementos seguros de progresso e constitua um todo.

Em Angola, vivendo atravez dos seculos, solida e firme, ha apenas a sociedade indigena, ru-

dimentar ainda, pouco educada nas suas aptidões próprias, que as possui, e valiosas.

E esse fundo negro e agitado, convulsionado, aqui e além, em perturbações momentaneas, que representa o principal papel de trabalho e de vida, embora em certa opposição deploravel com o elemento europeu.

Ella é que subsiste e garante o futuro da provincia.

Foi, noutros tempos, o principal elemento de commercio, garantindo o bem estar infamante ao traficante sem escrúpulos, foi a *moneta homo* que impeliu a economia da America, é hoje, ainda, o principal recurso, infelizmente tão mal agradecido, da nossa expansão economica em Angola.

Valorisar esta provincia, cuja riqueza já constitue um logar comum frequente, eis a grande necessidade de Portugal.

As crises não se podem evitar, em absoluto, mas podem minorar-se os seus efeitos de permanentes com um conjunto de reformas adaptaveis ás condições dessa terra.

*

* *

E' neste sentido que deveremos orientar a nossa acção colonisadora em Angola e um governo providente e eficazmente comprehendedor dos seus deveres civilisadores deverá conhecer as necessidades patentes desta grande região.

As reformas a realisar em Angola tem de ser multiplas. Não se podem encarar os seus problemas unilateralmente. Tem de reparar-se no seu sistema de administração e refundi-lo profundamente; tem de atender-se ao seu ensino, aproveitando as aptidões do indigena; tem de

olhar para o seu commercio educando os commerciantes e refundindo os diplomas legislativos que obstem á sua vida mercantil, tem de olhar-se para o seu futuro industrial e agricola, ao sistema de credito, á sua navegação, á sua viação acelerada, ás suas vias publicas, finalmente, á sua vitalidade.

Tenho visto, com desagrado e desgosto, que o ministerio das colonias tem andado em constantes e indecisivas tentativas, sempre sem um plano definido. Nomeando comissão em Lisboa, para coisas do ultramar é não ver com nitidez o problema.

Fez-se conhecer que se tencionava acabar com a *Escola Colonial* porque, afirmava, não era precisa. Depois conservou-a, mas sem a reformar, com intuitos de a melhorar. E' evidente contra-senso acabar com a *Escola Colonial* mas diz-se que isto entra no plano do governo, dando-se o caso singularissimo de vir a ser Portugal o unico paiz colonial que ficará sem ensino desta especialidade.

Foi com espanto que vi, em plena Republica, no annuncio para o concurso de 1.^o official de direcção geral das colonias, exigir, como documento para admissão, o atestado do paroco da freguezia em que o candidato tenha residido nos ultimos tres annos. Isto é; quando as novas instituições, proclamadas em nome da liberdade religiosa e politica, acaba com o juramento na posse das funções publicas, e annuncia a separação da egreja do estado, força-se um individuo, incompativel com a egreja, a não concorrer a um logar publico, quando a propria monarchia tinha posto de parte este requisito vexatorio.

Depois nomeiam-se comissões, muitas comissões, para estudar coisas varias como a questão do alcool, a colonisação do planalto, a reforma

das pautas aduaneiras de Angola, e do seu regimen administrativo, sem se lembrar que lá é que estes assuntos deveriam ser tratados e resolvidos. (1)

A provincia aspera de *Traz-os-Montes*, é separado do Douro e Minho por alcantiladas serias, que eiguendo para o ceu as suas agulhas agrestes e cobertas de neves, dão a impressão de que ha para alem, um novo mundo, diverso e até oposto em certos caracteres, quer geologicos, quer botanicos ou zoologicos e mesmo linguisticos e antropologicos, como, por exemplo, aquela povoação extranha de Miranda, que hoje é ainda um problema ethnico muito interessante.

Pois o trasmontano rude e orgulhoso da independencia do seu proceder autonomo, que reconhece os erros que os de fora cometem, quando transmitem ordens, tem uma formula simfetica e precisa, duma grandeza simples e duma vibração de clarim guerreiro.

Diz elle: *Para cá do Marão governam os que cá estão*. Como frase é lapidar e nenhuma outra poderia exprimir melhor os intuitos deste livro.

Pois bem: a Angola o apliquemos, com todas as suas consequencias. Que lá governem os que lá estão, os que lá tem interesses e que, pela sua permanencia e sciencia, conheçam os negocios da colonia.

(1) Vi tambem que o Directorio republicano nomeou uma *Comissão de estudos coloniaes*. O erro é o mesmo que indico no texto. Mas, apesar de reconhecer a boa intenção deste novo corpo partidario e as aptidões dos individuos que a compõem a comissão, deve concordar-se que quem nomeou, se esqueceu de que nas colonias não tem so vivo funcionarios, e que ha outros elementos, muito valiosos, que deviam fazer parte dessa comissão. Se o directorio desejou atender a esta minha indicação talvez se evitasse um desgosto dos elementos democraticos não officiaes.

*
* *

E' licito, pois, esperar algum beneficio da Republica? Não ha duvida. E' questão de tempo porque este periodo transitorio e um tanto inconsciente dará logar a uma epoca melhor e mais perfeita.

A Republica pode, deve e ha-de estudar com consciencia estes trabalhos. Ella será, tenho essa fé, a grande emancipadora de Angola. Pode não ter, nos seus primeiros passos, sido muito feliz, nas suas medidas coloniaes.

Poi mim sou dos que nunca descreem do futuro. O pessimismo ou o otimismo não tem cabimento no meu espirito, pois, como bem escreveu Bocardo, sendo elementos opostos e incompativeis, são ambos erroneos sob o ponto de vista sociologico.

O grande espirito de Spencer poz-nos de precaução contra as exageradas esperanças que são sempre faliveis. O progresso humano é um facto incontroverso, por mais que os pigmeus pretendam travar a sua marcha.

Quererão os dominadores da metropole impedir que as colonias progridam?!

Que amargas desilusões lhes estarão destinadas no futuro se persistirem, em as considerar, ainda, populações conquistadas!



INDICE

I

- Opinião dominante sobre as colónias — Erros que convem dissipar, — Angola e a sua falta de garantias. — A culpa não é apenas dos governos — Os capitães nacionaes e a Companhia da Lunda — Alienação das colónias — Opinião do sr Mai-noco de Sousa e da imprensa — A divida colonial — Quem proclama a sua necessidade, — Os deficits coloniaes — Resumo da nossa historia contemporanea — A divida nacional e o seu crescimento continuo, — Como a historia se repete* 5

II

- O que dizem alguns homens publicos relativamente ás despesas coloniaes — Faltas cometidas no ultramar — Carencia de elementos de trabalho — O que dizia D José I — As colónias não são culpadas dos seus deficits — Contradições em que incorreu um ministro e publicista* 29

III

- O que tem sido a administração de Angola — A lição dos numeros — Despesas e receitas de Angola — A que ficam reduzidos os seus deficits. — Confrontos das despesas uteis com as inúteis — Falta de justiça nos ataques ao cancro da metropole* 44

IV

- A evolução centralista em Portugal — Argumentação pró e contra a descentralisação — A autonomia na propria metropole — O ministerio das colónias — Exposição dos sistemas administrativos nas varias possessões alemãs, belgas, francezas, holandesas e inglesas* 77

V

- Um pouco de historia — O que foi a primitiva organisação colonial — Africa, Brazil e India. — An-*

- gola e os seus primitivos governadores — O abuso das autoridades — O incio da Junta consultiva do ultramar — A sua evolução — A organização administrativa de Rebelo da Silva — As Juntas geraes de provincia — As qualidades e defeitos — A organização militar
- O código Juho de Vilhena — O espirito democratico que o inspirou — Quatro diplomas notaveis — Razões contrarias á administração militar — A Lunda — Um documento importantissimo — Perseguições em Malange .

122

VI

- A expliação prévia — A moderna orientação colonial em Portugal — Sua origem — Homens que marcam uma nova epoca — Discordancia dum politico — A argumentação contra a autonomia — Sentimento publico é o problema administrativo. Porque e que muitos autores condenam a autonomia — A razão do seu desacordo — O debate doutrinario sobre o assunto — Os grandes accusadores da centralisação — Os partidos politicos e o problema colonial — Os partidos monarchicos — Os partidos democraticos — Os congressos colonial e nacional — As colonias e a sua ação autonomista — A Associação Commercial de Loanda — Uma representação em que se consigna a opinião autonomista — Monumento geral de Angola — As aspirações geraes

168

VII

- Planos de sistemas administrativos coloniaes — Os planos genericos — Os que se referem especialmente a Angola — Os distritos e a sua organização. — O exclusivismo militarista — Algumas variantes — O que deverá ser o plano desta região — A Confederação de Angola — Como deveria ser a autonomia — O congresso provincial — Considerações geraes

218

VIII

- Angola e a Republica

245

Do mesmo autor

A publicar brevemente

A CRISE DE ANGOLA

(Estudo de economia colonial)

Portugal no moderno

movimento colonial

(Esboço de critica historica)

Litografia Tejo
Lisboa 1988
1 500 exemplares
Dep Legal n.º 23894/88